

**BANCO BPI**

## **INFORMAÇÃO COM RELEVÂNCIA PRUDENCIAL**



### **RELATÓRIO ANUAL 2025**

Divulgação de acordo com a Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento de Execução (UE)

3172/2024

# ÍNDICE

<b>NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....	<b>10</b>
Enquadramento .....	10
Declarações de Responsabilidade.....	11
Eventos Relevantes em 2025.....	17
<b>1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
1.1. Enquadramento Regulamentar .....	19
1.2. Âmbito de aplicação.....	21
1.3. Perímetro Contabilístico e Prudencial .....	22
<b>2. GOVERNO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS</b> .....	<b>27</b>
2.1. Governo, Estrutura e Organização .....	28
2.2. Processos estratégicos de gestão de risco .....	46
2.3. Cultura de risco.....	50
2.4. Fator transversal ESG (Sustentabilidade).....	53
2.5. Risco Climático/Natureza .....	75
2.6. Risco Social .....	95
2.7. Risco <i>Governance</i> .....	102
<b>3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS</b> .....	<b>107</b>
3.1. SREP e Reservas de Capital .....	109
3.2. Capital Regulamentar .....	112
3.3. MREL.....	131
3.4. Capital Económico.....	133
3.5. Planos de Resolução e Recuperação.....	133

<b>4.</b>	<b>RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>135</b>
4.1.	Risco de Crédito .....	135
4.2.	Risco de Crédito de Contraparte .....	173
4.3.	Titularizações.....	184
4.4.	Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) .....	187
<b>5.</b>	<b>RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>201</b>
5.1.	Gestão do risco de mercado .....	201
5.2.	Requisitos de fundos próprios para risco de mercado .....	204
<b>6.</b>	<b>RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO .....</b>	<b>207</b>
6.1.	Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento .....	207
6.2.	Estrutura e Organização .....	208
6.3.	Aspetos quantitativos .....	209
<b>7.</b>	<b>RISCO ATUARIAL .....</b>	<b>221</b>
7.1.	Estrutura e Organização .....	221
7.2.	Sistema de medição e informação para a gestão do risco atuarial .....	221
7.3.	Políticas de cobertura e mitigação do risco atuarial .....	222
<b>8.</b>	<b>RISCO ESTRUTURAL DE TAXAS .....</b>	<b>223</b>
8.1.	Gestão do Risco Estrutural de Taxa de Juro .....	223
8.2.	Gestão do Risco Estrutural de Taxa de câmbio.....	230
<b>9.</b>	<b>RISCO OPERACIONAL .....</b>	<b>232</b>
9.1.	Gestão do Risco Operacional .....	232
9.2.	Requisitos de fundos próprios para Risco Operacional.....	241
9.3.	Riscos Operacionais do Catálogo de Riscos.....	243

<b>10. RISCO DE RENTABILIDADE DE NEGÓCIO .....</b>	<b>247</b>
<b>11. RISCO DE MODELO.....</b>	<b>248</b>
<b>12. RISCO REPUTACIONAL .....</b>	<b>250</b>
12.1. Estrutura e Organização .....	250
12.2. Monitorização.....	251
<b>13. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO .....</b>	<b>252</b>
13.1. Funções da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) .....	252
13.2. Composição da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) .....	253
13.3. Responsabilidades no processo de definição e aprovação das políticas de remuneração .....	253
13.4. Aprovação das Políticas de Remuneração .....	256
13.5. Determinação do Coletivo Identificado .....	262
13.6. Informação qualitativa sobre a remuneração do Coletivo Identificado .....	266
13.7. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato .....	272
13.8. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato .....	273
<b>ANEXO .....</b>	<b>282</b>
<b>SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>285</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Processos estratégicos de Risco.....	27
Figura 2 – Estrutura dos Comitês de Risco .....	31
Figura 3 – Estrutura de Apetite pelo Risco .....	49
Figura 4 – Relatórios do Sistema de Alerta.....	49
Figura 5 – <i>Framework</i> de canais de transmissão dos riscos ESG aos riscos do catálogo.....	58

Figura 6 – Infografia do Plano Banca Sustentável 25-27 .....	59
Figura 7 – Avaliação da materialidade ESG, considerando diferentes horizontes temporais, aplicada aos diversos riscos identificados no Catálogo.....	70
Figura 8 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de transição ordenada .....	80
Figura 9 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de transição desordenada.....	81
Figura 10 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de <i>Hot House World</i> .....	81
Figura 11 – Avaliação de materialidade do risco natureza .....	82
Figura 12 – <i>Framework</i> de canais de transmissão do risco da natureza para o sistema financeiro .....	83
Figura 13 – Avaliação de materialidade do risco social .....	97
Figura 14 – Avaliação de materialidade do risco de governo.....	104
Figura 15 – Objetivos Comuns da CECA e dos Diretores Executivos em 2025 .....	275
Figura 16 – Objetivos Comuns dos Colaboradores em 2025.....	276
Figura 17 – Objetivos Corporativos Plurianuais dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores Identificados em 2025.....	277

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução CET1 entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025 .....	116
Gráfico 2 – Evolução do rácio CET1 entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025 .....	126
Gráfico 3 – Comparação das perdas líquidas por tipo de risco entre 2024 e 2025.....	238

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores de Risco .....	15
Quadro 2 – EU KM1: Modelo para os indicadores de base.....	16
Quadro 3 – Requisitos mínimos de rácios de capital do Banco BPI consolidado .....	18
Quadro 4 – Deduções aos fundos próprios de empresas do BPI.....	23
Quadro 5 – Deduções aos fundos próprios de outras participações financeiras .....	23

Quadro 6 – EU LI1: Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares.....	24
Quadro 7 – EU LI2: Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras .....	26
Quadro 8 – EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares.....	26
Quadro 9 – Catálogo de Riscos .....	48
Quadro 10 – Principais iniciativas de formação sobre o tema do Risco desenvolvidas em 2025 .....	51
Quadro 11 – Rácios e Indicadores de risco.....	108
Quadro 12 – EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios .....	110
Quadro 13 – EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.....	110
Quadro 14 – Detalhe dos requisitos mínimos de rácios de capital do Banco BPI consolidado.....	112
Quadro 15 – EU CC2: Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas.....	113
Quadro 16 – Desagregação de fundos próprios a 31 de dezembro de 2025 .....	114
Quadro 17 – EU PV1: Ajustamentos de avaliação prudente (PVA) .....	116
Quadro 18 – EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis .....	117
Quadro 19 – EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares .....	119
Quadro 20 – EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco.....	122
Quadro 21 – Requisitos de fundos próprios.....	123
Quadro 22 – EU CMS1: Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco .....	124
Quadro 23 – EU CMS2: Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados para o risco de crédito ao nível da classe de ativos .....	124
Quadro 24 – Adequação de capitais – Requisitos de fundos próprios.....	125
Quadro 25 – EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação .....	127
Quadro 26 – EU LR2 – LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem .....	128

Quadro 27 – EU LR1 – LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem.....	130
Quadro 28 – EU LR3 – LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas) .....	130
Quadro 29 – EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem .....	131
Quadro 30 – EU iLAC: Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU.....	132
Quadro 31 – EU TLAC2b: Categorização dos credores – Entidade que não é uma entidade de resolução .....	132
Quadro 32 – Posições em risco original.....	145
Quadro 33 – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade .....	146
Quadro 34 – EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos .....	148
Quadro 35 – EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor .....	149
Quadro 36 – EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica.....	150
Quadro 37 – EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas .....	151
Quadro 38 – EU CQ3: Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento .....	152
Quadro 39 – EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas .....	153
Quadro 40 – EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução .....	154
Quadro 41 – Correções de valor e provisões.....	155
Quadro 42 – EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições .....	155
Quadro 43 – EU CR6: Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD .....	160
Quadro 44 – EU CR6-A: Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA .....	161
Quadro 45 – EU CR8: Demonstrações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB .....	161
Quadro 46 – EU CR9: Método IRB – Verificações <i>a posteriori</i> de PD por classe de exposição (escala de PD fixa) .....	162
Quadro 47 – Método Padrão: Posição em Risco Original por classe de exposição.....	164
Quadro 48 – EU CR5: Método Padrão .....	165

Quadro 49 – Método Padrão: RWA por classe de exposição .....	166
Quadro 50 – Método Padrão: Técnicas de redução do risco de crédito .....	169
Quadro 51 – Análise de concentração: Proteção pessoal e real de crédito .....	170
Quadro 52 – EU CR4: Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM) .....	171
Quadro 53 – EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito .....	172
Quadro 54 – Detalhe de colaterais financeiros .....	172
Quadro 55 – Método Padrão: Análise da evolução das posições em risco de crédito .....	173
Quadro 56 – EU CCR1: Análise da exposição ao CCR por método .....	179
Quadro 57 – EU CCR3: Método Padrão – Exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares .....	180
Quadro 58 – RWA do CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares .....	181
Quadro 59 – EU CVA1: Ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método Básico Reduzido .....	182
Quadro 60 – EU CCR8: Exposições sobre CCP .....	183
Quadro 61 – EU CCR5: Composição das cauções para as exposições ao CCR .....	183
Quadro 62 – Modelo 1 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual .....	189
Quadro 63 – Modelo 2 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia .....	191
Quadro 64 – Modelo 3 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento .....	194
Quadro 65 – Modelo 4 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono .....	198
Quadro 66 – Modelo 5 – Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico .....	198
Quadro 67 – Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação: Instrumentos de dívida e de capital .....	205

Quadro 68 – Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação: Risco cambial, de mercadorias e liquidação.....	205
Quadro 69 – EU MR1: Risco de mercado de acordo com o método-padrão alternativo (ASA) .....	206
Quadro 70 – EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) .....	210
Quadro 71 – EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1.....	213
Quadro 72 – EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	214
Quadro 73 – Composição dos Ativos Onerados .....	215
Quadro 74 – EU AE1: Ativos onerados e não onerados .....	216
Quadro 75 – EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	217
Quadro 76 – EU AE3: Fontes de oneração.....	217
Quadro 77 – EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de ne .....	228
Quadro 78 – EU OR1: Perdas por risco operacional .....	239
Quadro 79 – EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco .....	241
Quadro 80 – EU OR2: Indicador, componentes e subcomponentes de atividade .....	242
Quadro 81 – EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro.....	278
Quadro 82 – EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	278
Quadro 83 – EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	279
Quadro 84 – EU REM3: Remuneração diferida .....	280
Quadro 85 – EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano.....	281
Quadro 86 – Lista de quadros previstos nas orientações não reportados pelo Banco BPI .....	282
Quadro 87 – Mapeamento referente à Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR).....	283

## NOTA INTRODUTÓRIA

### Enquadramento

De acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativas à divulgação de informação com relevância prudencial, e pelo Regulamento de Execução (UE) 3172/2024 da Comissão de 29 de novembro de 2024, o presente relatório divulga informação prudencial sobre posições em risco, fundos próprios, gestão de riscos, sistema de governo, política de remuneração e sobre os riscos ambientais, sociais e de governação do Banco BPI (formalmente designado por Banco BPI, S.A. e adiante designado simplesmente por “BPI”, “Banco” ou “Banco BPI”), em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais e de outra informação sobre o Banco e a sua atividade constante do seu Relatório e Contas de 2025 (que pode ser consultado na [página de Informação Financeira](#)).

O presente relatório é elaborado de acordo com a Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação do BPI que define um quadro de governo, princípios e normas que permitem a gestão e controlo da fiabilidade da informação divulgada ao público e que segue os princípios da política corporativa do Grupo Caiabana.

Dada a relevância e complexidade do Relatório de Informação com Relevância Prudencial (Pilar 3), foi elaborado um normativo próprio para este documento, sujeito aos princípios gerais da política, mas que define em maior profundidade o quadro de governo, princípios e normas específicos do documento. Esse normativo é um complemento à Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação.

Os princípios gerais de divulgação e de controlo do presente relatório são:

- **Divulgação:** a divulgação da informação financeira cumprirá em todo o momento a regulamentação legal aplicável, nomeadamente, quanto ao conteúdo, prazo, periodicidade, governo e qualquer outro aspeto que possa estar especificamente regulado.
- **Controlo:** a gestão e controlo da fiabilidade da informação realiza-se a partir do modelo de controlo interno.

O BPI adotou, no âmbito do controlo interno, o modelo das três de linhas de defesa. Neste contexto, a primeira linha de defesa (1LoD) elabora o relatório de informação com relevância prudencial e efetua controlos de validação da informação. A segunda linha de defesa (2LoD) revê o documento e efetua uma avaliação do ambiente de controlo do processo de elaboração do Relatório. A terceira linha de defesa

(3LoD) atua de forma independente da 1LoD e da 2LoD e executa as revisões e os controlos que entenda necessários.

Os valores são apresentados de acordo com as classificações dos normativos prudenciais regulamentares seguidos pelo Banco BPI, impostos pela lei portuguesa ou comunitária, e fundamentadas nas recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária.

Os valores monetários, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em milhares de euros e refletem as posições do BPI em 31 de dezembro de 2025. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os números apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

A Estrutura de Governo do Banco BPI apresentada ao longo do relatório corresponde à estrutura em vigor a 31 de dezembro de 2025.

O BPI publica informação sobre a evolução da sua atividade e sobre eventos que são relevantes no seu *site* da internet ([www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)), particularmente na página de Informação Financeira e no site da CMVM.

Este documento foi aprovado em sessão do Conselho de Administração de 26 de março de 2026, assim como toda a informação presente.

## **Declarações de Responsabilidade**

### **Declaração Sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco**

O Conselho de Administração declara que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

### **Declarações de Apetência pelo Risco**

As declarações qualitativas de apetência pelo risco explicitam o posicionamento e as pretensões do Conselho de Administração em relação ao apetite pelo risco, que serão revistas anualmente e aprovadas pelo Conselho de Administração. Deste modo, o Banco BPI estabelece os seguintes objetivos em relação aos riscos a que está exposto:

*Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira.*

Para atingir este objetivo, o BPI dotou-se de um sistema de governo eficiente, de processos estratégicos de gestão e controlo de riscos, de uma estrutura de apetite pelo risco alinhada com o seu modelo de negócio, de uma cultura de riscos e de um quadro de controlo interno, de modo a corresponder às expectativas dos seus *stakeholders*, e adotou as melhores práticas corporativas do Grupo CaixaBank, do qual é a filial bancária em Portugal. O BPI considera que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados relativamente ao perfil e à estratégia do Banco, sem deixar de introduzir, de forma contínua e permanente, melhorias que respondam aos desafios que se colocam na sua atividade e no ambiente económico em que atua ou como resultado dos processos internos de *Risk Assessment* que periodicamente realiza.

O BPI mantém um nível sólido de solvabilidade e uma posição adequada de capital, com rácios regulamentares superiores aos requisitos mínimos definidos pelas autoridades de supervisão e de acordo com o apetite pelo risco definido pelo Conselho de Administração. A gestão de capital tem como principal prioridade assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares, dos objetivos internos no que concerne ao apetite pelo risco, a sustentabilidade do modelo de negócio a médio prazo e a resiliência do Banco em cenários macroeconómicos adversos.

O objetivo permanente de manter um perfil de risco médio-baixo é obtido através da assunção de políticas de risco prudentes, mediante a aprovação de normas que minimizem a exposição ao risco, através de técnicas de mitigação eficazes e do estabelecimento de um sistema de limites e de métricas RAF (*Risk Appetite Framework* em inglês, equivalente em português a “Estrutura de Apetite pelo Risco”).

*Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado.*

*Dispor de uma base de financiamento estável e diversificada de modo a preservar e proteger os interesses dos seus depositantes.*

A Política de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como base as declarações de apetência pelo risco e tem como objetivo global manter, a todo o momento, níveis de liquidez que, dentro dos limites previstos no RAF, respondam aos compromissos de pagamento assumidos e que não condicionem o desenvolvimento do plano e da estratégia de negócio, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo.

Para atingir estes objetivos, o Banco desenvolveu o seu sistema de gestão e de *governance* de liquidez em linha com as práticas corporativas do Grupo CaixaBank. Por outro lado, efetua uma gestão ativa da liquidez, monitorizando permanentemente o nível de ativos líquidos e a estrutura do balanço, procurando manter um nível de ativos líquidos suficiente para cumprir as obrigações de pagamento assumidas, financiar o crescimento dos negócios e cumprir as exigências regulamentares em termos de rácios de liquidez. A existência de *funding* estável, capaz de suportar o crescimento ou de ultrapassar eventuais situações de crise, é visto como fator fundamental na gestão de atividade do BPI.

O BPI realiza regularmente uma avaliação interna da sua posição de liquidez (ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) de modo a avaliar o risco de potenciais problemas de liquidez, mantendo uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez. Desta forma, o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

No RAF, o BPI selecionou um conjunto de métricas cujo cumprimento assegura uma estrutura de financiamento estável e uma gestão adequada da liquidez.

#### *Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.*

O BPI pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base nos planos estratégicos e previsões financeiras. Pretende alcançar esse objetivo através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira de Clientes. Sendo o risco de crédito o fator mais importante para o desempenho do Banco, procura-se assegurar a gestão deste risco através de uma carteira de ativos de qualidade, limitando o impacto de uma crise económica.

O BPI tem como objetivo ter uma gestão do risco prudente e eficaz, minimizando as perdas, controlando a exposição por meio de um sistema de limites, utilizando técnicas de mitigação adequadas, definindo políticas de risco de crédito de acordo com as normas regulamentares, o apetite pelo risco e as políticas de diversificação do risco, avaliando o impacto das operações nos requisitos de capital, procurando o equilíbrio entre o risco e a rentabilidade.

O BPI dispõe de métricas adequadas para controlar o risco de crédito da sua atividade e acompanhar a sua evolução em termos dos níveis de apetite pelo risco definidos no RAF.

*Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considera os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente.*

*Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores.*

*Procura a excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.*

O BPI procura salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as atividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. É incentivada uma cultura de risco transversal a todos os níveis do Banco, centrada na proteção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afetar os *stakeholders*, tendo sempre em consideração os padrões éticos e os impactos no meio ambiente. Adicionalmente, o Banco zela pela manutenção de uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave essenciais.

Para fazer face ao conjunto de riscos não financeiros que enfrenta no decorrer da sua atividade, o Banco procura estabelecer regras e normas de conduta, definir processos operativos de maneira eficiente, e acompanhar estreitamente as questões legais e de *compliance*. Deste modo, procura assegurar a sua excelência operacional e a manutenção de elevados padrões éticos e de governo na sua atividade.

Com o objetivo de desenvolver uma forte cultura de riscos, o BPI promove ações de formação que representam um mecanismo fundamental para a interiorizar e fomentar.

O Banco BPI reconhece que a sua atividade deve ser prosseguida de forma ambientalmente sustentável, respeitando a sociedade, o meio ambiente e os recursos disponíveis. Com o objetivo de encontrar um equilíbrio entre rentabilidade e risco, a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG do BPI procura definir uma guia de princípios globais de forma a evitar, mitigar e compensar, os fatores que podem representar um risco significativo para o ambiente ou para a sociedade. Ainda no âmbito das questões do meio ambiente e em consonância com os objetivos de descarbonização da economia europeia, o BPI definiu uma estratégia ambiental, coerente com as suas políticas e normas internas.

Finalmente, a integração do BPI no Grupo CaixaBank permite sinergias entre as duas instituições que possibilitam um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, no sentido de melhorar a capacidade do BPI na satisfação dos seus clientes.

Nos últimos anos, o BPI apresentou os seguintes rácios de capital e indicadores de risco de liquidez:

Quadro 1 – Indicadores de Risco

	<b>dez/25</b>				
	<b>Dez/25</b>	<b>Dez/24</b>		<b>Dez/23</b>	
	<i>fully loaded</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>
Ativos ponderados pelo risco	20,594,300	20,024,435	20,029,290	18,966,582	18,983,490
<i>Common Equity</i> Tier I	2,878,507	2,858,966	2,863,821	2,652,854	2,669,762
Rácio <i>Common Equity</i> Tier I	13.98%	14.28%	14.30%	13.99%	14.06%
Tier I	3,155,956	3,139,699	3,144,554	2,927,854	2,944,762
Rácio Tier I	15.32%	15.68%	15.70%	15.44%	15.51%
Capital Total	3,594,191	3,585,622	3,590,477	3,374,345	3,391,253
Rácio Total	17.45%	17.91%	17.93%	17.79%	17.86%
Rácio MREL-RWA	29.11%	27.64%	27.66%	23.85%	23.92%
Rácio MREL-LRE	13.40%	13.02%	13.03%	11.39%	11.43%
Rácio <i>Leverage</i>	7.06%	7.39%	7.40%	7.37%	7.41%

*Valores em milhares de euros*

1. Desde março de 2020, passou a refletir a aplicação do regime transitório da IFRS 9 (*phasing-in*). O período transitório terminou em dezembro de 2024.

2. O CRR III (Regulamento (EU) 575/2013) tornou-se aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025.

De seguida, apresenta-se a evolução trimestral dos indicadores base do Banco BPI no exercício de 2025.

Quadro 2 – EU KM1: Modelo para os indicadores de base

		dez/25				
		a	b	c	d	e
		Dez/25	Set/25	Jun/25	Mar/25	Dez/24
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2,878,507	2,942,171	2,902,700	2,891,953	2,863,821
2	Fundos próprios de nível 1	3,155,956	3,219,620	3,180,149	3,169,374	3,144,554
3	Total de fundos próprios	3,594,191	3,659,660	3,622,772	3,606,074	3,590,477
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total das exposições	20,594,300	20,541,544	20,793,669	20,806,030	20,029,290
4a	Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	20,594,300	20,541,544	20,793,669	20,806,030	20,029,290
<b>Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	13.98%	14.32%	13.96%	13.90%	14.30%
5a	Não aplicável					
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	13.98%	14.32%	13.96%	13.90%	14.30%
6	Rácio de nível 1 (%)	15.32%	15.67%	15.29%	15.23%	15.70%
6a	Não aplicável					
6b	Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	15.32%	15.67%	15.29%	15.23%	15.70%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	17.45%	17.82%	17.42%	17.33%	17.93%
7a	Não aplicável					
7b	Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	17.45%	17.82%	17.42%	17.33%	17.93%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2.00%	2.00%	2.00%	2.00%	1.90%
EU 7e	do qual a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1.13 p.p.	1.13 p.p.	1.13 p.p.	1.13 p.p.	1.07 p.p.
EU 7f	do qual a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1.5 p.p.	1.5 p.p.	1.5 p.p.	1.5 p.p.	1.43 p.p.
EU 7g	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	9.90%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios (%)	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0.75%	0.78%	0.74%	0.78%	0.74%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%	0.04%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0.50%	0.50%	0.50%	0.50%	0.50%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3.78%	3.81%	3.77%	3.81%	3.78%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13.78%	13.81%	13.77%	13.81%	13.68%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%) <sup>(1)</sup>	7.45%	7.82%	7.42%	7.33%	8.03%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	44,718,457	43,756,332	43,779,670	43,755,252	42,515,698
14	Rácio de alavancagem (%)	7.06%	7.36%	7.26%	7.24%	7.40%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14b	do qual a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0.00 p.p.	0.00 p.p.	0.00 p.p.	0.00 p.p.	0.00 p.p.
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	7,843,750	7,770,553	7,762,005	7,690,955	7,210,273
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	5,014,173	4,824,435	4,661,019	4,625,697	4,563,665
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	928,335	918,149	973,173	1,067,426	1,190,452
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	4,085,837	3,906,286	3,687,846	3,558,271	3,373,213
17	Rácio de cobertura de liquidez (%) <sup>(2)</sup>	192%	199%	210%	216%	214%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	33,795,144	33,109,186	33,020,322	32,719,762	32,315,007
19	Total de financiamento estável requerido	24,356,834	23,769,890	23,441,150	23,280,739	22,900,463
20	Rácio NSFR (%)	139%	139%	141%	141%	141%

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Corresponde ao excesso de CET1 phasing-in face ao requisito mínimo SREP (P1 + P2R) de CET1, acrescido dos potenciais défices de AT1 e de T2 face aos respetivos requisitos SREP.

<sup>(2)</sup> Os rácios de cobertura de liquidez (LCR) correspondem à média dos últimos 12 meses e são calculados de acordo com as orientações regulamentares exigidas pelo BCE.

## Eventos Relevantes em 2025

O Decreto-Lei n.º 44/2024, que entrou em vigor em julho de 2024, começou a ser comercializado pelo Banco em 3 de janeiro de 2025. Este diploma permite aos jovens aceder a uma garantia pessoal do Estado até 15% do valor de transação do imóvel, viabilizando o financiamento entre 85% e 100% do menor valor entre aquisição e avaliação, mantendo-se inalteradas as restantes condições contratuais. Em 31 de dezembro de 2025, existiam 5,577 operações de crédito habitação, cujo montante em dívida ascendia a 1,099 milhões de euros, que beneficiaram das medidas de apoio concedidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2024.

A 28 de janeiro de 2025, o Banco BPI informou o mercado sobre a notificação do Banco de Portugal relativa aos seus requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis (requisito de MREL). De acordo com a referida notificação, o Banco deveria cumprir, em base sub-consolidada e a partir de janeiro de 2025, um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a:

- 21.42% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), o que, acrescido do requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR), resulta num requisito total de 25.20%;
- 5.91% da medida da exposição total do rácio de alavancagem (LRE).

A 28 de março de 2025, o Banco BPI comunicou a aprovação do Relatório e Contas relativo ao exercício de 2024, bem como da proposta de distribuição de dividendos referentes aos resultados de 2024, no montante de 446 milhões de euros.

A 11 de junho de 2025, o Banco informou que a agência de *rating* DBRS *Morningstar* melhorou o *rating* das Obrigações Cobertas emitidas ao abrigo do seu Programa de Obrigações Cobertas, de AA para AA (*high*). A subida de *rating* resultou da evolução das taxas de juro, da melhoria do *Long Term Critical Obligations Rating* e dos *ratings* de longo prazo do CaixaBank (acionista único do Banco BPI, S.A.) e a revisão da avaliação do enquadramento legal das Obrigações Cobertas portuguesas de “forte” para “muito forte”.

A 16 de setembro de 2025, a agência S&P Global Ratings subiu o *rating* de longo prazo do Banco BPI de A- para A, com *Outlook* Estável, e o *rating* de curto prazo de A-2 para A-1, na sequência da melhoria do *rating* do seu acionista CaixaBank.

Na sequência da Oferta Pública de Venda (OPV) do Banco de Fomento Angola (BFA), cujos resultados foram publicamente anunciados a 26 de setembro, o Banco BPI alienou uma participação social representativa de 14.75% do capital social do BFA, com um encaixe financeiro em AKZ equivalente a 103

milhões de euros ao câmbio atual. Após a transação, a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 33.35%. A admissão à negociação das ações alienadas no Mercado de Bolsa de Ações de Angola ocorreu a 30 de setembro.

A 1 de outubro de 2025, o Banco BPI informou o mercado sobre a emissão de 500 milhões de euros de Obrigações Cobertas (*Premium*), com vencimento em abril de 2031 e taxa de cupão fixa de 2.625%, ao abrigo do seu Programa de Obrigações Cobertas.

Ainda durante o mês de outubro, a agência *Fitch Ratings* reafirmou o *rating* de longo prazo do Banco BPI (A-) e melhorou o *Outlook* para Positivo, tendo também elevado o *rating* de curto prazo de F2 para F1, na sequência de ação semelhante sobre os *ratings* do seu acionista CaixaBank, anunciada a 7 de outubro. A agência reafirmou ainda os *ratings* dos depósitos e da dívida sénior (longo prazo A / curto prazo F1).

O Banco informou o mercado, a 31 de outubro de 2025, sobre a notificação do Banco de Central Europeu relativa aos requisitos mínimos de capital prudencial e ao rácio de alavancagem aplicáveis em 2026, na sequência dos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

A partir de 1 de janeiro de 2026, o Banco BPI deve cumprir com requisitos mínimos prudenciais de 10.1% para o rácio de capital *Common Equity Tier 1* (CET1), 12% para o rácio de capital *Tier 1* e 14.5% para o rácio de fundos próprios totais.

O requisito de Pilar 2 manteve-se inalterado em 2%, assim como o requisito de Pilar 1 do rácio de alavancagem, fixado em 3%.

Quadro 3 – Requisitos mínimos de rácios de capital do Banco BPI consolidado

dez/25			
	Rácios de capital consolidados	Requisitos mínimos de fundos próprios	
Banco BPI consolidado	Rácios de capital 31.12.2025	2025	2026
<b>CET1</b>	13.98%	9.41%	10.11%
<b>T1</b>	15.32%	11.28%	11.98%
<b>Rácio total</b>	17.45%	13.78%	14.48%
<b>Rácio <i>Leverage</i></b>	7.06%	3.00%	3.00%

A 14 de novembro de 2025, o Banco informou o mercado sobre a emissão de 450 milhões de euros em dívida sénior não preferencial, realizada ao abrigo do seu *Euro Medium Term Note Programme*, com

vencimento em novembro de 2029 e opção de reembolso antecipado em novembro de 2028. A emissão foi integralmente subscrita pelo CaixaBank e teve como objetivo o reforço dos passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL).

Mais informação sobre os principais acontecimentos de 2025 encontra-se disponível no Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2025, na secção “Principais Acontecimentos”, e no site institucional do Banco BPI, na página [Comunicados | Banco BPI](#).

## 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 1.1. Enquadramento Regulamentar

O quadro Regulamentar de Capital Global é constituído pelo Regulamento (UE) 575/2013<sup>1</sup> (CRR), e respetivas atualizações, e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), os quais estabelecem os princípios de gestão e governação do risco, bem como os requisitos de transparência e de divulgação de informação.

Adicionalmente, o supervisor tem emitido e publicado diversas exigências de reporte que abrangem várias matérias de análise de risco, nomeadamente:

- i. Exposições não produtivas (*non-performing exposures* – NPE), ao abrigo do Regulamento (UE) 630/2019;
- ii. Sistemas de governo e de controlo interno, regulados pelo Aviso n.º 3/2020<sup>2</sup> do Banco de Portugal e respetivas atualizações;
- iii. Divulgação de informação relativa aos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG), atualmente efetuada nos termos do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024.

De acordo com o primeiro pilar da União Bancária Europeia, o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o BCE é responsável pela supervisão direta das entidades mais significativas, incluindo o BPI, e indiretamente das restantes entidades, que são diretamente supervisionados pelas autoridades nacionais competentes.

---

<sup>1</sup> Alterado pelo Regulamento (EU) 1623/2024.

<sup>2</sup> Alterado pelo Aviso n.º 2/2025.

O BCE efetua anualmente o “*Supervisory Review and Evaluation Process*” (SREP), que dá forma ao Pilar 2 do quadro regulamentar de Basileia. Assim, o SREP configura-se como um processo de supervisão baseado na avaliação da adequação de capital, liquidez, modelo de negócios, governo corporativo e gestão e controlo de risco. Este é um processo harmonizado a nível europeu e segue o guia da Autoridade Bancária Europeia (EBA) “*Guidelines on Common procedures and methodologies for the supervisory review and evaluation process and supervisory stress testing*”. A revisão deste guia, publicada em março de 2022, teve como finalidade promover metodologias e procedimentos comuns nos processos de supervisão, assim como a adaptação a novidades normativas que surgiram desde a última atualização em 2017 (aplicáveis desde 2019). O processo SREP pode levar a requisitos adicionais de capital, alavancagem, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades identificadas em cada uma das entidades.

No quadro regulamentar europeu, destaca-se ainda a Diretiva 59/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento (em inglês, *Bank Recovery and Resolution Directive* ou BRRD). Com a BRRD e a Diretiva 49/2014 do Sistema de Garantia de Depósitos, melhora-se a capacidade do setor bancário para absorver os impactos das crises económicas e financeiras e para resolver as entidades de forma ordenada, mantendo a estabilidade financeira.

A BRRD estabelece que os Estados-Membros devem assegurar que as entidades elaborem e mantenham um Plano de Recuperação onde definam um conjunto de medidas, com vista ao restabelecimento da sua situação financeira na eventualidade de uma deterioração significativa da mesma. Como complemento à BRRD e à legislação nacional, a EBA emite várias orientações relativas à definição de um Plano de Recuperação, sendo disso exemplos as orientações EBA/GL/2021/11, e EBA/GL/2023/06.

A BRRD também introduziu o enquadramento para a criação do Mecanismo Único de Resolução (MUR), o segundo pilar da União Bancária Europeia, também definido no Regulamento (UE) 806/2014 (conhecido como SRMR, *Single Resolution Mechanism Regulation*), em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016. Na área do MUR, as decisões são tomadas pelo Conselho Único de Resolução e implementadas pelas Autoridades Nacionais de Resolução (em Portugal, o Banco de Portugal), que também elaboram o Plano de Resolução de cada entidade. Adicionalmente, a BRRD introduz a exigência de um nível mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis com capacidade de absorção de perdas e recapitalização, denominado Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL). O Regulamento Delegado (UE) 1450/2016 de 23 de maio de 2016, que vem complementar a Diretiva 59/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, foi

aprovado com o objetivo de fornecer às autoridades de resolução um guia pormenorizado para o conceito “Requisitos MREL”, podendo estabelecer de forma discricionária o nível mínimo e a composição do MREL adequada para cada banco.

Paralelamente à revisão do quadro regulamentar de capital, na área de resolução, a BRRD também foi revista (dando origem à BRRD 2, i.e., a Diretiva 2019/879<sup>3</sup>). A BRRD 2 introduziu, entre outras novidades, a obrigatoriedade do requisito MREL ser expresso em percentagem do montante total das posições em risco (RWA) e em percentagem da medida da exposição total do rácio de alavancagem (LRE), bem como os níveis mínimos de subordinação, os novos critérios de elegibilidade de instrumentos computáveis como MREL e conferiu mais poderes à autoridade de resolução para punir eventuais incumprimentos dos requisitos estabelecidos (restrição à distribuição de dividendos, etc.). Em termos de reporte, o Regulamento de Execução (UE) 763/2021 da comissão de 23 de abril de 2021 vem complementar a informação a divulgar.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada na Nota às Demonstrações Financeiras “3. Gestão do Risco” do Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2025.

## 1.2. Âmbito de aplicação

O Banco BPI, S.A., matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único PTIRNMJ501214534, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 3DM5DPGI3W6OU6GJ4N92 e sede na Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-129 Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal, que oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.8 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI é uma entidade bancária identificada como Outra Instituição de Importância Sistémica (O-SII) nos termos do artigo 131º, nº 3, da Diretiva 36/2013/UE.

---

<sup>3</sup> Diretiva (UE) 2019/879 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento, e a Diretiva 98/26/CE.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L.. Por escritura pública a dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI - Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A..

O Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank desde o final de 2018. O BPI está integrado no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras são consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global. O CaixaBank é a empresa-mãe de um conglomerado financeiro sujeito a Entidades de Supervisão, sendo o CaixaBank, juntamente com as entidades de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade ao nível máximo de consolidação prudencial (*Ultimate parent company*).

O Banco BPI tem valores mobiliários emitidos e admitidos à negociação na *Euronext Lisbon*, nomeadamente instrumentos de dívida colocados externamente ou retidos, com valor nominal total de 7.85 mil milhões de euros (dos quais 7.50 mil milhões emitidos após 31/12/2010, com valor nominal unitário de 100,000 euros).

### **1.3. Perímetro Contabilístico e Prudencial**

Nos termos do IFRS 10, o Banco BPI deixou de apresentar demonstrações financeiras consolidadas a partir de junho de 2024. O Banco não detém nenhuma empresa filial que consolide pelo método de integração global, nem se perspectiva que venha a ter, nem detém entidades estruturadas (SPV/SPE) que consolidem. De acordo com IAS28 e IAS27, as empresas associadas em que o Banco BPI detém influência significativa (*Allianz* e BCI - Banco Comercial e de Investimentos) passam a ser mensuradas pelo método da equivalência patrimonial nas contas individuais do Banco.

No entanto, ao abrigo do n.º 28 do artigo 4.º do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), o BPI, numa perspectiva prudencial, continua a ser classificado como “*Parent Institution*” pelo facto de deter participações financeiras na *Allianz* e no BCI. Deste modo, de acordo com o artigo 11.º do CRR, o BPI mantém a obrigação

de reporte a nível consolidado. Os dois perímetros prudenciais assentam nas demonstrações financeiras individuais do BPI e distinguem-se unicamente pelos requisitos exigidos.

As empresas associadas em que o Banco BPI detém influência significativa (*Allianz* e *BCI*) deduzem aos fundos próprios de acordo com os limites regulamentares definidos no CRR.

Quadro 4 – Deduções aos fundos próprios de empresas do BPI

		dez/25
Empresas do Grupo BPI em Equivalência Patrimonial	Valor Equivalente Patrimonial	Valor Deduzido aos Fundos Próprios
Banco Comercial e de Investimentos, SARL	137,872	70,975
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	78,787	40,559
<b>Total</b>	<b>216,659</b>	<b>111,534</b>

*Valores em milhares de euros*

Para além das entidades acima referidas, o BPI tem outras participações financeiras que constituem um investimento significativo e são sujeitas a dedução.

O montante não deduzido das participações financeiras significativas pondera a 250% para risco de crédito.

Quadro 5 – Deduções aos fundos próprios de outras participações financeiras

		dez/25
Outros investimentos significativos em participações financeiras	Valor Balanço	Valor Deduzido aos Fundos Próprios
Banco de Fomento, S.A.R.L.	345,016	177,612
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	31,011	15,964
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	99,089	51,010
<b>Total</b>	<b>475,116</b>	<b>244,586</b>

*Valores em milhares de euros*

À data do presente relatório, o Banco BPI não detém participações em seguradoras, resseguradoras ou em qualquer grupo segurador que não sejam objeto de dedução no cálculo dos fundos próprios. Assim, o Banco não dispõe de qualquer autorização por parte das autoridades competentes que permita não deduzir este tipo de participações aos instrumentos de fundos próprios para efeitos de cumprimento dos requisitos de capital.

Conforme o Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, apresenta-se o quadro seguinte que espelha o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentar:

Quadro 6 – EU LI1: Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares

dez/25

	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas <sup>1)</sup>	Montantes escriturados dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios e sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
<b>Ativo</b>						
<b>Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>2,449,480</b>	<b>2,449,480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dinheiro em caixa	193,431	193,431	0	0	0	0
SalDOS de caixa em bancos centrais	2,185,677	2,185,677	0	0	0	0
Outros depósitos à ordem	70,373	70,373	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>	<b>41,863</b>	<b>0</b>	<b>41,863</b>	<b>0</b>	<b>41,863</b>	<b>0</b>
Derivados	41,863	0	41,863	0	41,863	0
<b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultado</b>	<b>28,950</b>	<b>28,950</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrumentos de capital próprio	28,950	28,950	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>	<b>1,739,897</b>	<b>1,495,311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>244,586</b>
Instrumentos de capital próprio	492,005	247,419	0	0	0	244,586
Títulos de dívida	1,247,892	1,247,892	0	0	0	0
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>	<b>37,706,669</b>	<b>37,194,637</b>	<b>260,009</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>252,024</b>
Títulos de dívida	8,174,196	8,043,843	0	0	0	130,352
Empréstimos e adiantamentos	29,532,474	29,150,793	260,009	0	0	121,672
<b>Derivados - Contabilidade de cobertura</b>	<b>877</b>	<b>0</b>	<b>877</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro</b>	<b>-55,846</b>	<b>0</b>	<b>-55,846</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas</b>	<b>216,659</b>	<b>105,124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111,534</b>
<b>Ativos tangíveis</b>	<b>174,978</b>	<b>174,978</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ativos intangíveis</b>	<b>114,077</b>	<b>45,717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68,360</b>
<b>Ativos por impostos</b>	<b>271,221</b>	<b>271,221</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativos por impostos correntes	209,904	209,904	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	61,316	61,316	0	0	0	0
<b>Outros ativos</b>	<b>141,115</b>	<b>134,998</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,116</b>
<b>Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda</b>	<b>13,043</b>	<b>13,043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total de Ativo</b>	<b>42,842,982</b>	<b>41,913,458</b>	<b>246,903</b>	<b>0</b>	<b>41,863</b>	<b>682,621</b>
<b>Passivo</b>						
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>	<b>42,747</b>	<b>0</b>	<b>42,747</b>	<b>0</b>	<b>42,747</b>	<b>0</b>
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>	<b>37,913,181</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37,913,181</b>
Depósitos	32,753,971	0	0	0	0	32,753,971
Títulos de dívida emitidos	4,936,284	0	0	0	0	4,936,284
Outros passivos financeiros	222,927	0	0	0	0	222,927
<b>Derivados - Contabilidade de cobertura</b>	<b>6,358</b>	<b>0</b>	<b>6,358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro</b>	<b>2,828</b>	<b>0</b>	<b>2,828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Provisões</b>	<b>27,832</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27,832</b>
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	15,707	0	0	0	0	15,707
Compromissos e garantias concedidas	10,118	0	0	0	0	10,118
Outras provisões	2,006	0	0	0	0	2,006
<b>Passivos por impostos</b>	<b>176,994</b>	<b>1,632</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175,362</b>
Passivos por impostos correntes	174,307	0	0	0	0	174,307
Passivos por impostos diferidos	2,687	1,632	0	0	0	1,055
<b>Outros passivos</b>	<b>534,542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>534,542</b>
<b>Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total de Passivo</b>	<b>38,704,482</b>	<b>1,632</b>	<b>51,932</b>	<b>0</b>	<b>42,747</b>	<b>38,650,917</b>

Valores em milhares de euros

<sup>1)</sup> Os valores nas demonstrações financeiras publicadas são coincidentes com os valores escriturados no âmbito de consolidação prudencial.

A repartição pelas categorias de risco regulamentar de cada exposição do balanço prudencial tem por base:

- **Sujeito a risco de crédito** – os valores contabilísticos dos elementos (exceto elementos extrapatrimoniais) aos quais é aplicável a Parte III, Título II do CRR, e cujos requisitos de divulgação previstos na Parte VIII do mesmo Regulamento se encontram especificados nos artigos 9.º a 11.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente nas secções 8 — «Divulgação da qualidade do risco de crédito», 9 — «Divulgação das técnicas de redução do risco de crédito» e 10 — «Divulgação do SA para o risco de crédito» do anexo I.
- **Sujeito ao risco de contraparte (CRR)** – os valores contabilísticos dos elementos (com exceção dos elementos extrapatrimoniais) aos quais é aplicável a Parte III, Título II, capítulo 6 do CRR, e cujos requisitos de divulgação previstos na Parte VIII do mesmo Regulamento se encontram especificados no artigo 14.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente na secção 13 — «Divulgação das exposições ao risco de crédito de contraparte» do anexo I.
- **Sujeito a titularizações** – os valores contabilísticos dos elementos (com exceção dos elementos extrapatrimoniais) não incluídos na carteira de negociação, aos quais é aplicável a Parte III, Título II, capítulo 5 do CRR, e cujos requisitos de divulgação se encontram especificados no artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente na secção 14 — «Divulgação das exposições sobre posições de titularização» do anexo I.
- **Sujeito ao risco operacional** – os valores contabilísticos dos elementos aos quais é aplicável a Parte III, Título III do CRR, e cujos requisitos de divulgação previstos na Parte VIII do mesmo Regulamento se encontram especificados no artigo 18.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente na secção 17 — «Divulgação do risco operacional» do anexo I.
- **Sujeito a risco de mercado** – os valores contabilísticos dos elementos (exceto elementos patrimoniais) aos quais é aplicável a Parte III, Título IV do CRR, e cujos requisitos de divulgação previstos na Parte VIII do mesmo Regulamento se encontram especificados no artigo 16.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente na secção 15 — «Divulgação do risco de mercado» do anexo I.
- **Sujeito ao risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA)** – os valores contabilísticos dos elementos aos quais é aplicável a Parte III, Título VI do CRR, e cujos requisitos de divulgação previstos na Parte VIII do mesmo Regulamento se encontram especificados no artigo 17.º do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024, nomeadamente na secção 16 — «Divulgação do ajustamento da avaliação de crédito» do anexo I.

No quadro seguinte evidenciam-se as diferenças entre os valores contabilísticos das demonstrações financeiras no âmbito regulamentar (perímetro regulamentar) e os montantes das posições em risco para fins regulamentares.

Quadro 7 – EU LI2: Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras

	dez/25				
	Total	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
<b>Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)</b>	<b>42,842,982</b>	<b>41,913,458</b>	<b>0</b>	<b>246,903</b>	<b>41,863</b>
Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	38,704,482	1,632	0	51,932	42,747
<b>Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial</b>	<b>4,138,500</b>	<b>41,911,826</b>	<b>0</b>	<b>194,971</b>	<b>-883</b>
Montantes extrapatrimoniais	7,281,835	7,281,835	-	-	-
Diferenças nas avaliações	-1,432	-1,432	-	-	-
Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2	0	-	-	-	-
Diferenças devidas à consideração das provisões	70,411	70,411	-	-	-
Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	-626,812	-626,812	-	-	-
Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	-4,963,846	-4,963,846	-	-	-
Diferenças devidas à titularização com transferência de risco	0	-	-	-	-
Outras diferenças	-2,500	-2,500	-	-	-
Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	-57,330	-20,789	-	-37,425	883
<b>Montantes das posições em risco para fins regulamentares</b>	<b>5,838,826</b>	<b>43,648,692</b>	<b>0</b>	<b>157,546</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

Quadro 8 – EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares

dez/25		
a)	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1	Os montantes contabilísticos apresentados nas demonstrações financeiras são iguais aos montantes reportados para efeitos prudenciais.
b)	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2	A posição em risco para fins regulamentares corresponde ao ponto de partida utilizado para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA), antes da aplicação de técnicas de redução do risco de crédito (CRM) que não incluem compensação, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR. Após a aplicação dos requisitos de compensação, são incorporadas as regras constantes da Parte III, Título II, Capítulos 4 e 5, bem como do Título IV do mesmo regulamento, de acordo com a natureza de cada categoria de risco.

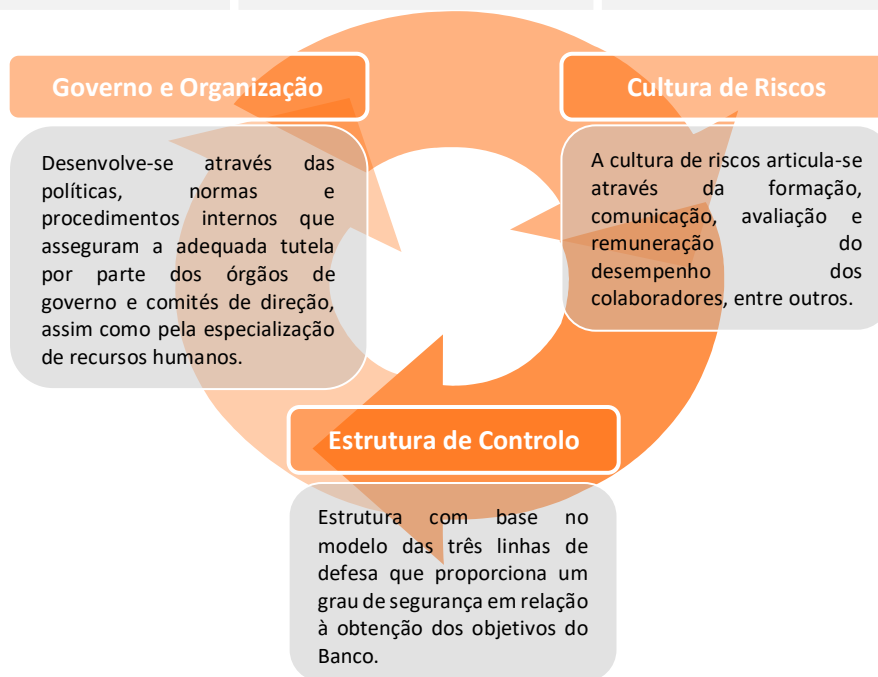
## 2. GOVERNO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de risco do Banco BPI, alinhada internamente com a do Grupo CaixaBank, consiste nos seguintes elementos:

- Processos estratégicos de gestão de riscos para a identificação, medição, monitorização, controlo e reporte de riscos: *Risk Assessment*, Catálogo de Riscos e Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF).
- Cultura de Risco, que constitui um elemento diferenciador na tomada de decisão e gestão do negócio do Banco que, em conjunto com a estrutura de governo, de risco e a qualidade dos recursos humanos, permitem manter um perfil de risco moderado.
- Estrutura de Controlo Interno eficaz, baseada no modelo das Três Linhas de Defesa.

Figura 1 – Processos estratégicos de Risco

Processos estratégicos de gestão de riscos		
Identificação e avaliação de Riscos: <i>Risk Assessment</i>	Taxonomia e definição de riscos: Catálogo de Riscos	Seguimento de riscos: Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF)
Exercício de autoavaliação do perfil de risco do Banco. Tem como objetivo a avaliação da situação do risco inerente e a sua tendência, bem como a sua gestão, controlo e resultado do governo para cada um dos riscos do catálogo. Incorpora um processo de identificação de eventos estratégicos que afetam um ou mais riscos, que pelo seu potencial impacto a médio e longo prazo, convém monitorizar de forma específica.	Relação e descrição dos riscos materiais, identificados no processo de <i>Risk Assessment</i> com revisão anual. Facilita o seguimento e <i>reporting</i> , interno e externo, dos riscos.	Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a obtenção dos objetivos estratégicos do Banco e para todos os riscos do Catálogo.



## 2.1. Governo, Estrutura e Organização

### 2.1.1. Estrutura de Governo

A informação prevista na alínea a) do ponto 2 do artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013 pode ser consultada no Capítulo “I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade” do Relatório do Governo da Sociedade, onde se detalha os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em outras sociedades.

#### Conselho de Administração

**Número de membros:** 15

**Número de reuniões em 2025:** 11

O Conselho de Administração (CA) é o órgão máximo de representação, gestão e administração do Banco, competindo-lhe a si exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, bem como a definição global das suas grandes linhas estratégicas e das suas políticas gerais. O CA, designado para exercer funções no mandato correspondente ao período compreendido entre 2023 e 2025, é composto por 15 membros, sendo 6 executivos e 9 não executivos.

No desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, designadamente (listagem não exaustiva):

- Definir e aprovar as políticas e os códigos necessários ao bom governo do Banco BPI;
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente, constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

## **Comissão Auditoria**

**Número de membros:** 5

**Número de reuniões em 2025:** 12

A Comissão de Auditoria (CAU) é composta exclusivamente por administradores não executivos, cabendo-lhe as funções de Órgão de Fiscalização do Banco. Os membros da Comissão de Auditoria são independentes e, no seu conjunto, são nomeados tendo em conta a capacidade de dedicação necessária ao desempenho das funções que lhes são confiadas, e os conhecimentos técnicos relevantes em relação à atividade do Banco. A suas principais funções são:

- Fiscalizar a gestão da sociedade;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Definir os trabalhos a desenvolver e o reporte a realizar por esta última com vista a auxiliar o desempenho das funções da Comissão de Auditoria;
- Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Fiscalizar a revisão legal de contas, dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos.

## **Comissão Executiva do Conselho de Administração**

**Número de membros:** 6

**Número de reuniões em 2025:** 42

À Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) são delegados todos os poderes legal e estatutariamente delegáveis, reportando ao Conselho de Administração os assuntos discutidos e as decisões tomadas. A Comissão Executiva do Conselho de Administração é responsável pela gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou

convenientes para o exercício da atividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, com os seguintes limites:

Das seguintes operações não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo que, para efeitos de análise interna, corresponda um mesmo grupo de risco) superior a 15% dos Fundos Próprios consolidados do Banco BPI tal como constantes no último orçamento aprovado para 31 de dezembro do ano em curso:

- Operações de concessão de crédito ou financiamento;
- Prestação remunerada de garantias pessoais;
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à exceção das participações em Bancos e Companhias de Seguros;
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários;

Ficam igualmente excluídas da delegação de poderes na CECA:

- As decisões de perdão de dívida ou de aceitação de dações em pagamento quando tenham por objeto dívidas ao Banco de pessoas que sejam, nos termos da lei aplicável, Pessoas Politicamente Expostas ou titulares de outros cargos políticos ou públicos;
- Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, as decisões de aquisição de participações sociais (i) quando respeitem a sociedades cujo valor do ativo seja superior a 150 milhões de euros ou (ii) quando a participação a adquirir, isolada ou conjuntamente com aquisições anteriores, envolvam um valor de aquisição igual ou superior a 25 milhões de euros;
- As decisões de oneração ou alienação de participações sociais cujo valor de aquisição seja superior a 25 milhões de euros.

## **Comissão de Riscos**

**Número de membros:** 4

**Número de reuniões em 2025:** 12

A Comissão de Riscos (CR) é composta exclusivamente por Administradores não executivos, à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem à Comissão de Auditoria, aconselhar e propor ao Conselho de Administração a política de riscos do Banco BPI e, nesse contexto, aconselhar sobre a apetência para o risco e estratégia de risco globais, sobre os temas de sustentabilidade e supervisionar a atuação da Função de Gestão de Riscos e a Função de *Compliance*.

## Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Número de membros: 3

Número de reuniões em 2025: 11

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) é composta por Administradores que não desempenham funções executivas, nomeados pelo Conselho de Administração. Compete à CNAR dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva, e sobre a avaliação e fixação das retribuições destes últimos, bem como pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relativas à nomeação e sucessão nos cargos dos órgãos sociais e altos quadros do Banco BPI e sobre as políticas de remuneração a definir para aquele universo e para os restantes colaboradores do Banco BPI.

### 2.1.2. Comitês Relevantes para a Gestão e Controlo de Riscos

Em seguida, apresenta-se a estrutura organizativa de Comitês no âmbito do governo de risco, com responsabilidades relevantes na área de riscos do Banco.

Figura 2 – Estrutura dos Comitês de Risco



O administrador executivo com o pelouro do risco (CRO - *Chief Risk Officer*) é membro da Comissão Executiva e responsável pela coordenação da gestão, acompanhamento e controlo dos riscos do Banco, agindo de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Governo.

Como missão relevante do CRO, destaca-se a liderança na implementação dos instrumentos que permitem a gestão integral dos riscos, por forma a garantir o equilíbrio entre os riscos assumidos e rentabilidade esperada.

A Direção de Gestão de Riscos, inserida no pelouro do risco, é responsável pelo desenvolvimento e implementação do quadro de gestão e controlo de riscos, como parte da 2LoD.

Os principais comités com responsabilidades relevantes na área de riscos do Banco são descritos de seguida.

### **Comité Global de Riscos**

O Comité Global de Riscos (CGR), dependente da Comissão de Riscos, é o órgão responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos que o BPI pode incorrer, bem como pela avaliação dos impactos desses riscos na gestão da liquidez, solvência e consumo de capital regulamentar e económico. As suas principais competências consistem em garantir que os níveis de risco e as decisões tomadas estão em acordo com a estratégia para o risco, estabelecida pelo Conselho de Administração por meio do *Risk Appetite Framework* (RAF), coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a resposta aos sinais de alerta precoce do RAF, e manter o Conselho de Administração informado, através da Comissão de Riscos, sobre as principais linhas de atuação e situação dos riscos no Banco BPI. Adicionalmente, assegura também a existência, desenho e aplicação efetiva das políticas e procedimentos de controlo dos riscos na organização, avaliando o sistema de controlo interno do Banco BPI.

O Comité Global de Riscos delega nos seguintes comités: Comité de Imparidades e Morosidade, Comité de Modelos, Comité de Políticas de Risco e Comité de Risco Operacional e Resiliência.

### **Comité de Imparidades e Morosidade**

Órgão dependente do Comité Global de Riscos, tem como principal função a implementação da Política de Imparidades do Banco BPI, a definição dos objetivos para cada um dos intervenientes no

processo de recuperação, das ações levadas a cabo para as realizar e à monitorização do grau de cumprimento desses mesmos objetivos.

### **Comité de Modelos**

O Comité de Modelos tem como principal responsabilidade compreender os aspetos relativos à metodologia, âmbito de aplicação, conformidade com regras internas e *guidelines* externas, uso apropriado dos modelos, assim como a aprovação formal de toda a documentação associada. O Comité de Modelos deve manter informado o Comité Global de Riscos das principais decisões.

### **Comité de Políticas de Risco**

O Comité de Políticas de Risco funciona sob a dependência do Comité Global de Riscos, e é responsável pela definição e implementação de políticas (em coerência com as políticas corporativas do Grupo CaixaBank) que estejam alinhadas e suportem o *framework* de Apetência pelo Risco de crédito estabelecido para o Grupo. Compete ainda ao Comité de Políticas de Risco a aprovação das políticas e procedimentos de risco de crédito do Banco BPI. No entanto, as políticas que afetem de forma significativa o Banco BPI, deverão ser ratificadas mediante a aprovação do Comité Global de Riscos e do Conselho de Administração, sempre que se justifique.

### **Comité de Risco Operacional e Resiliência**

O Comité de Risco Operacional e Resiliência é um órgão dependente do Comité Global de Riscos nas matérias respeitantes à gestão de risco operacional e gestão da continuidade operativa. O Comité é responsável por gerir, controlar e monitorizar o risco operacional e a continuidade operativa do Banco BPI no âmbito de atuação das respetivas políticas, e assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação. Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco operacional e da continuidade operativa, propondo políticas que otimizem a sua gestão, o seu seguimento e o seu controlo, em linha com os objetivos estratégicos do Banco BPI.

### ***Asset-Liability Committee (ALCO)***

O ALCO (Comité de Ativos e Passivos, na sigla inglesa *Assets and Liabilities Committee*) dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, é responsável por gerir, controlar e monitorizar os riscos de Liquidez e Financiamento, Mercado, Estruturais de Taxa de Juro (IRRBB e CSRBB) e Taxa de Câmbio no âmbito do BPI, otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço,

incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (LOF), determinar as taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorizar os preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, *framework* de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o ALCO é o único órgão com poderes de decisão relativamente ao *wholesale funding* do Banco BPI, através da emissão de obrigações, securitizações *cash* ou sintéticas, empréstimos ou instrumentos de capital. Da mesma forma, o ALCO é o único órgão do Banco BPI habilitado a aprovar investimentos em instrumentos de renda fixa e em instrumentos derivados de taxas de juros ou inflação cuja avaliação de mercado afete a margem financeira, o valor económico de balanço, o CSRBB, o Património Líquido e/ou os índices de solvência regulatória. Como órgão delegado da CECA, as decisões do ALCO são vinculativas, e este pode igualmente emitir recomendações para as diferentes áreas de atividade.

É da responsabilidade de todos os membros do ALCO, informar o Comité sobre os assuntos das suas áreas de competência que possam afetar a gestão de riscos sobre a responsabilidade do comité.

### **Comité Permanente de Créditos**

O Comité Permanente de Créditos (CPC), dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que tem como principal missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

### **Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais**

O Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais é um órgão de controlo interno de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), com funções de deliberação e decisão, criado com a finalidade de estabelecer e propor a política e os procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, e gestão de sanções e medidas restritivas. Cabe ao Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

## **Comité de Governo da Informação**

O Comité de Governo de Informação tem como principal objetivo garantir o cumprimento dos princípios do regulamento BCBS 239, nomeadamente zelando pela coerência, consistências e qualidade da informação e definindo a estratégia de gestão de dados. Deverá ainda promover o valor da informação e os dados como ativo empresarial e elemento crítico e diferencial e materializar a Política Global de Governo de Informação do BPI, de forma transversal nas seguintes vertentes: Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes; Uniformização de conceitos; Princípios de documentação da informação que garantam a centralização, integridade e coerência de toda a informação; Processos de avaliação e melhoria da qualidade de dados; Tem ainda como missão supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento da Política Global de Governo de Informação do BPI.

## **Comité de Sustentabilidade**

O Comité de Sustentabilidade (CS) é um órgão dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração nas matérias relacionadas com as suas funções, tomando as decisões no âmbito da sua atuação para as quais é totalmente autónomo. Este Comité submete para aprovação e mantém a CECA regularmente informada sobre as principais temáticas em discussão no domínio da sustentabilidade. É responsável pela aprovação e acompanhamento da estratégia e práticas de sustentabilidade do Banco, bem como é responsável por propor e submeter à aprovação dos órgãos de governo correspondentes as políticas relevantes para a gestão da sustentabilidade, supervisionar o Plano Diretor de Sustentabilidade e promover a integração de critérios de sustentabilidade na gestão do negócio e nas áreas do Banco BPI.

### **2.1.3. Estrutura de Controlo Interno**

De forma a cumprir com o objetivo de definir a estrutura de Governo para a gestão e controlo do risco é necessário identificar as responsabilidades das áreas envolvidas. Neste contexto, e de forma semelhante ao que foi estabelecido no CaixaBank, estrutura-se a organização do BPI de acordo com o modelo das três linhas de defesa:

- **Áreas de Negócio e Suporte ao Negócio** – como primeira linha de defesa, estas áreas têm a responsabilidade de assumir e gerir os riscos decorrentes do exercício da sua atividade. Deste

modo, assumem riscos levando em consideração o seu apetite pelo risco, limites de risco autorizados e políticas e procedimentos existentes, sendo parte da sua responsabilidade gerir esses riscos. Assim sendo, são responsáveis por implementar processos e mecanismos de controlo que garantam que os principais riscos decorrentes das suas atividades sejam identificados, geridos, mensurados, controlados, mitigados e reportados;

- **Função de Gestão de Risco** – integra a segunda linha de defesa, que garante uma visão agregada e holística sobre todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão de riscos, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado. Da mesma forma, gere, monitoriza e controla todos os riscos do Catálogo, com exceção dos que se enquadram na função de *Compliance*. O Risco de Modelo está segregado da Direção de Gestão de Risco, por questão de independência, cabendo à Unidade de Validação de Modelo (UVRM), a gestão do risco.
- **Função de *Compliance*** – também integrada na segunda linha de defesa, tem como principal missão promover os princípios de ética empresarial, realizar o seguimento, controlo e gestão do Risco Reputacional, reafirmar uma cultura corporativa de respeito pela lei, assim como, verificar e avaliar regularmente a eficácia dos controlos relacionados com o Risco de Incumprimento dos requisitos legais e regulatórios. De igual modo que exerce a sua função de forma independente, permanente, efetiva e transversal de acordo com o enquadramento legal da função de *Compliance*;
- **Auditoria Interna** – desempenha funções de terceira linha de defesa e atua de forma independente às restantes linhas de defesa. Tem por missão fortalecer a capacidade do BPI para criar, proteger e manter valor, proporcionando ao Conselho de Administração e à Alta Direção garantia, assessoria, conhecimento e antecipação de forma independente, objetiva e baseada em riscos, principalmente para (i) a realização satisfatória dos seus objetivos, (ii) os processos de governo, gestão de riscos e controlo, (iii) a toma de decisões e supervisão e (iv) a reputação e credibilidade com as partes interessadas.

A definição e atribuição de responsabilidades derivadas deste modelo no Banco BPI, são detalhadas nas secções seguintes.

## Primeira Linha de Defesa (1LoD)

A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades da estrutura comercial, unidades de gestão do risco e unidades de suporte operacional. As unidades da primeira linha de defesa são responsáveis pela tomada de risco e a sua atuação é refletida no perfil de risco do Banco.

As suas principais funções, no âmbito da Estrutura do Controlo Interno, são:

- Identificar e avaliar os riscos associados aos seus processos, incluindo os riscos emergentes;
- Identificar, definir, implementar e atualizar mecanismos de controlo para esses riscos e, em primeira instância, controlar a sua aplicação;
- Elaborar e implementar normativos internos que desenvolvam as políticas de admissão e gestão do risco, estabelecidas pelas 2LoD, e, em primeira instância, controlar a sua aplicação;
- Monitorizar e avaliar periodicamente a efetividade destes controlos;
- Identificar, implementar, monitorizar e atualizar periodicamente indicadores de avaliação de risco e controlo;
- Identificar de forma proativa eventuais debilidades no controlo;
- Estabelecer, implementar e monitorizar planos de remediação das debilidades identificadas;
- Informar os Órgãos competentes de Direção, Negócio e Suporte e Segundas e Terceiras linhas de defesa sobre a situação dos riscos e controlos: debilidades, planos de remediação, riscos emergentes, impactos da nova regulamentação, resultados e avaliação dos riscos e efetividade dos controlos.

Estas funções de controlo estão integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. No entanto, sempre que a dimensão ou o nível de complexidade assim o exigirem, é desejável que sejam implementadas unidades de controlo específicas e especializadas, que assegurem o controlo adequado dos riscos associados a essas atividades.

## Segunda Linha de Defesa (2LoD)

A segunda linha de defesa é constituída pela Função de Gestão de Riscos (RMF<sup>4</sup>) e pela Função de *Compliance*, ambas atuando de forma independente das unidades que controlam no exercício da sua atividade. A RMF é exercida pela Direção de Gestão de Riscos (DGR), com exceção do risco de modelo, cuja segunda linha de defesa é assegurada pela Unidade de Validação e Risco de Modelos (UVRM). Por sua vez, a Função de *Compliance* é exercida pela Direção de *Compliance* (DC).

Em coordenação com a primeira linha, estas funções desenvolvem a estrutura geral de gestão de riscos, aconselham e validam criticamente o exercício das atividades de controlo pela primeira linha de defesa e dão o seu parecer sobre o ambiente de controlo dos riscos. Em concreto:

- **Políticas e Normativo:**
  - Elaborar políticas de gestão e controlo dos riscos, de forma coordenada com a 1LoD e em alinhamento com o RAF;
  - Validar, de forma crítica, o cumprimento dos normativos internos e o seu alinhamento com as políticas;
  - Assessorar e/ou definir critérios para o cumprimento dos normativos e regulamentos internos de gestão e controlo do risco.
- **Riscos:**
  - Realizar e/ou validar, com visão crítica, a identificação e avaliação dos riscos, incluindo riscos emergentes;
  - Definir a metodologia de medição e quantificação dos riscos;
  - Realizar o seguimento periódico dos resultados da avaliação dos riscos;
  - Realizar o seguimento periódico dos riscos emergentes;
  - Coordenar e controlar a adequação e integridade do mapa de riscos do Banco;
  - Promover, por meio de ações de formação, informação e consciencialização, uma cultura de risco em toda a organização.

---

<sup>4</sup> No pelouro funcional da RMF, só a Unidade de Validação e Risco de Modelo (UVRM) está segregada da Direção de Gestão de Riscos, com responsabilidades na Validação de Modelos de Risco e da 2LoD do Risco de Modelo.

- **Indicadores e controlos:**
  - Assessorar e/ou definir critérios para a identificação, medição e implementação de indicadores e controlos;
  - Validar de forma crítica, a identificação de indicadores por parte da 1LoD e os seus critérios de medição;
  - Realizar o seguimento periódico dos indicadores e controlos de 1LoD, assim como dos indicadores e controlos próprios da 2LoD.
- **Deficiências de controlo e planos de ação:**
  - Validar de forma crítica, a identificação de deficiências e a definição, implementação e monitorização dos planos de ação por parte da 1LoD;
  - Apoiar e/ou definir critérios para a produção de planos de ação pela 1LoD;
  - Realizar o seguimento periódico das deficiências identificadas internamente (pelas 1LoD, 2LoD ou 3LoD) e externamente (Auditores Externos e Supervisão) e da implementação dos planos de ação por parte da 1LoD;
  - Emitir opinião sobre a adequação do ambiente de controlo de risco.

Adicionalmente, a RMF:

- Assegura que todos os riscos aos quais o Banco está ou possa estar exposto sejam devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados;
- Proporciona aos Órgãos de Governo uma visão agregada de todos os riscos aos quais a entidade está ou pode estar exposta;
- Monitoriza as atividades geradoras de risco, avaliando o seu ajuste à tolerância ao risco aprovada e garantindo o planeamento prospetivo das correspondentes necessidades de capital e liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Acompanha o cumprimento dos limites de apetite ao risco aprovados pelo Conselho de Administração;
- Valida a correta funcionalidade e *governance* dos modelos de risco, verificando a sua adequação de acordo com os usos regulatórios e de gestão.

Adicionalmente a Função de *Compliance*:

- Avalia periodicamente a capacidade e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de não conformidade com as leis, regulamentos, requisitos judiciais ou administrativos, políticas, normas e procedimentos internos, códigos de conduta ou

padrões éticos e boas práticas a que o Banco está sujeito, realizar, quando necessário, propostas de melhoria e acompanhar as medidas adotadas para corrigir as deficiências detetadas;

- Realiza o seguimento, controlo e gestão do Risco Reputacional;
- Aconselha os Órgãos de Governo sobre as medidas necessárias para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis, e avaliar o possível impacto de qualquer mudança no ambiente legal ou regulatório sobre as atividades da entidade e o quadro de conformidade;
- Promove, através de ações de formação, sensibilização e consciencialização, uma cultura de *compliance* em toda a organização;
- Assegura o cumprimento da legislação e regulamentação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como de qualquer outra cujo acompanhamento lhe corresponda, enquanto 2LoD.

### **Terceira Linha de Defesa (3LoD)**

De acordo com o modelo das três linhas de defesa, a Função de Auditoria Interna atua como 3LoD, supervisionando a atuação das 1LoD e 2LoD, com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno. Com a sua atividade, a Função de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos Órgãos de Governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank e as melhores práticas do sector;
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira e não financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de políticas, regulamentos e normativos;
- A eficácia dos controlos;

- A adequada medição e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

E as suas principais funções incluem:

- Elaboração do plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada na avaliação do risco, tendo em conta os requisitos dos reguladores e as solicitações da Comissão de Auditoria (CAU), da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) e do Conselho de Administração (CA) do Banco;
- Reporte periódico à CAU e aos Administradores dos pelouros dos relatórios de auditoria com as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas e correspondentes recomendações;
- Acréscimo de valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitorização da sua adequada implementação pelos auditados;
- Comunicação regular com o supervisor a fim de partilhar informação sobre as áreas/processos do Banco com risco identificado.

#### 2.1.4. Estrutura Organizativa

##### Pelouro do Risco

No quadro da Comissão Executiva do Conselho de Administração, o CRO do BPI é responsável pela coordenação da gestão, acompanhamento e controlo dos riscos do Banco, agindo para o efeito de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Governo.

Desta forma, o Pelouro de Riscos encontra-se organizado da seguinte forma:

- **Direção de *Compliance***, é responsável pela função de *Compliance* no Banco BPI, enquanto 2LoD do modelo de governo de riscos e atua de forma independente, permanente, efetiva e transversal, de acordo com o enquadramento legal da função de Conformidade, efetuando o seguimento, controlo e gestão dos riscos de Conduta e *Compliance*, Legal e Regulatório, e Reputacional, de acordo com o quadro de controlo interno do Banco.
- **Direção de Gestão de Riscos**, com responsabilidade pela gestão de risco, desempenhando, para tal, as funções de identificação, medição, monitorização, validação, controlo e reporte

de riscos; compete-lhe a avaliação e consolidação das diferentes exposições, bem como a relação com os níveis de rentabilidade ajustada ao risco de cada área de atividade, numa perspetiva global do Banco e de acordo com a sua estratégia de gestão. É também responsável por determinar limites e definir políticas de concessão, gestão e mitigação de riscos.

No âmbito da 2LoD da gestão do risco, atua de forma independente das áreas de assunção de riscos, tendo acesso direto aos Órgãos de Gestão e Governo do Banco, em particular à Comissão de Risco, a cujos administradores reporta a situação e evolução esperada do perfil de risco do Grupo.

Integra também um departamento centrado na construção dos modelos de parâmetros para caracterização e quantificação do risco de crédito para uma gestão abrangente do mesmo para efeitos de tomada de decisão no âmbito da gestão de risco de crédito.

- **Direção de Informação de Gestão e Sistemas de Incentivos**, responsável por produzir e disponibilizar informação de gestão, de acompanhamento de negócio e gestão operativa, para a tomada de decisão, gestão e estratégia comercial do banco, auxiliando as várias redes do Banco a alcançar os objetivos propostos. Implementa também modelos de reconhecimento e incentivos simples e que assegurem o cumprimento eficaz dos objetivos do Banco.
- **Direção Jurídica**, responsável por controlar e gerir o risco legal e regulatório, tendo como missão essencial a assessoria jurídica global a cada uma das vertentes da atividade do Banco.
- **Direção de Sustentabilidade**, responsável por planear, desenvolver, executar e controlar a estratégia de sustentabilidade do BPI com o objetivo de promover o alinhamento das atividades do Banco com os compromissos assumidos em termos ESG e contribuir para o crescimento do negócio sustentável do Banco.
- **A Unidade de Validação e Risco de Modelo**, atua como órgão independente que exerce a sua atividade ao nível do Banco BPI. Enquanto Função de Risco de Modelo, garante uma visão agregada sobre o risco de Modelo do Banco, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão deste risco, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado. Enquanto Função de Validação, tem como responsabilidade principal assegurar que os modelos de

análise de risco cumprem com as regras e normas regulamentares, e constituem um instrumento de avaliação útil e adequado.

Uma das missões mais relevantes do pelouro do risco, em colaboração com outros pelouros, é de liderar a implementação dos instrumentos que permitam uma gestão integral do risco, de forma a garantir o equilíbrio entre os riscos potenciais e a rentabilidade esperada.

### **Auditoria Interna**

A **Auditoria Interna** depende funcionalmente e reporta à Comissão de Auditoria. Desta forma, fica garantida a independência e autoridade da função de auditoria Interna, que desenvolve uma atividade de supervisão e controlo independente e objetivo.

#### **2.1.5. Estrutura Organização da Direção de Gestão de Riscos**

A Direção de Gestão de Riscos desempenha as funções de planeamento e monitorização de riscos, incluindo as seguintes áreas:

- **Área de Controlo Interno**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Controlo da Informação Financeira**, cujas principais funções são elaborar e atualizar, em coordenação com a 1LoD, a política de gestão e controlo da fiabilidade da informação que visa assegurar que o processo de fiabilidade da informação seja devidamente avaliado, acompanhado e controlado e identificar deficiências, formular recomendações e acompanhar a implementação dos planos de ação;
  - **Controlo Interno**, é responsável pelo cumprimento das funções estabelecidas na *framework* de recomendações de controlo interno, rever a implementação das recomendações dos supervisores e auditores externos, e preparar reportes aos Órgãos de Governo sobre estas matérias. É também responsável por acompanhar a concretização das medidas/planos de remediação para mitigação e correção pela DGR das deficiências detetadas pelas diferentes estruturas de Controlo.
- **Área de Parâmetros Imparidades e Modelos**, que inclui duas áreas de atuação:
  - **Parâmetros**, área que tem como principal função desenvolver, em conjunto com o Comité de Modelos, as funções de *Credit Risk Control Unit* conforme definidas na regulamentação europeia (Regulamento (UE) 575/2013) e nos *guidelines* da EBA e BCE.

Adicionalmente, é responsável por formular, desenvolver e efetuar o seguimento da performance de modelos de *scoring*, *rating*, PD, LGD e CCF para os diferentes segmentos da carteira de crédito do Banco, sendo responsável pelo respetivo *governance* de aprovação e seguimento, pela implementação nos sistemas do Banco e pela implementação de procedimentos de *quality assurance* adequados;

- **Modelos e Imparidades**, responsável por desenvolver e assegurar o seguimento da performance de modelos de gestão, sendo responsável, exceto se definido em contrário, pelo respetivo *governance* de aprovação e seguimento. É também responsável por efetuar o seguimento da adequação dos modelos desenvolvidos, tendo em consideração as componentes de *data quality*, estabilidade e performance, e garantir a adequada implementação dos modelos de gestão nos sistemas do Banco.
- **Área de Gestão de Riscos Financeiros**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Monitorização e Reporte Regulamentar**, é responsável pela gestão e reporte de informação de risco do Banco BPI aos órgãos de gestão do Banco, entidades de supervisão, auditores externos e outras direções do Banco (Requisitos de capital, COREP, ICAAP, Disciplina de Mercado, STE, CRC, PARI, entre outros). É também responsável por assegurar que toda a informação de risco está centralizada e que cumpre as definições e processos;
  - **Sustentabilidade, Balanço e Mercado**, responsável por controlar e monitorizar os Riscos Liquidez, Mercado, Atuarial, Estrutural de Taxas e Imobiliário (excluindo carteira de adjudicados), realizar o reporte regulamentar no âmbito dos riscos de sustentabilidade e suportar a definição e monitorização do apetite pelo risco, em matérias de sustentabilidade. Exerce também funções de 2LoD com a revisão e monitorização da atividade das áreas de 1LoD e das principais decisões adotadas.
- **Área de Gestão de Riscos de Crédito**, que inclui as seguintes áreas:
  - **Rating**, responsável pela definição, coordenação e monitorização do Plano Estratégico de Risco e contribuir ativamente para o cumprimento da estratégia do Banco, por forma a atingir as metas de crescimento, numa ótica integrada com o Apetite ao Risco (sendo responsável pelo RAF, RAS e Catálogo de Riscos);

- **Experiências**, cuja principal função é de coordenar e monitorizar as Políticas de Risco de Crédito do Banco BPI e assegurar que as mesmas estão atualizadas e devidamente aprovadas nos órgãos competentes + responsável pela definição, coordenação e monitorização do Plano Estratégico de Risco e contribuir ativamente para o cumprimento da estratégia do Banco, por forma a atingir as metas de crescimento, numa ótica integrada com o Apetite ao Risco (sendo responsável pelo RAF, RAS e Catálogo de Riscos);
- **Análise Individual**, responsável por providenciar uma visão sobre os níveis de concentração por setores de atividade económica, e a Grandes Riscos (maiores contrapartes), assim como pelo seguimento da carteira, classificação de *stage*, e imparidades individuais.
- **Área de Gestão de Riscos não Financeiros**, que inclui as áreas de:
  - **Riscos não Financeiros**, responsável por definir políticas de gestão de riscos não financeiros (nomeadamente risco operacional, tecnológico, continuidade operativa, externalização e fraude externa) e monitorizar e controlar os mesmos enquanto 2LoD, de acordo com o quadro de controlo definido para o Grupo.
- **Área de Resiliência e Risco Operacional**, que inclui as áreas de:
  - **Risco Operacional**, responsável pela definição do modelo de gestão operacional, identificação, avaliação e monitorização dos riscos operacionais do BPI e colaborar com outras áreas envolvidas na gestão do risco operacional, assegurando uma abordagem holística;
  - **Continuidade Operativa**, que tem como responsabilidades coordenar a implementação e divulgação da Política de Continuidade Operativa nas suas várias vertentes, acompanhar a evolução e gestão dos incidentes de continuidade operativa relevantes e críticos, e assegurar o reporte de incidentes de carácter severo relacionados com a prestação de serviços de pagamento, em conformidade com as respetivas instruções do Banco de Portugal.

## 2.2. Processos estratégicos de gestão de risco

O Banco possui um sistema de governo, gestão e controlo de riscos, entre os quais se destacam os processos estratégicos de gestão de riscos, que têm como objetivo a identificação, medição, monitorização, controlo e reporte dos riscos, pelo que se constituem como um dos pilares fundamentais da estratégia de gestão de riscos do BPI. O resultado dos processos estratégicos de risco é reportado, no mínimo anualmente, primeiramente ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos e, em segunda instância, ao Conselho de Administração, a quem cabe a sua aprovação.

Estes processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a Avaliação de Riscos ou *Risk Assessment* (identificação e avaliação), o Catálogo de Riscos (taxonomia e definição) e a Estrutura de Apetite de Risco (monitorização).

### 2.2.1. *Risk Assessment* (avaliação de riscos)

O BPI realiza, semestralmente, um processo de autoavaliação do seu perfil de risco, com o objetivo de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Banco, de acordo com o ambiente e o modelo de negócio;
- Realizar uma autoavaliação das capacidades de gestão, controlo e governo dos riscos, por forma a detetar as melhores práticas e as fragilidades relativas em alguns dos riscos.

Deste modo permite determinar a situação de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo de Riscos.

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância é crescente de tal modo que pode fazer com que o risco em causa seja incluído no Catálogo de Riscos.
- **Top Eventos de Risco:** eventos mais relevantes que podem resultar em impacto significativo para o Banco no médio e longo prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram ou fazem parte do Catálogo, mas aos quais está exposta a estratégia da entidade por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão. Os Top eventos de risco identificados no último exercício de *Risk Assessment* do Banco BPI, com referência a junho de 2025, foram os seguintes:

- Impactos relacionais com ambiente geopolítico e macroeconómico;
- Cibercrime e segurança da informação;
- Evolução desfavorável do enquadramento legal, regulamentar ou supervisor;
- Novos concorrentes e aplicação de novas tecnologias;
- Eventos extremos.

### **2.2.2. Catálogo de Riscos**

O Catálogo de Riscos atua como repositório das definições de todos os riscos materiais do Banco. Facilita a monitorização e estrutura da elaboração dos relatórios internos e externos, estando sujeito a revisões periódicas, pelo menos anualmente. Nesse processo de atualização, também é avaliada a materialidade dos riscos emergentes, previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

Na revisão anual em 2025 não foram propostos novos riscos de nível 1 à exceção de um ajuste na definição do risco de Modelo.

## Quadro 9 – Catálogo de Riscos

dez/25

Risco	Definição
<b>Riscos Transversais</b>	
Rentabilidade de Negócio	Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
Capital e Solvência	Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.
Modelo	Possíveis consequências adversas para o Banco que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos com erros ou envios no seu desenho, conceção, aplicação ou utilização.
Reputacional	Potencial perda económica ou menor receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do Banco.
<b>Riscos Financeiros</b>	
Crédito	Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes em honrar os seus compromissos com o Banco. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte).
Atuarial	Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.
Estrutural de taxas	Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou cambio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.
Liquidez e Financiamento	Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.
Mercado	Perda de valor, com impacto nos resultados e na solvabilidade, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
<b>Riscos Operacionais</b>	
Conduta e Compliance	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
Legal e Regulatório	Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
Tecnológico	O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Outros Riscos Operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação acidental ou maliciosa de terceiros fora do Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

### 2.2.3. Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)

A Estrutura de Apetite pelo Risco (na sigla inglesa *Risk Appetite Framework* - RAF) é uma ferramenta abrangente e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina o tipo e os limites de risco (apetite pelo risco) que está disposto a aceitar para a realização dos objetivos estratégicos do Banco. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas de apetite pelo risco, expressas pelo Conselho de Administração, e das métricas e limites que permitem acompanhar o desenvolvimento da atividade para os diversos riscos do Catálogo de Riscos.

Para a determinação dos limites, conforme aplicável, são tomados como referência os requisitos do regulamento vigente, a evolução histórica e os objetivos de negócio com margem adicional suficiente para permitir uma gestão antecipada para evitar incumprimentos.

Figura 3 – Estrutura de Appetite pelo Risco

Órgão Responsável	Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos)		Comité Global de Riscos	
		Declarações e métricas primárias		Métricas que complementam e desenvolvem as de Nível 1	Métricas de gestão
		Nível 1		Nível 2	Nível 3
Dimensões prioritárias	Declarações Qualitativas	Riscos Transversais			
	- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira.	Rentabilidade de Negócio	Rádios de rentabilidade.	Métricas detalhadas que derivam da decomposição fatorial de métricas de Nível 1 ou de outras subdivisões. Também incorporam elementos de medição de risco mais complexos e especializados.	Conjunto de métricas não incluídas nos níveis anteriores que o Banco identifique como relevantes para a gestão e monitorização dos seus riscos, indicadores de recuperação não incluídos nos níveis anteriores do RAF ou outro tipo de métricas (por exemplo, regulatórias), que possam ser consideradas relevantes para monitorizar.
	- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado.	Capital e Solvência	Rádios de solvência regulamentares.		
	- Dispor de uma base de financiamento estável e diversificada de modo a preservar e proteger os interesses dos seus depositantes.	Reputacional	Métricas quantitativas de riscos não financeiros (ex: reputacional).		
	- Gerar proveitos de forma equilibrada e diversificada.	Modelo			
	Riscos Financeiros				
	- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo, assim como considerar os potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente.	Crédito	Métricas contabilísticas (ex: custo do risco de crédito).		
		Atuarial	Indicadores que incentivam a diversificação (Grandes riscos, concentração setorial, etc).		
		Estrutural de taxas			
		Liquidez e Financiamento	Métricas de liquidez regulatórias e internas que monitorizam a manutenção dos níveis de liquidez.		
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores.	Mercado				
Riscos Operacionais					
	Conduta e Compliance	Métricas quantitativas de riscos não financeiros.			
	Legal e Regulatório				
	Tecnológico	Métricas com incidência de risco operacional.			
	Outros Riscos Operacionais				

Figura 4 – Relatórios do Sistema de Alerta

RAF 1	RAF 2	RAF 3
<p><b>Incumprimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Amarelo:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>O Comité Global de Riscos (CGR) e, posteriormente, a Comissão de Riscos (CR), deverão ser informados na reunião seguinte à data de referência após a entrada em zona de tolerância;</li> <li>A área responsável pela métrica deverá apresentar um plano de ação ao Comité Global de Riscos para retorno à zona de apetite (verde). O estado deste plano de ação terá de ser reportado à Comissão de Riscos no âmbito do reporting recorrente.</li> </ol> </li> <li><b>Vermelho:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Notificação imediata (sem esperar pela próxima reunião) do CGR e da Comissão de Riscos;</li> <li>Apresentação do plano de ação ao CGR e à Comissão de Riscos na primeira sessão após a entrada em incumprimento;</li> <li>A Comissão de Riscos decide se deve apresentar relatórios ao Conselho de Administração numa base extraordinária.</li> </ol> </li> </ul>	<p><b>Incumprimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Amarelo:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>O Comité Global de Riscos (CGR) e, posteriormente, a Comissão de Riscos (CR), deverão ser informados na reunião seguinte à data de referência após a entrada em zona de tolerância;</li> <li>Apresentação de um plano de ação ao CGR e à Comissão de Riscos no prazo máximo de 3 meses após a entrada em amarelo.</li> </ol> </li> <li><b>Vermelho:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Notificação na sessão ordinária seguinte: CGR e da Comissão de Riscos (mesmo que o relatório não seja discutido nesse comité);</li> <li>Apresentação de um plano de ação ao CGR e à Comissão de Riscos no prazo máximo de 3 meses após a entrada em incumprimento.</li> </ol> </li> </ul>	<p><b>Incumprimentos:</b> cada owner escala o incumprimento em órgãos afectos ao indicador.</p> <p>Se existir um nível de referência, cada KRI terá o seu próprio governance.</p>

### 2.3. Cultura de risco

A cultura de risco no Banco BPI é constituída pelas condutas e atitudes face ao risco, e à gestão dos colaboradores, que refletem os valores, objetivos e práticas partilhados pelo Banco, e está integrada na gestão através das suas políticas, comunicação e formação dos colaboradores.

A cultura de risco influencia as decisões da administração e dos funcionários nas atividades diárias, com o objetivo de evitar comportamentos que possam aumentar inadvertidamente os riscos ou levar a incorrer em riscos que não podem ser assumidos. Baseia-se num alto nível de conscientização sobre o risco e sua gestão, uma estrutura de governo sólida, um diálogo aberto e crítico na organização e a ausência de incentivos para a assunção de riscos injustificados.

Desta forma, as ações e decisões que supõem uma assunção de risco são:

- Alinhadas com os valores corporativos e os princípios básicos de atuação;
- Alinhadas com o Apetite de Risco e Estratégia de Risco;
- Com base num conhecimento exaustivo dos riscos envolvidos e da forma como são geridos, incluindo fatores ambientais, sociais e de governo.

A cultura de risco inclui, entre outros, os seguintes elementos:

#### Formação

Em 2025, as iniciativas de formação relacionadas com risco abrangeram toda a organização.

Foram promovidas sessões presenciais dirigidas aos Órgãos de Governo, destacando-se os temas:

- DORA – Cibersegurança Risco Tecnológico;
- Ética e Conduta / Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

No BPI, a atribuição da Remuneração Variável está condicionada à realização e conclusão de cursos obrigatórios definidos no Plano de Formação. Em 2025, foram estabelecidos dois cursos com este caráter:

- Valores Éticos e Conflitos de Interesses;
- Prevenção do Financiamento do Terrorismo.

Este ano, reforçando a Cultura e Conduta organizacional, foi adicionada a obrigatoriedade de tomada de conhecimento do Código Ético, como condição obrigatória para a atribuição da Remuneração Variável.

Os *pivots* de Risco Operacional e de Continuidade Operativa têm formações obrigatórias, havendo ações formativas para novos *pivots* e ações de reciclagem para os restantes *pivots*.

Destacam-se ainda as iniciativas de desenvolvimento na Área de Segurança da Informação lançadas ao longo do ano de 2025, nomeadamente o curso *HackStories* e o curso de Incidentes de violação de dados, com o objetivo de criar *awareness* aos Colaboradores do Banco para os riscos inerentes à utilização das Tecnologias da Informação.

Em 2025, concluiu-se a 1ª edição da Academia de Riscos, destinada a *trainees* do Banco, que incluiu uma pós-graduação à medida das necessidades da gestão de riscos bancários em parceria com o ISCTE *Executive Education*, e o estágio no BPI, nas Equipas da DGR (Direção de Gestão de Risco).

As principais iniciativas de formação sobre o tema Risco, desenvolvidas em 2025, foram as seguintes:

Quadro 10 – Principais iniciativas de formação sobre o tema do Risco desenvolvidas em 2025<sup>5</sup>

Curso	Destinatários	Nº Participantes	dez/25
Valores Éticos e Conflitos de Interesses - RV 2025	Todos os Colaboradores do Banco	4,449	
Prevenção do Financiamento do Terrorismo - RV 2025	Todos os Colaboradores do Banco	4,439	
Incidentes de Violação de Dados	Todos os Colaboradores do Banco	3,717	
<i>Hack Stories</i>	Todos os Colaboradores do Banco	2,975	
Incumprimento do 1º ao 30º dia	Colaboradores Rede Comercial Particulares e In Contact	1,812	
PERSI	Colaboradores Rede Comercial Particulares e InContact	1,811	
Operações com Incumprimento Superior a 90 dias	Colaboradores Rede Comercial Particulares e InContact	1,777	
Risco de Taxa de Juro - 2025	Todos os Colaboradores elegíveis para certificação DMIF II	1,536	
Metodologia de RAR e Modelos de <i>Scoring/Rating</i>	Colaboradores Rede Comercial	529	
IFRS9 e <i>Default</i>	Colaboradores Rede Comercial	521	
<i>Compliance Week</i> - Conversas <i>Compliance</i> - Fraude Externa	Banco BPI e Empresas do Grupo	244	
Segurança da Informação - <i>Onboarding</i>	Novos Colaboradores do Banco	214	
<i>Compliance Week</i> - <i>Live Compliance</i> - Empresas	Todos os Colaboradores do Banco	189	
Formação de Sanções e KYC	Colaboradores Direção InContact	177	
<i>Compliance Week</i> - Conversas <i>Compliance</i> - Mesa Redonda	Todos os Colaboradores do Banco	158	
<i>Compliance Week</i> - <i>Live Compliance</i> - Particulares	Todos os Colaboradores do Banco	142	

<sup>5</sup> São apresentadas apenas as iniciativas com mais de cem participantes.

## Comunicação

A difusão de uma cultura corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores a respeito do tema. Os canais de comunicação interna, com destaque para a Intranet *MS Teams* e *email*, são um veículo essencial na difusão desta cultura. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação.

Em 2025 manteve-se este trabalho de comunicação, no âmbito do desenvolvimento de uma cultura corporativa de riscos, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Dinamização da Comunicação Interna da 2ª edição da *Compliance Week*, realizada em outubro.
- Assegurada a periodicidade mensal de, pelo menos, 4 conteúdos relacionados com Cultura de Risco. Os temas trabalhados foram diversos: segurança de informação, gestão de risco, identificação de beneficiários efetivos, continuidade operativa, central de responsabilidades de crédito.
- Destaque para uma entrevista com o Administrador Francisco Matos, onde o foco da conversa foi a Gestão de Risco.
- Divulgação de novidades relativas a formações dedicadas a este âmbito.

## Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco BPI é responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de risco sólida e diligente na organização, que promova uma conduta de acordo com a identificação e mitigação de riscos. Serão efetuadas mudanças quando necessário de acordo com o impacto da cultura de risco na estabilidade financeira, perfil de risco e governo adequada da entidade.

Todos os colaboradores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão de riscos; gestão que não corresponde exclusivamente a especialistas de risco ou funções de controlo interno, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela gestão diária dos riscos.

## Avaliação e remuneração do desempenho

Conforme previsto na Estrutura de Appetite pelo Risco (RAF), o Banco BPI procura assegurar que a motivação dos seus Colaboradores seja consistente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho de Administração está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente relacionados com a evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório de Governo, bem como nas políticas de remunerações aprovadas.

## 2.4. Fator transversal ESG (Sustentabilidade)

O risco de sustentabilidade/ESG é considerado um fator transversal que influencia diversos riscos identificados no Catálogo de Riscos Corporativos do Banco. As informações qualitativas relativas ao risco ESG, exigidas no EBA ITS/2022/01 *Disclosure Guide*, bem como a respectiva localização no presente documento, encontram-se apresentadas nas tabelas infra:

**Tabela 1 – Informações qualitativas sobre o risco ambiental**

Estratégia e processos empresariais		
a)	Estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos ambientais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	2.4.2 2.5.1
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco ambiental a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	2.4.2.1 2.4.2.2 2.5.1.1 2.5.1.2 2.5.3.3
c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE	2.4.2.1 Capítulo de informação Quantitativa ESG
d)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais	2.4.4.1 2.5.3.3
Governança		

e)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	2.4.3.1 2.4.3.2
f)	Integração, por parte do órgão de administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno	2.4.3.1 2.4.3.2
g)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes	2.4.3.1 2.4.3.2
h)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental	2.4.3.2 2.5.2
i)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental	2.4.3.3
<b>Gestão de riscos</b>		
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	2.5.3.1 2.5.3.2 2.5.3.3
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	2.4.4.1 2.5.3
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	2.4.4 2.5.3.3
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	2.4.2.1 2.4.2.2 2.5.1.2

		2.5.3.3
n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	2.5.3.1 2.5.3.2 2.5.3.3
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	2.5.3.3
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	2.5.3.3
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	2.5.3.3
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	2.5.3 2.5.3.1 2.5.3.2

**Tabela 2 – Informações qualitativas sobre o risco social**

<b>Estratégia e processos empresariais</b>		
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	2.4.2.1 2.6.1 2.6.3.3
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	2.4.2.1 2.4.2.2 2.6.1
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	2.6.3.3 2.4.4

<b>Governança</b>		
d)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contrapartes em relação aos seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atividades em benefício da comunidade e da sociedade;</li> <li>▪ Relações de trabalho e normas laborais;</li> <li>▪ Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos;</li> <li>▪ Direitos humanos.</li> </ul>	2.4.3.1 2.4.3.2
e)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração	2.4.3.1 2.4.3.2
f)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais	2.4.3.1 2.4.3.2 2.6.3.1
g)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais	2.4.3.3
<b>Gestão de riscos</b>		
h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais	2.6.3.2
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	2.4.4 2.6.3.2
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais	2.4.4 2.6.3.3
k)	Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais	2.4.4 2.6.3.3

l)	Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	2.4.4 2.6.3.3
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	2.6.3.1

**Tabela 3 - Informações qualitativas sobre o risco de governação**

<b>Governação</b>		
a)	Integração pela instituição, nos seus mecanismos de governação, do desempenho da contraparte em termos de governação, incluindo os comités do órgão de governação mais elevado e os comités responsáveis pela tomada de decisões sobre questões do foro económico, ambiental e social	2.4.3.1 2.4.3.2 2.6.1
b)	Consideração pela instituição do papel do órgão de governação mais elevado da contraparte na comunicação de informações não financeiras	2.6.1 2.7.2.2
c)	Envolvimento da instituição nos mecanismos e no desempenho da governação das suas contrapartes, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Considerações éticas;</li> <li>▪ Estratégia e gestão dos riscos;</li> <li>▪ Inclusividade;</li> <li>▪ Transparência;</li> <li>▪ Gestão dos conflitos de interesses;</li> <li>▪ Comunicação interna sobre questões críticas.</li> </ul>	2.4.4 2.6.1 2.7.2.2
<b>Gestão de riscos</b>		
d)	Envolvimento da instituição nos mecanismos de gestão do risco e no desempenho da governação das suas contrapartes, tomando em conta os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Considerações éticas;</li> <li>▪ Estratégia e gestão dos riscos;</li> <li>▪ Inclusividade;</li> </ul>	2.4.4 2.7.2

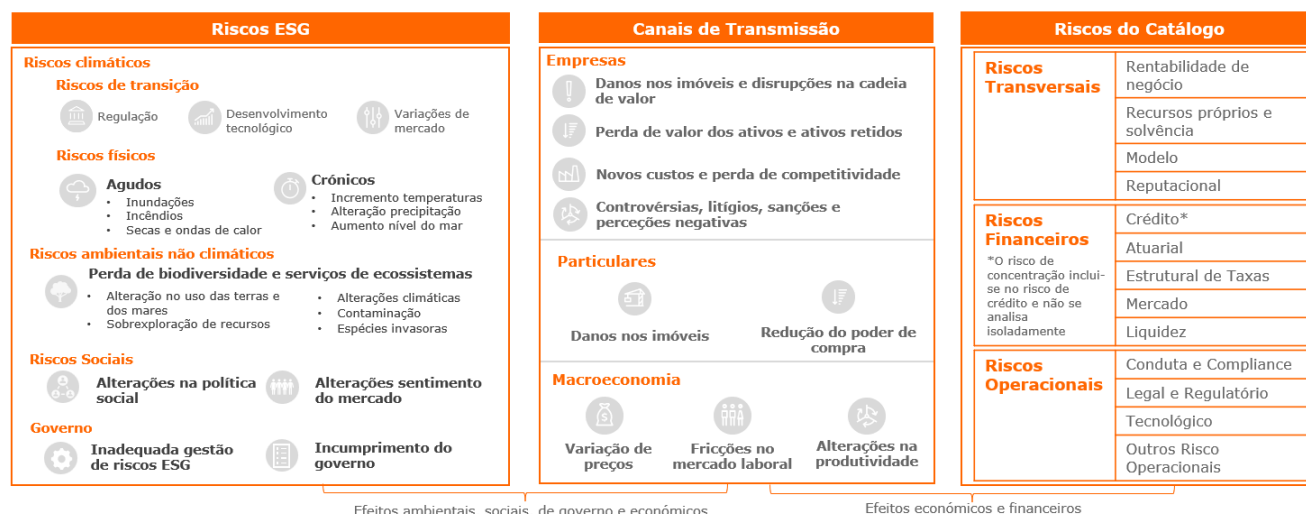
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transparência;</li> <li>▪ Gestão dos conflitos de interesses;</li> <li>▪ Comunicação interna sobre questões críticas.</li> </ul>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### 2.4.1. Tratamento dos riscos ESG e standards de gestão

Os fatores ESG (ambientais, sociais e de governança) refletem-se nos riscos tradicionais bancários, em particular nos riscos financeiros e no risco de reputação através de diversos canais de transmissão. Por este motivo são tratados como fatores de risco e não como riscos independentes.

Destes, os fatores potencialmente mais relevantes a curto, médio e longo prazo são aqueles relacionados com os efeitos adversos dos riscos físicos das alterações climáticas e das medidas tomadas para os combater (associadas ao risco de transição).

Figura 5 – Framework de canais de transmissão dos riscos ESG aos riscos do catálogo



### 2.4.2. Estratégia

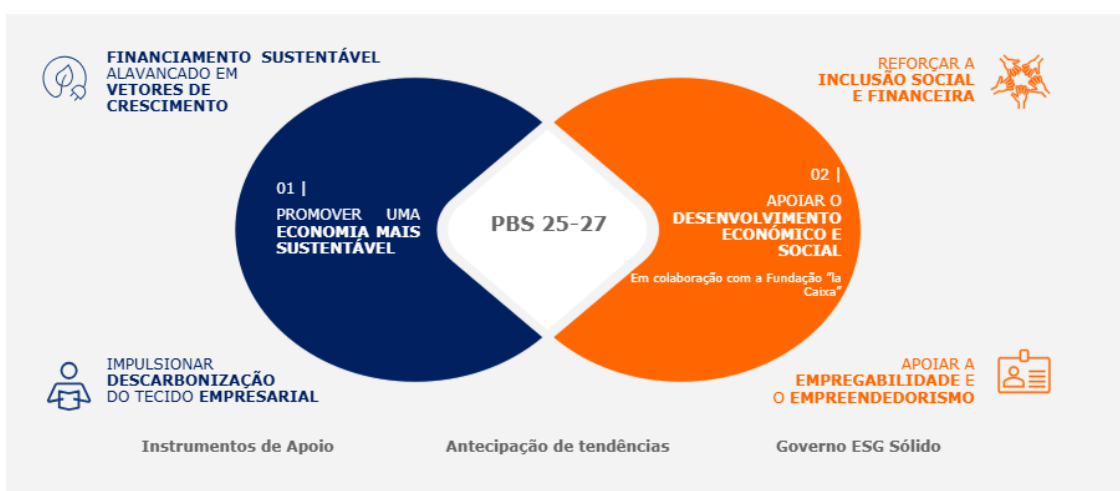
#### 2.4.2.1. Plano Banca Sustentável 25-27

No final de 2024 o BPI aprovou o seu Plano Estratégico para o período 2025-27, que reflete o propósito do Banco de manter o foco no Cliente, Colaboradores e Sociedade, ser arrojado na transformação do Banco e persistente no caminho do crescimento.

Nesse contexto foi também aprovado o Plano de Banca Sustentável 25-27 (PBS) que concretiza o Plano Estratégico na vertente da sustentabilidade. O PBS surge num contexto desafiante caracterizado pela ocorrência simultânea da aceleração de eventos climáticos e do aparente retrocesso político sobre o tema, em particular com a redução de exigência legal na Europa, bem como um aumento das desigualdades sociais e diminuição da coesão social.

O Plano está estruturado em torno de duas ambições e quatro linhas de trabalho, baseado em instrumentos transversais de suporte à sua atuação.

Figura 6 – Infografia do Plano Banca Sustentável 25-27



### 1. Promover Uma Economia Mais Sustentável

Os principais instrumentos de concretização desta missão são a concessão de financiamento e o envolvimento com os Clientes para descarbonização do tecido empresarial.

O BPI reconhece que é essencial promover o financiamento para a transição, através do financiamento da mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como uma sociedade adaptada aos desafios sociais e de governação atuais.

A meta de financiamento sustentável definida para o triénio é no valor de 4.4 mil milhões de euros e mais que duplica o valor estabelecido para o triénio anterior.

Os principais eixos definidos para atingir este objetivo são os seguintes:

- Mobilidade Verde;
- Eficiência energética do Imobiliário;
- Projetos Renováveis;

- Descarbonização Industrial;
- Impulsionar a Descarbonização do Tecido Industrial.

A principal alavanca para a descarbonização tem sido o envolvimento com os Clientes para lhes oferecer soluções que lhes permitam construir, cumprir ou acelerar os seus planos de descarbonização.

Neste contexto, foram definidos compromissos de descarbonização para a carteira financiada nos setores mais intensivos e metas de envolvimento com os Clientes incluídos nestes setores.

## 2. Apoiar o Desenvolvimento Económico e Social

Para além do financiamento, este eixo prevê iniciativas adicionais orientadas para reforçar a inclusão social e financeira e apoiar a empregabilidade e o empreendedorismo.

A atuação do Banco neste âmbito realiza-se, também, em colaboração com a Fundação "la Caixa" considerando o seu conhecimento e implantação no terreno.

No presente Plano são acompanhados indicadores específicos para monitorizar a atuação do Banco nestas áreas:

Ambição	Área de foco	Métricas e Metas	Resultado 2025
Promover uma economia mais sustentável	Financiamento Sustentável	Conceder 4.4 mil milhões de euros em financiamento sustentável (acumulado, período 25-27)	1.84 mil milhões de euros
	Descarbonização do tecido empresarial	Realizar 90% de <i>engagement</i> com empresas de setores pertencentes aos compromissos Net Zero	100%
		Cumprir com objetivos anuais Net Zero alinhados com as trajetórias de descarbonização até 2030	4/5
	Inclusão social e financeira	Número de beneficiários de soluções inclusivas promovidas pelo BPI e pelo	74 568

Apoiar o desenvolvimento económico e social		compromisso social BPI/Fundação "la Caixa"	
	Empregabilidade e empreendedorismo	(a) Número de pessoas que o BPI apoiou a melhorar a sua empregabilidade e (b) postos de trabalho diretos criados, no âmbito da atividade bancária e do compromisso social	(a) 3 321
			(b) 3 793

Mais informação, incluindo quanto ao posicionamento global do Banco em termos de sustentabilidade, às políticas adotadas, processos implementados, adesões e alianças e os compromissos com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável encontra-se na secção “Valor Sustentável” no capítulo “Quem Somos” no Relatório e Contas de 2025.

#### 2.4.2.2. Plano de Transição

A estratégia climática do BPI está alinhada com o processo de transição, definido como um processo gradual de transformação de uma economia baseada em combustíveis fósseis para uma economia mais neutra em termos climáticos e mais sustentável, impulsionada por mudanças comportamentais tecnológicas, regulatórias, de mercado e sociais.

Com esta visão, o CaixaBank tem, desde o final de dezembro de 2025, um Plano de Transição Prudencial corporativo, aplicável ao BPI, que permitirá uma melhor gestão dos riscos climáticos e cumprindo as orientações da EBA para a gestão de riscos ESG.

O Plano de Transição Prudencial, resultado do processo de planeamento, é um documento estratégico que descreve como os riscos materiais decorrentes de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) são geridos no contexto da transição para uma economia neutra em carbono até 2050. O Plano integra a sustentabilidade no quadro geral de gestão de risco do Banco, garantindo a consistência dos objetivos ESG de curto, médio e longo prazo com o seu modelo de negócio, estratégia e apetite pelo risco.

O Plano foi apreciado e adotado pelo Conselho de Administração do BPI e inclui especificidades do BPI sempre que haja alguma diferença material face ao CaixaBank.

O Relatório de Gestão de 2025 apresenta detalhe adicional sobre o Plano de Transição no capítulo E1-1 Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas.

### **2.4.3. Governance**

#### **2.4.3.1. Modelo de governo para a sustentabilidade**

O Conselho de Administração tem vindo a incorporar a sustentabilidade como uma das prioridades estratégicas do Banco e aprovou uma série de políticas de sustentabilidade que definem e estabelecem os princípios gerais, bem como os objetivos e diretrizes de gestão e controle que o Grupo deve seguir em termos de sustentabilidade. Com o objetivo de alcançar uma governação sólida da sustentabilidade, foi estabelecido um sistema de governação baseado na estrutura dos Órgãos de Governação existentes (como a Comissão de Riscos), concedendo-lhes novas responsabilidades na área de sustentabilidade e auxiliando-os na criação de novos comités internos, especializados na área (como o Comité de Sustentabilidade).

Os alicerces do modelo de governação do Banco nas suas duas componentes, os Órgãos de Governação no sentido mais estrito e os órgãos de gestão, são essencialmente definidos na Política de Governo e Controlo Interno, e em outras políticas relacionadas. Essa estrutura de governação define as metas e diretrizes gerais de gestão baseadas em princípios básicos de conduta ética e alinhadas com os requisitos de desenvolvimento sustentável, cujo objetivo é criar valor de longo prazo compartilhado com os diferentes envolvidos nas atividades do Banco, levando em conta os impactos, riscos e oportunidades (IROs) relacionados com a sustentabilidade. Nos últimos anos, a integração desses objetivos estratégicos de sustentabilidade nas atividades do Banco envolveu a aprovação e revisão de políticas, procedimentos e papéis, em alinhamento com o CaixaBank, para garantir que esses pilares sejam considerados no processo de tomada de decisão.

Para isso, o Banco tem trabalhado em:

- Definição e atualização das políticas ESG;
- Estabelecer critérios, papéis e responsabilidades;
- Integração nos sistemas e circuitos do Grupo;
- Medida de desempenho e responsabilidade.

De modo geral, o Conselho de Administração é responsável por aprovar, supervisionar e avaliar periodicamente a definição, desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade.

Da mesma forma, a Comissão de Riscos supervisiona o desempenho do Banco em questões de sustentabilidade propondo ainda ao Conselho de Administração a política de riscos do Grupo, que inclui riscos de sustentabilidade.

As funções da Comissão de Auditoria incluem supervisionar e avaliar o processo de preparação e apresentação de informações não financeiras e a eficácia dos sistemas internos de controle. Também supervisiona e avalia, em cooperação com o Comité de Riscos, a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, incluindo riscos sociais e ambientais.

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) tem vindo a garantir o alinhamento da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com a estratégia de sustentabilidade através da incorporação na componente de remuneração variável da métrica ESG – Negócio Sustentável.

Mais informação encontra-se no capítulo “Governança” da Secção “ESRS 2” das demonstrações de Sustentabilidade, no Relatório e Contas de 2025.

#### **2.4.3.2. Framework de controlo interno**

A Política de Gestão de Riscos ESG está estruturada de acordo com o Modelo de 3 linhas de defesa, o que garante a segregação de funções e a existência de várias camadas independentes de controlo.

A primeira linha de defesa (1LoD) encontra-se nas unidades operativas que efetivamente gerem os riscos afetados pelo fator transversal ESG. Estas unidades são responsáveis pela aplicação das políticas e procedimentos internos em matéria de riscos afetados pelo fator transversal ESG, implementando proactivamente medidas de identificação, gestão e mitigação destes riscos. Sempre e quando se disponha de informação pública do cliente, o Banco irá obtê-la através dos canais públicos existentes e, no caso em que isto não seja possível, o BPI irá requisitar a informação aos clientes em função do risco, materialidade e outros, e irão estabelecer-se e implementar-se os controlos adequados. A gestão dos riscos ESG é transversal a todo o BPI. Em concreto, e no âmbito de atuação do próprio Banco, assumem funções de primeira linha de defesa na gestão de riscos afetados pelo fator transversal ESG, principalmente as seguintes direções:

- **Direção de Sustentabilidade (DS)**, responsável por definir a estratégia de sustentabilidade, planear, acompanhar e controlar o cumprimento das metas associadas à estratégia global de sustentabilidade do BPI e pela avaliação das restrições previstas na presente Política e

emissão de parecer quanto (i) à prestação de serviços financeiros no *onboarding* de Clientes e (ii) na carteira de participadas;

- **Direção de Empresas Norte (DEN)**, Direção de Empresas Sul e Ilhas (DESI), Direção de *Corporate and Institutional Banking* (DCIB) e Direção de Financiamentos Especiais (DFE), como ponto de origem da atividade comercial com Clientes e de operações de crédito;
- **Direção Financeira (DF)**, responsável pela tomada de posições em obrigações e ações por conta própria em mercado;
- **Direção de Crédito (DCR)**, responsável pela avaliação e admissão de riscos afetados pelo fator transversal ESG em operações de crédito (de acordo com o descrito no âmbito da Política), exceto nos casos em que o nível de responsabilidades seja das Direções em que a proposta é originada. Competirá ainda à DCR–Sustentabilidade aconselhar sobre os critérios de aplicação ao processo de admissão de risco de crédito sendo também responsável pela transposição das ferramentas de análise correspondentes (procedimentos e taxonomias internas), em alinhamento com o definido corporativamente pelo grupo CaixaBank;
- **Direção de Contabilidade e Planejamento (DCP)**, responsável pela monitorização global da carteira de participadas e Direção de Presidência da Comissão Executiva (DPCE), responsável pelo acompanhamento e/ou avaliação das principais participadas. A DCP e/ou DPCE disponibilizarão a informação que disponham no âmbito das suas funções e redirecionarão os pedidos solicitados pela DS para a avaliação dos aspetos relacionados com riscos afetados pelo fator transversal ESG e, caso se revele útil, promoverão o estabelecimento de canais com participação da DS para os temas relacionados com os riscos ESG. Adicionalmente, estas Direções podem ser chamadas a contribuir na decisão quando sejam identificadas controvérsias nas participadas em carteira ou a adquirir.

A segunda linha de defesa (2LoD) deve assegurar a qualidade de todo o processo de gestão, rever a coerência entre as políticas internas e diretrizes públicas e os processos relacionados; realizar controlos específicos; fornecer orientações sobre o desenho e revisão dos processos e controlos estabelecidos nas unidades de gestão de riscos; adotar medidas de mitigação caso sejam necessárias; identificar e realizar o seguimento dos riscos atuais e emergentes, assim como eventos estratégicos; desenvolver sistemas de avaliação e medição de risco; propor limites de tolerância ao risco; monitorizar as exposições face aos limites de tolerância aprovados; participar nos processos de elaboração, revisão e atualização de processos estratégicos de risco; alinhar processos estratégicos de risco com informações internas e regulatórias; coordenar os planos de ação no caso de se

excederem os limites definidos no RAF; realizar o reporte sobre a monitorização dos riscos à alta direção e aos órgãos de governo.

- **A Direção de Gestão de Riscos (DGR)** assume a função de segunda linha de defesa na gestão dos riscos da sua responsabilidade afetados pelo fator de transversal ESG (risco de mercado, crédito, operacional, liquidez e taxa de juro), sendo responsável por gerir e reportar estes riscos. A DGR propõe a criação, revisão e atualização da Política de gestão de riscos de Sustentabilidade à alta direção e órgãos de gestão; avalia a materialidade do impacto do fator transversal ESG nos outros riscos do Catálogo; monitoriza as métricas RAF relativas ao risco climático e os respetivos limites; monitoriza as métricas definidas no âmbito do projeto de descarbonização de forma a mitigar o risco climático de transição, providencia informação para o cálculo dos impactos ESG no âmbito do ICAAP (, monitoriza os indicadores relativos aos impactos sociais e ambientais das atividades das empresas alvo de investimento (PINS) e reporta trimestralmente aos órgãos de gestão informação relativa ao seguimento dos riscos afetados pelo fator transversal ESG e dos indicadores de primeira linha.
- **A Direção de Compliance (DC)** assume a função de segunda linha de defesa na gestão dos riscos da sua responsabilidade afetados pelo fator transversal ESG (risco reputacional, legal e regulatório), sendo responsável por gerir e reportar estes riscos. A DC avalia o cumprimento normativo, assegura o cumprimento dos requisitos legais e políticas internas aplicáveis em matéria de ESG, aconselha o Órgão de Administração sobre as medidas a adotar para assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares neste âmbito, avalia os riscos de reputação e de conduta associados à execução (ou não execução) de declarações de compromissos de sustentabilidade e emite pareceres prévios sobre os novos produtos com características ESG ou sobre alterações significativas a produtos existentes tendo em vista a incorporação dos aspetos ESG.

A Direção de Auditoria Interna (DAI), enquanto terceira linha de defesa (3LoD), é uma função independente e objetiva de salvaguarda e consulta, concebida para agregar valor e melhorar as operações do Banco. Contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do BPI, através de uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de riscos e controlos e de governação. Em particular, a Direção de Auditoria Interna irá supervisionar a atuação da Primeira e da Segunda Linhas de Defesa, tendo por objetivo proporcionar uma segurança razoável à Alta Direção e aos Órgãos de Governo.

As competências de seguimento e *reporting* são executadas tendo como referência as competências de cada linha de defesa.

Além dos mecanismos de controlo interno relacionados com a gestão de riscos, o Departamento de Pessoas e Talentos (DPT) é responsável por garantir que todos os colaboradores recebem formação relacionada com riscos ESG.

Com, pelo menos, periodicidade trimestral são apresentados no CS:

- *Dashboard* de Sustentabilidade de acompanhamento da gestão do risco climático (métricas RAF, métricas de descarbonização, emissões financiadas, setores intensivos em carbono, distribuição da eficiência energética da carteira imobiliária, risco físico);
- Acompanhamento dos KPI do PBS incluindo: i) financiamento sustentável, que consiste em grande medida em financiamento com contributo para mitigação das alterações climáticas (contribuindo assim também para redução de risco de transição dos clientes); ii) métricas de *engagement* do perímetro de descarbonização;
- Acompanhamento de métricas quanto ao contributo do Banco para os ODS.

Com periodicidade mensal são apresentados no CS:

- *Dashboard* de iniciativas de sustentabilidade, com particular enfoque no financiamento sustentável, incluindo também iniciativas relacionadas com formação interna, desenvolvimentos regulatórios, desenvolvimento de parcerias, entre outra informação;
- Acompanhamento do KPI de negócio sustentável do PBS;
- A DCR- Sustentabilidade e Projetos efetua uma verificação do cumprimento da Política ESG na admissão de crédito (DCR) apresentando ao Comité de Sustentabilidade o seu resultado acompanhado de um resumo das conclusões sobre a avaliação da gestão de risco de sustentabilidade dos clientes elegíveis para esse efeito no período a que a mesma se reporta.

### **2.4.3.3. Política de Remuneração**

O CaixaBank dispõe de uma Política de remuneração aplicável a todas as entidades do grupo, nomeadamente às suas filiais, que define os princípios fundamentais referentes ao pagamento de remunerações, fixas ou variáveis, com as adoções resultantes de enquadramentos legais específicos a que cada uma das entidades se encontra sujeita.

A Política Geral de Remuneração, tem como referência a Política Geral de Remuneração do Grupo CaixaBank, aplica-se a todos os Colaboradores com um vínculo de natureza laboral, sem termo ou a termo certo, com o Banco BPI.

Os princípios da Política Geral de Remuneração aplicam-se a todos os Colaboradores do Banco BPI e tem como objetivo promover comportamentos que assegurem a criação de valor a longo prazo e resultados sustentáveis. Baseia a sua estratégia de captação e manutenção de talentos proporcionando a todos os Colaboradores, de forma não discriminatória, nomeadamente em função do género ou de outras questões não intrínsecas ao cargo, a participação num projeto empresarial distintivo, que tem em devida atenção a sua componente social, e a possibilidade de desenvolvimento profissional em condições competitivas e não discriminatórias de compensação e que garantam um salário digno.

A Política de remuneração deverá ser coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade (ESG), incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação, incorporando na remuneração variável métricas corporativas vinculadas a este aspeto, consoante as responsabilidades e as funções desempenhadas.

### **Métricas ESG nos sistemas de remuneração variável**

Em linha com o modelo de gestão responsável, os sistemas de remuneração variável (anuais e de longo prazo) dos Colaboradores estão ligados a fatores ESG como desafios de Qualidade, Conduta e Compliance, bem como ao objetivo de mobilizar financiamento sustentável.

Os Administradores Executivos beneficiam de um esquema de remuneração variável ajustado ao risco e baseado no desempenho, sendo atribuído anualmente com base em métricas anuais, incluindo um ajustamento de longo prazo através da definição de métricas plurianuais corporativas.

A medição do desempenho e a avaliação dos resultados incluem fatores anuais — quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros) — bem como fatores plurianuais que atuam como mecanismo de redução, ajustando o pagamento da componente diferida associada às métricas de longo prazo.

Em linha com o nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável anual do Presidente da Comissão Executiva está ligada a fatores ESG, tais como desafios de Qualidade, Conduta e Compliance, bem como à Mobilização de Financiamento Sustentável. Além disso, no ajustamento com métricas plurianuais desta remuneração variável, 25% está associado ao desafio de Mobilização de Financiamento Sustentável no longo prazo.

Estes fatores estão igualmente incluídos no cálculo e ajustamento da remuneração variável dos restantes membros da Comissão Executiva e dos membros do Coletivo Identificado. A partir de 2024, estes fatores ESG passaram também a ser considerados na determinação da remuneração variável de todos os Colaboradores do Banco BPI.

Adicionalmente, relativamente à Política de Remuneração dos Administradores para 2025 e ao esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais, o objetivo de sustentabilidade foi definido no âmbito dos critérios corporativos não financeiros, conforme indicado abaixo.

Para efeitos de cálculo das métricas plurianuais, a sustentabilidade é definida como uma métrica sintética que integra quatro indicadores distintos, cada um com um peso de 25%:

- Mobilização de financiamento sustentável;
- Clientes abrangidos pelo âmbito da NZBA;
- Reconhecimento nas principais avaliações de sustentabilidade;
- Percentagem de mulheres em posições de gestão.

Para determinar a remuneração variável atribuída com base nestes fatores anuais (tanto financeiros como não financeiros), uma vez concluído o ano de 2025, o resultado de cada métrica será comparado com o respetivo valor-objetivo e, em função do grau de cumprimento, será calculada a remuneração variável a receber, aplicando as escalas correspondentes de grau de realização, de acordo com a ponderação associada a cada indicador e com base no valor-objetivo.

O montante resultante constituirá a remuneração variável associada aos fatores anuais de cada Administrador Executivo, que ficará sujeita às condições do sistema de atribuição, consolidação e pagamento explicadas de seguida.

Relativamente às métricas associadas a fatores plurianuais, a métrica de sustentabilidade é definida como uma métrica sintética que integra dois indicadores distintos:

- Mobilização de financiamento sustentável, com um peso de 75%, de acordo com o objetivo do plano de sustentabilidade 2025-2027. O efeito de mercado será eliminado no cálculo da meta, sem alterar o objetivo definido no plano para o período;
- Percentagem de mulheres em cargos executivos, com um peso de 25%.

As métricas indicadas acima terão escalas de cumprimento associadas, de modo que, caso as metas estabelecidas para cada uma delas não sejam atingidas no período de medição de três anos, poderão reduzir a componente diferida da remuneração variável por pagar, mas nunca aumentá-la. Além

disso, aplicar-se-ão à remuneração variável as restantes condições do sistema relativas à atribuição, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Administradores Executivos, estabelecidas na respetiva Política de Remuneração.

Por fim, em linha com o nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável do Presidente da Comissão Executiva está ligada a fatores ESG. Destes, 10% está associado a indicadores relacionados com a Sustentabilidade, 15% está associado a indicadores sociais centrados na Qualidade e na Experiência do Cliente, e uma possível redução de 5% está ligada a gaps de Compliance. Adicionalmente, no ajustamento com métricas plurianuais, 25% está associado à mobilização de financiamento sustentável no longo prazo.

#### **2.4.4. Gestão de risco**

A base para uma adequada gestão de riscos ESG e calibração de riscos nos processos estratégicos depende da avaliação da materialidade.

A avaliação de Materialidade do Risco de Sustentabilidade (ESG) foca-se na avaliação qualitativa dos principais impactos que os fatores ESG podem ter nos riscos no Catálogo de Risco Corporativo da BPI.

O risco de sustentabilidade (ESG) está atualmente incluído no Catálogo de Riscos Corporativos como um fator transversal. Existem fatores de transmissão dos riscos ESG (e, em especial, dos riscos climáticos) aos riscos do Catálogo (crédito, mercado, liquidez, taxa de juro, operacional, reputacional e rentabilidade de negócio), que justificam o tratamento dos riscos ESG como drivers desses riscos, em detrimento de serem avaliados numa base *stand-alone*.

Os riscos climáticos têm impacto nos seguintes riscos do Catálogo: 1) Crédito, 2) Legal e Regulatório, 3) Outros Riscos Operacionais, 4) Rentabilidade do Negócio, 5) Reputacional. Para os restantes riscos do Catálogo, o impacto não é considerado relevante dentro do risco nível 1 correspondente.

Ainda que os riscos relacionados com a Natureza sejam relevantes no contexto da sustentabilidade e, sobretudo, para atividades e zonas geográficas muito específicas, não se consideram materiais a nível agregado no BPI.

As expectativas regulatórias sobre a avaliação e gestão dos riscos relacionados com a dimensão social e a dimensão de governo estão a aumentar, assim como as exigências dos *stakeholders*. Apesar disso, após a revisão da avaliação dos riscos, não foram identificadas alterações relevantes nos resultados do exercício anterior (2024), não sendo considerados materialmente significativos para o BPI.

Figura 7 – Avaliação da materialidade ESG, considerando diferentes horizontes temporais, aplicada aos diversos riscos identificados no Catálogo

		Risco Climático						Risco Natureza						Risco Social			Risco de Governo		
		Riscos de Transição			Riscos Físicos			Riscos de Transição			Riscos Físicos								
		CP	MP	LP	CP	MP	LP	CP	MP	LP	CP	MP	LP	CP	MP	LP	CP	MP	LP
Riscos Transversais	Rentabilidade de Negócio																		
	Recursos Próprios e Solvência																		
	Modelo																		
	Reputacional																		
Riscos Financeiros	Crédito	CIB																	
		Empresas																	
		Hipotecário																	
		Consumo																	
	Atuarial																		
	Estrutural de Taxas																		
Riscos Operacionais	Liquidez e Financiamento																		
	Mercado																		
Riscos Operacionais	Conduta e <u>Compliance</u>																		
	Legal e Regulatório																		
	Tecnológico																		
	Outros riscos operacionais																		

● Risco baixo   
 ● Risco médio-baixo   
 ● Risco médio   
 ● Risco médio-alto   
 ● Risco alto   
 ● N/A

O BPI tem implementadas diversas ferramentas para gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO) relacionados com a mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente:

- Princípios de atuação em matéria de sustentabilidade;
- Política de gestão de riscos ESG;
- Declaração sobre as alterações climáticas;
- Declaração da Natureza;
- Princípios de Direitos Humanos.

No âmbito dos documentos supramencionados são apresentados os compromissos do Banco em matéria de: mitigação e adaptação às alterações climáticas, eficiência energética e implantação de energias renováveis, numa perspetiva interna e externa, como apresentado em detalhe abaixo.

- **Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade:** definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas (clientes, colaboradores, fornecedores, colaboradores) que o BPI segue em questões ambientais, sociais e de governação. Os compromissos assumidos abrangem toda a cadeia de valor do Banco, desde a origem dos fundos e recursos até à sua aplicação e investimento;
- **Declaração sobre as alterações climáticas:** na Declaração o BPI identifica as principais linhas de ação nesse domínio, incluindo: i) Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia neutra em carbono e soluções para as alterações climáticas; ii) Gerir os riscos das alterações climáticas e avançar para a neutralidade das emissões da carteira de crédito e

investimento; iii) Minimizar e compensar a pegada de carbono operacional; iv) Promover o diálogo sobre a transição sustentável e colaborar com outras organizações para avançar em conjunto; v) Informar os progressos de uma forma transparente. Neste âmbito, o BPI compromete-se a ser neutro em termos de GEE até 2050;

- **Declaração da Natureza:** estabelece sete linhas de ação sobre a gestão de riscos, impactos e oportunidades associados à natureza;
- **Princípios de Direitos Humanos:** representam o guia relativo aos direitos humanos para as relações que o BPI estabelece com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros e a Sociedade em que desenvolve os seus negócios e atividades.

Mais informação na secção “Gestão de IRO” e no capítulo “E1-2 Políticas” e “S1-1 Políticas” das demonstrações de Sustentabilidade, no Relatório e Contas de 2025.

#### 2.4.4.1. Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG

A política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG visa estabelecer princípios e mecanismos que assegurem a governação, gestão e o controlo dos impactos negativos associados aos clientes, respondendo assim às expectativas das partes interessadas e limitando os riscos associados a esses impactos negativos. É aprovada pelo Conselho de Administração do BPI, em alinhamento com a política corporativa do CaixaBank e é sujeita a um processo de revisão anual, tendo sido atualizada em 2025.

Conforme referido, a Política identifica os setores e atividades que podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e define restrições no envolvimento que se podem estabelecer com esses clientes e atividades, sendo aplicável às empresas no contexto do estabelecimento de relações comerciais, concessão de novas operações, as renovações e renegociações de crédito e garantias, bem como qualquer outra forma de financiamento.

Para além da legislação aplicável que emana do Parlamento, Conselho Europeu e Comissão Europeia, são tidos em consideração as orientações, referenciais, guias, standards internacionais, nomeadamente:

- Princípios do Equador, conjunto de standards do setor financeiro para determinar, avaliar e gerir o risco socioambiental no financiamento de projetos em países em desenvolvimento, uma iniciativa da Corporação Financeira Internacional (CFI) e Agência do Banco Mundial para o fomento dos investimentos sustentáveis do setor privado, datada de 4 de junho de 2003;

- Orientações da EBA, de 21 de março de 2018, sobre governo interno (EBA/GL/2017/11) entretanto atualizadas a 2 de julho de 2021 (EBA/GL/2021/05), com entrada em vigor a partir de 31 de dezembro de 2021;
- Guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais, de 27 de novembro de 2020;
- Relatório da EBA sobre a gestão e supervisão de riscos ESG para instituições de crédito e empresas de investimento, de junho de 2021;
- Orientações da EBA, de 8 de janeiro de 2025, referentes às Orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) (EBA/GL2025/01).

### **Critérios de atuação**

A política determina os critérios de atuação do BPI na avaliação dos clientes e respetivas atividades distinguindo entre critérios gerais e critérios setoriais.

Os critérios gerais estão relacionados com questões ESG fundamentais como direitos humanos, alterações climáticas e natureza e são aplicáveis a todos os clientes do BPI. Para o BPI, o respeito pelos direitos humanos é parte integral dos seus valores e o limiar mínimo de atuação para desenvolver a atividade empresarial de forma legítima. Partindo desta premissa, em consonância com as suas políticas e posicionamentos responsáveis em matéria de ética e direitos humanos, o BPI opera de acordo com uma cultura de respeito pelos direitos humanos, esperando um comportamento similar por parte dos seus colaboradores, e demais partes relacionadas diretamente com as suas operações, produtos e serviços.

Com o propósito de mitigar o risco de participar neste incumprimento destas premissas o BPI conta com diversas exclusões gerais relacionadas com:

- Clientes que recorram ao trabalho infantil ou forçado ou que tenham participado em violações ou abusos de direitos humanos;
- Clientes que não disponham de políticas de saúde e segurança no trabalho para proteger os seus colaboradores, certificação externa ou, alternativamente, que não demonstrem um historial adequado de saúde e segurança no trabalho;
- Operações ou projetos que impliquem violações dos direitos de grupos indígenas ou vulneráveis ou o seu realojamento sem o seu consentimento livre, prévio e informado.

Os critérios setoriais foram determinados para excluir ou limitar a exposição a determinados sectores e atividades com um impacto particular no ambiente ou na sociedade, por vezes com especial sensibilidade para determinados ecossistemas, património ou populações protegidas. A política definiu 5 sectores prioritários (energia, indústria mineira, infraestruturas e transporte, agricultura, pesca, pecuária e silvicultura e setor da defesa e segurança) devido à sua sensibilidade, para os quais foram determinadas exclusões ou limitações.

#### **2.4.4.2. Metodologia para avaliação dos riscos ESG nos clientes e operações**

À semelhança de outros riscos que afetam o BPI, a necessidade de avaliar os riscos ESG dos clientes, operações e ativos começa pela avaliação do risco inerente, o qual é estimado com base em determinadas características, tais como o código de atividade económica (CAE) mais representativo da atividade do Grupo, o país de residência quando classificado como de elevado risco ESG, ou o uso previsto dos fundos.

No processo de admissão de clientes (*onboarding*) realiza-se uma análise de risco ESG dos mesmos, que determina o seu cumprimento ou não dos critérios da Política de Riscos ESG relativamente a Direitos Humanos, Políticas de Segurança e Saúde Ocupacional, com especial foco em matérias de Defesa. São verificados apenas clientes que desenvolvam a sua atividade num País de risco alto numa perspetiva de sustentabilidade e/ou num Setor da defesa e segurança. Durante o ano de 2025, todos os Clientes, que cumpriam os critérios inframencionados, foram analisados.

O processo de análise de risco de sustentabilidade (ARS) das empresas elegíveis para o efeito segundo os critérios definidos na Política de Gestão de Risco de Sustentabilidade e nos respetivos procedimentos de aplicação, efetua-se em simultâneo com a análise de risco de crédito do respetivo LEX do cliente em análise.

No âmbito desta análise, são considerados os riscos ambientais, sociais e de governação, incluindo aspetos relacionados com o quadro de controlo ESG da empresa e a existência (ou não) de questões ESG relevantes, a estratégia de descarbonização, bem como o cumprimento dos Princípios do Equador, quando aplicável. Em termos gerais, é realizada uma análise de *due diligence* holística aos clientes, numa perspetiva ESG em que se procura identificar/avaliar a existência de ações de mitigação ambiental destinadas a reduzir ou mitigar os impactes decorrentes das atividades.

As análises são efetuadas com base em informação disponibilizada pelo cliente, preferencialmente com recurso a fontes públicas, mas também de prestadores externos de informação ESG, especialmente no que respeita a controvérsias relacionadas com os critérios sujeitos a exclusão nesta Política.

No decurso de 2025, foram analisadas 2 787 empresas no âmbito da Política de riscos ESG tendo a conclusão sido positiva quanto ao cumprimento da Política em todas elas. Em termos de cobertura da carteira de crédito, este conjunto de empresas representa 36% das operações contratadas no decurso de 2025 e 41% da exposição total contratada pelo segmento Empresas no final de 2025. Não foram definidas metas para o acompanhamento da Política. Não obstante, a aplicação desta Política é avaliada mensalmente no Comité de Sustentabilidade.

Considerando que o CaixaBank é signatário dos Princípios do Equador, o BPI dá-lhe aplicação no âmbito da sua atuação enquanto sua filial relevante, assegurando o alinhamento com os compromissos e padrões de diligência socioambiental estabelecidos ao nível corporativo. Durante o ano de 2025, não foram financiados projetos/operações que cumprissem os critérios de elegibilidade para avaliação dos mesmos de acordo com a metodologia estabelecida pelos referidos Princípios.

#### **2.4.4.3. Circuito de gestão das controvérsias ESG**

Em 2024 o Banco aprovou um novo circuito para a discussão interna de controvérsias ESG graves<sup>6</sup> ligados a empresas com as quais o Banco tem ou pretende ter uma posição e que possam potencialmente envolver uma violação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade ou de outras políticas. Para tal, foi criado um grupo de trabalho do Comité de Sustentabilidade para analisar e emitir um parecer sobre a gravidade da potencial violação e acompanhar a controvérsia até à respetiva resolução. O Banco participa também no Grupo de Trabalho sobre controvérsias do CaixaBank, que avalia as controvérsias das contrapartes ao nível do Grupo. No ano de 2025, o BPI analisou todos os casos de controvérsias ESG graves que foram identificados como tal. Através de

---

<sup>6</sup> Por exemplo, controvérsias relacionadas com a natureza (biodiversidade, uso do solo, etc.), energia e alterações climáticas, stress hídrico, poluição e resíduos, impacto nas comunidades locais, direitos humanos, liberdades civis, trabalho infantil, discriminação, liberdade de associação, saúde e segurança ocupacional, qualidade dos produtos e serviços, relações com o consumidor, gestão da cadeia de abastecimento, práticas anti concorrenciais, privacidade e segurança de dados, fraude e suborno, investimentos controversos, estruturas de governação ou outros relacionados com os âmbitos ambientais, sociais ou de governação.

ações de *engagement* com os clientes em causa, foram realizados pedidos de esclarecimentos, definidos planos de ação para regularização das situações identificadas e identificação de medidas corretivas de modo a mitigar o risco de novas ocorrências. O BPI manteve a relação de financiamento com os Clientes.

## **2.5. Risco Climático/Natureza**

Em dezembro de 2025, o Conselho de Administração do CaixaBank aprovou o Plano de Transição Prudencial do Grupo, que constitui o quadro central para integrar a gestão de riscos ESG no modelo de negócio e no quadro geral de gestão de risco. O Plano foi apreciado e adotado pelo Conselho de Administração do BPI e inclui especificidades do BPI sempre que haja alguma diferença material face ao CaixaBank.

O Plano define como o Grupo identifica, avalia, gere e monitoriza riscos ESG materiais, garantindo a consistência entre a estratégia e os objetivos ESG do Grupo, o seu modelo de negócio, a estratégia corporativa e o apetite pelo risco, a curto, médio e longo prazo.

Neste contexto, esta secção desenvolve, entre outros, os principais elementos do Plano em relação a (i) a estratégia e os processos empresariais, (ii) governação e (iii) gestão de riscos.

### **2.5.1. Estratégia de negócio e processos**

O risco climático/natureza é gerido ativamente através do posicionamento estratégico do BPI, em alinhamento corporativo, que definiu a sustentabilidade como uma das suas três prioridades estratégicas.

Esta abordagem foi desenvolvida no Plano de Sustentabilidade 2025-2027, no qual a promoção da descarbonização do tecido social e empresarial é uma das suas áreas de atuação.

#### **2.5.1.1. Financiamento de clientes**

No âmbito do Plano Banca Sustentável 2025-27, e dando continuidade ao Plano Diretor de Sustentabilidade 2022-24, o Banco desenvolveu uma Estratégia Ambiental e Climática que visa contribuir para a transição para uma economia neutra em carbono, financiando e investindo em projetos sustentáveis, gerindo riscos ambientais e climáticos, e reduzindo o impacto direto das suas operações.

Estas linhas de ação refletem-se igualmente na Política de riscos ESG, na Declaração sobre Alterações Climáticas e na Declaração da Natureza, acima detalhadas.

Considerando a complementaridade da redução de emissões com o crescimento económico, a transição para uma economia neutra em carbono não só envolve riscos para as empresas, como também apresenta oportunidades de negócio. Para as tornar realidade, é necessário continuar a oferecer soluções viáveis que respondam às expectativas e necessidades dos nossos clientes e partes interessadas. Como parte destas soluções, há anos, o Banco tem desempenhado um papel ativo no financiamento de energias renováveis, imobiliário eficiente e infraestruturas, entre outros projetos. Mais informação sobre o Financiamento Sustentável encontra-se na Secção “Finanças Sustentáveis” das demonstrações de Sustentabilidade no Relatório e Contas de 2025.

### **Targets, objetivos e limites**

O BPI, integrado no grupo CaixaBank, considera essencial acelerar a transição para uma economia neutra em carbono que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva. Isto exige ação urgente e colaboração dos setores público e privado e da sociedade em geral, através do desenvolvimento de estratégias climáticas de longo prazo, convergindo com os objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Neste sentido, as instituições financeiras têm um papel fundamental na implementação direta destes objetivos, através das suas próprias operações e, especialmente, indiretamente, através das relações com clientes, empresas participadas, parceiros comerciais e a cadeia de valor. Por esta razão, o grupo CaixaBank comprometeu-se publicamente a manter-se neutro nas emissões de gases com efeito de estufa até 2050.

Embora o compromisso de descarbonização do Banco tenha sido inicialmente enquadrado no âmbito da adesão à aliança NZBA, o desaparecimento desta aliança durante 2025 não levou a uma redução do nível de ambição do grupo CaixaBank, que mantém o seu compromisso público com a descarbonização. Manter este compromisso é relevante tanto para efeitos da sua estratégia de gestão de risco ESG como na liderança da transição para uma economia descarbonizada.

Em linha com as recomendações estabelecidas na *Guidance for Climate Target Setting for Banks* de UNEP FI, o grupo CaixaBank definiu metas de descarbonização para os setores materiais mais intensivos em CO<sub>2</sub>: petróleo e gás, eletricidade, carvão, imobiliário comercial e residencial, transportes (aviação, naval e automóvel) e agropecuário.

O BPI, em alinhamento corporativo, está comprometido com os compromissos assumidos pelo grupo, tendo também estabelecido objetivos para 2030 nos setores materiais, intensivos em CO<sub>2</sub>: petróleo e gás, eletricidade, carvão, imobiliário comercial e residencial, transportes (aviação e automóvel)

A informação a nível individual para o BPI encontra-se detalhada no capítulo “E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas”, especificamente na secção “Metas de Descarbonização 2030” do Relatório de Gestão de 2025.

### **2.5.1.2. Plano de Gestão Ambiental 25-27**

O Banco dispõe ainda de um plano de gestão ambiental para a mitigação do impacto negativo no ambiente das atividades próprias do Banco através de várias ferramentas incluindo a medição da pegada de carbono e priorização de iniciativas para redução da mesma no âmbito da eficiência energética, economia circular, envolvimento da cadeia de fornecimento e mobilidade sustentável.

Mais informação encontra-se nos capítulos “E1-3” a “E1-7” da Secção “Alterações Climáticas” das demonstrações de Sustentabilidade e na secção “Capital Natural”, ambos no Relatório e Contas de 2025.

### **2.5.2. Governance**

O governo da gestão do risco climático/natureza segue o modelo definido da Política de Gestão de Riscos ESG, conforme descrito anteriormente.

Especificamente no que diz respeito ao risco climático, o BPI estabeleceu um Manual Operativo do projeto de descarbonização da carteira de clientes, onde se detalha as tarefas e responsabilidades relativas à gestão operativa do compromisso estratégico de descarbonização da carteira considerando os seus processos de Governo. Este documento descreve os procedimentos de aprovação dos objetivos de descarbonização, os procedimentos de aprovação de operações de clientes no âmbito do Net Zero e a estrutura de governo interna relativa aos objetivos de descarbonização.

Do ponto de vista da avaliação de impactos de novas operações/clientes destaca-se o desenho de um quadro de avaliação cujo fluxograma de aprovação depende:

- Do resultado obtido na ferramenta de impactos marginais;

- Da informação ESG interna e/ou solicitada ao cliente;
- Do parecer da 2ª linha de controlo referente aos planos de descarbonização;
- Da aprovação em CECA das operações que possam colocar em causa os objetivos/estratégia de descarbonização do Banco (definido um limiar específico para cada setor).

É realizada uma monitorização mensal das métricas NZBA, que são apresentadas trimestralmente via *dashboard* de sustentabilidade no CS e CGR. Sempre que se justifique e se considere relevante é apresentada, mensalmente, no CS, informação sobre o desenvolvimento das métricas relativas aos objetivos de descarbonização.

Adicionalmente, com pelo menos periodicidade trimestral são apresentados no CS:

- *Dashboard* de Sustentabilidade de acompanhamento da gestão do risco climático (métricas RAF, métricas NZBA, emissões financiadas, setores intensivos em carbono, distribuição da eficiência energética da carteira imobiliária, risco físico);
- Acompanhamento dos KPI do PBS incluindo: i) financiamento sustentável, que consiste em grande medida em financiamento com contributo para mitigação das alterações climáticas (contribuindo assim também para redução de risco de transição dos clientes); ii) métricas de *engagement* NZBA;
- Acompanhamento de métricas quanto ao contributo do Banco para os ODS.

### 2.5.3. Gestão de risco

Os eventos climáticos, agudos ou crónicos, as alterações à regulação, o desenvolvimento tecnológico, as alterações das preferências dos consumidores entre outros fatores, traduzem-se por impactos tanto microeconómicos como macroeconómicos na avaliação dos ativos, produtividade, variação dos preços de mercado e aumento dos custos legais e de incumprimento, com os clientes da carteira do Banco. O mesmo se aplica aos fenómenos relacionados com a natureza. Por conseguinte, considera-se que os riscos ambientais podem materializar impactos sobre os riscos prudenciais (Crédito, Operacional, Mercado, Liquidez, taxa de juro e Rentabilidade do Negócio), principalmente através da exposição das instituições financeiras às suas contrapartes (empresas não financeiras e particulares).

A avaliação da materialidade dos riscos ESG é a base para uma implementação proporcional dos processos de gestão de riscos ESG, e para a alimentação de processos estratégicos de risco e calibração dos mesmos.

### 2.5.3.1. Identificação e avaliação da materialidade dos riscos climáticos

A *Network for Greening the Financial System* (NGFS) definiu cenários climáticos que proporcionam um ponto de partida comum para analisar os riscos de alterações climáticas no sistema financeiro e na economia. Em linha com as expectativas da supervisão, o BPI considerou, na sua avaliação da materialidade dos riscos, os seguintes cenários climáticos estabelecidos pelo NGFS7:

- **Transição ordenada** – Um cenário de transição ordenada envolve a introdução de políticas para mitigar as mudanças climáticas precocemente e com profundidade e âmbito crescentes, por forma a que se alcance o objetivo de aumento da temperatura em 1.5°C. Tanto os riscos físicos como os de transição são relativamente moderados. No cenário de transição ordenada, os principais impactos do risco climático concentram-se a médio e longo prazo nas carteiras de crédito a empresas e crédito hipotecário;
- **Transição desordenada** – Um cenário de transição desordenada representa um aumento significativo de riscos de transição devido a atrasos nas políticas climáticas ou divergências entre diferentes países e setores. Envolve a adoção de medidas a partir de 2030 ou numa fase relativamente tardia em relação aos atuais prazos da regulamentação climática e ambiental. Isto aumenta o risco de transição, mas mantém o risco físico num nível relativamente baixo, no sentido de se atingir o objetivo de 1.5°C;
- **"Hot House World"** (alto nível de aquecimento global) – Envolve a aplicação de políticas climáticas muito limitadas e apenas em alguns países, áreas ou setores, por isso, os esforços globais são insuficientes para evitar o aquecimento global com efeitos climáticos físicos incrementais e significativos. Neste cenário, o risco de transição é limitado, mas o risco físico é muito elevado com impactos irreversíveis.

Nos últimos anos, o BPI, em alinhamento com o grupo CaixaBank, tem adotado o cenário de transição ordenada, como cenário central. Dos quatro cenários identificados, é considerado o mais consistente

---

<sup>7</sup> Na sua mais recente atualização dos cenários, o NGFS adicionou um cenário adicional (Too Little, Too Late) que assume uma resposta tardia e descoordenada às alterações climáticas entre as grandes economias, falhando em limitar as alterações climáticas e ao incorrer em elevados custos de transição. Em 2025, o BPI não incorporou este cenário na sua análise, embora as suas suposições sobre riscos físicos e de transição sejam assumidas, respetivamente, nos cenários de Hot House World e Transição Desordenada.

com os compromissos corporativos e o mais provável no quadro regulatório e político da União Europeia.

Além disso, durante 2025, o grupo CaixaBank realizou um exercício específico para avaliar a adequação de manter o cenário de transição ordenado como cenário central para a gestão de risco. O resultado desta análise recomendou manter o cenário central, embora nos próximos anos seja possível continuar a avaliar a validade e adequação desta conclusão.

Neste cenário de transição ordenada, os resultados da análise de materialidade mostram que os impactos mais relevantes continuam concentrados a longo prazo nas carteiras de crédito *corporate* (CIB), empresas e hipotecas, enquanto os restantes riscos apresentam níveis baixos ou moderados de materialidade.

Da mesma forma, a atualização da matriz tornou possível incorporar novos riscos, como o risco atuarial, de modelo, de recursos próprios e de solvência, e de estrutural de taxas que, mantendo uma baixa materialidade ao longo dos diferentes horizontes temporais, reforçam a visão abrangente e evolutiva do quadro de risco climático do BPI.

Figura 8 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de transição ordenada

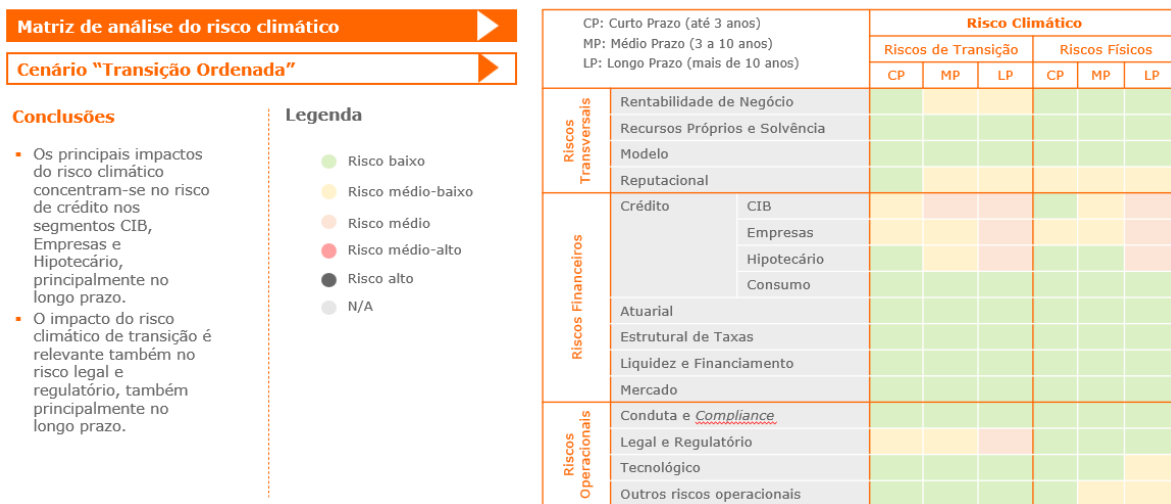
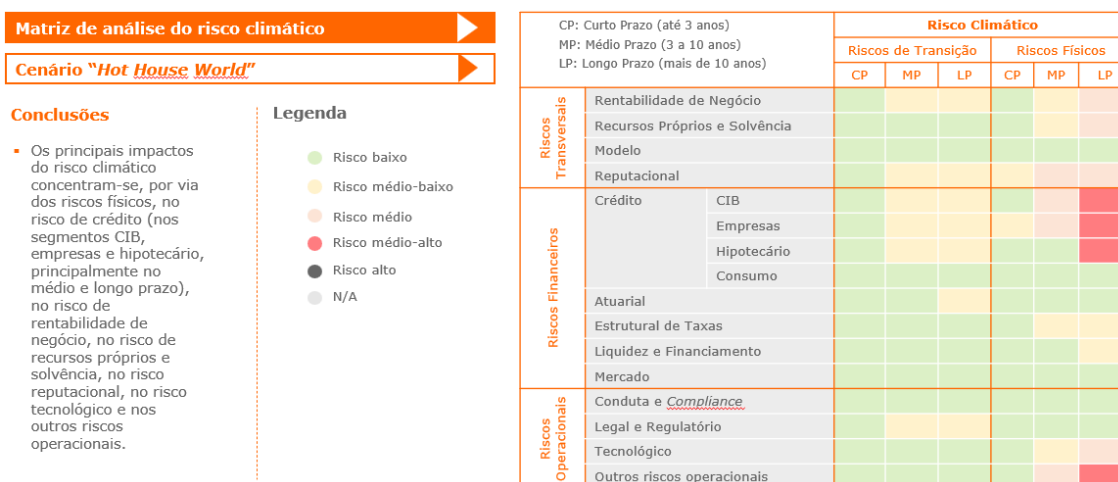


Figura 9 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de transição desordenada



Figura 10 – Avaliação de materialidade do risco climático no cenário de *Hot House World*



### 2.5.3.2. Identificação e avaliação da materialidade dos riscos da natureza

Em 2025, o BPI realizou, pela primeira vez, a análise de materialidade do risco da natureza, tendo-se centrado na perda de biodiversidade, água, desflorestação, poluição, etc. A natureza pode afetar os riscos tradicionais através de cinco fatores: alterações na utilização dos solos, utilização e exploração dos recursos naturais, alterações climáticas, poluição e espécies invasoras. Para realizar esta análise, foi utilizada uma metodologia semelhante à utilizada para analisar os riscos climáticos, na qual é feita uma distinção entre riscos físicos e riscos de transição, relacionados com os impactos e dependências na e da natureza.

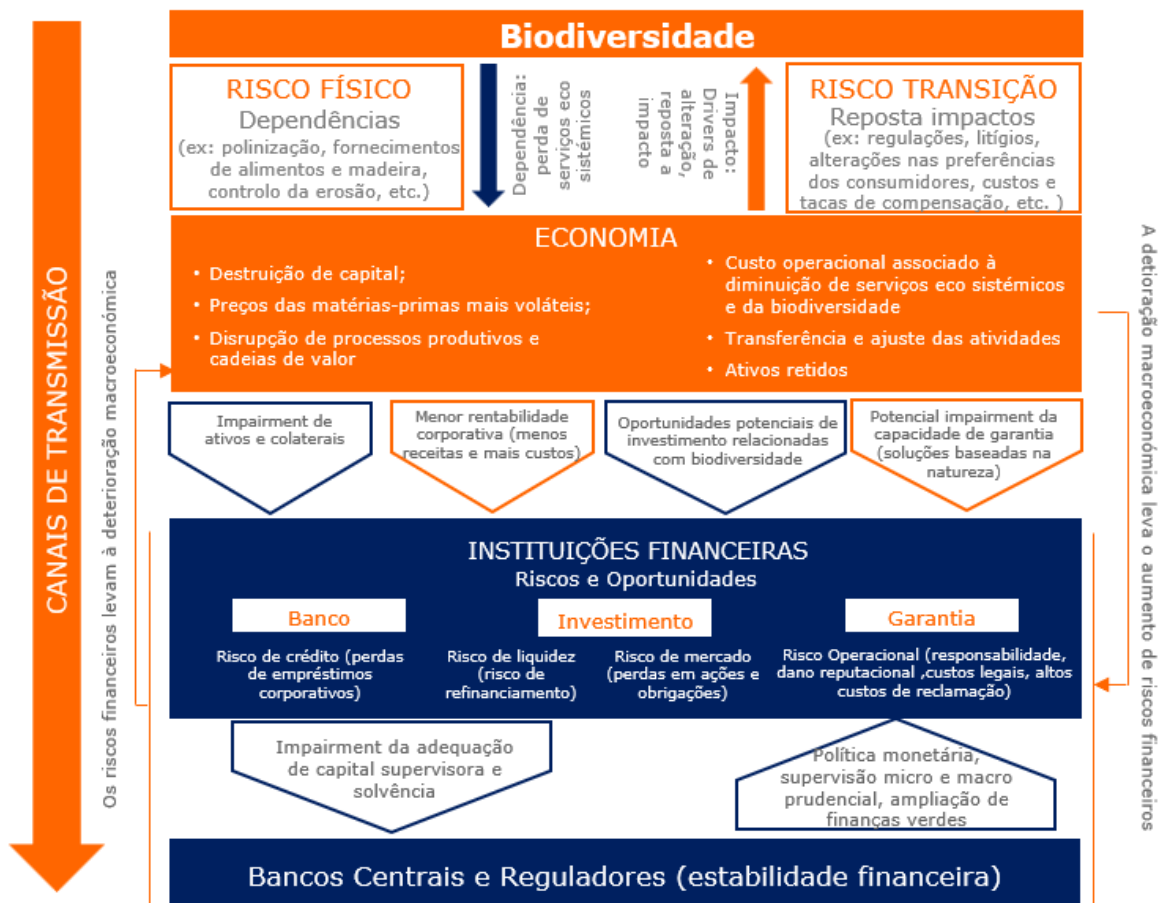
Figura 11 – Avaliação de materialidade do risco natureza



No exercício de materialidade realizado em 2025, os riscos decorrentes da natureza têm um impacto médio-baixo, principalmente no risco de crédito, nos diferentes horizontes temporais e, mais especificamente, nas carteiras de empresas e CIB (*corporate*).

Da mesma forma, identifica-se um impacto no risco reputacional e na rentabilidade do negócio, enquanto os restantes riscos apresentam níveis baixos ou não significativos de materialidade.

Figura 12 – Framework de canais de transmissão do risco da natureza para o sistema financeiro



### 2.5.3.3. Gestão do risco climático e natureza

Com base nos resultados apresentados anteriormente e dada a menor materialidade dos riscos não climáticos, a implementação faseada da gestão de riscos ESG no BPI tem priorizado os riscos climáticos. No entanto, o BPI já iniciou o processo de gestão ativa dos riscos da natureza quer seja através do estabelecido na Política de Gestão de Riscos ESG, quer seja através do projeto de identificação de impactos, dependências e riscos de biodiversidade e água, conforme detalhado nas próximas secções.

#### Política de Gestão de Riscos ESG

Como referido no capítulo de gestão dos riscos transversal, a política determina os critérios de atuação do BPI na avaliação dos clientes e respetivas atividades distinguindo entre critérios gerais e critérios setoriais.

No que refere às alterações climáticas, o objetivo do Grupo CaixaBank, onde se integra o Banco BPI, é de contribuir para a transição para uma economia neutra em carbono, que se materializa através de uma avaliação do impacto ambiental da atividade dos seus clientes, do impacto das suas operações de financiamento e investimento em projetos sustentáveis. Como evidência da aposta do Grupo na transição energética, o CaixaBank enquanto membro fundador do *Net Zero Banking Alliance*<sup>8</sup>, em que se compromete a emissões líquidas nulas em 2050. Neste contexto, o BPI pode decidir não financiar operações ou clientes que possam envolver um risco material de não cumprir os seus compromissos relativos às alterações climáticas ou à descarbonização da sua carteira.

Exclusões e restrições no setor da energia:

- Empresas com receitas consolidadas superiores a 50% provenientes da exploração, extração, transporte, refinação, produção de coque ou produção de eletricidade a partir de petróleo. Podem ser financiadas empresas que ultrapassem este limite, desde que disponham de uma estratégia adequada de descarbonização ou a finalidade da operação seja a instalação de energias renováveis ou outra finalidade demonstrável associada à transição energética;
- Empresas com faturação consolidada superior a 50% dependente da exploração, extração/produção, liquefação, transporte, regaseificação, armazenamento e produção de eletricidade através de gás natural, que não disponham de uma adequada estratégia de diversificação ou descarbonização. Podem ser financiadas empresas cuja faturação consolidada ultrapasse o limite referido, desde que disponham de uma estratégia adequada de descarbonização ou a finalidade da operação seja a instalação de energias renováveis ou outra finalidade demonstrável associada à transição energética;
- Empresas para as quais existam evidências de que a atividade de exploração, produção ou transporte de areias betuminosas representa mais de 10% da sua faturação consolidada;
- Empresas para as quais existam evidências de que a atividade de exploração, produção ou transporte de petróleo e gás na região do Ártico representa mais de 10% da sua faturação consolidada.

---

<sup>8</sup> Em outubro de 2025, a NZBA registou uma alteração de estatutos e do seu modelo de *governance*: passou a ser considerada um quadro de referência com adesão voluntária.

De acordo com o seu compromisso de “*phase out*” do carvão térmico, o BPI não assumirá risco de crédito em novas operações ou renovações solicitadas por empresas/grupos com receitas consolidadas superiores a 5% provenientes da produção de eletricidade a partir de carvão ou promotores de centrais térmicas de carvão, exceto se dispuserem de uma estratégia robusta e credível, com objetivos que demonstrem que as receitas consolidadas provenientes da produção de eletricidade a partir de carvão não ultrapassarão o limiar de 5% em 2030; ou a finalidade da operação for a instalação de energias renováveis ou outra finalidade demonstrável associada à transição energética.

Quanto ao risco de natureza, o BPI reconhece que as atividades económicas dos seus Clientes podem ter impactos substanciais na natureza. Estes impactos podem ser mais graves quando ocorrem em áreas de alto valor para a biodiversidade, ecossistemas sensíveis, zonas suscetíveis de sofrer stress hídrico, zonas protegidas nacional e internacionalmente, ou quando o impacto é relevante quer ocorra ou não neste tipo de áreas. Assim, o Banco inclui esta consideração na sua gestão de riscos de sustentabilidade, com o objetivo de minimizar o impacto da sua carteira sobre a natureza.

## **Metodologia de análise e cenários**

### **Qualitativa**

O BPI, em alinhamento corporativo com CaixaBank, realiza análises de cenários para riscos climáticos a nível qualitativo sob a forma de *heatmaps*.

Para o risco de transição, a análise qualitativa centra-se na identificação dos segmentos potencialmente mais afetados pelo risco de transição. Em particular, a análise é realizada para os setores mais intensivos em emissões: eletricidade, petróleo e gás, aviação, construção naval e automóvel, imobiliário comercial e residencial, cimento, ferro e aço, alumínio e agricultura. Os maiores impactos são identificados para estes setores através do estudo das principais variáveis de risco e do estabelecimento de mapas de calor para diferentes horizontes temporais para cenários de transição compatíveis com os compromissos de descarbonização da Entidade (cenários de 1.5°C em geografias comprometidas com emissões líquidas zero até 2050). Os *heatmaps* para estes setores incorporam uma análise desdobrada por atividade ao nível da CAE dentro da cadeia de valor de cada setor.

No que diz respeito à avaliação dos riscos físicos derivados das alterações climáticas, e dado que Portugal é uma das regiões afetadas por esses riscos, foi realizada uma análise qualitativa da carteira de crédito hipotecário e da carteira empresas de acordo com a atividade económica dos clientes. O

impacto na carteira das famílias é considerado de baixa materialidade, uma vez que as garantias hipotecárias estão localizadas principalmente em áreas de baixo risco (ambiente urbano). No que diz respeito ao impacto dos eventos climáticos na atividade económica das empresas, cuja probabilidade depende da localização dos locais de produção e da natureza da atividade, os setores mais afetados são a agricultura (secas), a construção (ondas de calor) e os transportes (inundações).

### **Quantitativa**

O BPI, em alinhamento corporativo, tem um *framework* quantitativo para medir o impacto dos riscos climáticos no risco de crédito. Este *framework* projeta e monitoriza os impactos do risco climático no risco de crédito, com o objetivo de reforçar o processo abrangente de avaliação do risco climático. Esta iniciativa faz parte da avaliação da materialidade e assegura uma sólida coerência na gestão dos riscos. O *framework* abrange um conjunto de 5 riscos físicos, bem como o risco de transição, medindo o seu impacto nos parâmetros de crédito que afetam tanto a probabilidade de incumprimento (PD) como a perda dada o incumprimento (LGD).

### **Framework de avaliação quantitativa dos riscos físicos**

A metodologia desenhada para identificar exposições sujeitas a risco físico baseia-se na projeção de eventos climáticos, incluindo incêndios florestais, cheias fluviais e costeiras, secas, ondas de calor, na área geográfica a que o BPI está exposto. Para o efeito, são elaborados mapas de probabilidade de ocorrência projetados por evento de risco físico mostrando a exposição por código postal, para diferentes cenários climáticos (transição ordenada, transição desordenada e *hot house world*) e abrangendo diferentes horizontes temporais.

As fontes de dados utilizadas para construir estes mapas provêm de organizações oficiais, tanto nacionais como internacionais. Desta forma, garante-se que os dados utilizados são fiáveis e estão alinhados com as normas mundiais para a avaliação dos riscos climáticos.

Uma vez elaborados os mapas de probabilidade, as carteiras de crédito hipotecário e os financiamentos empresariais são sujeitos a avaliação de acordo com as áreas geográficas afetadas, com vista a identificar a sua exposição específica a riscos físicos. Este cruzamento de dados permite atribuir a cada proprietário e empresa não financeira uma probabilidade de ocorrência para cada risco físico identificado. Desta forma, obtém-se uma visão detalhada da vulnerabilidade dos ativos a eventos climáticos extremos. Estas variáveis são projetadas a longo prazo (2050) e nos três cenários climáticos selecionados pelo BPI entre os 7 disponibilizados pela Network for *Greening the Financial System* (NGFS).

Finalmente, com base nestas probabilidades de ocorrência de eventos climáticos e na sua gravidade, estima-se o impacto dos riscos físicos em cada um dos parâmetros de risco de crédito (PD e LGD).

Desta forma, o BPI calcula e monitoriza regularmente o valor de perda esperada e inesperada em capital económico por risco físico, nos horizontes 2030, 2040, 2050, para os três cenários escolhidos.

### **Framework de avaliação quantitativa dos riscos de transição**

A avaliação do risco de transição permite quantificar o seu impacto na qualidade de crédito das empresas, considerando fatores como as emissões de carbono, os preços, as trajetórias de descarbonização e os investimentos necessários para a transição. Analisa também o impacto que o aumento dos custos de produção tem nos volumes de negócio e nas margens das empresas.

O *framework* também permite estimar o impacto da transição nas garantias hipotecárias, com base na premissa de que propriedades menos eficientes do ponto de vista energético podem perder o seu apelo no futuro. Esta avaliação não só permite antecipar os efeitos adversos das alterações climáticas, como também ajustar as políticas de gestão de risco para mitigar o seu impacto na carteira de crédito. As análises de cenários realizadas no âmbito do quadro de medição e monitorização do BPI revelaram impactos limitados tanto no risco de transição como no risco físico da carteira de crédito.

Desta forma, o BPI calcula e monitoriza regularmente o valor de perda esperada e inesperada no capital económico por risco de transição, nos horizontes 2030, 2040, 2050, para os três cenários escolhidos.

### **Métricas RAF de risco climático**

A gestão da carteira de empréstimos procura alinhar o impacto indireto nas alterações climáticas com o apetite pelo risco e compromissos com os objetivos de sustentabilidade. Para isso, são monitorizadas métricas relacionadas com o risco climático. A *framework* de Apetência pelo Risco (RAF) do BPI inclui um conjunto de métricas que monitorizam a exposição do Banco aos riscos climáticos e que são apresentadas no CS e CGR com regularidade, pelo menos trimestral.

No Pilar 3, além de se monitorizarem as emissões financiadas, são acompanhadas métricas adicionais de risco climático de acordo com o mandato da EBA:

- Exposições sujeitas a risco de transição por setor intensivo;
- Eficiência energética da carteira de crédito à habitação;
- Exposições às 20 principais empresas intensivas em carbono;

- Exposições sujeitas a risco físico (crónico e agudo).

A informação quantitativa ESG é detalhada no capítulo seguinte.

### Fontes de dados

O BPI utiliza atualmente diferentes fontes de dados para medir os riscos relacionados com o clima e o ambiente:

#### Dados de clientes:

- Internos, ao nível da contraparte: os dados dos clientes são obtidos a partir do processo de admissão de crédito através de um questionário ESG de aplicação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG;
- Internos, ao nível dos ativos da carteira e crédito: principalmente em *project finance* e financiamentos corporativos, onde se leva a cabo algum tipo de *due diligence* ambiental para avaliar o impacto ambiental do projeto, e nos créditos hipotecários a partir dos quais são obtidos certificados de eficiência energética (EPC na sigla em inglês);
- Públicos: são analisados relatórios publicados pelos clientes e outra informação disponível relacionada com possíveis ações judiciais por questões ambientais.
- Reuniões de *engagement* com clientes: com o objetivo de apoiar as empresas na sua jornada de implementação de estratégias e práticas de gestão para melhorar o seu desempenho ambiental, social e de governação empresarial. São recolhidos dados como a pegada de carbono, estratégia de descarbonização, métricas de acompanhamento ao plano de descarbonização, projetos/iniciativas para implementação da estratégia (prazos, objetivos e *capex*).

#### Dados de fornecedores externos:

- Agências de rating ESG;
- Fornecedores de informação ESG, como a *Morgan Stanley Capital Investment (MSCI)*;
- Organizações públicas, institutos/entidades de pesquisa e investigação como, UNEP FI (Iniciativa de Financiamento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), IPCC (Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas), IEA (Agência Internacional de Energia), PIK (Instituto de Potsdam para Pesquisa de Impacto Climático), o INE (Instituto Nacional de Estatística), a ADENE (Agência para a Energia), PCAF (*Partnership for Carbon*

*Accounting Financials*), WWF Risk Filter Suite (World Wide Fund for Nature), GBS (Global Biodiversity Score), entre outros.

O BPI identificou oportunidades de melhoria ao nível da disponibilidade de dados de sustentabilidade e por isso, está a desenvolver um modelo de dados de sustentabilidade, já iniciado em finais de 2023. Durante o ano de 2025, continuaram os trabalhos de integração dos dados provenientes do projeto do ecossistema bancário na arquitetura de sistemas de informação do BPI. Adicionalmente, iniciou-se um projeto de melhoria do dicionário de dados ESG, identificação e implementação de controlos *ex-ante* e *ex-post* da informação subjacente ao modelo de dados da sustentabilidade.

O Banco continua envolvido em iniciativas que promovem a obtenção de dados em massa, em colaboração com fornecedores externos, como seja a obtenção do certificado de eficiência energética (EPC) para a carteira imobiliária, alavancando desta forma a exploração de novas oportunidades de negócio.

### **Gestão e seguimento do risco da natureza**

Como referido anteriormente, o BPI incorporou, pela primeira vez em 2025, o risco da natureza na análise de materialidade dos riscos ESG, tendo sido considerado um risco com uma materialidade baixa e média-baixa, conforme o tipo de risco financeiro.

Em alinhamento corporativo com o CaixaBank, o BPI desenvolverá a gestão do risco da natureza em várias fases: i) avaliação da materialidade; ii) identificação, classificação e medição; iii) gestão e monitorização; iv) *reporting*.

Com base no estado atual das metodologias para a identificação e medição dos riscos relacionados com a natureza, a gestão destes riscos ainda tem limitações significativas no momento atual e espera-se que continue a progredir nos próximos anos. No entanto, tal como indicado na Declaração da Natureza, o BPI está consciente da necessidade de começar a fazer progressos nestas áreas como primeiro passo para uma gestão eficiente deste risco.

#### **i. Identificação, classificação e medição**

Durante 2025, foi iniciado o exercício qualitativo aprofundado da carteira de crédito do segmento empresas, que será implementado nas seguintes fases:

##### **Fase I**

- Identificação das dependências e impactos da carteira de crédito empresarial na natureza;

- Priorização de setores;
- Determinação dos riscos físicos e transição provenientes do risco da natureza.
- Utilizando as ferramentas *Global Biodiversity Score (GBS)*, como o ENCORE e as bases de dados GLOBIO e EXIOBASE, e a exposição de crédito do BPI, foram determinadas as dependências e impactos estáticos e dinâmicos das empresas.

Uma vez identificados os impactos e as dependências dos setores prioritários, foram utilizadas ferramentas da WWF (*World Wildlife Fund*) para gerar *heatmaps* de riscos físicos e transição para cada um dos setores prioritários. Estes *heatmaps* identificam:

- Riscos físicos e de transição para a biodiversidade: Os riscos de transição são determinados com base no potencial risco reputacional para o cliente devido aos impactos na biodiversidade, enquanto os riscos físicos são estimados principalmente a partir de dependências.
- Os riscos físicos e de transição da água: o foco dos riscos de transição está tanto nos riscos de reputação como nos riscos regulatórios. No que diz respeito aos riscos físicos, estes também são estimados principalmente a partir das dependências dos clientes em cada setor.

Como resultado desses *heatmaps*, os seguintes setores/atividades foram priorizados para a próxima fase da análise:

- Manufatura;
- Comércio por grosso e retalho;
- Transporte;
- Alojamento e restauração;
- Construção;
- Atividades Imobiliárias;
- Agricultura e Pecuária;
- Eletricidade.

A fase final desta análise consiste em determinar o impacto dos riscos relacionados com a natureza nos riscos financeiros do BPI. Deve notar-se que a sua identificação, avaliação e gestão, para o setor financeiro, é uma área complexa e em desenvolvimento, pois não existem normas e métodos de medição homogêneos e robustos, nem ferramentas com dados quantitativos desagregados e comparáveis. Desta forma, o BPI considera necessário trabalhar em colaboração com outros atores

e agentes económicos para o progresso conjunto, pelo que a fase II será abordada em exercícios futuros.

## **Fase II**

- *Heatmaps* de risco financeiro, i.e., determinar o impacto dos riscos relacionados com a natureza nos riscos financeiros do BPI.

## **Guia de financiamento sustentável**

O Guia de Financiamento Sustentável estabelece os critérios para determinar a elegibilidade das operações sustentáveis, garantindo a correta contabilização das metas de financiamento sustentável do BPI. Desenvolvido em articulação com o CaixaBank e aprovado pelo Comité de Sustentabilidade em 2023, o guia foi revisto em 2025. Trata-se de um documento interno, disponível para os colaboradores, que serve como referência na identificação de operações com impacto ambiental ou social positivo.

Considera-se Financiamento Sustentável qualquer operação financeira (incluindo crédito, garantias e outros produtos) que contribua para objetivos ambientais ou sociais, seja através do financiamento direto de atividades ou investimentos sustentáveis ou de operações de transição associadas a indicadores de desempenho (KPI) de sustentabilidade, com impacto nas condições financeiras do cliente. Na definição das atividades elegíveis, foram considerados os principais referenciais internacionais e regulatórios, incluindo:

- Green Bond/Loan Principles e Social Bond/Loan Principles (ICMA/LMA);
- Sustainability-Linked Bond/Loan Principles (ICMA\LMA);
- Taxonomia Ambiental da União Europeia e projeto da Taxonomia Social.

Adicionalmente, o guia inclui uma lista ilustrativa de atividades e investimentos sustentáveis, não exaustiva, permitindo a inclusão de operações que:

- Estejam enquadradas na Taxonomia da UE;
- Cumpram os princípios da ICMA e da LMA;
- Integrem linhas de financiamento previamente classificadas como sustentáveis.

Desta forma, o BPI dispõe de um instrumento adicional que auxilia a gestão do risco climático/natureza e promove o financiamento de operações verdes relacionadas com a gestão

sustentável da água, adaptação às alterações climáticas, energias renováveis, eficiência energética, edifícios verdes, transportes limpos e controlo e prevenção da poluição.

Mais detalhes sobre as metas e métricas de mobilização de financiamento sustentável podem ser consultadas no Relatório e Contas de 2025, no capítulo ES2 – Finanças Sustentáveis, secção ‘Guia de Financiamento Sustentável’.

### **Emissões financiadas**

O BPI toma como referência as diretrizes definidas pela PCAF (*Partnership for Carbon Accounting Financials*) para a quantificação das emissões financiadas a partir da sua carteira de crédito e investimento, associadas à categoria 3.15.

O cálculo das emissões financiadas em abrange os seguintes tipos de ativos:

- Hipotecas Residencial e Comercial;
- Empréstimos para empresas;
- Financiamento de Projetos específicos (*Project Finance*);
- Empréstimos para financiamento de veículos;
- Títulos de capital e dívida (ações e obrigações).

O cálculo foi realizado com base numa abordagem *bottom-up*, seguindo a norma “*The global GHG Accounting and Reporting Standard for the Financial Industry (Part A) Second Edition*”:

- As emissões associadas à carteira hipotecária foram calculadas com base na informação do certificado de eficiência energética (real ou estimada) dos imóveis financiados;
- As emissões associadas ao resto da carteira de financiamento e investimento foram calculadas a partir da informação da pegada de carbono (âmbito 1, 2 e 3) reportada pelas empresas/projetos financiados, ou a partir dos fatores de emissão publicados pela PCAF quando as empresas não publicam a sua pegada de carbono;
- As emissões associadas ao financiamento de veículos foram estimadas tendo em conta o tipo de veículo e as *proxies* de quilometragem média.

Em todos os casos, a alocação das emissões financiadas pelo BPI foi feita com base no fator de atribuição definido pelo PCAF para cada tipo de ativo, bem como nos melhores dados disponíveis em cada caso.

É relevante destacar que, ao longo do tempo, pode-se esperar que as emissões financiadas flutuem devido a questões não ligadas à exposição financeira, mas a outros fatores que impactam o cálculo, como as variações no valor intrínseco ou de mercado das empresas, a disponibilidade de dados publicados, dados de pegada de carbono, melhorias no processo de cálculo ou alterações nos fatores de emissão do PCAF.

Adicionalmente, em 2025, foram calculadas pela primeira vez as emissões associadas à dívida soberana, que de acordo com o PCAF, inclui o financiamento a países soberanos (empréstimos e títulos)<sup>9</sup>.

As emissões financiadas, por setor de atividade económica está disponível no 'Modelo 1 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual', apresentado no capítulo da informação quantitativa ESG.

### **Objetivos de descarbonização**

Tal como mencionado no capítulo 2.5.1.1, o BPI, em alinhamento corporativo, está também comprometido com os objetivos corporativos de descarbonização da sua carteira. O processo interno de definição de metas de descarbonização, iniciou-se em 2022 e terminou em 2024, com a sua aprovação pelo Conselho de Administração do Banco.

---

<sup>9</sup> Não são incluídas na categoria 3.15.

No quadro abaixo apresentam-se detalhes adicionais sobre os objetivos de descarbonização:

Setor	Âmbito Emissões	Métrica	Cenário	Unidade de medida	Ano base	Métrica no Ano base	Objetivo de redução (2030)
<b>Petróleo &amp; Gás</b>	1+2+3	Emissões	IEA Net Zero 2050	mt CO <sub>2</sub> e	2021	0,96	- 23 %
<b>Eletricidade</b>	1	Intensidade Física	IEA Net Zero 2050	kg CO <sub>2</sub> e/MWh	2021	175	- 30 %
<b>Automóvel</b>	3, cat.11: <i>tank-to-wheel</i>	Intensidade Física	IEA Net Zero 2050	gCO <sub>2</sub> e/vkm	2022	169,2	- 33 %
<b>Ferro e Aço</b>	1+2	Intensidade Física	IEA Net Zero 2050	kg CO <sub>2</sub> e/tAço	2022	1.141	- 10 % a -20 %
<b>Carvão</b>	n/a	Exposição	n/a	M€	2022	0,4	- 100 %
<b>Aviação</b>	1; <i>tank-to-wake</i>	Intensidade Física	MPPU 1.5º	gCO <sub>2</sub> e/RPK	2022	85,8	- 30%
<b>Imobiliário Comercial</b>	1+2	Intensidade Física	CRREM 1.5º CRE	kgCO <sub>2</sub> e/m <sup>2</sup>	2022	51,5	- 41 %
<b>Imobiliário Residencial</b>	1+2	Intensidade Física	CRREM 1.5º CRE	kgCO <sub>2</sub> e/m <sup>2</sup>	2022	10,1	- 19 %

O processo de implementação, os critérios de materialidade para definição do perímetro e critérios sectoriais são apresentados no Relatório de Gestão de 2025, dando resposta às exigências da CSRD em matéria de ‘Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas’.

## 2.6. Risco Social

### 2.6.1. Estratégia

Conforme mencionado no capítulo 1.2. o BPI lançou o seu novo Plano de Banca Sustentável 2025-2027, que integra o Plano Estratégico do Banco para o mesmo período, reforçando o seu compromisso com a sustentabilidade e com a integração dos temas relacionados de forma transversal na estratégia e nas decisões do Banco, com o objetivo de prestar às pessoas um serviço próximo do cliente e que, ao mesmo tempo, gere um impacto positivo no negócio, nas empresas e na sociedade. O PBS 25-27 contempla um pilar relativo ao desenvolvimento económico e social, nomeadamente através do reforço da inclusão social e financeira e do apoio à empregabilidade e empreendedorismo.

Mantendo o foco na responsabilidade social, o Banco pretende dar continuidade à atuação conjunta com a Fundação “La Caixa” com foco em três desafios sociais: emprego, pobreza e inclusão social e longevidade e compreender o financiamento com impacto social.

Este enfoque na geração de impacto positivo é complementado pelo cuidado em evitar impactos negativos, por norma associados a riscos, sobretudo através da sua cadeia de valor. Neste âmbito os principais instrumentos são a Política de Gestão de Riscos ESG e os processos desenvolvidos para a implementar, designadamente o processo de *onboarding* e de admissão de crédito e a gestão de controvérsias.

#### 2.6.1.1. *Engagement com stakeholders*

Adicionalmente, o BPI inclui as opiniões dos *stakeholders* na estratégia do Banco. A escuta ativa e o envolvimento com os vários *stakeholders* são um elemento central no processo de definição da estratégia. A incorporação destes elementos no processo permite compreender as expectativas do mercado e identificar potenciais oportunidades e riscos.

Trabalhar sistematicamente com as partes interessadas e avaliar as suas perspetivas sobre os impactos económicos, sociais, ambientais, éticos, de direitos humanos e de governação permite-nos abordar melhor as suas preocupações e gerir o impacto direto ou indireto no BPI.

Esta abordagem de gestão estratégica é uma ferramenta poderosa para construir relações duradouras com as principais partes interessadas, prevenir ou mitigar impactos negativos e garantir o sucesso global da estratégia da empresa. Com esta abordagem, o BPI pretende priorizar a criação

de valor para todos os *stakeholders*: colaboradores, clientes e comunidade em geral, fomentando um modelo de negócio sustentável que alinhe o sucesso do Grupo CaixaBank com o bem-estar de todo o ecossistema.

Mais informação, incluindo sobre a auscultação a *stakeholders* no contexto da análise de dupla materialidade, encontra-se no capítulo “SBM-2” da Secção “ESRS 2” das demonstrações de Sustentabilidade no Relatório e Contas de 2025.

### **2.6.2. Governance**

A governação dos riscos sociais faz parte da governação comum estabelecida para sustentabilidade; ver a secção sobre governação em relação ao risco ESG transversal.

### **2.6.3. Gestão de risco**

Os riscos sociais («S») medem os potenciais impactos adversos indiretos na sociedade decorrentes da prestação de serviços ou do investimento em pessoas coletivas que não respeitem os direitos humanos ou a saúde e segurança dos seus trabalhadores.

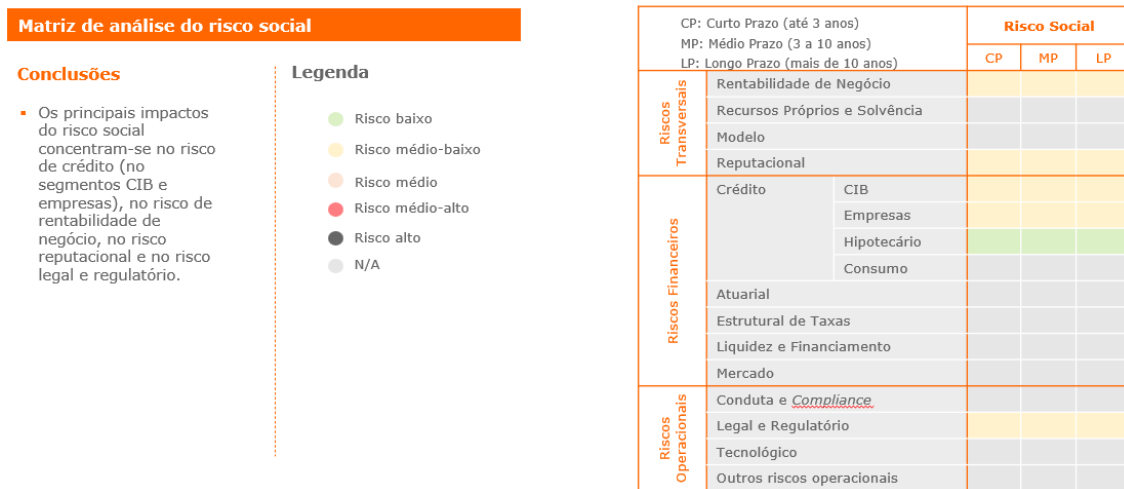
O BPI reconhece que as atividades económicas dos seus clientes podem ter impactos substanciais nas pessoas, particularmente impactos sociais adversos relacionados com o trabalho forçado, o trabalho infantil, a saúde e segurança no trabalho, o direito a um salário digno, questões comunitárias relacionadas com a terra e/ou reassentamento (involuntário), os direitos dos povos indígenas e a saúde e segurança da comunidade.

Através do seu Código de Ética e Conduta, o BPI alinha-se com os mais elevados padrões nacionais e internacionais e rejeita ativamente todas as práticas antiéticas. Os Princípios de Direitos Humanos do BPI definem a ambição de colaborar com clientes que partilham os seus valores em matéria de direitos humanos. Para implementar eficazmente o Código de Ética e os Princípios dos Direitos Humanos em relação aos potenciais impactos sociais nos seus clientes, o BPI tem uma Política de Gestão de Riscos ESG.

#### **2.6.3.1. Identificação e avaliação da materialidade dos riscos sociais**

Os principais impactos do risco social concentram-se no risco de crédito (nos segmentos CIB e empresas), no risco de rentabilidade de negócio, no risco reputacional e no risco legal e regulatório.

Figura 13 – Avaliação de materialidade do risco social



### 2.6.3.2. Definição e identificação de fatores sociais

#### Definições, metodologias e standards de referência internacionais

Para identificar os fatores sociais associados aos direitos humanos, foram tidas em consideração normas e iniciativas internacionalmente reconhecidas, incluindo:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Convenção da Organização Internacional de Trabalho (OIT);
- Princípios do Equador;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas;
- Normas de desempenho da Corporação Financeira Internacional (CFI);
- Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas;
- Convenção sobre os direitos da criança;
- Declaração dos defensores dos Direitos Humanos.

Da mesma forma, para identificar e definir fatores sociais para setores incluídos na Política de Gestão de Riscos ESG, foram consideradas normas, regras e iniciativas setoriais internacionais ou relacionadas a questões sociais específicas; estes são descritos na Política.

### **Fatores sociais transversais**

O BPI incorporou no seu plano de trabalho a implementação dos requisitos definidos nas Guias de Gestão de Risco ESG da Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicadas em janeiro de 2025. Especificamente, em relação à identificação de fatores de risco sociais, o BPI acompanhará os desenvolvimentos realizados a nível corporativo. Entre os fatores que, de forma preliminar, foram priorizados encontram-se, por exemplo, aspetos relacionados com os direitos humanos (trabalho infantil ou trabalho forçado) dos trabalhadores, bem como a segurança e saúde dos seus mesmos.

#### **Fatores sociais transversais da Política de Gestão de Riscos ESG**

O BPI, em alinhamento com o Grupo CaixaBank, considera que o respeito pelos direitos humanos é parte integrante dos seus valores e o padrão mínimo para o exercício legítimo da sua atividade comercial. Considera igualmente que a proteção dos direitos humanos incumbe principalmente aos governos e que as empresas têm a responsabilidade de os promover e respeitar no decurso das suas atividades.

Sob esta premissa, em linha com as suas políticas e posições responsáveis em matéria de ética e direitos humanos, o BPI opera sob uma cultura de respeito pelos direitos humanos, e espera que os seus colaboradores, parceiros e outras partes diretamente relacionadas com as suas operações, produtos e serviços façam o mesmo.

No que diz respeito aos fatores de risco social, foram determinados os seguintes em relação aos direitos humanos e são aplicáveis a todos os clientes:

- Violação dos direitos humanos (por exemplo, recurso a trabalho infantil ou forçado);
- Impactos na saúde e segurança dos trabalhadores;
- Violação dos direitos dos grupos indígenas ou vulneráveis, ou seu reassentamento, sem o seu consentimento livre, prévio e informado.

#### **Fatores sociais setoriais da Política de Gestão de Riscos ESG**

A Política de Gestão de Riscos ESG identifica 5 setores sensíveis aos fatores sociais:

1. O **setor da energia** é de grande importância no desenvolvimento da economia global e no acesso a energia segura e acessível, sendo um serviço básico fundamental para o bem-estar mundial. Não obstante, o BPI está consciente de que o setor energético pode ter um potencial impacto negativo tanto na sociedade como no ambiente;
2. A **indústria mineira** desempenha um papel essencial na economia fornecendo minérios essenciais para outras indústrias. Em simultâneo esta indústria pode produzir impactos sociais e ambientais negativos, tendo assim sido definidas exclusões e limitações no que respeita à extração de carvão e à atenuação das alterações climáticas, à proteção da biodiversidade através da utilização de boas práticas, à saúde e segurança no trabalho, à proteção dos direitos das comunidades locais e à segurança das suas instalações;
3. O **setor das infraestruturas** tem um papel relevante no crescimento económico mundial através das redes de transporte, telecomunicações, energia, de gestão de água e de resíduos. No entanto, este setor enfrenta possíveis desafios ambientais e sociais, como a degradação da biodiversidade, o acesso a recursos, a geração de resíduos, a contaminação do solo e aquíferos, as externalidades negativas para as comunidades locais, entre outros;
4. A **agricultura, pesca, pecuária e silvicultura** são, para além de fornecedores de alimentos, uma fonte de riqueza que contribui para a criação de postos de trabalho, a luta contra a pobreza e a melhoria da cadeia alimentar e a proteção de espaços naturais e biodiversidade. Ao mesmo tempo, o aumento da procura de alimentos, têxteis e biocombustíveis leva à intensificação da produção com base nos recursos existentes, potenciando disputas sobre o uso da terra e abusos de direitos humanos (incluindo trabalho infantil e realojamento forçado).
5. O BPI reconhece o direito dos países se defenderem e protegerem os seus cidadãos e, conseqüentemente, reserva a possibilidade de manter relações comerciais com as empresas relacionadas com o **setor da defesa e segurança** cuja atividade se considere consistente com estratégias nacionais de segurança e defesa legítimas. No entanto, esta indústria é sensível à violação dos direitos humanos, pelo que os clientes deste setor requerem uma especial atenção. O BPI espera, assim, que as empresas de defesa e segurança cumpram com a regulação aplicável e com as convenções internacionais ratificadas pelos países onde estão estabelecidas, não intervindo onde possa existir um risco claro de utilização de material de defesa para fins de repressão ou outras violações graves do direito humanitário internacional, das convenções e tratados de não proliferação de armas e de outras normas e orientações conexas.

### 2.6.3.3. Processos e ferramentas de gestão dos riscos sociais

#### Identificação e medição dos riscos sociais

As Guias de gestão dos riscos ESG da Autoridade Bancária Europeia (EBA), publicadas em janeiro de 2025, definem os padrões mínimos e as metodologias de referência para a identificação, medição, gestão e monitorização dos riscos ESG.

O BPI, em alinhamento corporativo, está a incorporar no seu plano de trabalho os requisitos definidos nas guias. Para os fatores sociais de risco que foram preliminarmente priorizados, está a ser desenvolvido trabalho no sentido de criar metodologias de identificação e medição do risco social que permitam dar resposta aos requisitos das guias. Parte das ações desenvolvidas em 2025 incluíram a identificação e compreensão de como, através dos canais de transmissão, os eventos de risco de natureza social se transferem para o risco de crédito e para outros riscos do Catálogo Corporativo (rentabilidade do negócio, reputacional, legal e regulatório). Estas ações continuarão a ser desenvolvidas ao longo do exercício de 2026.

Outro dos aspetos relevantes incluídos nas guias refere-se aos processos de dados, enquanto elemento fundamental para a identificação e medição do risco ESG. O BPI faz o máximo esforço para obter informação de sustentabilidade dos seus clientes e utiliza também informação proveniente de fornecedores externos de dados ESG como base para a tomada de decisões. No entanto, a entidade continua dependente da disponibilidade e do reporte de informação atualizada e de qualidade.

#### Política de Gestão de Riscos ESG

Conforme mencionado anteriormente, o BPI conta com diversas exclusões gerais relacionadas com:

- Trabalho infantil ou forçado, violações ou abusos de direitos humanos;
- Clientes que não disponham de políticas de saúde e segurança no trabalho para proteger os seus colaboradores;
- Violações dos direitos de grupos indígenas ou vulneráveis ou o seu realojamento sem o seu consentimento livre, prévio e informado.

No que respeita especificamente ao setor da defesa, a política de gestão de riscos considera as seguintes exclusões e restrições:

- Empresas que possam estar envolvidas com armamento controverso;
- Empresas que vendem armas a países ou grupos sujeitos ao embargo de armas;

- Operações relacionadas com material de defesa em que o utilizador final não seja um organismo público, empresas públicas detidas maioritariamente ou empresas de segurança privada;
- Operações relacionadas com material de defesa cujo objetivo é comercializar material de defesa com intermediários e não com utilizadores finais;
- Operações relacionadas com a defesa e segurança cujo objetivo seja o comércio de material de defesa com países onde exista um risco elevado de violações dos direitos humanos relacionadas com a violência e a opressão civil;
- Operações relacionadas com a defesa e segurança em que a produção, manutenção ou comércio de armas nucleares.

Nos processos de *onboarding* de clientes e admissão de crédito, para os riscos sociais, é realizada uma análise do risco dos clientes:

- No processo de admissão de clientes (*onboarding*) realiza-se uma análise de risco ESG dos mesmos, que determina o seu cumprimento ou não dos critérios desta Política relativamente a Direitos Humanos, Políticas de Segurança e Saúde Ocupacional, com especial foco em matérias de Defesa; são verificados apenas clientes que desenvolvam a sua atividade num País de risco alto numa perspetiva de sustentabilidade e/ou num Setor da defesa e segurança.
- No processo de admissão de risco de crédito realiza-se uma análise dos riscos ESG associados à atividade do cliente que complementa a análise realizada no processo de admissão de clientes e que tem como objetivo assegurar o cumprimento da Política, bem como avaliar a gestão do risco pelo cliente com base na informação disponível. Esta avaliação contempla a exposição a controvérsias ESG, transparência do cliente em matéria ESG (políticas e relato sobre sustentabilidade), gestão do risco climático e medidas/planos de mitigação dos impactos das atividades do cliente na natureza. No caso em que o financiamento seja destinado a projetos específicos, realiza-se uma avaliação segundo o tipo de ativo a financiar.

Como resultado destes processos, que incluem fatores sociais, o BPI emite pareceres que podem ser decisivos para a admissão de clientes e também para a concessão de financiamento ou operações de financiamento de projetos, o que permite integrar estes fatores no modelo de negócio e nos processos do BPI.

Sendo estes processos transversais aos fatores ESG estão detalhados e quantificados no capítulo de 2.4.4.2 Metodologia para avaliação dos riscos ESG nos clientes e operações.

### **Controvérsias ESG**

O BPI dispõe de um Grupo de Controvérsias onde é decidido o posicionamento do Banco quando confrontado com uma controvérsia de uma empresa que financia. Neste sentido são consideradas controvérsias de natureza social: impactos nas comunidades locais, controvérsias relacionadas com os direitos humanos, utilização de trabalho infantil ou forçado, incidentes de segurança e saúde que afetam os seus próprios trabalhadores e os da cadeia de abastecimento, segurança dos produtos e dos clientes e gestão dos aspetos sociais da cadeia de abastecimento, entre outros. Este processo é transversal aos fatores ESG, pelo que está igualmente apresentado e detalhado no capítulo 2.4.4.3 Circuito de gestão das controvérsias ESG.

## **2.7. Risco Governance**

### **2.7.1. Governance**

Os princípios de atuação de sustentabilidade do Banco BPI têm como objetivo, entre outros, gerir todos os riscos (financeiros e não financeiros) de forma prudente e abrangente, com base nos princípios gerais da Política de Gestão Global de Riscos e no Âmbito de Apetite ao Risco (RAF) do Grupo, e em termos de sustentabilidade, na Política de Gestão de Riscos de ESG, que regula a gestão destes riscos no relacionamento do Banco com seus clientes.

O BPI tem definido um modelo de governo específico para a sustentabilidade, com responsabilidades definidas nesta matéria para diversos órgãos, como já identificado anteriormente no capítulo 'Modelo de governo para a sustentabilidade'. A governação da gestão dos riscos de governo faz parte da governação comum estabelecida para os riscos ESG, seguindo um modelo de 3LoD, mencionado no capítulo 'Framework de Controlo Interno'.

Adicionalmente, estabelece as medidas necessárias para prevenir e evitar que os produtos e serviços do Banco possam ser utilizados para a prática de condutas ilícitas (como financiamento do terrorismo, lavagem de dinheiro ou crimes financeiros) e proceder a uma revisão periódica, colaborando ativamente com reguladores e forças de segurança e comunicar todas as atividades suspeitas detetadas. Para isso, promove uma conduta responsável entre todos os colaboradores que integram o Banco, no sentido de que devem respeitar e aplicar a Política de Anticorrupção, a Política

de PBC/FT (Prevenção e Branqueamento de Capitais/Financiamento ao Terrorismo) e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas, a Política de Conflitos de Interesses no Âmbito dos Mercados de Valores Mobiliários, e os restantes códigos de conduta e normas do Banco BPI. O BPI promove uma cultura de ética e transparência entre todos os seus colaboradores.

A integridade de nossos profissionais e atuação baseada nos mais altos padrões de ética e transparência com nossos acionistas, clientes, investidores e a sociedade como um todo, orientam a forma como nos relacionarmos uns com os outros e com o ambiente em que atuamos. O respeito pelos direitos humanos, que é parte integrante dos valores corporativos do Banco, marca a nossa maneira de atuar. Além disso, contamos com o nosso próprio Código Ético para regular nosso modelo comportamental em todas as nossas atividades e operações.

Por fim, o BPI está a trabalhar no sentido de alargar a recolha de informação sobre a forma como os clientes desenvolvem a sua própria governação dos aspetos ambientais e sociais, incluindo modelos e órgãos de governação, bem como a governação relacionada com a apresentação de informação não financeira. Refira-se, por exemplo, a iniciativa do ecossistema bancário, liderada pela SIBS, que concluiu, em 2024, o desenvolvimento de um portal, do qual o BPI é parceiro, que visa a recolha de um conjunto de dados ESG junto dos clientes empresariais. A obtenção destes dados permitirá ao BPI apoiar os seus Clientes nos desafios em matéria ESG e melhorar a base de informação utilizada para efeitos de reporte e gestão de riscos ESG.

## **2.7.2. Gestão do risco**

### **2.7.2.1. Identificação e avaliação da materialidade dos riscos de *governance***

Os riscos de governo (“G”) resultam num possível impacto negativo na sociedade e nas empresas, fruto de debilidades na estrutura de governo, incluindo obrigações de transparência, conduta de mercado, políticas de anticorrupção, cumprimento de obrigações fiscais e outros comportamentos considerados éticos pelas partes interessadas relevantes.

Como primeiro passo para a integração deste tipo de riscos no mecanismo de gestão de riscos do Banco, foi atualizada a avaliação anual da materialidade financeira dos riscos de governação. Estes riscos decorrem de um impacto negativo devido a fragilidades dos clientes ou das empresas em que foi realizado um investimento, tais como a transparência, conduta no mercado, política

anticorrupção, cumprimento de obrigações fiscais ou outras condutas consideradas éticas pelas partes interessadas relevantes.

Destaca-se a avaliação do impacto do risco de governação no risco de crédito, que está ligado aos danos que podem resultar de uma tomada de decisão inadequada por parte dos órgãos de governação das contrapartes. Os principais impactos do risco de governo concentram-se no risco de crédito (nos segmentos CIB e empresas), no risco reputacional e no risco legal e regulatório.

Figura 14 – Avaliação de materialidade do risco de governo



### 2.7.2.2. Processos de gestão do risco

O Código Ético do Banco BPI constitui a norma de nível máximo que garante sentido aos restantes códigos, normas e políticas, e orienta a forma de atuação dos colaboradores do Banco: todos os colaboradores, incluindo diretores e membros dos vários órgãos de Governo.

Este Código tem influência nas relações internas da entidade e nas externas com os clientes, fornecedores e, em geral, com a sociedade. Através dele, asseguramos o alinhamento com elevados padrões nacionais e internacionais, e rejeitamos totalmente todos os tipos de práticas contrárias à ética e aos princípios gerais de atuação constantes do Código.

Com base nos princípios e valores deste Código, o Banco BPI desenvolveu uma série de políticas ou princípios que incluem (como já anteriormente referido):

- Política Anticorrupção;
- Política de Gestão do Risco Legal e Regulatório;

- Política Geral de Conflitos de interesses do Banco BPI;
- Princípios de Direitos Humanos;
- Política de Privacidade.

### **Identificação e medição dos riscos de governo**

As Guias de gestão dos riscos ESG da Autoridade Bancária Europeia (EBA), publicadas em janeiro de 2025, definem normas mínimas e metodologias de referência para a identificação, medição, gestão e monitorização dos riscos ESG, incluindo riscos de governação. O BPI, em alinhamento corporativo, está a incorporar os requisitos definidos nas guias no seu plano de trabalho.

Entre os fatores de governação que foram preliminarmente priorizados estão, por exemplo, aspetos relacionados com a governação e supervisão da divulgação de informação sobre sustentabilidade.

Para os fatores de risco de governação que foram priorizados de forma preliminar, está a ser desenvolvido metodologias para identificar e medir o risco que permitam cumprir os requisitos das diretrizes. Parte das ações desenvolvidas em 2025 foram a identificação e compreensão de como, através dos canais de transmissão, os eventos de risco de governação são transmitidos para o risco de crédito e outros riscos no Catálogo Corporativo (rentabilidade empresarial, reputacional, legal e regulatória). Estas ações continuarão a ser desenvolvidas durante o ano de 2026.

O BPI está a trabalhar para expandir a recolha de informação sobre a gestão dos fatores de governação dos seus clientes no âmbito do seu sistema de identificação e avaliação de riscos ESG, recorrendo aos dados recolhidos no âmbito do projeto da SIBS, mas também a fornecedores externos (empresa *RepRisk AG*) e fontes de dados abertos.

### **Política de Gestão de Riscos ESG**

Além dos princípios de ética, os riscos de governo são avaliados nos processos de admissão de risco de crédito através dos critérios gerais estabelecidos na Política de Gestão de Riscos de ESG.

Neste contexto, avalia-se se os clientes do Banco estão alinhados com os princípios, restrições e requisitos estabelecidos na política, incluindo aspetos tais como:

- Estabeleceram políticas ambientais, sociais ou de direitos humanos;
- Não haja controvérsias e/ou sanções significativas derivadas de má conduta/prática;
- Existe transparência na divulgação ao mercado (no caso das maiores empresas), que inclui tanto a publicação de políticas em seus sites corporativos bem como a publicação de

informação não financeira (nível de emissões, questões relacionadas com utilização de recursos, alterações climáticas, saúde e segurança, economia circular, etc.);

- Seguem padrões internacionais tais como os GRI, TCFD etc.;
- Estão, naqueles em que se aplica, incluídos em índices de sustentabilidade, e estão classificados em matérias ESG em fornecedores externos de dados/informação ESG (por exemplo a MSCI);
- Possuam certificações tais como a ISO 14001 (gestão ambiental) ou a ISO 45001 (Segurança e saúde dos seus trabalhadores), entre outras.
- Reporte ao abrigo da CSRD, de modo a aferir o papel do mais alto órgão de governo das contrapartes na transparência e comunicação de informação ESG.

### **Controvérsias ESG**

O BPI dispõe de um Grupo de Controvérsias onde é decidido o posicionamento do Banco quando confrontado com uma controvérsia de uma empresa que financia. Neste sentido são consideradas controvérsias de natureza de governo: ética empresarial, corrupção e fraude, estrutura de governança, resiliência, entre outros. Este processo é transversal aos fatores ESG, pelo que está igualmente apresentado e detalhado no capítulo 2.4.4.3 Circuito de gestão das controvérsias ESG.

### 3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

O risco de capital/solvência define-se como risco de existirem dificuldades na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

A gestão da adequação de capital no BPI é feita com o objetivo de cobrir as exigências regulamentares da atividade corrente (que incluem as normas relativas aos rácios de solvabilidade e as exigências suplementares decorrentes da avaliação do SREP), respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado, custo de capital e dívida, cumprir a estratégia de limites de risco estabelecidos no RAF e salvaguardar uma imagem de solidez junto dos clientes, agências de *rating* e analistas. Neste sentido, o BPI conta com um processo de planificação financeira e de capital que inclui tanto projeções a curto prazo como a três anos, tanto em cenários macroeconómicos de normalidade como de adversidade.

O BPI dispõe de uma Política Corporativa de Gestão do Risco de Capital e Solvência aprovada pelo Conselho de Administração. Esta política estabelece os princípios sob os quais se determina os objetivos de capital no Banco, assim como define as diretrizes para o Banco em relação à monitorização, controlo e gestão do capital que permitam, entre outros, mitigar este risco.

Os principais processos que compõem a gestão e o controlo da solvência são os seguintes:

- a) Cálculo e reporte interno e externo do capital regulamentar e do capital económico utilizando métricas relevantes;
- b) Planeamento de capital em diferentes cenários (normal e de *stress*, incluindo ICAAP e Plano de Recuperação), incluído no processo de planeamento financeiro corporativo, que inclui o balanço projetado, a demonstração de resultados, os requisitos de capital e os fundos próprios e solvência do Banco. Tudo isto é acompanhado pela monitorização das regulamentações de capital aplicáveis atualmente e nos próximos anos.

A 31 de dezembro de 2025, o BPI apresenta rácios de capital confortavelmente superiores aos requisitos mínimos de capital exigidas pelo supervisor, não existindo, por isso, nenhuma limitação à distribuição de dividendos, remuneração variável e juros aos detentores de títulos de capital Additional Tier 1. O BPI dispõe de um *buffer* MDA – folga de capital sem limitações à distribuição de resultados – de 367 p.b. (714 milhões de euros).

No que respeita ao exercício de 2025, foi aprovada a 27 de janeiro de 2026, pelo Conselho de Administração do BPI, a proposta de distribuição de dividendos de 428 milhões de euros, de acordo

com o limite superior da Política de Dividendos (revista em 2024 e que consiste na distribuição de 65%-75% do resultado da atividade em Portugal e a totalidade dos dividendos recebidos em Portugal das participações em África).

Quadro 11 – Rácios e Indicadores de risco

	dez/25				
	Dez/25	Dez/24		Dez/23	
	<i>fully loaded</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>	<i>fully loaded</i>	<i>phasing-in</i>
Ativos ponderados pelo risco	20,594,300	20,024,435	20,029,290	18,966,582	18,983,490
<i>Common Equity Tier I</i>	2,878,507	2,858,966	2,863,821	2,652,854	2,669,762
Rácio <i>Common Equity Tier I</i>	13.98%	14.28%	14.30%	13.99%	14.06%
Tier I	3,155,956	3,139,699	3,144,554	2,927,854	2,944,762
Rácio Tier I	15.32%	15.68%	15.70%	15.44%	15.51%
Capital Total	3,594,191	3,585,622	3,590,477	3,374,345	3,391,253
Rácio Total	17.45%	17.91%	17.93%	17.79%	17.86%
Rácio MREL-RWA	29.11%	27.64%	27.66%	23.85%	23.92%
Rácio MREL-LRE	13.40%	13.02%	13.03%	11.39%	11.43%
Rácio <i>Leverage</i>	7.06%	7.39%	7.40%	7.37%	7.41%

Valores em milhares de euros

1. Desde março de 2020, passou a refletir a aplicação do regime transitório da IFRS 9 (*phasing-in*). O período transitório terminou em dezembro de 2024.

2. O CRR III (Regulamento (EU) 575/2013) tornou-se aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI apresentava um rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) de 13.98%, um rácio *Tier 1* de 15.32% e um rácio total de 17.45%.

No mesmo período, o rácio MREL-RWA situava-se em 29.11%, acima do requisito aplicável em 2026, correspondente a 22.12% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA). Acrescido do requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR), o requisito total ascende a 26.60%. O rácio MREL-LRE é de 13.40%, comparando com o requisito de 5.91%.

Em novembro de 2025, o Banco BPI emitiu 450 milhões de euros de dívida sénior não preferencial, integralmente subscrita pelo CaixaBank, com o objetivo de antecipar o aumento dos requisitos aplicáveis em 2026, decorrente da inclusão da *Supervisory Risk Buffer* (SvRB) no cálculo do *Market Confidence Charge* (MCC) e da entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2026, de uma *Countercyclical Capital Buffer* (CCyB) para Portugal de 0.75% (face a 0% na data de referência).

## **3.1. SREP e Reservas de Capital**

### **3.1.1. Requisitos Mínimos de Capital**

Como resultado do processo SREP, o BCE decide anualmente os requisitos mínimos de capital aplicáveis a cada instituição. Estes requisitos mínimos correspondem à soma do nível mínimo comum a todas as entidades (Pilar 1, de acordo com o artigo 92º, nº 1 do CRR), do requisito mínimo específico para cada instituição, também denominado de Pilar 2R (de acordo com o artigo 104º da CRD IV) e do requisito combinado de reservas de fundos próprios (de acordo com o artigo 128º da CRD IV).

Em 2025, o requisito de Pilar 2R para o BPI aumenta, face ao ano anterior, passando de 1.9% para 2%. Em 2026, o P2R mantém-se em 2%.

Adicionalmente, aos requisitos de Pilar 1 e Pilar 2R, as entidades devem cumprir, com fundos próprios principais de nível 1 (CET1), o requisito combinado de reservas de fundos próprios composto por: reserva de conservação de fundos próprios, reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição, reserva O-SII e reserva sistémica.

### **3.1.2. Reservas de capital**

#### **Reserva de conservação de fundos próprios**

A reserva de conservação de fundos próprios foi estabelecida com o objetivo de assegurar que as instituições acumulam capital em períodos de normalidade económica, constituindo uma almofada que possa ser utilizada para absorver perdas inesperadas em cenários de maior tensão. Este requisito visa garantir que os bancos mantêm capacidade para apoiar a economia real, mesmo em fases adversas. A reserva corresponde a 2.5% do montante total das posições em risco, encontrando-se integralmente implementada desde janeiro de 2019.

#### **Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição**

A reserva contracíclica de fundos próprios constitui uma reserva adicional destinada a reforçar a resiliência do setor bancário em períodos de aumento do risco sistémico cíclico, tipicamente associado a fases de crescimento excessivo do crédito. A sua constituição permite que, quando os riscos se materializam ou diminuem, as instituições financeiras disponham de capacidade adicional para absorver perdas inesperadas, preservando a solvência e continuando a assegurar o normal financiamento da economia real.

Em termos gerais, a taxa da reserva contracíclica varia entre 0% e 2.5%, sendo definida trimestralmente por cada autoridade competente, em função das condições de risco no seu território. Assim, cada instituição tem um requisito específico, calculado como uma média ponderada das taxas de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as suas posições em risco de crédito, refletindo a composição geográfica da sua carteira.

A reserva contracíclica específica da instituição corresponde ao montante total das posições em risco, determinado nos termos do artigo 92.º, n.º 3, do CRR, multiplicado pela taxa de reserva contracíclica específica aplicável à instituição.

A 31 de dezembro de 2025, a taxa de *buffer* contracíclico aplicável em Portugal permanecia em 0%, conforme apresentado no Quadro 12, e a reserva contracíclica de fundos próprios específica do Banco BPI ascendia a 0.029%, tal como evidenciado no Quadro 13.

Quadro 12 – EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

País	Exposições de crédito gerais <sup>(1)</sup>		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado			Total de exposição	Requisitos de fundos próprios				Montante das exposições ponderadas pelo risco	Ponderação dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxa de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-país	Valor de exposição segundo o método-IBS	Soma das posições longas e curtas das exposições de crédito relevantes para efeitos do método-país	Valor das exposições de crédito relevantes para efeitos do método-IBS	Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Exposições ao risco de crédito relevantes - risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total			
Portugal	14.640,715	17.407,899	0	0	0	32.048,614	1.309,104	0	0	1.309,104	16.363,798	93.84%	0.00%
Países Baixos	220,485	0	0	0	0	220,485	13,531	0	0	13,531	169,141	0.97%	2.00%
Angola	175,613	0	0	0	0	175,613	34,005	0	0	34,005	425,060	2.44%	0.00%
Luxemburgo	77,115	0	0	0	0	77,115	7,113	0	0	7,113	88,919	0.51%	0.50%
Espanha	76,466	0	0	0	0	76,466	6,126	0	0	6,126	76,578	0.44%	0.50%
Moçambique	67,429	0	0	0	0	67,429	13,412	0	0	13,412	167,648	0.96%	0.00%
EUA	33,572	0	0	0	0	33,572	743	0	0	743	9,290	0.05%	0.00%
Brasil	25,619	0	0	0	0	25,619	2,046	0	0	2,046	25,573	0.15%	0.00%
Reino Unido	24,821	0	0	0	0	24,821	1,555	0	0	1,555	19,438	0.11%	2.00%
Itália	20,339	0	0	0	0	20,339	2,342	0	0	2,342	29,275	0.17%	0.00%
Hílanda	14,806	0	0	0	0	14,806	967	0	0	967	12,088	0.07%	1.50%
França	14,671	0	0	0	0	14,671	1,040	0	0	1,040	13,005	0.07%	1.00%
Japão	12,170	0	0	0	0	12,170	19	0	0	19	231	0.00%	0.00%
Suíça	11,839	0	0	0	0	11,839	574	0	0	574	7,176	0.04%	0.00%
Polónia	10,136	0	0	0	0	10,136	806	0	0	806	10,074	0.06%	1.00%
Outros	43,230	0	0	0	0	43,230	1,652	0	0	1,652	20,648	0.12%	0.04%
<b>Total</b>	<b>15,469,026</b>	<b>17,407,899</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32,876,925</b>	<b>1,395,035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,395,035</b>	<b>17,437,943</b>	<b>100.00%</b>	

<sup>(1)</sup> Para efeitos do cálculo do *buffer* de capital contracíclico e de acordo com o especificado no Regulamento Delegado 3172/2024, as exposições em risco de crédito incluem todas as classes de risco diferentes das referidas no artigo 112º, alíneas a) a f) do Regulamento (UE) 575/2013.

Quadro 13 – EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

dez/25	
<b>Montante</b>	
<b>Montante total das posições em risco (RWA)</b>	20,594,300
<b>Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição</b>	0.0293%
<b>Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição</b>	6,037

Valores em milhares de euros

## **Reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII)**

Esta reserva visa compensar o risco mais elevado colocado pelas instituições, classificadas de importância sistémica, ao sistema financeiro, devido à sua dimensão, importância para a economia do Estado-Membro em causa ou da União Europeia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não financeiro. É aplicada apenas em base consolidada, definida em percentagem do montante total das posições em risco e revista anualmente pela autoridade competente ou no caso de ocorrer um processo de reestruturação significativo, nomeadamente uma fusão ou aquisição.

De acordo com o comunicado emitido em 28 de novembro de 2025, o Banco de Portugal procedeu à reavaliação anual das instituições identificadas como O-SII e da respetiva reserva de fundos próprios mantendo a imposição de uma reserva de fundos próprios às instituições identificadas como “Outras Instituições de Importância Sistémica” (O-SII), como é o caso do BPI. Para o BPI este requisito de capital tem-se mantido em 0.5%.

Em 31 de dezembro de 2025, sendo o Banco BPI considerado como “Outras Instituições de Importância Sistémica” (O-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 36/2013/EU, não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR exigidas às instituições classificadas como “Instituição de Importância Sistémica Global” (G-SII). Em Portugal não foi identificada qualquer G-SII.

## **Reserva de risco sistémico setorial**

Em outubro 2024, entrou em vigor uma reserva para risco sistémico no mercado imobiliário residencial em Portugal. Esta reserva é aplicável a instituições que utilizam o método de notações internas (IRB - *Internal Ratings Based*) e corresponde a 4% do montante das posições ponderadas pelo risco da carteira de crédito a particulares garantidas por imóveis destinados à habitação em Portugal.

Esta medida tem de ser cumprida com fundos próprios principais nível 1 (CET1), desde 1 de outubro de 2024 e deverá ser revista, pelo menos, de dois em dois anos.

A reserva sistémica setorial corresponde, com referência a dezembro de 2025, a 75 p.b..

### **3.1.3. Requisitos totais SREP**

De acordo com os resultados do SREP, apresentam-se os requisitos mínimos prudenciais a cumprir em 2025:

Quadro 14 – Detalhe dos requisitos mínimos de rácios de capital do Banco BPI consolidado

dez/25

Rácios de capital consolidados (Fully loaded)		Requisitos mínimos de fundos próprios							
		2025	Dos quais:			2026	Dos quais:		
			Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>(1)</sup>		Pilar 1	Pilar 2	Buffers <sup>(1)</sup>
<b>CET1</b>	<b>13.98%</b>	<b>9.41%</b>	4.50%	1.13%	3.78%	<b>10.11%</b>	4.50%	1.13%	4.48%
<b>T1</b>	<b>15.32%</b>	<b>11.28%</b>	6.00%	1.50%	3.78%	<b>11.98%</b>	6.00%	1.50%	4.48%
<b>Rácio total</b>	<b>17.45%</b>	<b>13.78%</b>	8.00%	2.00%	3.78%	<b>14.48%</b>	8.00%	2.00%	4.48%

<sup>(1)</sup> Em 2025, o buffer de conservação de capital é de 2.5%. O buffer contracíclico, revisto trimestralmente, mantém-se em 0% em Portugal. O buffer contracíclico específico do BPI, tendo em conta também as exposições a outros países, é de 0.03%. O buffer O-SII, aplicável apenas a nível consolidado, é de 0.5%. Em outubro de 2024 entrou em vigor uma reserva para risco sistémico no mercado imobiliário residencial em Portugal, correspondente a 4% do montante das posições ponderadas pelo risco da carteira de crédito a particulares garantidas por imóveis destinados à habitação em Portugal. Em dezembro de 2024, o Banco de Portugal comunicou a ativação da reserva contracíclica em 0.75%, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026. Com base em dezembro 2025, estima-se que este requisito adicional represente 0.73%.

Tendo em conta os rácios observados em 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (*Common Equity Tier 1*), *Tier 1* e fundos próprios totais. Estes requisitos de capital têm implícito um patamar mínimo de CET1 a partir do qual o Banco BPI teria restrições às distribuições, na forma de dividendos, remuneração variável ou de pagamentos relativos a instrumentos de fundos próprios *Additional Tier 1*, habitualmente designado como nível de ativação do montante máximo distribuível (*MDA trigger*). Em 31 de dezembro de 2025, o BPI apresenta uma folga de capital sem limitações à distribuição de resultados de 3.67%.

## 3.2. Capital Regulamentar

### 3.2.1. Fundos Próprios

O BPI exerce uma gestão de capital que garante a solvência e o cumprimento dos requisitos mínimos de capital em todos os níveis: CET1, *Tier 1* e Capital Total. Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras do Banco BPI, partindo dos capitais próprios contabilísticos e tomando em conta o estabelecido nas normas prudenciais do CRR.

Quadro 15 – EU CC2: Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

dez/25

	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas No final do período	Referência
<b>Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>		
1 Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2,449,480	
2 Ativos financeiros detidos para negociação	41,863	
3 Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	28,950	
dos quais: Instrumentos de capital próprio	28,950	
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	4,751	b)
4 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1,739,897	
Instrumentos de capital próprio	492,005	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	475,116	a)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	4,254	b)
Títulos de dívida	1,247,892	
5 Ativos financeiros pelo custo amortizado	37,706,669	
dos quais: Empréstimos e adiantamentos	29,532,474	
dos quais: deduções impostas pelo SREP	121,672	h)
6 Derivados - Contabilidade de cobertura	877	
7 Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	-55,846	
8 Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	216,659	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	216,659	c)
dos quais: goodwill	0	d)
9 Ativos tangíveis	174,978	
10 Ativos intangíveis	114,077	e)
11 Ativos por impostos	271,221	
Ativos por impostos correntes	209,904	
Ativos por impostos diferidos	61,316	
Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	24,015	
Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	0	f)
Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	37,301	g)
12 Outros ativos	141,115	
dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	i)
13 Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	13,043	
<b>Total dos ativos</b>	<b>42,842,982</b>	
<b>Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>		
15 Passivos financeiros detidos para negociação	42,747	
16 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	37,913,181	
Depósitos	32,753,971	
Títulos de dívida emitidos	4,936,284	
por memória: passivos subordinados	432,328	j)
Outros passivos financeiros	222,927	
17 Derivados - Contabilidade de cobertura	6,358	
18 Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	2,828	
19 Provisões	27,832	
20 Passivos por impostos	176,994	
Passivos por impostos correntes	174,307	
Passivos por impostos diferidos	2,687	
Passivos por impostos diferidos não dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	1,055	
Passivos por impostos diferidos dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	1,632	
Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem	0	k)
Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de	1,632	l)
dos quais: excesso de financiamento do Fundo de Pensões	0	d)
21 Outros passivos	534,542	
<b>Total dos passivos</b>	<b>38,704,482</b>	
<b>Capital próprio dos acionistas</b>		
24 Capital	1,293,063	m)
25 Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	275,000	n)
26 Outro rendimento integral acumulado	-320,844	o)
27 Lucros retidos	2,310,207	p)
28 Outras reservas	69,478	q)
29 Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	511,597	r)
<b>Total do capital próprio dos acionistas</b>	<b>4,138,500</b>	

Valores em milhares de euros

Notas:

- Os valores nas demonstrações financeiras publicadas são coincidentes com os valores escriturados no âmbito de consolidação prudencial.
- As alíneas da coluna de referência fazem a relação com o mapa EU-CC1.

Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de nível 1, constituídos pelos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) e fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), e dos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*). Os rácios de capital são calculados em *fully loaded* desde 1 de janeiro de 2025.

Quadro 16 – Desagregação de fundos próprios a 31 de dezembro de 2025

	dez/25		
	Dez/25	Dez/24	Variação
<b>Fundos Próprios</b>	<b>3,594,191</b>	<b>3,590,477</b>	<b>3,714</b>
<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>3,155,956</b>	<b>3,144,554</b>	<b>11,402</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>2,878,507</b>	<b>2,863,821</b>	<b>14,686</b>
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	1,293,063	1,293,063	0
Instrumentos de capital realizados	1,293,063	1,293,063	0
(-) Instrumentos próprios de FPP1	0	0	0
Resultados retidos	2,393,804	2,409,213	-15,409
Resultados retidos de exercícios anteriores	2,310,207	2,267,004	43,203
Resultados do exercício elegíveis	83,597	142,209	-58,612
Outro rendimento integral acumulado	-320,844	-449,580	128,736
Outras reservas	69,478	37,258	32,220
Interesse minoritário reconhecido no CET1	0	0	0
(-) Ajustamentos de valor adicionais	-1,432	-1,480	48
(-) Goodwill	0	0	0
(-) Outros ativos intangíveis	-68,360	-61,483	-6,878
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	0	0	0
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	0	0	0
(-) Shortfall <sup>(1)</sup>	-9,166	-1,756	-7,410
(-) Cobertura NPEs	-242	-230	-13
(-) Instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-356,121	-345,937	-10,183
(-) Montante acima do limite de 17.65%	0	0	0
(-) Outras deduções	-121,672	-20,102	-101,570
(-) Outros ajustamentos de transição ao CET1 <sup>(1)</sup>	0	4,855	-4,855
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1</b>	<b>277,449</b>	<b>280,733</b>	<b>-3,284</b>
Instrumentos emitidos reconhecidos como AT1	277,449	280,733	-3,284
<b>Fundos próprios de nível 2</b>	<b>438,235</b>	<b>445,923</b>	<b>-7,689</b>
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	432,328	433,960	-1,632
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	432,328	433,960	-1,632
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	0	0	0
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	0	0	0
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	0	0	0
Excess de crédito <sup>(2)</sup>	5,907	11,963	-6,056
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	0	0	0
Emissões de dívida sénior non-preferred (SNP)	2,399,976	1,949,978	449,998
<b>MREL</b>	<b>5,994,167</b>	<b>5,540,455</b>	<b>453,712</b>

Valores em milhares de euros

1. Os montantes reportados para dezembro de 2024 consideram a aplicação do regime transitório da IFRS9 (*phasing-in*).

2. O CRR III (Regulamento (EU) 575/2013) tornou-se aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025.

Os fundos próprios principais de nível 1 (CET1) são constituídos por recursos próprios de maior qualidade (essencialmente capitais próprios contabilísticos), aos quais se aplicam totalmente os filtros e as deduções prudenciais previstas no CRR.

Genericamente, de acordo com o artigo 36º do CRR, no caso das instituições que apliquem o método das notações internas (IRB) no processo de cálculo de requisitos de capital de risco de crédito é dedutível a CET1 o montante de insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas (previsto nos artigos 158º e 159º do CRR) relativamente às exposições que seguem métodos avançados. Em termos do artigo 62º do CRR, no caso de se verificar um excesso de imparidades face às perdas esperadas determinadas, esse valor será acrescido aos elementos de fundos próprios de nível 2, até a um limite de 0.6% dos montantes das posições ponderadas pelo risco calculados pelo método IRB.

Em dezembro de 2025, aos 1,293 milhões de euros de capital realizado somam-se 2,394 milhões de euros de resultados retidos já deduzidos dos dividendos propostos relativamente ao exercício de 2025, de 428 milhões de euros. Somam-se ainda as outras reservas de 69 milhões de euros e -321 milhões de euros de outro rendimento integral acumulado (OCI - *Other Comprehensive Income*). O OCI é totalmente elegível uma vez que o BPI não detém reservas relativas a coberturas de fluxos de caixa. A estes elementos são deduzidos os ajustamentos prudenciais previstos no CRR nomeadamente: 68 milhões de euros de ativos intangíveis, 356 milhões de euros de participações financeiras, 1 milhão de euros de AVA (ajustamentos de valor adicionais) e 122 milhões de euros de outras deduções decorrentes do processo do SREP (compromissos irrevogáveis do Fundo Único de Resolução – FUR e valores do BFA reconhecidos e ainda não recebidos).

Em matéria de AVA (*Additional Valuation Adjustments*), o Regulamento Delegado (UE) 101/2016, de 26 de outubro de 2015, estabelece as normas técnicas de regulamentação relativas ao cálculo da avaliação prudente, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 105.º do CRR. Este Regulamento define as regras para a determinação do AVA, o qual corresponde à diferença entre a avaliação contabilística e a avaliação prudente. O AVA é calculado exclusivamente para efeitos de determinação dos ajustamentos aos fundos próprios principais de nível 1 (CET1), quando aplicável.

No Banco BPI, o cálculo do AVA é efetuado de acordo com a *Core Approach* (abordagem de base), uma vez que, ao nível consolidado (Grupo CaixaBank), não se encontram reunidas as condições para utilização da abordagem simplificada previstas no artigo 4.º do Regulamento Delegado (UE) 101/2016. O montante correspondente ao AVA ascendeu a 1.43 milhões de euros em dezembro de 2025, tendo sido deduzido ao CET1, conforme apresentado no abaixo.

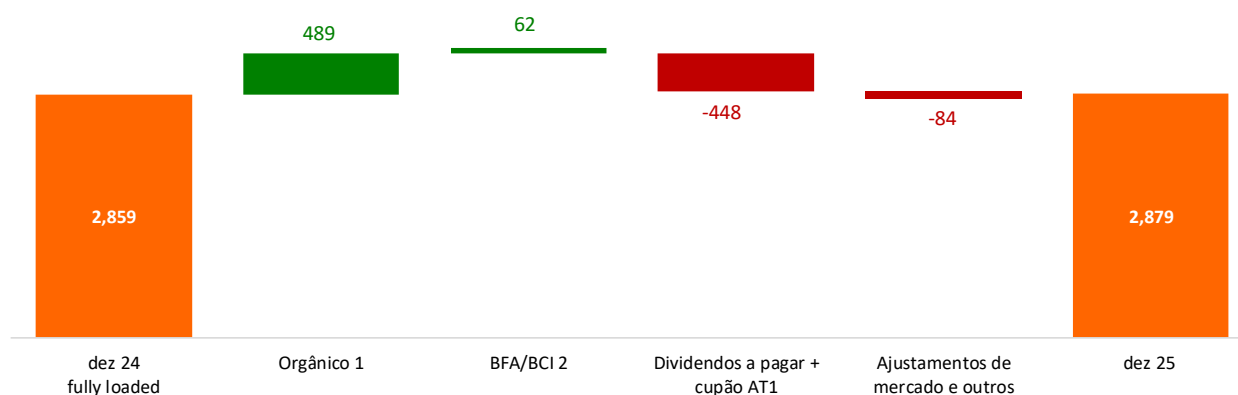
## Quadro 17 – EU PV1: Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)

AVA ao nível das categorias	dez/25									
	a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
	Categoria de risco					AVA ao nível das categorias - Incerteza de avaliação		Total do nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento				
Incerteza dos preços de mercado	-	2.001	-	-	-	-	-	1.001	18	983
Não aplicável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos de encerramento	-	-	-	-	-	11	348	179	179	-
Posições concentradas	76	-	-	-	-	N/A	N/A	76	-	76
Rescisão antecipada	-	-	-	-	-	N/A	N/A	-	-	-
Risco de modelo	-	110	6	-	-	-	-	58	58	-
Risco operacional	-	117	1	-	-	N/A	N/A	118	20	98
Não aplicável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não aplicável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos administrativos futuros	-	-	-	-	-	N/A	N/A	-	-	-
Não aplicável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)</b>								1.432	275	1.157

Valores em milhares de euros

O CET1 ascende a 2,879 milhões de euros, um aumento de 20 milhões de euros face a 2024.

Gráfico 1 – Evolução CET1 entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025



<sup>1</sup> Considera o resultado da atividade em Portugal líquido de dividendos e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

<sup>2</sup> Inclui os dividendos recebidos em Portugal em 2025 do BFA (relativos a 2024) e do BCI (relativos a 2023).

<sup>3</sup> Em dezembro de 2024, o CET1 ascende a 2,864 milhões de euros em base phasing-in.

Em 2025, a evolução do CET1 foi essencialmente determinada pela evolução da atividade em Portugal.

O BPI não detém instrumentos próprios elegíveis para AT1 e T2 não efetuando por esse motivo qualquer dedução nestas componentes de capital.

No Quadro 18 seguinte apresenta-se uma descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos pela instituição, de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do CRR.

Quadro 18 – EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

	Ações	EUR 275,000,000 Undated Deeply Subordinated Notes	BBPI 2022/2032 EMTN	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes
1	Emitente	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTBPIAM0004	PTBPIAM0034	PTBBBWM0040	PTBPIBOM0033	PTBBP7OM0030	PTBBPGOM0004
2a	Colocação pública ou privada	Privada	Privada	Privada	Privada	Privada	Privada
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa
3a	Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Tratamento regulamentar</b>							
4	Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Fundos próprios principais nível 1	Fundos Próprios adicionais nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível	Passivo Elegível
5	Regras do CRR após a transição	Fundos próprios principais nível 1	Fundos Próprios adicionais nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível	Passivo Elegível
6	Elegíveis numa base individual/subconsolidada/ individual e (sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	Individual e (Sub)consolidada	(Sub)consolidada	(Sub)consolidada	(Sub)consolidada
7	Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Ações ordinárias	Instrumentos de dívida perpétua muito subordinados	Dívida Subordinada	Dívida Senior Não Preferencial	Dívida Senior Não Preferencial	Dívida Senior Não Preferencial
8	Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	1,293 €	275 €	425 €	700 €	700 €	550 €
9	Montante nominal do instrumento		275,000,000 €	425,000,000 €	700,000,000 €	700,000,000 €	550,000,000 €
EU-9a	Preço de emissão		1	1	1	1	1
EU-9b	Preço de resgate		1	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
10	Classificação contabilística	Capital realizado	Outros Instrumentos de capital	Passivos subordinados	Obrigações não preferenciais sem opção	Obrigações não preferenciais sem opção	Obrigações não preferenciais sem opção
11	Data de emissão original	1986-10-13 (IPO)	14/09/2024	08/03/2022	06/10/2021	19/04/2024	13/12/2024
12	Caráter perpétuo ou com prazo fixo	Perpétuo	Perpétuo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo
13	Data de vencimento original	N/A	N/A	08/03/2032	06/10/2027	19/03/2030	13/12/2028
14	Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate		16 novembro 2029 a 100%	8 março 2027, ao par, sujeito à prévia aprovação do supervisor	6 outubro 2026 a 100%	19 março 2029 a 100%	13 dezembro 2027 a 100%
16	Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável		cada data de pagamento de juros subsequente a 16 novembro 2029	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Cupões / dividendos</b>							
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Variável	Fixo	Variável	Variável	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice conexo		7.125% ao ano	6m Euribor + 3.30%	6m Euribor + 0.95%	4.181% ao ano	3.077% ao ano
19	Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
EU-20a	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Obrigatoriedade	Discrição total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
EU-20b	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Discrição parcial	Discrição total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate		Não	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos		Não cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos

(Continua)

	Ações	EUR 275,000,000 Undated Deeply Subordinated Notes	BBPI 2022/2032 EMTN	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes	Senior Non-preferred Notes
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emissor do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características em matéria de redução do valor (write-down)	N/A	Redução parcial ou total até 0.01 € valor nominal	N/A	N/A	N/A	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	N/A	CET1 Capital Ratio inferior a 5.125%	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	Parcial ou total até 0.01 € valor nominal	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	Temporária	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A	Consolidated Net Income positivo / Maximum Distribution Amount não ser excedido / CET 1 Capital Ratio ≥ 5.125%	N/A	N/A	N/A	N/A
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)			Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
EU-34b	Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	1	2	3	4	4	4
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Subordinados	Credores Seniores	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)	Credores Comuns (incluindo Obrigações Seniores)
36	Características não conformes objeto de disposições transitórias		Não	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a	Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006</a> 22	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 22	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 22	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006</a> 22	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006</a> 22	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021006</a> 22
		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066</a> 25	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 25	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 25	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066</a> 25	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066</a> 25	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021066</a> 25
		<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126</a> 20	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 20	<a href="https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021">https://rep.bancobpi.pt/RepMultimedia/getMultimedia.asp?channel=Multimedia%20-%202020%20Final%20EMTN%20-%2009setembro2021</a> 20	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126</a> 20	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126</a> 20	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021126</a> 20
			<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181</a> 23	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181</a> 23	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181</a> 23	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181</a> 23	<a href="https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181">https://www.bancobpi.pt/content/service/getContent?documentName=PR_UCMS021181</a> 23

Notas:  
1. Indicar «N/A» se a questão não for relevante.

Apresenta-se de seguida o Quadro 19 de acordo com o modelo de divulgação dos fundos próprios imposto pelo Regulamento de Execução (UE) 3172/2024:

Quadro 19 – EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares

		de/25	
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação <sup>1)</sup>
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): Instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1,293,063	
	do qual: Tipo de Instrumento 1	1,293,063	m)
	do qual: Tipo de Instrumento 2	0	
	do qual: Tipo de Instrumento 3	0	
2	Resultados retidos	2,310,207	p)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-251,367	o) + q)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	0	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	83,597	r) deduzido do dividendo a distribuir (428 000m€)
6	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>3,435,500</b>	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-1,432	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-68,360	Os ativos de programas informáticos são deduzidos ao CET1 (e) com base na amortização acumulada prudencial (68 360 m€).
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	f) - k)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-9,166	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	l) - d)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	b) não ultrapassa o limite de 10% (335 654m€)
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-356,121	montante de a) + c) que ultrapassa o limite de 10% (335 654m€)
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	0	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	montante de g) - l) não ultrapassa o limite de 10% (335 654 m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	a soma de: • montante de s) + c) que não ultrapassa o limite de 10%; • montante de g) - l) que não ultrapassa o limite de 10%; que ultrapassa o limite de 17,65% (464 036 m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-121,914	h) + cobertura NPEs (242m€)
28	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>-556,993</b>	
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>2,878,507</b>	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	277,449	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	277,449	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
36	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>277,449</b>	

(Continua)

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação <sup>11</sup>
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares</b>		
37	0	
38	0	
39	0	
40	0	
41		
42	0	
42a	0	
43	0	
44	277,449	
45	3,155,956	
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos</b>		
46	432,328	
47	0	
EU-47a	0	
EU-47b	0	
48	0	
49	0	
50	5,907	
51	438,235	
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares</b>		
52	0	
53	0	
54	0	
54a		
55	0	
56		
EU-56a	0	
EU-56b	0	
57	0	
58	438,235	
59	3,594,191	
60	20,594,300	
<b>Rádios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais</b>		
61	13.98%	
62	15.32%	
63	17.45%	
64	9.41%	A este valor acresce a insuficiência de AT1 e T2 a serem compensadas por CET1.
65	2.50%	
66	0.03%	
67	0.75%	
EU-67a	0.50%	
EU-67b	1.13%	
68	7.45%	
69		
70		
71		
<b>Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>		
72	9,005	montante de b) que não ultrapassa o limite de 10% (335 654m€)
73	335,654	montante de a) + c) que não ultrapassa o limite de 10% e não ultrapassa o limite de 17,65% (464 036 m€)
74		
75	35,669	montante de g) - l) que não ultrapassa o limite de 10% e não ultrapassa o limite de 17,65% (464 036 m€)
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2</b>		
76	0	
77	209,088	
78	5,907	
79	23,204	
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de Janeiro de 2014 e 1 de Janeiro de 2022)</b>		
80	0	
81	0	
82	0	
83	0	
84	0	
85	0	

Valores em milhares de euros

<sup>11</sup> As alíneas relacionam os mapas EU-CC1 e EU-CC2.

### 3.2.2. Requisitos de Capital

A 1 de janeiro de 2025 entrou em vigor o CRR III, Regulamento (UE) 1623/2024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, que altera o Regulamento (UE) 575/2013 no que diz respeito aos requisitos em matéria de risco de crédito, risco de ajustamento da avaliação de crédito, risco operacional e risco de mercado, e que introduz o *output floor* que limita o efeito de reduções de capital obtidas por modelos internos.

No domínio do risco de mercado (FRTB), a aplicação dos novos requisitos de capital foi adiada para, pelo menos, 1 de janeiro de 2026, de modo a assegurar o alinhamento com outras jurisdições.

No que respeita ao risco de crédito, o método padrão (SA-CR) apresentava insuficiente sensibilidade ao risco, conduzindo a medições inadequadas dos requisitos de capital. Em resposta, o CRR III procede a uma revisão abrangente do SA-CR, ajustando a metodologia de cálculo, os ponderadores de risco e o tratamento das diferentes classes de exposição, com o objetivo de reforçar a capacidade deste método para refletir de forma mais fiel o risco subjacente.

Relativamente ao risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA), e na sequência da revisão regulamentar, o Banco BPI passou, a partir de 2025, a aplicar o método básico, previsto no artigo 384.º do Regulamento (UE) 575/2013.

Por fim, entrou igualmente em vigor um novo método de cálculo para o risco operacional. O novo método padrão combina um indicador baseado na dimensão da atividade da instituição com um indicador que reflete o seu historial de perdas.

Quadro 20 – EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

		dez/25		
		Total dos montantes de exposição ao risco (RWA)		Total dos requisitos de fundos próprios <sup>(1)</sup>
		Dez/25	Dez/24	Dez/25
<b>1</b>	<b>Risco de crédito (excluindo CCR)</b>	<b>18,157,232</b>	<b>17,575,634</b>	<b>1,452,579</b>
2	do qual: método padrão	14,289,970	13,866,535	1,143,198
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples	-	-	-
5	dos quais método IRB avançado (A-IRB)	3,867,262	3,709,099	309,381
<b>6</b>	<b>Risco de crédito de contraparte - CCR</b>	<b>82,692</b>	<b>97,258</b>	<b>6,615</b>
7	do qual: método padrão	79,782	71,379	6,383
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	2,910	12,817	233
9	do qual: outro CCR	0	13,062	0
<b>10</b>	<b>Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA</b>	<b>67,664</b>	<b>9,184</b>	<b>5,413</b>
EU 10a	do qual: método padrão (SA)	0	9,184	0
EU 10b	dos quais método básico (F-BA e R-BA)	67,664	-	5,413
EU 10c	dos quais método simplificado	-	-	-
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
<b>15</b>	<b>Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>16</b>	<b>Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)</b>	<b>0</b>	<b>982</b>	<b>0</b>
17	do qual: Método SEC-IRBA	0	0	0
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	0	357	0
19	do qual: Método SEC-SA	0	0	0
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	0	625	0
<b>20</b>	<b>Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)</b>	<b>246,743</b>	<b>264,424</b>	<b>19,739</b>
21	dos quais método-padrão alternativo (A-SA)	-	-	-
EU 21a	dos quais método padrão simplificado (S-SA)	246,743	264,424	19,739
22	dos quais, método alternativo dos modelos internos (A-IMA)	-	-	-
<b>EU 22a</b>	<b>Grandes riscos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>23</b>	<b>Reclassificações entre carteira de negociação e extra carteira de negociação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>24</b>	<b>Risco operacional</b>	<b>2,039,969</b>	<b>2,081,808</b>	<b>163,198</b>
<b>EU 24a</b>	<b>Exposições sobre criptoativos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>25</b>	<b>Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250%)</b>	<b>928,307</b>	<b>1,047,628</b>	<b>74,265</b>
<b>26</b>	<b>Limite mínimo dos resultados aplicado (%) <sup>(2)</sup></b>	<b>50%</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>27</b>	<b>Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório) <sup>(2)</sup></b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>28</b>	<b>Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório) <sup>(2)</sup></b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>29</b>	<b>Total</b>	<b>20,594,300</b>	<b>20,029,290</b>	<b>1,647,544</b>

Valores em milhares de euros

<sup>(1)</sup> Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013.

<sup>(2)</sup> Novas rubricas introduzidas no âmbito da mapping tool relativa ao IRP de 2025.

Com um nível distinto de desagregação dos riscos relativamente ao apresentado no Quadro 20, os requisitos de fundos próprios ascendiam, em 31 de dezembro de 2025, aos seguintes montantes:

Quadro 21 – Requisitos de fundos próprios

Requisitos de fundos próprios	Dez/25		Dez/24	
<b>Total</b>	<b>1,647,544</b>	<b>100.00%</b>	<b>1,602,343</b>	<b>100.00%</b>
<b>Risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas</b>	<b>1,459,194</b>	<b>88.57%</b>	<b>1,413,910</b>	<b>88.24%</b>
<b>Método Padrão</b>	<b>1,149,813</b>	<b>69.79%</b>	<b>1,117,182</b>	<b>69.72%</b>
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	1,149,703	69.78%	1,117,010	69.71%
Posições de titularização	0	0.00%	79	0.00%
Contribuições para o <i>default fund</i>	110	0.01%	93	0.01%
<b>Método das Notações Internas</b>	<b>309,381</b>	<b>18.78%</b>	<b>296,728</b>	<b>18.52%</b>
<b>Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	<b>19,739</b>	<b>1.20%</b>	<b>21,154</b>	<b>1.32%</b>
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão</b>	<b>19,739</b>	<b>1.20%</b>	<b>21,154</b>	<b>1.32%</b>
Instrumentos de dívida	817	0.05%	743	0.05%
Títulos de capital	0	0.00%	0	0.00%
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0.00%	0	0.00%
Riscos cambiais	18,923	1.15%	20,411	1.27%
Risco de mercadorias	0	0.00%	0	0.00%
<b>Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>
<b>Risco operacional</b>	<b>163,198</b>	<b>9.91%</b>	<b>166,545</b>	<b>10.39%</b>
<b>Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA</b>	<b>5,413</b>	<b>0.33%</b>	<b>735</b>	<b>0.05%</b>
<b>Relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>
<b>Outros Riscos</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0</b>	<b>0.00%</b>

Valores em milhares de euros

**Notas:**

1. Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013.
2. Os montantes reportados para dezembro de 2024 consideram a aplicação do regime transitório da IFRS9 (phasing-in).

Com base no Quadro 21, é possível concluir que os requisitos totais de fundos próprios registaram um aumento de 2.8% entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025.

Em 2025, os requisitos de fundos próprios para risco de crédito representavam 89% do total, evidenciando que este constitui o risco mais relevante na atividade do BPI. Já os requisitos de fundos próprios para risco operacional representavam 10% do total, sendo o segundo risco mais significativo.

Quadro 22 – EU CMS1: Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco

	a	b	c	d	EU d
	RWEA para métodos com modelação que os bancos foram autorizados a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para carteiras às quais são aplicados métodos-padrão	Total dos RWEA efetivos (a + b)	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
1 Risco de crédito (excluindo o risco de crédito de contraparte)	3,867,262	14,289,970	18,157,232	19,355,415	19,355,415
2 Risco de crédito de contraparte	0	82,692	82,692	82,692	82,692
3 Ajustamento da valorização do crédito (CVA)		67,664	67,664	67,664	67,664
4 Exposições a titularizações na carteira bancária	0	0	0	0	0
5 Risco de mercado	0	246,743	246,743	433,963	433,963
6 Risco operacional		2,039,969	2,039,969	2,039,969	2,039,969
7 Outros montantes de exposição ponderadas pelo risco		0	0	0	0
<b>8 Total</b>	<b>3,867,262</b>	<b>16,727,037</b>	<b>20,594,300</b>	<b>21,979,702</b>	<b>21,979,702</b>

Valores em milhares de euros

Quadro 23 – EU CMS2: Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados para o risco de crédito ao nível da classe de ativos

	a	b	c	d	EU d
	RWEA para métodos com modelação que as instituições foram autorizadas a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para a coluna a) se recalculados utilizando o método-padrão	Total dos RWEA efetivos	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
1 Administrações centrais e bancos centrais	0	0	113,187	113,187	113,187
EU 1a Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	239,222	239,222	239,222
EU 1b Entidades do setor público	0	0	118,815	118,815	118,815
EU 1c Classificados como bancos multilaterais de desenvolvimento no SA	0	0	0	0	0
EU 1d Classificados como organizações internacionais no SA	0	0	0	0	0
2 Instituições	0	0	313,487	313,487	313,487
3 Capital próprio	0	0	888,146	888,146	888,146
4 Não aplicável					
5 Empresas	0	0	8,789,877	8,789,877	8,789,877
5.1 Dos quais: foi aplicado o F-IRB	0	0	0	0	0
5.2 Dos quais: foi aplicado o A-IRB	0	0	0	0	0
EU 5a Dos quais: Empresas – Geral	0	0	8,477,827	8,477,827	8,477,827
EU 5b Dos quais: Empresas – Empréstimos especializados	0	0	312,050	312,050	312,050
EU 5c Dos quais: Empresas – Montantes a receber adquiridos	0	0	0	0	0
6 Retalho	3,867,262	4,958,668	6,015,239	2,147,977	2,147,977
6.1 Dos quais: Retalho – Renováveis elegíveis	0	0	0	0	0
EU 6.1a Dos quais: Retalho – Montantes a receber adquiridos	0	0	0	0	0
EU 6.1b Dos quais: Retalho – Outros	9,042	28,186	9,042	0	0
6.2 Dos quais: Retalho – Garantidos por imóveis residenciais	3,858,220	4,930,482	3,858,220	0	0
7 Não aplicável					
EU 7a Garantidos por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC no SA	0	0	1,188,724	4,958,668	4,958,668
EU 7b Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	54,432	54,432	54,432
EU 7c Classificados como exposições em incumprimento no SA	0	0	139,085	245,862	245,862
EU 7d Classificados como exposições sobre dívida subordinada no SA	0	0	0	0	0
EU 7e Classificados como obrigações cobertas no SA	0	0	0	0	0
EU 7f Classificados como créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo no SA	0	0	0	0	0
8 Outros ativos que não representam obrigações de crédito	0	0	297,019	297,019	297,019
<b>9 Total</b>	<b>3,867,262</b>	<b>4,958,668</b>	<b>18,157,232</b>	<b>18,166,691</b>	<b>18,166,691</b>

Valores em milhares de euros

O Quadro 24 apresenta os requisitos de fundos próprios no final de 2025, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes nessa data e com as classes de risco detalhadas.

Quadro 24 – Adequação de capitais – Requisitos de fundos próprios

			dez/25	
	Dez/25		Dez/24	
<b>1. Requisitos de fundos próprios</b>	<b>1,647,544</b>	<b>100%</b>	<b>1,602,343</b>	<b>100%</b>
<b>1.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas</b>	<b>1,464,607</b>	<b>89%</b>	<b>1,414,645</b>	<b>88%</b>
1.1.1. Método Padrão	1,149,813	70%	1,117,182	70%
1.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	1,149,703	70%	1,117,010	70%
1.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	9,055	1%	21,448	1%
1.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre administrações regionais ou autoridades locais	19,143	1%	17,599	1%
1.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre entidades do setor público	9,507	1%	28,296	2%
1.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0%	153	0%
1.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre organizações internacionais	0	0%	0	0%
1.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre instituições	26,343	2%	26,405	2%
1.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre empresas	682,401	41%	687,712	43%
1.1.1.1.8. Dos quais: Crédito especializado	25,911	2%	0	0%
1.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre carteira de retalho	171,947	10%	163,959	10%
1.1.1.1.10. Créditos ou créditos condicionais concedidos sobre posições garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	95,098	6%	46,263	3%
1.1.1.1.11. Posições em risco sobre exposições em incumprimento	11,129	1%	6,614	0%
1.1.1.1.12. Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	0%	22,927	1%
1.1.1.1.13. Posições em risco sob a forma de obrigações cobertas	0	0%	0	0%
1.1.1.1.14. Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0%	0	0%
1.1.1.1.15. Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	4,355	0%	2,905	0%
1.1.1.1.16. Posições em risco sobre ações	71,052	4%	66,111	4%
1.1.1.1.17. Posições em risco sobre outros elementos	23,762	1%	26,618	2%
1.1.1.2. Posições de titularização	0	0%	79	0%
1.1.1.3. Contribuições para o default fund	110	0%	93	0%
1.1.2. Método das Notações Internas	309,381	19%	296,728	19%
1.1.3. Risco de crédito de contraparte - CVA	5,413	0%	735	0%
<b>1.2. Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	<b>19,739</b>	<b>1%</b>	<b>21,154</b>	<b>1%</b>
1.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	19,739	1%	21,154	1%
1.3.1.1. Instrumentos de dívida	817	0%	743	0%
1.3.1.2. Títulos de capital	0	0%	0	0%
1.3.1.3. Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0%	0	0%
1.3.1.4. Riscos cambiais	18,923	1%	20,411	1%
1.3.1.5. Risco de mercadorias	0	0%	0	0%
1.3.2. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos	0	0%	0	0%
<b>1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	<b>163,198</b>	<b>10%</b>	<b>166,545</b>	<b>10%</b>
<b>1.5. Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>1.6. Outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Valores em milhares de euros

**Notas:**

1. Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º c) do Regulamento 575/2013.
2. Os montantes reportados para dezembro de 2024 consideram a aplicação do regime transitório da IFRS9 (phasing-in).
3. A CRR III procedeu à revisão das classes de risco, passando a classe "Empresas" a integrar a nova subclasse "Dos quais: Crédito especializado" e tendo a classe "Posições associadas a riscos particularmente elevados" sido descontinuada, permanecendo, contudo, apresentada por ainda registar valores reportados a dezembro de 2024.

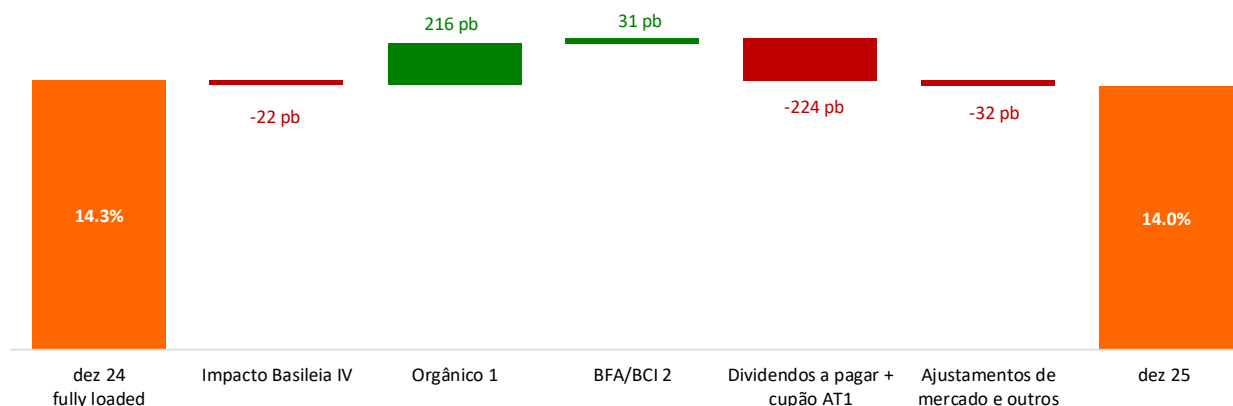
Comparando os valores de 2025 com os de 2024, não se verificam variações significativas na estrutura geral de riscos. À semelhança do observado em dezembro de 2024, o risco de crédito, o risco de crédito de contraparte e as transações incompletas representam 89% do total dos requisitos de fundos próprios

do Banco, estando estes requisitos maioritariamente distribuídos entre o Método Padrão (70%) e os Métodos Avançados (19%).

### 3.2.3. Evolução anual da solvência

Seguem-se os principais aspetos do exercício de 2025 que influenciaram a evolução do rácio CET1.

Gráfico 2 – Evolução do rácio CET1 entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025



<sup>1</sup> Considera o resultado da atividade em Portugal líquido de dividendos e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

<sup>2</sup> Inclui os dividendos recebidos em Portugal em 2025 do BFA (relativos a 2024) e do BCI (relativos a 2023).

<sup>3</sup> Em dezembro de 2024, a evolução do rácio CET1 corresponde a 14.3% em base phasing-in.

Em 2025, o rácio CET1 diminuiu 30 p.b. de 14.3% para 14.0%. A evolução orgânica foi de +216 p.b., com o resultado líquido em Portugal a compensar o crescimento dos ativos ponderados pelo risco. Os dividendos a pagar (428 milhões de euros) e o pagamento do cupão AT1 representaram -224 p.b., e a evolução dos ajustamentos de mercado e outros tiveram um impacto de -32 p.b. (dos quais -22 p.b. de desvios atuariais, líquidos de impostos, nas responsabilidades e fundo de pensões e -14 p.b. de anulação de impostos diferidos ativos com pensões decorrentes de inspeção tributária).

O BPI não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) 575/2013.

## Quadro 25 – EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

dez/25

a)	<b>Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo</b>	Não há impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo.
b)	<b>Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido</b>	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido. À data de 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI não detem qualquer filial.
c)	<b>Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR</b>	Não utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
d)	<b>Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação</b>	Não aplicável.

Mais informação sobre a composição dos fundos próprios do BPI pode ser consultada nas Notas às Demonstrações Financeiras “4. Gestão da Solvência” e “23. Capitais Próprios” do Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2025.

### 3.2.4. Rácio de Alavancagem

O Banco BPI divulga trimestralmente a informação relativa ao rácio de alavancagem, com base na definição da medida de fundos próprios prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 499.º do CRR.

O enquadramento de Basileia III introduziu o rácio de alavancagem como uma medida complementar aos requisitos de capital sensíveis ao risco. Este rácio corresponde à relação entre a medida de capital *Tier 1* (numerador) e a medida de exposição, que inclui o total dos ativos do balanço deduzidos das deduções aplicáveis ao *Tier 1*, bem como os elementos extrapatrimoniais (denominador).

A implementação de um requisito mínimo para este rácio visa limitar o crescimento excessivo do balanço face ao capital disponível. O requisito mínimo obrigatório de 3% entrou em vigor em junho de 2021, ao abrigo do Pilar 1. Adicionalmente, a CRD V prevê que a autoridade competente possa estabelecer um requisito adicional de fundos próprios para cobrir risco excessivo de alavancagem (P2R-LR), bem como uma orientação adicional para cobrir o risco de alavancagem em cenários de *stress* (P2G-LR). A avaliação do SREP relativa a 2025 não determinou requisitos adicionais ao abrigo do Pilar 2.

Em 31 de dezembro de 2025, o rácio de alavancagem do Banco BPI situava-se em 7.06%, um valor substancialmente acima do requisito mínimo de referência.

Quadro 26 – EU LR2 – LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem

		dez/25	
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		Dez/25	Dez/24
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	42,583,447	40,958,403
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-11,512	-15,644
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-556,993	-426,133
<b>7</b>	<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>	<b>42,014,941</b>	<b>40,516,626</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	19,146	36,907
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	92,976	86,653
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante nacional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
<b>13</b>	<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>112,123</b>	<b>123,559</b>
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)</b>			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	216,795	56,419
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	154,799	4,432
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
<b>18</b>	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>371,594</b>	<b>60,851</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto	7,300,363	6,716,193
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-5,080,563	-4,901,532
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
<b>22</b>	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>2,219,800</b>	<b>1,814,661</b>

(Continua)

dez/25

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		Dez/25	Dez/24
<b>Exposições excluídas</b>			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento )	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/Instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	(Exposições sobre acionistas excluídas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea da), do CRR)	0	0
EU-22l	(Exposições deduzidas em conformidade com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea q), do CRR)	0	0
EU-22m	<b>(Total de exposições isentas)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>			
23	Fundos próprios de nível 1	3,155,956	3,144,554
24	<b>Medida de exposição total</b>	<b>44,718,457</b>	<b>42,515,698</b>
<b>Rácio de alavancagem</b>			
25	Rácio de alavancagem (%)	7.06%	7.40%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	7.06%	7.40%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	7.06%	7.40%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3.00%	3.00%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.00%	0.00%
EU-26b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1	0.00%	0.00%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3.00%	3.00%
<b>Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes</b>			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Disposições definitivas	Disposições transitórias
<b>Divulgação dos valores médios</b>			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	177,177	212,370
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	216,795	56,419
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	44,678,839	42,671,649
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	44,678,839	42,671,649
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7.06%	7.37%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7.06%	7.37%

Valores em milhares de euros

No cálculo do rácio de alavancagem são cumpridas as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações previstas no Regulamento (UE) 575/2013, considerando a sua versão consolidada com todas as alterações aplicáveis.

No Quadro 26, apresenta-se a decomposição da exposição total (denominador do rácio) e a reconciliação da respetiva medida de exposição com a informação relevante divulgada nas demonstrações financeiras

publicadas. No Quadro 27 seguinte, apresenta-se igualmente a reconciliação da medida de exposição total com a informação relevante divulgada nas demonstrações financeiras publicadas.

Quadro 27 – EU LR1 – LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

		dez/25
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	42,842,982
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	0
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	69,383
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)	154,799
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	2,219,800
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	-568,506
13	<b>Medida de exposição total</b>	<b>44,718,457</b>

Valores em milhares de euros

No Quadro 28 são detalhadas as exposições patrimoniais consideradas no âmbito do rácio de alavancagem referentes à posição de dezembro de 2025.

Quadro 28 – EU LR3 – LRSpI: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas)

		dez/25
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:</b>		<b>38,280,550</b>
Exposições na carteira de negociação		0
<b>Exposições na carteira bancária, do qual:</b>		<b>38,280,550</b>
Obrigações cobertas		0
Exposições tratadas como soberanas		7,471,061
Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas		2,118,885
Instituições		1,157,144
Garantidas por hipotecas sobre imóveis		2,523,547
Exposições sobre clientes de retalho		5,503,639
Empresas		16,312,614
Exposições em situação de incumprimento		270,609
Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)		2,923,050

Valores em milhares de euros

O acompanhamento deste rácio permite aos órgãos de administração do Banco BPI detetar atempadamente e adotar medidas destinadas a prevenir situações de alavancagem excessiva. O Banco não enfrenta atualmente qualquer risco de alavancagem excessiva, atendendo ao nível observado do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2025 (7.06%) face ao requisito prudencial mínimo aplicável (3%).

O rácio de alavancagem é monitorizado mensalmente, de forma a avaliar a necessidade de implementação de eventuais medidas corretivas.

Quadro 29 – EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

dez/25

a)	<b>Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva</b>	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e governo.
b)	<b>Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado</b>	Em 2025, o rácio de alavancagem diminuiu de 7.4% para 7.1%. A exposição total verificou um aumento de 2.2Bi€, essencialmente justificado pela variação da rubrica Crédito a Clientes, enquanto que o Tier 1 teve um ligeiro aumento de 16M€.

### 3.3. MREL

O BPI foi notificado, em janeiro de 2026, pelo Banco de Portugal do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“requisito de MREL”), tal como determinado pelo Conselho Único de Resolução (CUR), o qual substituiu o requisito anteriormente aplicável e divulgado publicamente a 28 de janeiro de 2025.

A partir da data da notificação, o Banco BPI deve cumprir, em base consolidada, um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a 22.12% do total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que, acrescido do requisito combinado de reserva de fundos próprios (CBR) então aplicável, resulta num requisito total de 26.60%. Em comparação com os requisitos mínimos em vigor em 2025, observa-se um aumento de 1.4 p.p., essencialmente decorrente da inclusão da reserva para risco sistémico setorial na componente *Market Confidence Charge* (MCC), bem como da entrada em vigor da reserva contracíclica a 1 de janeiro de 2026.

O Banco deve igualmente cumprir um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis expresso em percentagem da exposição total do rácio de alavancagem (LRE), o qual se manteve inalterado em 5.91%. A 31 de dezembro de 2025, o BPI cumpria os requisitos de MREL estabelecidos para 1 de janeiro de 2025, tanto em percentagem do RWA como em percentagem do LRE.

Nos termos do Regulamento de Execução (UE) 763/2021 de 23 de abril de 2021, relativo à divulgação pública da informação sobre o requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL), apresenta-se de seguida a informação reportada no mapa EU ILAC, relativa à capacidade interna de absorção de perdas, e no mapa EU TLAC2b, referente à categorização dos credores.

Quadro 30 – EU iLAC: Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU

		dez/25	
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informações qualitativas
<b>Requisito aplicável e nível de aplicação</b>			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (S/N)		S
EU-2b	Se a resposta a EU-2a é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		C
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2,878,507	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	277,449	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	438,235	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	3,594,191	
EU-7	Passivos elegíveis	2,399,976	
EU-8	do qual, garantias permitidas	-	
EU-9a	(Ajustamentos)	-	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	5,994,167	
<b>Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total</b>			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	20,594,300	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	44,718,457	
<b>Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	29.11%	
EU-13	do qual, garantias permitidas	0.00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	13.40%	
EU-15	do qual, garantias permitidas	0.00%	
EU-16	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos da entidade	7.45%	
EU-17	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição		
<b>Requisitos</b>			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	21.42%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem da TEM	5.91%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
<b>Elementos para memória</b>			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013		

Valores em milhares de euros

Quadro 31 – EU TLAC2b: Categorização dos credores – Entidade que não é uma entidade de resolução

	Categorização para efeitos de insolvência					Soma de 1 a n
	1	2	3	6	8	
	Entidade de resolução	Entidade de resolução	Entidade de resolução	Entidade de resolução	Entidade de resolução	
Conjunto vazio na UE						
Descrição da categoria para efeitos de insolvência (texto livre)	Instrumentos CET1	Instrumentos AT1	Instrumentos Tier 2	Claims that are contractually subordinated	Instrumentos Senior Non-Preferred	
Conjunto vazio na UE						
Conjunto vazio na UE						
Conjunto vazio na UE						
Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos do MREL interno	2,878,507	275,000	430,899	9,785	2,399,976	5,994,167
do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos					699,998	699,998
do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos						
do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos			424,993	7,335	1,699,978	2,132,307
do qual, prazo de vencimento residual >= 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos						
do qual, valores mobiliários perpétuos	2,878,507	275,000	5,907	2,449		3,161,863

Valores em milhares de euros

Notas:  
1. O Quadro EU TLAC2b é reportado em base individual.

### 3.4. Capital Económico

O Banco BPI realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) cujo principal objetivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco definido na Estrutura de Apetência pelo Risco do Banco. O processo do ICAAP é desenhado tendo por base vários cenários macroeconómicos potenciais, nomeadamente um cenário esperado (denominado “cenário base” ou “*baseline*”) e cenários macroeconómicos adversos.

O BPI sujeita o seu Balanço e Demonstração de Resultados a cenários de *stress* e observa a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital regulamentares no horizonte temporal considerado. Deste modo, mede o impacto nos fundos próprios dos cenários de esforço e a capacidade de o Banco continuar a cumprir as normas regulatórias do CRR (Pilar 1). As metodologias usadas nos testes de esforço são conservadoras e procuram assegurar a conformidade integral com a regulamentação prudencial.

Como produto final deste processo, o BPI detém uma visão da evolução dos fundos próprios, avaliando-se a resiliência do Banco nos cenários base e de *stress* num horizonte temporal mínimo de 3 anos e cumprindo um dos principais objetivos do processo, isto é, avaliar a adequação de capital do Banco a cenários de *stress* e à evolução natural do plano de negócios.

As metodologias de cálculo de requisitos de capital na ótica económica encontram-se alinhados com o CaixaBank.

### 3.5. Planos de Resolução e Recuperação

No seguimento da transposição da Diretiva (UE) 59/2014 (BRRD: *Bank Recovery and Resolution Directive*), através da Lei 23-A/2015 de 26 de março, que estabelece um quadro para a reestruturação e resolução de instituições de crédito, o BPI contribui anualmente para o Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank e disponibiliza a informação exigida pelas Autoridades de Resolução, pelo Conselho Único de Resolução e pelo Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução.

Nesse sentido, em 2025, o BPI, enquanto entidade integrada no Grupo CaixaBank, atualizou o Plano de Recuperação (com os dados de fecho de 2024). O referido Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPI e foi enviado ao CaixaBank para ser incorporado no Plano do Grupo, sendo submetido ao Supervisor Único pelo CaixaBank.

O Plano de Recuperação permite testar a viabilidade, complexidade e eficácia de um conjunto de medidas de recuperação que poderão ser aplicadas caso uma instituição viva uma situação de crise grave, com o objetivo de reestabelecer a viabilidade da instituição.

O Plano de Recuperação do BPI, que constitui parte integrante do Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank, é um instrumento de gestão interna e está alinhado com os processos internos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), bem como com o *Risk Appetite Framework (RAF)*. O Plano de Recuperação utiliza indicadores que fazem parte dos relatórios de monitorização de risco do BPI e estão alinhados com as *guidelines* e os indicadores utilizados pelo CaixaBank. Os indicadores do Plano de Recuperação permitem a monitorização da situação financeira da instituição. A quebra dos limites de recuperação definidos para estes indicadores pode levar à decisão de ativar o Plano de Recuperação.

Relativamente ao Plano de Resolução, são as Autoridades de Resolução que elaboram e aprovam o Plano de Resolução do Grupo CaixaBank, para o qual foi definida uma estratégia de resolução de *Single Point of Entry (SPE)*<sup>10</sup>. O BPI, em articulação com o CaixaBank, colabora com as autoridades de resolução para garantir a disponibilidade de informação relevante para efeitos de resolução, bem como para melhorar ou aumentar a resolubilidade do Banco, desenvolvendo os projetos que a Autoridade de Resolução Europeia considera prioritários.

---

<sup>10</sup> É uma das abordagens possíveis nas estratégias de resolução bancária. A estratégia, em resolução, numa abordagem SPE, passa por medidas aplicadas unicamente à entidade no topo do grupo e por uma única autoridade de resolução. Esta estratégia visa garantir uma absorção total das perdas do grupo ao nível da empresa-mãe e, por essa via, uma adequada recapitalização de todas as entidades do grupo, mantendo-se, à partida, inalterada a estrutura societária.

## 4. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos.

### 4.1. Risco de Crédito

#### 4.1.1. Gestão de Risco de Crédito

##### 4.1.1.1. Descrição e políticas de gestão de risco de crédito

O risco de crédito é o risco inerente à atividade bancária. Em todas as operações de crédito, existe a possibilidade de o Cliente não efetuar os reembolsos contratuais programados. Dessa forma, o risco de crédito representa o principal risco a que o BPI se encontra exposto, sendo necessária a sua gestão em várias frentes, nomeadamente na própria admissão, com a função de excluir à *priori* créditos em que a probabilidade de incumprimento seja excessiva ou operações que não ofereçam ao Banco garantias de que, caso o Cliente não cumpra ou não reembolse com sucesso a dívida contraída, a perda seja reduzida por via de colaterais.

Os princípios que orientam a gestão do risco de crédito no BPI são:

- Concessão de crédito em condições sustentáveis e a Clientes que demonstrem capacidade de reembolso;
- Alinhamento com a estratégia em matéria de risco de crédito e com o apetite pelo risco definido pelos Órgãos de Governo;
- Responsabilidades e funções claramente definidas, e rigorosamente independentes umas das outras, incluindo a definição de critérios, limites, poderes de decisão e procedimentos;
- Sistema de preço ajustado ao risco, considerando os elementos necessários associados à competitividade de mercado e eficiência;
- Gestão da morosidade, com especial enfoque na sua prevenção e atuação tempestiva em situações de incumprimento.

#### 4.1.1.2. Estrutura e Organização

Tendo por base o modelo das três linhas de defesa, a gestão de risco de crédito tem um conjunto de funções especificamente desenvolvidas pelas primeiras e segunda linhas.

As funções de primeira linha consistem essencialmente na admissão e concessão de crédito e na recuperação desse mesmo crédito em situações de morosidade.

As funções de segunda linha são desenvolvidas pela *Risk Management Function*, nomeadamente pela sua área de Gestão de Risco de Crédito Estratégia e Seguimento, responsável pelas Políticas de todo o processo de gestão de risco de crédito, seguimento das exposições, de forma individual ou de uma perspetiva de carteira, monitorização de objetivos de NPL e avaliação dos controlos implementados ao nível do risco de crédito.

#### 4.1.1.3. Admissão e concessão de crédito

A função de admissão e concessão de crédito é desenvolvida pela Direção de Crédito que executa as políticas de crédito definidas pelos Órgãos de Governo do Banco, assegurando as funções de análise independente de operações proponentes e garantes, na admissão de risco de crédito, cumprindo os regulamentos e normativo instituído e gerindo os recursos humanos que lhe estão afetos.

A Direção de Crédito encontra-se organizada por Centros de Risco e por Áreas. Cada Área e respetivos Centros de Risco têm afetos determinados Órgãos Comerciais, com base na sua localização geográfica e/ou segmento:

- DCR – Crédito Particulares;
- DCR – Empresários e Negócios e *Private e Wealth*;
- DCR – Grandes Empresas e Banca Institucional;
- DCR – Médias Empresas;
- DCR – Especialização Setorial e Financiamentos Estruturados dividida em três centros de risco: Turismo e Hotelaria, Imobiliário e Agricultura e Agro-alimentar;
- DCR – Sustentabilidade e Projetos.

O modelo de governo da admissão de novas operações/Clientes é baseado num sistema de níveis de competência, com políticas e regras de decisão especificamente definidas nomeadamente quanto a:

- Montante;
- Garantia;
- Maturidade/prazo;
- Outras políticas (por exemplo, *ratings* ou *scorings*, indicadores de risco ativos, limites de concentração, etc.).

#### 4.1.1.4. Mitigação do risco de crédito

A admissão de risco de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

Nessa equação, entram fatores como o *rating* ou *scoring* atribuído ao Cliente ou à operação, a natureza e prazo dos contratos, entre outros aspetos. O prazo é um dos fatores mais sensíveis (pela incerteza que acarreta), pelo que as operações a médio longo prazo têm normalmente garantias associadas.

Define-se por garantia o conjunto de bens e/ou direitos que se encontrem afetos ao cumprimento de uma obrigação, podendo constituir uma garantia pessoal (solvência dos titulares ou garantes – todo o património responde pelo cumprimento da obrigação) ou real (bem específico – que responde com prioridade face à responsabilidade pessoal). Por regra, todas as operações de crédito têm uma garantia pessoal associada, sendo exigidas em determinadas circunstâncias garantias reais adicionais consoante a probabilidade de ocorrência de riscos contingentes.

A análise da eficácia das garantias deve ter em conta, entre outros aspetos, o tempo necessário para a sua execução, a sua liquidez/tempo de venda e a sua capacidade em manter o valor ao longo do tempo.

#### Garantias pessoais

As garantias pessoais conferem ao BPI, em última instância, o direito de solicitar a declaração de insolvência/falência dos titulares do crédito junto das entidades judiciais competentes, com vista à recuperação dos valores em dívida. Tipicamente as garantias pessoais são formalizadas como aval ou fiança, sendo igualmente utilizados outras formas em certas circunstâncias, como sejam as garantias bancárias de instituições de crédito, garantias mútuas, garantias do Estado Português ou de linhas protocoladas ou os Seguros de Crédito.

## Garantias reais

As principais tipologias de garantias reais são:

- **Penhores financeiros:** Direito de alienar ou onerar o instrumento financeiro penhorado, nos termos previstos no contrato, como se o BPI fosse proprietário. De referir que os colaterais financeiros apenas são considerados caso sejam enquadráveis no conceito de garantia eficaz. Para os colaterais financeiros sujeitos à volatilidade de mercado, são tipicamente constituídos *covenants* que permitam mitigar o risco associado à sua desvalorização.
- **Garantias hipotecárias sobre imóveis:** Direito do BPI receber o proveito da venda de um imóvel como forma de cumprimento da dívida, desde que devidamente formalizada e registada. Tipicamente apenas são consideradas eficazes as hipotecas em primeiro grau, ou hipotecas de grau inferior sempre que as de grau superior estejam constituídas a favor do BPI. Do ponto de vista das políticas de admissão de risco é de referir os requisitos específicos associados às operações de promoção imobiliária e crédito habitação, essencialmente F/G (Financiamento/Garantia) e F/T (Financiamento/Transação).

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação têm normativos específicos.

As garantias previstas nos normativos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os *repos*, estão abrangidos por acordos *standard* que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

### 4.1.1.5. Seguimento e medição do risco de crédito

A função de seguimento de crédito da carteira inicia-se desde a contratação das operações até ao seu reembolso final, constituindo um dos principais processos na gestão de risco de crédito. Em função da exposição de cada Cliente o seguimento é efetuado com recurso a análise individual ou através de análise de evolução de carteiras.

Para os Clientes com exposição significativa será avaliada periodicamente a existência de indícios de deterioração de risco por via de *expert judgement* e quando necessário reforçadas imparidades com recurso a análise individual.

O Banco BPI desenvolve ainda modelos de *rating* e *scoring*, que são uma componente relevante do seguimento das carteiras, que utiliza para efeitos de decisão e monitorização do risco de crédito. Os modelos de *rating* e *scoring* têm como objetivo ordenar/classificar os mutuários/operações de crédito de acordo com o seu comportamento em relação ao incumprimento.

Adicionalmente a área de modelos da *Risk Manangement Function* desenvolve também os seguintes parâmetros:

- **Probabilidade de Incumprimento (*Probability of default - PD*):** transforma a pontuação dos modelos de *scoring* e *rating* na probabilidade de um mutuário não cumprir com as suas obrigações de pagamento durante os períodos seguintes à data em que o cálculo é realizado (habitualmente 12 meses);
- ***Exposure at default (EAD)*:** estimam a quantia que o Cliente deverá ao Banco no momento de uma hipotética entrada em *default*, considerando um horizonte de 12 meses antes do incumprimento;
- **Perda dado o Incumprimento (*Loss given default - LGD*):** estima a percentagem sobre a exposição em risco que não se espera recuperar em caso de incumprimento. Inclui vários subtipos de modelos: (i) *LGD downturn*, (ii) *LGD best estimate*, (iii) *LGD defaulted-asset*, (iv) *Haircuts* e (v) *Time to sell*.

Estes modelos permitem obter estimativas de perda esperada durante a vida das operações e incorporar projeções esperadas para variáveis relevantes, tais como variáveis macroeconómicas ou o valor das garantias.

Adicionalmente, os parâmetros de risco estimados internamente pelo BPI anteriormente referidos, nomeadamente *PD Through The Cycle (PD TTC)*, *LGD downturn (LGD DT)*, *LGD defaulted-asset (LGD DA)* e *ELBE Long Run*, são utilizados na aplicação do método de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital de risco de crédito da carteira de Crédito Habitação (metodologia aplicada a partir da posição referente a dezembro de 2022, inclusive).

Para as Grandes Empresas e para a carteira de Crédito Especializado, o *rating* do Cliente ou dos projetos é determinado com base em modelos de *expert system* desenvolvidos pela S&P.

No caso das Médias Empresas, Pequenas Empresas e Microempresas o *rating* atribuído pelo Banco BPI tem por base um modelo automático, não derogável e *stand alone* que conjuga a informação de 3 módulos: comportamental (existência de incidentes no sistema bancário e no Banco BPI), financeiro e qualitativo (considera alguns fatores do Dossier de Crédito).

#### **4.1.1.6. Gestão da Morosidade e da Recuperação de crédito**

O princípio básico inerente à gestão de recuperações no Banco BPI reside no reembolso completo das dívidas e, por conseguinte, raramente são admitidos perdões ou concessões que resultem num montante de reembolso inferior ao montante contratualizado inicialmente. O Banco BPI concentra os seus esforços na recuperação atempada de possíveis situações de incumprimento, antes da sua concretização.

A estratégia de recuperação do Banco assenta numa análise individualizada de cada operação no âmbito do Cliente e na determinação da respetiva viabilidade. Deste modo, quando se observam alterações na situação económico-financeira do Cliente que possam ser mitigadas com um reajustamento no plano de reembolsos, a solução proposta poderá consistir na reestruturação ou renegociação da dívida.

A Política do BPI relativamente a reestruturações e recuperações prevê soluções de continuidade da relação com o Cliente, sempre que este evidencie capacidade de reembolso com alterações aos termos iniciais do contrato, e soluções de cessão da relação com o Cliente, em situações extraordinárias que maximizem o valor de recuperação.

A implementação de soluções de reestruturação será efetuada considerando um acompanhamento tempestivo de indicadores de alerta de cada Cliente. Sempre que aplicada esta tipologia de medidas, os Clientes são sujeitos a um acompanhamento mais aproximado com o objetivo de avaliar a adequação dessas medidas.

A gestão da morosidade e recuperação é efetuada também de um ponto de vista de carteira, através da avaliação dos principais indicadores de risco associado a incumprimentos ou *default*. Esta avaliação é efetuada tendo em consideração a conjuntura observada em cada momento e os objetivos estabelecidos pelo BPI nesta matéria e tem por fim a tomada de decisões de gestão que permitam mitigar os efeitos de incumprimento ou rever as políticas de admissão de crédito.

#### 4.1.1.7. Principais políticas contabilísticas

Em 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a norma contabilística IFRS9 – Instrumentos Financeiros. Esta norma contabilística estabelece de forma exaustiva os requisitos para registo e contabilização dos instrumentos financeiros, incidindo sobre três pilares: classificação e mensuração dos ativos, determinação das perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros (imparidades) e contabilidade de cobertura.

De acordo com a IFRS9, as perdas de crédito esperadas deverão ser registadas no momento do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- Um montante ponderado pelas probabilidades, não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- O valor temporal do dinheiro;
- Informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com os requisitos da IFRS9, as imparidades deverão ser ajustadas em função da evolução da qualidade do crédito face ao seu reconhecimento inicial. Essa evolução determina a classificação das operações pelos diferentes patamares (“*Stages*”) previstos na norma.

Com base no conceito de alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base individual ou coletiva e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a de carácter prospetivo (*forward looking*). Sempre que sejam identificadas situações de evidência objetiva de perda (*Stage 3*) e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Stage 2*) é determinada uma perda esperada para toda a vida das operações (*lifetime*).

No caso de exposições de Clientes individualmente significativos (*Single Names*), a classificação em *Stage 2* (ou *3*) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses Clientes ou Grupo de Clientes. Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente *Staging* das operações é suportado por um conjunto de *triggers* associados ao Cliente ou à operação e que podem

constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, conseqüentemente, efetuar, ou não, a classificação das operações em *Stage 2* ou 3.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificadas em *Stage 2* as seguintes operações:

- i. Operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default (Stage 3)*;
- ii. Operações com atrasos materiais superiores a 30 dias;
- iii. Operações com incremento significativo da PD;
- iv. Operações de Clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- v. Operações de Clientes em *watchlist* ou que verifiquem um conjunto de *Early Warning Signals* que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

Conforme referido acima, foram implementados critérios específicos de análise de *triggers* de deterioração da situação financeira de Clientes impactados pela atual conjuntura.

A classificação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras adaptada pelo Banco segue a definição prevista no Anexo V do Regulamento de Execução (UE) 451/2021 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020.

São classificadas em *Stage 1* as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em *Stage 2*.

Contabilmente, a definição de posição vencida e em situação de imparidade (*Stage 3*) é idêntica. Da mesma forma, a definição de *default* utilizada para fins regulatórios, para cumprimento do disposto no artigo 178º do Regulamento (UE) 575/2013, é idêntica à considerada para a classificação em *Stage 3*.

Desta forma, considera-se que ocorreu em evento de *default* e, como tal, são classificadas em *Stage 3*, as exposições de Clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em *Stage 3*, as operações:

- i. De Clientes com situações de contencioso com o Banco;
- ii. De Clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que indiquem agravamento do risco de crédito;
- iii. De Clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo;

- iv. Cujas reestruturações por dificuldades financeiras tenham implicado uma perda econômica significativa;
- v. Reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias de montantes vencidos e materiais por regularizar;
- vi. Reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras;
- vii. Reestruturações por dificuldades financeiras com introdução de períodos de carência superior a 24 meses;
- viii. Reestruturações por dificuldades financeiras com pagamentos atípicos;
- ix. Reestruturações por dificuldades financeiras com aumentos de exposição;
- x. Que verifiquem outras situações que indiquem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

O *default* ao nível das exposições de empresas são analisadas por Cliente, sempre que se observe alguma das condições acima referida para as suas operações. Nos segmentos de retalho, a existência de determinadas operações de um Cliente que reúnem condições de *default* provocam um efeito de contágio em função de limites de materialidade.

O método de cálculo da cobertura por imparidades é determinado em função do mutuário ser, ou não, individualmente significativo e da sua classificação contabilística (*staging* das operações).

- Para mutuários com exposição individualmente significativa que apresentam operações em situação de *default* ou em *Stage 2*, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do Cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (*going concern*) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do Cliente (*gone concern*).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto).

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes *stages* em que podem ser classificadas as operações, de modo que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada numa categoria de menor risco de crédito.

O BPI determina também perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pelo Comité de Imparidades, que reporta ao CGR.

Mais informação sobre políticas contabilísticas pode ser consultada nas Notas às Demonstrações Financeiras “2.7. Imparidade de ativos financeiros” e “3.3.1 Risco de Crédito” do Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2025.

#### **4.1.2. Aspetos quantitativos**

As classes de risco expostas no presente subcapítulo são as indicadas na CRR, em vigor desde 1 de janeiro de 2026.

##### **a) Posições em risco original**

O Quadro 32 indica o valor das posições em risco originais distribuídas por classes de risco.

Quadro 32 – Posições em risco original

Classes de exposição	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
			dez/25	
	Dez/25	Dez/24	Média 2025	Média 2024
Administrações centrais ou bancos centrais	6,960,655	7,574,325	7,108,565	6,809,477
Administrações regionais ou autoridades locais	1,672,566	1,629,959	1,654,315	1,663,667
Entidades do setor público	288,372	712,364	498,002	720,942
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	386,075	400,556	389,118	400,692
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Instituições	1,043,204	1,121,917	1,291,037	1,314,171
Empresas	13,371,057	13,174,930	12,912,973	12,485,025
Retalho	22,128,004	19,846,633	21,370,015	19,456,338
Com garantia de bens imóveis	2,112,721	1,470,139	2,010,585	1,385,162
Elementos vencidos	346,057	354,783	386,383	373,685
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	428,911	0	426,975
Posições de Titularização	0	1,484	0	4,660
Organismos de investimento coletivo (OIC)	24,199	34,819	32,626	35,877
Posições sobre ações	420,617	378,874	408,301	355,996
Outros elementos	603,692	690,059	587,522	689,074
<b>Total</b>	<b>49,357,220</b>	<b>47,819,752</b>	<b>48,649,440</b>	<b>46,121,742</b>

Valores em milhares de euros

**Notas:**

1. O valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.
2. O quadro apresenta posições que seguem o Método Standard e Métodos Avançados.
3. A CRR III procedeu à revisão das classes de risco, tendo a classe "Posições associadas a riscos particularmente elevados" sido descontinuada, permanecendo, contudo, apresentada por ainda registar valores reportados a dezembro de 2024.

O valor da posição em risco original é o valor da exposição antes de imparidades, sem considerar o efeito de mitigantes. Para as exposições extrapatrimoniais é considerado o valor antes de aplicação de coeficientes de conversão de crédito, designados por CCF. Conforme evidenciado, as posições em risco original concentram-se sobretudo nas classes de 'Retalho' (45%), 'Empresas' (27%) e 'Administrações Centrais ou Bancos Centrais' (14%). Entre 2024 e 2025, verificou-se um aumento de 1,537 milhões de euros no total da exposição original, justificado maioritariamente pelas classes 'Com garantia de bens imóveis' (+44%) e 'Retalho' (+11%).

Esclareça-se que os elementos vencidos apresentados estão de acordo com a definição de incumprimento estabelecida na definição do artigo 178º do CRR.

## b) Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

O Quadro 33<sup>11</sup> apresenta a distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade.

Quadro 33 – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade		Posições Vencidas						Outras Posições			
		Posições em risco original		Objeto de imparidade		Correções de valor e imparidades		Objeto de imparidade		Correções de valor e imparidades	
		Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24
	Agricultura, produção animal e pesca	12,222	29,156	12,222	29,156	8,059	22,532	720,757	611,841	5,222	4,428
	Indústrias transformadoras	82,281	51,683	80,039	51,596	39,973	33,840	3,489,184	3,321,937	16,569	15,874
	Eletricidade, gás, vapor, água e ar frio	114	34,380	114	33,584	87	33,502	696,058	724,887	1,628	1,710
	Captação, tratamento e distribuição de água	358	0	358	0	110	0	303,258	304,161	4,827	4,230
	Construção	16,479	19,339	16,479	19,338	8,556	9,353	1,488,455	1,084,799	4,946	4,501
	Comércio e Turismo	52,446	46,198	52,456	46,198	28,746	24,300	4,306,673	3,602,890	16,732	15,488
	Transportes e armazenagem	9,575	48,585	9,575	47,663	4,803	43,143	1,029,661	899,407	3,998	6,506
	Informação e comunicação	25,201	4,053	25,201	4,050	12,730	3,034	247,571	266,137	414	2,741
	Atividades financeiras	878	1,049	878	1,042	675	596	1,912,017	1,550,562	41,200	13,811
	Atividades imobiliárias	11,108	19,760	11,108	19,760	7,291	12,656	1,565,956	1,184,021	10,128	10,799
	Atividades de consultoria	79,083	5,722	79,083	5,722	50,734	3,062	3,009,229	2,792,009	6,926	34,245
	Atividades administrativas	15,186	3,579	15,186	3,579	6,129	1,671	551,485	500,305	2,749	4,918
	Outros serviços e atividades	0	0	0	0	0	0	107,278	75,008	241	188
	Educação	779	1,741	779	1,740	495	694	82,385	73,326	566	564
	Serviços sociais	2,389	2,435	2,389	2,435	1,685	1,518	287,877	272,421	3,316	4,377
	Atividades artísticas e recreativas	1,687	1,587	1,687	1,587	872	810	195,090	188,415	3,816	4,275
	Outras atividades de serviços	3,845	8,162	3,845	8,162	1,736	4,026	167,621	153,337	594	554
	Atividades domésticas	0	0	0	0	0	0	604	725	2	2
	Organismos internacionais	0	0	0	0	0	0	695	179	29	27
	Empresas não classificadas	56	56	1,525	1,111	1,506	1,078	120,537	98,186	42,813	42,906
	Não Classificados	215,930	272,215	216,058	271,877	100,860	121,212	18,075,572	15,729,219	67,250	64,823
	Portugal	502,060	546,920	501,425	545,822	269,022	315,243	37,345,962	32,488,110	193,110	221,722
	Espanha	963	165	963	165	626	77	155,722	119,774	2,408	2,467
	União Europeia	25,524	1,003	25,524	1,003	4,559	685	385,624	423,542	1,283	2,826
	Outros	1,071	1,612	1,071	1,612	841	1,021	470,653	402,344	37,162	9,949
<b>Total</b>		<b>529,618</b>	<b>549,700</b>	<b>528,983</b>	<b>548,602</b>	<b>275,048</b>	<b>317,026</b>	<b>38,357,962</b>	<b>33,433,772</b>	<b>233,964</b>	<b>236,966</b>

Valores em milhares de euros

<sup>11</sup> Na rubrica de “Não Classificados” concentram-se exposições a clientes particulares que não têm classificação por atividade económica.

Informações mais detalhadas sobre imparidades podem ser encontradas na Nota às Demonstrações Financeiras “3.3.1. Risco de Crédito” do Relatório e Contas de 2025.

### c) Ajustamentos para o risco de crédito

Tal como referido anteriormente de acordo com a norma IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, os ativos sujeitos ao cálculo de imparidade, deverão ser classificados em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo e não em função do risco de crédito à data de reporte, subjacente numa ótica de perda esperada (ECL – *Expected Credit Loss*). Deste modo, os ativos são classificados em uma das três seguintes categorias:

- *Stage 1* – A partir do reconhecimento inicial do ativo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os ativos são classificados no *stage 1*. Para estes ativos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os ativos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse ativo (*ECL lifetime*);
- *Stage 3* – Os ativos em situação de *default* deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva. A análise individual é aplicável a todas as exposições, que observem os seguintes critérios:

- Perímetro de análise individual – Exposições significativas: Todas as exposições, aferidas por Grupo, que cumprem os seguintes critérios (*thresholds*):
  - De valor igual ou superior a 2.5 milhões de euros;
  - De valor entre a 1 milhão e 2.5 milhões de euros, mas que evidenciem critérios de degradação de risco conforme estabelecidos em normativo próprio<sup>12</sup> identificados os Grupos conforme supra, apenas são selecionadas para efeitos de análise individual as entidades (“*Single Names*”) que individualmente observem os *thresholds* anteriores.

---

<sup>12</sup> Marcação de Single Names – Documentação Técnica.

O perímetro de análise individual delimita as exposições significativas para o Banco, e que, como tal, deverão ser alvo de avaliação individual e de maior detalhe, quer para efeitos de *staging*, quer de imparidade. São objeto de análise individual todos os Grupos que integram o Perímetro de Análise Individual.

O Quadro 34 apresenta as variações no conjunto dos empréstimo e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade.

Quadro 34 – EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

	dez/25
	<b>Montante escriturado bruto</b>
<b>Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos<sup>1</sup></b>	<b>530,071</b>
Entradas nas carteiras não produtivas	295,596
Saídas das carteiras não produtivas	-365,911
Saídas devida a abates	-13,564
Saídas devidas a outros motivos	-352,346
<b>Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos<sup>2</sup></b>	<b>459,756</b>

Valores em milhares de euros

<sup>1</sup> Posição de dezembro de 2024

<sup>2</sup> Posição de dezembro de 2025

#### d) Qualidade de crédito das exposições por setor

O Quadro 35 (créditos e adiantamentos a empresas não financeiras) é desagregado por setor de atividade e utiliza a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas<sup>13</sup> conforme consta no *site* do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Quadro 35 – EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor

		Montante escriturado bruto			Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas	
		Do qual, não produtivos					
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, sujeitos a imparidade				
010	Agricultura, silvicultura e pesca	506,413	7,124	7,091	506,413	-11,793	0
020	Indústrias extrativas	25,174	899	899	25,174	-984	0
030	Indústria transformadora	1,578,899	45,492	45,223	1,578,899	-46,880	0
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	289,918	480	114	289,918	-2,751	0
050	Abastecimento de água	145,512	343	343	145,512	-5,597	0
060	Construção	482,720	9,612	9,579	482,720	-11,787	0
070	Comércio por grosso e a retalho	1,367,616	30,561	30,334	1,367,616	-31,687	0
080	Transporte e armazenamento	618,207	8,184	8,184	618,207	-10,927	0
090	Atividades de alojamento e restauração	831,991	11,665	11,665	831,991	-17,247	0
100	Informação e comunicação	127,270	23,464	23,464	127,270	-13,526	0
105	Atividades financeiras e de seguros	108,720	64	64	108,720	-1,463	0
110	Atividades imobiliárias	1,020,966	10,260	10,245	1,020,966	-20,682	0
120	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	484,194	49,001	49,001	484,194	-28,948	0
130	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	503,660	14,552	14,552	503,660	-10,925	0
140	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	16	0	0	16	0	0
150	Educação	52,719	700	694	52,719	-1,205	0
160	Serviços de saúde e atividades de ação social	200,683	2,121	2,121	200,683	-5,216	0
170	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	90,625	1,194	1,194	90,625	-4,824	0
180	Outros serviços	39,398	1,412	1,412	39,398	-983	0
200	<b>Total</b>	<b>8,474,701</b>	<b>217,128</b>	<b>216,181</b>	<b>8,474,701</b>	<b>-227,425</b>	<b>0</b>

dez/25  
Valores em milhares de euros

<sup>13</sup> Revisão 3.0.

### e) Qualidade de crédito das exposições por área geográfica

A desagregação geográfica apresentada no Quadro 36 reflete as áreas geográficas materialmente relevantes, tendo sido considerados todos os países relativamente aos quais o Banco BPI detém exposição. Observa-se que a maioria das posições em risco — em situação de incumprimento ou não — se concentra em Portugal.

Quadro 36 – EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

	Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade			
			Do qual, em situação de incumprimento				
<b>Exposições patrimoniais</b>	<b>39,404,079</b>	<b>489,930</b>	<b>485,528</b>	<b>39,404,079</b>	<b>-432,052</b>		<b>0</b>
Espanha	1,172,292	1,329	963	1,172,292	-2,523		0
Portugal	34,506,266	462,047	458,021	34,506,266	-422,212		0
Resto União Europeia	1,764,059	25,430	25,419	1,764,059	-5,576		0
Outros países	1,961,462	1,125	1,125	1,961,462	-1,741		0
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>7,300,363</b>	<b>16,098</b>	<b>16,057</b>			<b>10,118</b>	
Espanha	96,381	0	0			474	
Portugal	7,004,412	16,079	16,038			9,454	
Resto União Europeia	57,822	17	17			102	
Outros países	141,748	2	2			88	
<b>Total</b>	<b>46,704,442</b>	<b>506,028</b>	<b>501,585</b>	<b>39,404,079</b>	<b>-432,052</b>	<b>10,118</b>	<b>0</b>

dez/25  
Valores em milhares de euros

## f) Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

Quadro 37 – EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, caucões e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	185,236	167,203	162,801	162,801	-4,538	-102,734	143,973	30,788
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras empresas financeiras</i>	35	0	0	0	-1	0	0	0
<i>Empresas não-financeiras</i>	43,231	91,640	90,693	90,693	-2,374	-58,613	12,837	5,031
<i>Famílias</i>	141,969	75,563	72,108	72,108	-2,163	-44,121	131,136	25,758
Valores mobiliários representativos de dívida	0	9,245	9,245	9,245	0	-9,245	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	3,115	377	372	372	30	24	17	0
<b>Total</b>	<b>188,351</b>	<b>176,825</b>	<b>172,418</b>	<b>172,418</b>	<b>-4,508</b>	<b>-111,955</b>	<b>143,991</b>	<b>30,788</b>

Valores em milhares de euros

De um total de 365 milhões de euros de exposições reestruturadas, 52% são produtivas e 48% são não produtivas. A maior parte das exposições produtivas concentram-se em empréstimos e adiantamentos a famílias (75%) e a empresas não-financeiras (23%). Face ao exercício de 2024, verificamos uma redução de 315 milhões de euros em exposições reestruturadas. Em relação à redução dos 315 milhões de euros em exposições reestruturadas, destacam-se 226 milhões de euros no Crédito Habitação (associados ao DL 80-A/2022) e a venda da carteira Tagus com impacto em Financiamento Especializado 34 milhões de euros.

### g) Antiguidade das posições em riscos vencidas

Em relação à antiguidade das posições não-produtivas, 78% têm antiguidades inferior a 1 ano, conforme se observa no Quadro 38.

Quadro 38 – EU CQ3: Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

	Montante escriturado bruto/montante nominal												dez/25
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									Do qual, em situação de incumprimento
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos			
<b>Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	2,256,050	2,256,050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	29,486,303	29,420,743	65,560	459,756	219,864	74,553	69,204	70,268	17,699	2,830	5,339	455,354	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	1,123,724	1,123,723	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
<i>Instituições de crédito</i>	1,104,938	1,104,938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	352,191	347,930	4,262	32	1	15	0	14	2	0	0	32	
<i>Empresas não-financeiras</i>	8,257,573	8,248,690	8,883	217,128	112,150	36,991	31,479	24,071	10,307	1,011	1,119	216,181	
<i>do qual, PME</i>	4,946,092	4,938,159	7,933	131,601	55,848	30,687	20,055	17,108	7,260	369	275	131,019	
<i>Famílias</i>	18,647,876	18,595,461	52,415	242,593	107,713	37,547	37,722	46,183	7,390	1,819	4,219	239,139	
<b>Títulos de dívida</b>	9,427,847	9,427,847	0	30,174	30,174	0	0	0	0	0	0	30,174	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	5,213,670	5,213,670	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Instituições de crédito</i>	500,884	500,884	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	229,797	229,797	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	3,483,495	3,483,495	0	30,174	30,174	0	0	0	0	0	0	30,174	
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	7,284,265			16,098								16,057	
<i>Bancos centrais</i>	0			0								0	
<i>Administrações públicas</i>	184,278			0								0	
<i>Instituições de crédito</i>	86,259			0								0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	141,556			22								0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	6,166,613			15,429								0	
<i>Famílias</i>	705,560			605								0	
<b>Total</b>	48,454,464	41,104,639	65,560	506,028	250,038	74,553	69,204	70,268	17,699	2,830	5,339	501,585	

Valores em milhares de euros

## h) Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

O Quadro 39 fornece um resumo das exposições produtivas e não produtivas, ajustamentos de risco de crédito e garantias financeiras e colaterais recebidos por tipo de exposição.

Quadro 39 – EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	do qual, stage 1	do qual, stage 2		do qual, stage 2	do qual, stage 3		do qual, stage 1	do qual, stage 2		do qual, stage 2	do qual, stage 3					
<b>Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem</b>	<b>2,256,050</b>	<b>2,256,050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Empréstimos e adiantamentos</b>	<b>29,486,303</b>	<b>27,406,194</b>	<b>2,080,108</b>	<b>459,756</b>	<b>4,402</b>	<b>455,354</b>	<b>-178,480</b>	<b>-72,038</b>	<b>-106,442</b>	<b>-235,105</b>	<b>-2,880</b>	<b>-232,225</b>	<b>0</b>	<b>16,366,475</b>	<b>114,846</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	1,123,724	1,081,985	41,739	2	0	2	-771	-636	-135	-1	0	-1	0	73,147	0	
<i>Instituições de crédito</i>	1,104,938	1,104,938	0	0	0	0	-307	-307	0	0	0	0	0	68,170	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	352,191	352,146	45	32	0	32	-3,446	-3,442	-3	-10	0	-10	0	73,511	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	8,257,573	7,509,279	748,294	217,128	947	216,181	-108,378	-44,022	-64,355	-119,047	-646	-118,401	0	1,693,194	15,325	
<i>do qual, PME</i>	4,946,092	4,434,727	511,365	131,601	582	131,019	-35,451	-18,184	-17,267	-71,101	-281	-70,821	0	1,173,663	8,463	
<i>Famílias</i>	18,647,876	17,357,846	1,290,031	242,593	3,454	239,139	-65,579	-23,630	-41,948	-116,046	-2,233	-113,813	0	14,458,453	99,521	
<b>Valores mobiliários representativos de dívida</b>	<b>9,427,847</b>	<b>9,403,601</b>	<b>24,246</b>	<b>30,174</b>	<b>0</b>	<b>30,174</b>	<b>-6,535</b>	<b>-5,183</b>	<b>-1,351</b>	<b>-11,932</b>	<b>0</b>	<b>-11,932</b>	<b>0</b>	<b>493,182</b>	<b>0</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	5,213,670	5,213,670	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	467,161	0	
<i>Instituições de crédito</i>	500,884	500,884	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	229,797	229,797	0	0	0	0	-603	-603	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	3,483,495	3,459,249	24,246	30,174	0	30,174	-5,932	-4,581	-1,351	-11,932	0	-11,932	0	26,021	0	
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>7,284,265</b>	<b>7,114,851</b>	<b>169,414</b>	<b>16,098</b>	<b>40</b>	<b>16,057</b>	<b>6,036</b>	<b>4,091</b>	<b>1,944</b>	<b>4,082</b>	<b>1</b>	<b>4,082</b>	<b>0</b>	<b>764,558</b>	<b>760</b>	
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Administrações públicas</i>	184,278	183,223	1,055	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	5	0	
<i>Instituições de crédito</i>	86,259	86,259	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	29,742	0	
<i>Outras empresas financeiras</i>	141,556	141,555	0	22	0	22	51	51	0	1	0	1	0	13,513	0	
<i>Empresas não-financeiras</i>	6,166,613	6,011,832	154,781	15,469	40	15,429	5,772	3,858	1,914	3,863	1	3,862	0	403,356	719	
<i>Famílias</i>	705,560	691,982	13,578	607	0	605	190	162	27	218	0	218	0	317,942	41	
<b>Total</b>	<b>48,454,464</b>	<b>46,180,695</b>	<b>2,273,769</b>	<b>506,028</b>	<b>4,442</b>	<b>501,585</b>	<b>-178,979</b>	<b>-73,130</b>	<b>-105,849</b>	<b>-242,954</b>	<b>-2,879</b>	<b>-240,076</b>	<b>0</b>	<b>17,624,215</b>	<b>115,606</b>	

Valores em milhares de euros

Analisando o Quadro 39 conclui-se que de 48,960 milhões de euros de exposição bruta, cerca de 1% são exposições não produtivas (506 milhões de euros), das quais 502 milhões de euros (99.1%) são classificadas em *default*. Verifica-se ainda que 94.3% da exposição se concentra em *stage 1*, enquanto a restante exposição está distribuída pelo *stage 2* e *stage 3* representando 4.7% e 1%, respetivamente.

#### i) Garantias obtidas por tomada de posse e processo de execução

Quadro 40 – EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

	dez/25	
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
<b>Ativos fixos tangíveis (PP&amp;E)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outros ativos (não PP&amp;E)</b>	<b>2,536</b>	<b>-1,634</b>
<i>Bens imóveis de habitação</i>	983	-700
<i>Bens imóveis comerciais</i>	1,093	-777
<i>Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)</i>	460	-157
<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	0	0
<i>Outros tipos de cauções</i>	0	0
<b>Total</b>	<b>2,536</b>	<b>-1,634</b>

*Valores em milhares de euros*

Como se observa no Quadro 40, as garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução são essencialmente representadas por bens imóveis comerciais e de habitação.

## j) Correções de valor e provisões

O Quadro 41 apresenta um resumo do movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Banco BPI, de acordo com o perímetro de consolidação prudencial, em 2025 e 2024.

Quadro 41 – Correções de valor e provisões

	dez/25	
	Dez/25	Dez/24
<b>Saldo inicial</b>	<b>576,635</b>	<b>607,057</b>
IFRS9	0	0
Dotações	129,125	121,796
Reposições/Reversões	-64,009	-69,840
Utilizações	-116,207	-84,932
Outros ajustamentos	1,439	2,554
<b>Saldo final</b>	<b>526,983</b>	<b>576,635</b>

Valores em milhares de euros

## k) Prazo de vencimento residual

O Quadro 42 distribui o valor de balanço das posições em risco líquidas de imparidades por prazos residuais.

Quadro 42 – EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

	Valor líquido de exposição					dez/25
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
Empréstimos e adiantamentos	1,040,485	2,114,405	4,507,952	21,868,326	1,305	29,532,474
Títulos de dívida	0	2,437,032	5,314,951	1,670,104	0	9,422,088
<b>Total</b>	<b>1,040,485</b>	<b>4,551,437</b>	<b>9,822,903</b>	<b>23,538,430</b>	<b>1,305</b>	<b>38,954,561</b>

Valores em milhares de euros

Observa-se que cerca de 60% das posições em risco têm vencimento residual superior a 5 anos, e 25% têm vencimento residual entre 1 e 5 anos, não havendo diferença significativa de distribuição por prazo de vencimento face ao exercício anterior (o vencimento residual superior a 5 anos no exercício anterior era de 59% e o vencimento residual entre 1 e 5 anos era de 26%).

### 4.1.3. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Banco BPI utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR, e, a partir de dezembro de 2022, o método IRB para a carteira de Crédito Habitação. Este método baseia-se no cálculo de ponderadores de risco, nos termos da Parte III,

Título II, Capítulo 3 do CRR, considerando parâmetros de risco (PD e LGD) estimados internamente, permitindo uma avaliação mais ajustada do perfil de risco da carteira do Banco BPI.

No que respeita ao cálculo da exposição associada a derivados (risco de contraparte — consultar o subcapítulo 4.2 – *Risco de crédito de contraparte*), o BPI aplica a metodologia SA-CCR.

Relativamente às posições em risco sob a forma de ações ou unidades de participação em Organismos de Investimento Coletivo (OIC), e de acordo com a redação do artigo 132.º do CRR, as instituições podem, caso estejam reunidas as condições definidas no n.º 3 desse artigo, aplicar diferentes metodologias para apuramento do montante da posição ponderada pelo risco:

- **Metodologia baseada na composição, nos termos do artigo 132.º-A, n.º 1 (LTA)**, as instituições que possuam informações suficientes sobre cada uma das posições em risco subjacentes de um OIC têm em conta essas posições em risco para calcular o montante da posição ponderada pelo risco do OIC, ponderando pelo risco todas as posições em risco subjacentes do OIC como se fossem diretamente detidas por essas instituições, ou;
- **Metodologia baseada no mandato, nos termos no artigo 132.º-A n.º 2 (MBA)**, as instituições que não possuam informações suficientes sobre cada uma das posições em risco subjacentes de um OIC para utilizar a metodologia baseada na composição, podem calcular o montante da posição ponderada pelo risco dessas posições em risco de acordo com os limites fixados no mandato do OIC e no direito aplicável, ou;
- **Sobre a reserva do artigo 132.º-B, n.º 2 (FBA)**, as instituições que não apliquem a metodologia baseada na composição, nem a metodologia baseada no mandato, atribuem um ponderador de risco de 1,250 % (“metodologia de recurso”) às suas posições em risco sob a forma de ações ou unidades de participação num OIC.

Considerando a carteira do Banco BPI, a 31 de dezembro de 2025, aplicou-se à maioria das participações o método baseado na composição (LTA), sendo aplicado à restante carteira o ponderador de risco de 1,250%.

#### 4.1.3.1. Métodos avançados

##### Utilização do método das notações internas

No final de 2022, o Banco Central Europeu autorizou a utilização do método das notações internas (IRB) no âmbito do cálculo de requisitos de capital de risco de crédito à carteira de habitação, aplicando estimativas internas (modelos de *scoring* aplicacional e comportamental) de probabilidade de incumprimento e perdas em caso de incumprimento.

##### Implementação das estimativas internas no processo de gestão

Os resultados obtidos através destas estimativas são utilizados para as seguintes linhas de atuação:

- Apoio ao processo de decisão;
- Otimização dos processos internos e da função de monitorização;
- Sistema de Rendibilidade Ajustada ao Risco (RAR);
- Sistema de *pricing* de aprovação de risco;
- Cálculo de provisões e classificação contabilística mediante modelos internos de acordo com as IFRS9 ou a Carta-Circular n.º 2018/00000006 do Banco de Portugal.

##### Processo de gestão e reconhecimento da redução do risco

O resultado da aplicação de técnicas de redução do risco na carteira IRB reflete-se na estimativa e afetação dos parâmetros de probabilidade de incumprimento (PD) e perda em caso de incumprimento (LGD).

No âmbito do governo dos modelos de risco de crédito, o Banco tem definido um conjunto de princípios, normas e procedimentos documentados a serem respeitados ao longo do ciclo de vida do modelo.

Aos modelos de PD e LGD desenvolvidos internamente pelo BPI, aplica-se o modelo das três linhas de defesa:

- **1LoD** – Assegurada pela área de modelos da DGR que é responsável, entre outras atividades, pelo desenvolvimento e governo dos modelos regulados de risco de crédito;
- **2LoD** – Assegurada pela Unidade de Validação e Risco de Modelo, tem a responsabilidade de emitir uma opinião técnica e independente sobre a adequação dos modelos aos seus objetivos, sua implementação e integração na gestão;

- **3LoD** – Exercida pela Direção de Auditoria Interna que supervisiona a atuação da 1LoD e 2LoD com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno.

As alterações são analisadas pelo Comité de Modelos e, sob proposta deste, aprovadas em Comité Global de Riscos.

## Estimação das notações internas

### Modelos de notação

O Banco dispõe de modelos internos de notação de crédito que, através da atribuição de *ratings* de solvabilidade ou características dos clientes, permitem prever a probabilidade de incumprimento de cada mutuário.

Estes modelos internos, utilizados tanto a nível dos produtos (modelo aplicacional) como dos clientes (modelo comportamental), foram desenvolvidos com base na experiência histórica de incumprimentos e incorporam as medidas necessárias para ajustar os resultados ao ciclo económico.

Os modelos apresentam as seguintes características:

- **Aplicacional** – suportada num modelo de *scoring* utilizado na fase de admissão de crédito, que utiliza informação relacionada com as características do devedor, condições da proposta e informação de relacionamento com o sistema financeiro;
- **Comportamental** – suportada num modelo de *scoring* que utiliza informação mais atual de relacionamento do Cliente com o Banco e sistema financeiro para avaliação de risco de incumprimento.

### Modelos de estimativa da probabilidade de incumprimento (PD)

O Banco BPI dispõe de 2 modelos internos de estimativa da probabilidade de incumprimento (PD), que cobrem a maior parte da carteira.

A **Probabilidade de Incumprimento** que o BPI estima é a *through-the-cycle*: as pontuações atribuídas pelos modelos de *scoring* são associadas a probabilidades de incumprimento médias para um ciclo económico completo ou período com variabilidade suficiente entre anos bons e maus. Esta estimativa realiza-se ancorando as curvas de probabilidade de incumprimento a uma tendência de longo prazo estimada para a carteira (tendência central). Uma vez atribuída uma probabilidade de incumprimento a

cada contrato, esta é traduzida para a escala maestra, categorização à qual se vinculam os resultados de todos os modelos de *scoring*, facilitando a sua interpretação.

### **Modelos de estimação da exposição ao incumprimento (EAD)**

O Banco BPI não dispõe de nenhum modelo interno de estimativa da exposição ao incumprimento (EAD). A exposição em situação de incumprimento (EAD) é definida como o montante que se espera que um cliente venha a dever à instituição de crédito em caso de incumprimento num determinado momento dos próximos 12 meses. A EAD é calculada como o saldo atual (montante incluído no ativo do balanço do Banco) acrescido de uma percentagem da linha de crédito não utilizada (disponível) que foi concedida, ou seja, um fator de equivalência denominado CCF (fator de conversão de crédito), que representa uma estimativa quantitativa da percentagem disponível para o cliente que se espera que seja utilizada quando ocorre o incumprimento.

No caso do segmento de Crédito Habitação verificou-se que os clientes utilizam, na sua maioria, a totalidade do montante concedido que fica provisoriamente numa linha de crédito por utilizar. Deste modo, conclui-se que o fator de conversão a aplicar seria de 100%.

Note-se que, assim, aos montantes de exposição extrapatrimoniais da carteira de Crédito Habitação é aplicado um fator de conversão de 100 representando apenas 0.8% do total da carteira que segue métodos avançados.

### **Modelos de estimativa da perda em caso de incumprimento (LGD)**

A **Perda em caso de Incumprimento** (LGD) corresponde à percentagem da exposição em risco que não se espera recuperar em caso de incumprimento. Esta percentagem é estimada com base num modelo desenvolvido com recurso a informação histórica interna relativa a *cash-flows* associados a contratos desde a sua entrada em incumprimento. O modelo permite diferenciar a estimativa de perda com base no valor da garantia face ao valor em dívida (LTV ou *Loan to Value*) e tem em consideração os custos indiretos associados a um processo de recuperação (custos de infraestrutura, de pessoal, etc.).

Atualmente estima-se uma LGD média de longo-prazo, bem como uma LGD em condições recessivas de um ciclo económico (*downturn*) para todas as operações que não estejam classificadas em *default*. Para as operações que se encontram em *default*, calcula-se a melhor estimativa de perda esperada (*best estimate*).

No Quadro 43 é possível observar a decomposição da carteira de Crédito Habitação por intervalo de PD. Observa-se que a carteira tem mais expressão nos intervalos de PD “0,00 a <0,15” (43%) e “0,25 a <0,50” (23%). A carteira é caracterizada por uma PD média de 2%, de uma LGD média de 28%, que se reflete num ponderador de risco médio de 24%. Destaca-se ainda que se verifica que o montante de perda esperada é de 90 milhões de euros, inferior face aos ajustamentos de valor e provisões

Quadro 43 – EU CR6: Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
Retalho	0.00 a < 0.15	6,984,414	159,947	100%	7,133,699	0.11%	111,813	25.07%		466,962	6.55%	2,038	-1,299
	0.00 a < 0.10	1,982,354	78,593	100%	2,060,335	0.08%	39,430	24.03%		100,030	4.86%	404	-259
	0.10 a <0.15	5,002,060	81,354	100%	5,073,364	0.13%	72,383	25.50%		366,932	7.23%	1,633	-1,040
	0.15 a < 0.25	345,020	72,367	100%	399,674	0.18%	2,557	40.68%		59,719	14.94%	289	-147
	0.25 a <0.50	4,150,939	141,658	100%	4,233,009	0.31%	46,549	29.84%		710,353	16.78%	4,019	-2,462
	0.50 a <0.75	2,792,057	47,231	100%	2,800,512	0.64%	28,064	30.36%		789,792	28.20%	5,468	-3,439
	0.75 a <2.50	1,809,206	42,022	100%	1,812,225	1.42%	20,974	30.27%		858,458	47.37%	7,726	-6,030
	0.75 a <1.75	1,809,206	42,022	100%	1,812,225	1.42%	20,974	30.27%		858,458	47.37%	7,726	-6,030
	1.75 a <2.5	0	0	0%	0	0.00%	0	0.00%		0	0.00%	0	0
	2.50 a <10.00	587,762	2,013	100%	587,744	3.76%	8,087	26.35%		437,413	74.42%	5,838	-5,198
	2.5 a <5	582,918	2,003	100%	583,358	3.74%	8,049	26.16%		428,790	73.50%	5,679	-5,051
	5 a <10	4,844	10	100%	4,386	7.16%	38	50.78%		8,623	196.60%	159	-147
	10.00 a <100.00	285,601	95	100%	285,437	20.28%	4,173	25.52%		392,449	137.49%	14,951	-12,587
	10 a <20	276,786	85	100%	276,724	18.26%	4,056	25.33%		386,661	139.73%	12,794	-11,281
	20 a <30	0	0	0%	0	0.00%	0	0.00%		0	0.00%	0	0
30.00 a <100.00	8,815	10	100%	8,713	83.62%	117	31.54%		5,788	66.43%	2,157	-1,306	
100	155,600	0	0%	155,600	100.00%	3,256	35.75%		152,116	97.76%	43,461	-49,367	
Total		17,110,599	465,333	100%	17,407,899	1.73%	225,473	28.06%		3,867,262	22.22%	83,789	-80,529

Valores em milhares de euros

Nota: O Banco BPI está apenas autorizada a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação.

Como observado no Quadro 44, verificamos que 39% da carteira total do Banco BPI é objeto de métodos avançados. No que diz respeito à classe de retalho, conclui-se que cerca de 78% da carteira já se encontra em métodos avançados.

Quadro 44 – EU CR6-A: Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA

	Valor de exposição como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de um plano de implantação (%)
dez/25					
Administrações centrais ou bancos centrais	0	7,595,473	100.0%	0.0%	0.0%
Administrações regionais e autoridades locais	0	1,196,110	100.0%	0.0%	0.0%
Entidades do setor público	0	425,015	100.0%	0.0%	0.0%
Instituições		950,571	100.0%	0.0%	0.0%
Empresas	0	9,816,920	15.3%	0.0%	84.7%
do qual: Empresas – Geral		9,436,471	15.8%	0.0%	84.2%
do qual: Empresas – Financiamento especializado		380,450	5.2%	0.0%	94.8%
do qual: Empresas – Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		0	0.0%	0.0%	0.0%
do qual: Empresas – Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		380,450	5.2%	0.0%	94.8%
do qual: Empresas – Contas a receber adquiridas		0	0.0%	0.0%	0.0%
Retalho	17,407,899	22,357,844	1.7%	77.6%	20.7%
do qual: Retalho – Renováveis elegíveis		19,107	100.0%	0.0%	0.0%
do qual: Retalho – Garantidos por imóveis residenciais		17,220,450	0.2%	99.8%	0.0%
do qual: Retalho – Contas a receber adquiridas		0	0.0%	0.0%	0.0%
do qual: Retalho – Outras exposições de retalho		5,118,286	6.1%	3.5%	90.4%
Capital próprio	0	357,294	100.0%	0.0%	0.0%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	24,199	0.0%	0.0%	100.0%
Outros ativos que não representam obrigações de crédito	0	1,386,448	90.6%	0.0%	9.4%
<b>Total</b>	<b>17,407,899</b>	<b>44,109,875</b>	<b>31.0%</b>	<b>39.4%</b>	<b>29.7%</b>

Nota: O Banco BPI está apenas autorizado a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação.

Valores em milhares de euros

No que diz respeito à variação de RWA pelo método IRB entre 2024 e 2025, conforme é apresentado no Quadro 45, houve uma diminuição de 295 milhões de euros devido principalmente ao declínio da qualidade dos ativos, compensado por 148 milhões de euros em volume de ativos.

Quadro 45 – EU CR8: Demonstrações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB

	dez/25
	<b>Montante de exposição ponderado pelo risco</b>
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior</b>	<b>3,709,099</b>
Volume dos ativos (+/-)	147,991
Qualidade dos ativos (+/-)	-294,954
Atualizações de modelos (+/-)	0
Metodologia e política (+/-)	0
Aquisições e alienações (+/-)	0
Movimentos cambiais (+/-)	0
Outros (+/-)	0
<b>Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato</b>	<b>3,867,262</b>

Nota: O Banco BPI está apenas autorizado a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação

Valores em milhares de euros

A partir do Quadro 46, e tendo decorrido um período de três anos desde o início da aplicação dos métodos avançados à carteira de Crédito Habitação, é possível proceder à avaliação da aderência do modelo de PD.

Quadro 46 – EU CR9: Método IRB – Verificações *a posteriori* de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
Retalho	0.00 to <0.15	108,815	25	0.02%	0.11%	0.11%	0.04%
	0.00 to <0.10	39,380	5	0.01%	0.08%	0.08%	0.02%
	0.10 to <0.15	69,435	20	0.03%	0.13%	0.13%	0.05%
	0.15 to <0.25	2,367	2	0.08%	0.18%	0.18%	0.11%
	0.25 to <0.50	43,082	32	0.07%	0.31%	0.30%	0.15%
	0.50 to <0.75	24,957	46	0.18%	0.64%	0.64%	0.28%
	0.75 to <2.50	20,484	80	0.39%	1.42%	1.45%	0.91%
	0.75 to <1.75	20,484	80	0.39%	1.42%	1.45%	0.91%
	1.75 to <2.5	-	-	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	2.50 to <10.00	9,448	198	2.10%	3.76%	3.76%	3.30%
	2.5 to <5	9,418	198	2.10%	3.74%	3.75%	3.28%
	5 to <10	30	-	0.00%	7.16%	7.59%	8.06%
	10.00 to <100.00	4,475	655	14.64%	20.28%	20.39%	16.59%
	10 to <20	4,345	552	12.70%	18.26%	18.26%	14.64%
	20 to <30	-	-	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	30.00 to <100.00	130	103	79.23%	83.62%	91.68%	81.61%
100.00 (Default)		4,018	4,018	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

Nota: O Banco BPI está apenas autorizado a aplicar Métodos Avançados para a carteira de Crédito Habitação.

#### 4.1.3.2. Método padrão

##### Recursos à ECAI (*External Credit Assessment Institution*)

O método padrão implica uma ponderação dos ativos provenientes da atividade do Banco BPI por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisão. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações.

As notações externas, vulgarmente designadas por *ratings*, utilizadas pelo Banco BPI para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR, provêm das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e/ou da *Fitch*.

O processo de escolha do *rating* a atribuir a um dado instrumento financeiro começa por verificar se este possui *rating(s)* específico(s) atribuído(s) por alguma(s) das agências de notação acima referidas (no caso de títulos, é normal a existência de *ratings* específicos para uma dada emissão). Se o *rating* específico

existir será o considerado. Se existir mais do que um *rating* será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador. No caso de não haver qualquer *rating* específico para o instrumento em causa, é verificado se o responsável pelo valor a receber pelo Banco BPI, ou caso exista, o seu garante, têm *rating(s)* atribuído(s) que possa(m) ser utilizado(s), tendo em conta o grau de senioridade do instrumento em causa. Mais uma vez, se apenas existir um *rating* será esse o escolhido e se houver mais do que um, o segundo melhor será escolhido, em acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Seção 4 do CRR. Se não existir qualquer *rating* externo atribuível, o ponderador será o que é indicado pelo CRR para essa situação, tomando sempre em conta a classe de risco em causa.

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI ou ECA são as classes empresas, administrações centrais, instituições e titularizações.

A relação entre a notação externa de cada uma das ECAI e os graus da qualidade de crédito descritos na Parte III, Título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (UE) 2005/2021 da Comissão de 16 de novembro de 2021.

### **Aplicação de SCRA (*Standardised Credit Risk Assessment Approach*)**

No âmbito do artigo 121.º do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR), o SCRA constitui o novo método introduzido pelo CRR III no contexto da revisão do Método Padrão para o risco de crédito (SA-CR) e permite aos bancos classificar exposições a instituições sem notação externa (*rating*) em três escalões de risco (A, B, C) para determinar os requisitos de capita

O Quadro 47 apresenta as posições em risco originais por classe de risco e por ponderador de risco (de acordo com a qualidade de crédito), que seguem o Método Padrão.

Quadro 47 – Método Padrão: Posição em Risco Original por classe de exposição

Classes de exposição	Ponderador de Risco																					Total Exposição Original	Não objeto de notação				
	0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%	250%			370%	400%	1250%	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	6.838,331	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	86,655	0	0	0	0	35,669	0	0	0	0	6,960,655	277,479
Entidades do setor público não pertencentes à administração central	18,240	0	0	0	1,672,710	0	0	0	0	269,579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,960,530	1,149,345
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	1,672,210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,672,210	879,265
Entidades do setor público	18,240	0	0	0	500	0	0	0	0	269,579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288,319	270,080
Bancos multilaterais de desenvolvimento	386,075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	386,075	596
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	219,006	448,762	0	236,563	0	4,116	0	0	4,991	0	0	1,030	0	0	0	41,796	0	0	0	0	0	956,262	740,209
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151,822	0	0	814,252	0	0	12,343,411	0	0	0	5,601	0	0	0	0	0	13,315,086	12,349,003
Dos quais: Crédito especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154,361	0	301,897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	456,258	456,258
Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	2,036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418,580	0	0	0	0	420,617	412,776
Exposições sobre títulos de dívida subordinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições sobre ações	2,036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	418,580	0	0	0	0	420,617	412,776
Exposições da carteira de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,549,706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168,032	4,717,738
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições à ADC	0	0	0	0	178,253	97,286	28,932	0	52,279	0	337,699	0	61,167	0	70,906	252,202	19,057	72,465	0	702,448	0	0	0	0	0	240,028	2,112,721
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	0	0	0	0	178,148	0	0	0	0	0	0	0	42,283	0	0	53,132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273,563
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	178,148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	178,148
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42,283	0	0	53,132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95,415
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	0	0	0	0	0	96,888	28,911	0	51,682	0	10,740	0	2,105	0	0	317	19,057	270	0	39,018	0	0	0	0	0	0	248,989
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	326,958	0	16,283	0	0	121,611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	464,958
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326,958	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326,958
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	16,283	0	0	121,611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137,999
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	0	0	0	0	0	398	21	0	596	0	0	0	497	0	70,906	6,554	0	72,194	0	135,449	0	0	0	0	0	240,028	526,643
Aquisição, remodelação e construção (ADC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70,587	0	0	527,981	0	0	0	0	0	0	0	598,568
Exposições em incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315,727	0	0	0	30,310	0	0	0	0	0	0	346,037
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,199	24,199	
Outros elementos	277,943	0	0	0	30,861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	294,889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	603,692	
<b>Total</b>	<b>7,522,624</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,300,830</b>	<b>546,048</b>	<b>28,932</b>	<b>236,563</b>	<b>52,279</b>	<b>425,518</b>	<b>337,699</b>	<b>0</b>	<b>5,430,116</b>	<b>154,361</b>	<b>70,906</b>	<b>13,595,809</b>	<b>19,057</b>	<b>72,465</b>	<b>0</b>	<b>780,156</b>	<b>454,249</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>432,260</b>	<b>32,259,871</b>

Valores em milhares de euros

Da análise do Quadro 47 verifica-se que, ao nível das posições em risco originais, a exposição se concentra maioritariamente na classe ‘Empresas’, que representa 41,3% do total, seguindo-se ‘Administrações Centrais ou Bancos Centrais’, com 22%, e, por fim, ‘Retalho’, com 15%.

O Quadro 48 evidencia as posições EAD e o Quadro 49 os ativos ponderados pelo risco (RWAs) correspondentes às mesmas exposições. Em ambos os quadros, os valores não objeto de notação externa são apresentados.

Quadro 48 – EU CR5: Método Padrão

Classes de exposição	Ponderador de risco																				Total	Do qual não objeto de notação														
	0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%			250%	370%	400%	1250%	Outros									
Administrações centrais ou bancos centrais	7,546,853	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7,606,538	277,479	
Entidades do setor público não pertencentes à administração central	188,227	0	0	0	1,196,159	0	0	0	0	237,610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,621,996	1,098,234
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	1,196,108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,196,108	860,573	
Entidades do setor público	188,227	0	0	0	50	0	0	0	0	237,610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	425,888	237,660	
Bancos multilaterais de desenvolvimento	654,313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	654,313	596	
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições	0	0	0	0	222,068	448,558	0	233,298	0	45,075	0	0	11	0	0	591	0	0	0	0	12,034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	961,634	689,091
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157,835	0	724,498	0	0	8,201,978	0	0	0	0	0	3,773	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9,088,084	8,205,742	
Dos quais: Crédito especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107,448	0	237,766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345,215	345,215	
Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	2,036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355,258	357,294	349,482	
Exposições sobre títulos de dívida subordinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições sobre ações	2,036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	355,258	357,294	349,482		
Exposições da carteira de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,341,611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,341,611	3,341,611	
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis e exposições a ADC	0	0	0	0	162,406	92,411	27,935	0	47,776	0	314,526	0	48,521	0	47,644	129,475	9,564	63,293	0	337,901	0	0	0	0	0	0	0	230,238	0	0	0	0	1,511,692	1,511,692		
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	0	0	0	0	162,302	0	0	0	0	0	0	0	38,434	0	0	19,388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220,124	220,124		
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	162,302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162,302	162,302		
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38,434	0	0	19,388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,822	57,822		
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	0	0	0	0	0	92,015	27,914	0	47,368	0	10,354	0	1,226	0	0	0	9,564	256	0	12,287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200,984	200,984		
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	304,172	0	8,861	0	0	84,314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	397,451	397,451		
Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304,172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	304,172	304,172		
Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	8,861	0	0	84,314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93,279	93,279		
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	0	0	0	0	0	395	21	0	408	0	0	0	0	0	0	47,644	0	0	63,037	0	68,276	0	0	0	0	0	0	230,238	0	0	0	410,021	410,021			
Aquisição, remodelação e construção (ADC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25,773	0	0	0	257,338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	283,112	283,112			
Exposições em incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107,529	0	0	21,037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128,566	128,566			
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,199	24,199	24,199			
Outros elementos	277,943	0	0	0	30,861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290,847	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599,651	538,945			
Não aplicável																																				
<b>Total</b>	<b>6,669,373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,611,494</b>	<b>540,969</b>	<b>27,935</b>	<b>233,298</b>	<b>47,776</b>	<b>440,520</b>	<b>314,526</b>	<b>0</b>	<b>4,114,642</b>	<b>107,448</b>	<b>47,644</b>	<b>8,992,200</b>	<b>9,564</b>	<b>63,293</b>	<b>0</b>	<b>374,746</b>	<b>350,927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>254,438</b>	<b>26,240,793</b>	<b>16,510,853</b>							

Valores em milhares de euros



## Técnicas de redução do risco de crédito

O impacto das garantias reais e pessoais na exposição, destinada ao cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios de acordo com o método padrão, pode ser encontrada no Quadro 50, cuja primeira coluna indica a exposição líquida por classe de risco. Esta exposição é calculada de acordo com as normas regulamentares relativas ao cálculo da adequação de capital e as classes de risco são igualmente as regulamentares. Nas colunas seguintes está explicitado o impacto das garantias pessoais. Não existiam na data em causa derivados de crédito, os quais funcionam de forma similar a garantias pessoais. Repare-se que as garantias pessoais podem alterar a classe de risco<sup>14</sup>, efeito que está explicitado nas colunas “Efeito de substituição na posição em risco” onde o risco é abatido da linha onde está o garantido e somado à linha onde está o garante (que podem ser a mesma). De notar que as garantias aqui explicitadas são as que cumprem os critérios de aceitação impostos pelas normas prudenciais regulamentares para serem elegíveis como garantias efetivas e não todas as garantias recebidas pelo Banco BPI.

O Banco BPI possui uma aplicação que regista as garantias recebidas e que faz ligação com as operações garantidas. Esta aplicação inclui garantias pessoais e reais, dando informação relevante no primeiro caso sobre o garante e no segundo sobre o bem que é dado em colateral. Neste último caso, os principais colaterais detidos pelo Banco BPI são imóveis, títulos (ações e obrigações) e dinheiro (depósitos). A partir da informação disponível na aplicação é verificada a sua aceitabilidade e são efetuados os cálculos necessários ao apuramento da exposição ajustada, abatendo à exposição o valor apurado para a garantia, salvo no caso de hipotecas sobre imóveis em que apenas é afetado o ponderador.

Os bens recebidos em garantia são periodicamente reavaliados. Por norma, no caso de imóveis, há uma avaliação inicial por um perito avaliador havendo depois periodicamente uma reavaliação para imóveis habitacionais a partir de modelos quantitativos. No caso de títulos e de montantes em moeda estrangeira, existe uma reavaliação diária a partir dos valores existentes no mercado (preços de títulos e taxas de câmbio).

---

<sup>14</sup> Por exemplo, uma garantia do Estado Português ao pagamento de um crédito por uma empresa fará com que a posição de risco seja abatida à classe Empresas e acrescentada à classe Administrações Centrais.

Na classificação das exposições destinadas aos mapas prudenciais são consideradas como ‘Com garantia de bens imóveis’ as operações ou parcelas de operações<sup>15</sup> cuja exposição tiver alterado o seu ponderador prudencial de risco devido à garantia dada por bens imóveis.

As garantias por bens imóveis são as mais importantes para o Banco BPI. No entanto, os valores do Quadro 50 não contemplam esse tipo de garantias, dada a forma de tratamento das exposições garantidas por bens imóveis para cálculo do rácio de solvabilidade implicar a redução do valor do ponderador de risco e não a redução do valor da exposição em risco.

No mapa pode ser avaliada a importância relativa dos colaterais existentes no Banco BPI que são aceites para efeitos de cálculo prudencial dos requisitos de fundos próprios. Excluindo, como se referiu, o crédito garantido por imóveis, verifica-se que as garantias são importantes nas classes de risco “empresas” e “retalho”.

No caso particular das operações de derivados e de operações de reporte, existem técnicas de redução de risco específicas. O Banco BPI assegura a clarificação das relações contratuais com os seus clientes mediante a celebração de contratos nos quais as obrigações recíprocas se encontram claramente definidas. Esses contratos incluem cláusulas que permitem a compensação de valores, inclusive em situação de insolvência, em conformidade com a Parte III, Título II, Capítulo 6, Secção 7 do CRR, possibilitando assim uma mitigação prudencial do risco (vide subcapítulo 4.2 — Risco de crédito de contraparte).

Ainda no que respeita a derivados, no caso de contratos interprofissionais, celebrados com bancos e algumas grandes empresas, para além da cláusula de compensação, é normalmente incluído um acordo de redução de risco por troca de colaterais, como já foi referido acima. Os colaterais de derivados são neste momento em dinheiro e fazem parte do controlo de risco de crédito de contraparte abordado no ponto relativo ao risco de crédito de contraparte.

Desde 2021, o Banco BPI, ao abrigo do artigo 195.º do Regulamento (UE) 575/2013, aplicou à carteira de Grandes Empresas (critério prudencial) a compensação entre elementos patrimoniais de créditos recíprocos com a mesma contraparte, como técnica elegível de mitigação do risco de crédito. Esta compensação foi utilizada exclusivamente quando verificadas as condições contratuais definidas pelo Banco BPI. Desde junho de 2023, estes colaterais passaram a ser tratados de acordo com o método simples.

---

<sup>15</sup> Uma dada transação poderá assim ter a sua exposição classificada em duas classes de risco distintas.

O Quadro 50 procura demonstrar o efeito da mitigação prudencial no âmbito do método padrão das garantias pessoais, proteção pessoal de crédito, que permite a substituição da entidade responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à operação, relevante se o garante tiver ponderador inferior ao garantido, e garantias reais, cauções financeiras, que reduzem o valor da exposição pelo valor da garantia, depois de aplicados os devidos *haircuts* e valorizada a garantia de forma prudente.

A primeira coluna do Quadro 50 apresenta o valor da exposição líquida de correções de valor e provisões, distribuído por classes de risco. A coluna ‘Garantias’ evidencia o montante das garantias recebidas. A coluna ‘Líquido de saídas e entradas’ reflete o impacto líquido do efeito de substituição de risco decorrente das garantias reconhecidas. Na coluna ‘Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfaseamento entre prazos de vencimento’ é apresentado o valor das cauções financeiras após os ajustamentos regulamentares. Por fim, a coluna ‘Exposição completamente ajustada’ é apresentada o valor das cauções financeiras após os ajustamentos regulamentares. Para informação detalhada sobre as técnicas regulamentares de redução do risco de crédito, deverá ser consultada a Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR.

Quadro 50 – Método Padrão: Técnicas de redução do risco de crédito

Decomposição do total das posições por classes de risco	Posição em risco líquida de correções de valor e provisões	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado		Proteção real de Crédito		Efeito de substituição na posição em risco			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da exposição: proteção real de crédito		Exposição completamente ajustada
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de proteção real de crédito	Outflows	Inflows	Líquido de saídas e entradas	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfaseamento entre prazos de vencimento	
Administrações centrais ou bancos centrais	6,960,544	62,539	0	0	0	-62,539	708,537	645,998	0	-4	7,606,539
Administrações regionais ou autoridades locais	1,672,429	454,523	0	0	0	-454,523	99,383	-355,140	0	-1	1,317,288
Entidades do setor público	288,068	23,246	0	0	0	-23,246	177,736	154,490	0	0	442,558
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	386,075	0	0	0	0	0	274,155	274,155	0	0	660,230
Instituições	1,042,858	8,847	0	0	0	-8,847	143,409	134,562	0	-20,895	1,156,525
Empresas	13,283,057	430,639	0	228,293	0	-658,932	50,000	-608,932	0	-147,668	12,526,457
Carteira de retalho	4,670,640	421,159	0	0	0	-421,159	0	-421,159	0	-152,914	4,096,567
Com garantia de bens imóveis	2,097,880	6,669	0	31,325	0	-37,994	0	-37,994	0	-4,569	2,055,316
Elementos vencidos	147,186	6,935	0	2,045	0	-8,980	0	-8,980	0	-1,128	137,078
Posições de Titularização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	24,199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,199
Posições sobre ações	357,294	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357,294
Outros elementos	599,714	28	0	0	0	-28	0	-28	0	-35	599,651
<b>Total</b>	<b>31,529,943</b>	<b>1,414,586</b>	<b>0</b>	<b>261,663</b>	<b>0</b>	<b>-1,676,249</b>	<b>1,453,221</b>	<b>-223,028</b>	<b>0</b>	<b>-327,213</b>	<b>30,979,702</b>

dez/25  
Valores em milhares de euros

O Quadro 51 apresenta o valor das garantias por setor de atividade económica, de acordo com o CAE.

Quadro 51 – Análise de concentração: Proteção pessoal e real de crédito

Decomposição do total das posições por classes de risco	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado				Cauções financeiras elegíveis					
	Garantias		Derivados de Crédito		Cauções financeiras elegíveis		Outras cauções elegíveis			
							Imobiliárias		Outras cauções de natureza real	
	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24
Agricultura, produção animal e pesca	35,146	44,542	0	0	-24,297	-20,161	45,550	68,785	0	0
Indústrias transformadoras	158,145	208,171	0	0	-72,125	-81,598	98,277	107,005	0	0
Electricidade, gás, vapor, água e ar frio	21,954	24,694	0	0	-9,951	-11,847	0	247	0	0
Captação, tratamento e distribuição de água	7,531	6,043	0	0	-25,614	-24,880	736	1,457	0	0
Construção	69,500	82,944	0	0	-41,215	-43,097	154,105	42,465	0	0
Comércio e Turismo	156,212	226,007	0	0	-120,541	-116,131	405,242	307,712	0	0
Transportes e armazenagem	130,425	151,552	0	0	-28,434	-28,763	6,889	5,067	0	0
Informação e comunicação	6,958	10,606	0	0	-18,880	-25,888	6,529	5,931	0	0
Atividades financeiras	10,876	314,531	0	0	-62,798	-53,256	44,087	13,998	0	0
Atividades imobiliárias	27,301	31,258	0	0	-70,655	-95,948	457,139	266,878	0	0
Atividades de consultoria	24,443	36,085	0	0	-31,716	-19,606	38,598	33,700	0	0
Atividades administrativas	67,426	24,825	0	0	-27,963	-22,415	35,802	39,697	0	0
Outros serviços e atividades	517,205	587,895	0	0	-216	-382	105	0	0	0
Educação	3,575	4,186	0	0	-9,478	-6,417	9,508	14,245	0	0
Serviços sociais	13,514	20,558	0	0	-14,567	-15,510	39,208	29,620	0	0
Atividades artísticas e recreativas	8,611	10,727	0	0	-7,117	-13,788	20,183	6,160	0	0
Outras atividades de serviços	4,238	6,013	0	0	-10,046	-6,140	9,674	7,014	0	0
Atividades domésticas	0	0	0	0	-20	-23	0	0	0	0
Organismos internacionais	0	0	0	0	-4	-4	0	0	0	0
Empresas não classificadas	25,124	16,047	0	0	-5,882	0	0	0	0	0
Não Classificados	165,038	330	0	0	-45,293	-54,404	23,885	6,884	0	0
<b>Total</b>	<b>1,453,221</b>	<b>1,807,015</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-626,812</b>	<b>-640,258</b>	<b>1,395,517</b>	<b>956,865</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

**Notas:**

1. Proteção Pessoal e Real de Crédito efetivamente considerada para cálculo dos requisitos de capital de risco de crédito.
2. Neste Mapa só estão a ser consideradas posições que seguem o Método Padrão, verificando-se por isso uma redução acentuada nas cauções imobiliárias, uma vez que a BPI passou a aplicar Métodos Avançados para a carteira de crédito habitação em dezembro de 2022.
3. De notar que a coluna "Cauções financeiras elegíveis" inclui cauções que seguem o método simples e o método compreensivo.

Analisando o Quadro 50 e Quadro 51, verifica-se que, na posição de dezembro de 2025, de uma carteira de 31,530 milhões de euros, 5% da carteira era mitigada por garantias pessoais elegíveis, 2% por cauções financeiras elegíveis e 4% cauções imobiliárias elegíveis (calculado com base no Quadro 51).

No Quadro 52 é apresentado o efeito da mitigação prudencial decorrente das garantias, bem como o requisito de fundos próprios por classe de risco, determinados em conformidade com o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR.

## Quadro 52 – EU CR4: Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	Administrações centrais ou bancos centrais	6,960,539	5	7,595,511	11,027	113,187
Entidades do setor público não pertencentes à administração central	1,804,606	155,483	1,595,335	26,662	358,037	22.1%
Administrações regionais ou autoridades locais	1,527,132	144,940	1,171,992	24,116	239,222	20.0%
Entidades do setor público	277,473	10,542	423,342	2,546	118,815	27.9%
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	379,098	6,976	652,589	1,724	0	0.0%
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0
Instituições	866,616	89,325	927,051	34,583	313,487	32.6%
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0
Empresas	8,402,507	4,824,579	7,760,168	1,327,916	8,477,827	93.3%
Dos quais: Crédito especializado	405,240	41,951	338,628	6,587	312,050	90.4%
Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	357,294	0	357,294	0	888,146	248.6%
Exposições sobre títulos de dívida subordinados	0	0	0	0	0	0
Posições sobre ações	357,294	0	357,294	0	888,146	248.6%
Retalho	3,478,025	1,022,217	3,147,332	194,279	2,147,977	64.3%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC	1,443,986	653,893	1,401,473	110,219	1,188,724	78.6%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	183,282	88,820	174,431	45,692	69,484	31.6%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	196,785	50,333	195,873	5,112	94,576	47.1%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	415,923	44,605	392,721	4,730	236,771	59.6%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	397,627	123,844	390,644	19,377	376,112	91.7%
Aquisição, remodelação e construção (ADC)	250,370	346,291	247,804	35,308	411,781	145.4%
Exposições em incumprimento	135,191	11,975	125,843	2,723	139,085	108.2%
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	24,199	0	24,199	0	54,432	224.9%
Outros elementos	599,714	0	599,651	0	297,019	49.5%
<b>Total</b>	<b>24,857,015</b>	<b>6,806,404</b>	<b>24,525,073</b>	<b>1,715,720</b>	<b>14,289,970</b>	<b>54.5%</b>

Valores em milhares de euros

### Notas:

1. A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.00.
2. Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte e Titularizações).

O Quadro 52 não abrange instrumentos derivados, operações de recompra, operações de empréstimo de títulos ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem sujeitas à Parte III, Título II, Capítulo 6, ou ao disposto no artigo 92.º, n.º 3, alínea f), do CRR.

As exposições antes de CCF e CRM correspondem à exposição líquida do valor de ajustamentos e provisões. A densidade dos RWA, expressa em percentagem, resulta do total de exposições ponderadas pelo risco sobre as exposições depois da aplicação de CCF e CRM.

O ponderador de risco médio da carteira de crédito que segue o método padrão (excluindo risco de contraparte, titularizações e Default Fund) para a posição de dezembro de 2025 é de 55%, conforme se pode verificar no Quadro 51. Em termos de classes de risco, verifica-se que para as principais classes ‘Empresas’, ‘Administrações Centrais ou Bancos Centrais’ e ‘Retalho’ aplica-se um ponderador médio de 93.3%, 1.5% e 64.3%, respetivamente.

O Quadro 53 mostra o montante contabilístico das posições em risco não cobertas e cobertas por garantias reais e não reais.

Quadro 53 – EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

dez/25

	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito	
Empréstimos e adiantamentos	15,307,202	16,481,321	15,599,435	881,886	0
Títulos de dívida	8,946,372	493,182	26,021	467,161	0
<b>Total</b>	<b>24,253,574</b>	<b>16,974,503</b>	<b>15,625,457</b>	<b>1,349,047</b>	<b>0</b>
<i>Do qual, exposições não produtivas</i>	128,047	114,846	107,888	6,958	0
<i>Do qual, em situação de incumprimento</i>	127,659	113,712	0	0	0

Valores em milhares de euros

O Quadro 54 apresenta o detalhe de colaterais financeiros por *rating*, tipo de exposição e maturidade residual.

Quadro 54 – Detalhe de colaterais financeiros

dez/25

	Depósitos	Títulos de Dívida				Títulos de Capital						
		AAA/AA+/AA-/AA-	A+/A/A-	BBB+/BBB/BB-	BB+/BB/BB-	AAA/AA+/AA-/AA-	A+/A/A-	BBB+/BBB/BB-	BB+/BB/BB-	B+/B/B-	Outros Ratings	Sem Rating
<b>Classe de Risco</b>												
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	17,595	0	3,300	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas	346,315	906	6,963	0	0	0	0	1,020	0	0	0	20,757
Dos quais: Crédito especializado	37,936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retalho	147,586	312	1,909	0	0	264	33	1,051	0	0	0	1,759
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	35,894	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições em incumprimento	3,167	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Tipo de Exposição</b>												
Exposições de Balanço	457,504	800	6,115	0	0	264	33	2,045	0	0	0	22,343
Exposições Fora de Balanço	131,028	418	6,056	0	0	0	0	31	0	0	0	173
Derivados e Repos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Maturidade</b>												
Até 3 meses	90,345	0	0	0	0	5	10	6	0	0	0	17,222
3 a 6 meses	57,896	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 meses a 1 ano	77,256	29	245	0	0	0	0	6	0	0	0	985
1 a 2 anos	33,521	68	293	0	0	0	0	0	0	0	0	96
2 a 5 anos	132,592	170	4,430	0	0	45	0	371	0	0	0	51
5 a 10 anos	124,201	0	1,877	0	0	215	24	25	0	0	0	2,556
Mais de 10 anos	72,721	925	5,327	0	0	0	0	1,667	0	0	0	1,605
<b>Total</b>	<b>588,533</b>	<b>1,218</b>	<b>12,172</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>264</b>	<b>33</b>	<b>2,076</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22,516</b>

Valores em milhares de euros

## Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

Entre 2024 e 2025 observa-se uma diminuição da exposição total (antes de CCF e CRM) de 227 milhões de euros de euros, conforme apresentado no Quadro 55. A classe que mais contribui para esta redução é “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, com uma diminuição de 614 milhões de euros, seguindo-se a classe “Entidades do Setor Público”, cuja exposição diminui 424 milhões de euros.

O aumento do RWA total, no montante de 423 milhões de euros, resulta maioritariamente da carteira “Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC”, enquanto a densidade de RWA reduziu de 53% em 2024 para 37% em 2025.

Quadro 55 – Método Padrão: Análise da evolução das posições em risco de crédito

Classes de Risco	Posições em risco antes CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA		Densidade de RWA		Requisitos de Capital	
	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24	Dez/25	Dez/24
	dez/25									
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	6,960,544	7,574,146	7,606,538	8,113,908	113,187	268,096	1.5%	3.3%	9,055	21,448
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1,672,073	1,629,425	1,196,108	1,099,417	239,222	219,883	20.0%	20.0%	19,138	17,591
Entidades do Setor Público	288,016	711,679	425,888	700,683	118,815	353,522	27.9%	50.5%	9,505	28,282
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	386,075	400,556	654,313	806,828	0	1,917	0.0%	0.2%	0	153
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Instituições	955,942	1,033,171	961,634	744,299	313,487	308,397	32.6%	41.4%	25,079	24,672
Empresas	13,227,086	12,995,893	9,088,084	9,007,009	8,477,827	8,525,911	93.3%	94.7%	678,226	682,073
Dos quais: Crédito especializado	447,191	-	345,215	-	312,050	-	90.4%	-	24,964	-
Retalho	4,500,241	4,499,422	3,341,611	3,152,679	2,147,977	2,048,405	64.3%	65.0%	171,838	163,872
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC	2,097,880	1,456,282	1,511,692	1,194,955	1,188,724	578,283	78.6%	48.4%	95,098	46,263
Exposições em incumprimento	147,166	99,351	128,566	78,861	139,085	80,102	108.2%	101.6%	11,127	6,408
Posições associadas a riscos particularmente elevados	0	426,932	0	191,060	0	286,589	-	150.0%	0	22,927
Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	24,199	34,819	24,199	34,819	54,432	36,314	224.9%	104.3%	4,355	2,905
Posições sobre ações	357,294	342,605	357,294	342,605	888,146	826,390	248.6%	241.2%	71,052	66,111
Outros elementos	599,714	686,217	599,651	686,154	297,019	332,726	49.5%	48.5%	23,762	26,618
<b>Total</b>	<b>31,663,419</b>	<b>31,890,498</b>	<b>26,240,793</b>	<b>26,153,276</b>	<b>14,289,970</b>	<b>13,866,535</b>	<b>54.5%</b>	<b>53.0%</b>	<b>1,143,198</b>	<b>1,109,323</b>

Valores em milhares de euros

### Notas:

1. A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.00.
2. Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Risco de Contraparte e Titularizações)
3. Aplica-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com artigo 438º e) do Regulamento 575/2013.
4. Neste Mapa só estão a ser consideradas posições que seguem o Método Padrão, verificando-se por isso uma redução acentuada na classe de risco “Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis”, uma vez que o BPI foi autorizado a aplicar Métodos Avançados para a carteira de crédito habitação.
5. A CRR III procedeu à revisão das classes de risco, passando a classe “Empresas” a integrar a nova subclasse “Dos quais: Crédito especializado” e tendo a classe “Posições associadas a riscos particularmente elevados” sido descontinuada, permanecendo, contudo, apresentada por ainda registrar valores reportados a dezembro de 2024.

## 4.2. Risco de Crédito de Contraparte

### 4.2.1. Gestão do Risco de Crédito de Contraparte

#### 4.2.1.1. Descrição e política geral

O risco de crédito de contraparte corresponde ao “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”, conforme definido no n.º 1 do artigo 272.º do Regulamento (UE) 575/2013. Este risco está particularmente associado a operações com derivados, acordos de recompra (*repos*) e outros instrumentos cuja liquidação depende do cumprimento futuro das obrigações pela contraparte.

A exposição a instrumentos derivados e a reportes (considera-se reportes as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada de forma detalhada pela Direção de Gestão de Riscos. A especificidade do controlo está relacionada com a sua relativa complexidade, proveniente das particularidades na valorização deste tipo de operações, com a possibilidade de, dentro dos respetivos contratos, serem estipuladas regras para a colateralização da exposição corrente e com a possibilidade que existe de efetuar a liquidação em conjunto das operações reguladas por um mesmo contrato de derivados, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar mesmo em caso de falência declarada pela contraparte.

Para reportes, existe no Banco BPI um limite de crédito próprio e um controlo diário que inclui o cálculo da exposição e a determinação dos colaterais a solicitar (ou a entregar) de acordo com a exposição calculada e com as regras estipuladas nos contratos assinados com as diversas contrapartes, controlo que permite manter a exposição dentro de limites desejados, contratualmente pré-definidos. Os reportes de títulos são considerados para efeitos de apuramento da exposição ao risco como depósitos de (ou aplicações em) outra entidade (geralmente outra instituição de crédito), sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue). Os contratos assinados pelo Banco BPI para enquadrar a sua atividade de reportes são, na sua maior parte, contratos *standard*.

No caso de derivados existe igualmente um limite de crédito próprio, aprovado e controlado de forma autónoma de outras operações. Há duas situações distintas a considerar: a primeira é aquela em que existe um acordo de redução de risco de crédito em derivados (também designado por acordo de colateralização), e a segunda é aquela em que não existe acordo de redução de risco de crédito. Na primeira situação existe um limite de crédito definido pelo contrato, que é usado como base para a definição do limite no Banco. É de referir que o Banco BPI tem contratos de colateralização com as suas principais contrapartes, normalmente com outros bancos.

Na segunda situação (em que não existe um acordo de colateralização) é efetuada uma estimativa da máxima exposição potencial de cada derivado, valor que é utilizado como elemento para aprovação da operação. Caso a operação seja aprovada e concretizada, o valor da máxima exposição potencial é considerado como equivalente ao valor de um crédito para efeito de afetação de limites. Estes valores serão revistos, se tal for considerado necessário, nomeadamente se houver a intenção de se negociar uma nova operação com a contraparte em causa.

O valor da exposição corrente é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações derivadas de cada contraparte. Tendo todas as contrapartes de derivados do Banco BPI assinado contratos contendo cláusulas de compensação, a exposição toma em conta as compensações existentes, havendo para as principais contrapartes do Banco BPI, como se referiu, acordos de colateralização que permitem uma redução adicional da exposição ao risco para um limite previamente negociado. Os acordos de redução de risco em derivados assinados pelo Banco BPI preveem apenas colateral em dinheiro, o que torna esses colaterais elegíveis para efeitos de mitigação prudencial de risco. Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações, a existência, ou não, de contratos com cláusulas de compensação e o valor dos colaterais) é calculada diariamente a partir do valor de mercado das operações derivadas em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados (a confrontar com o respetivo limite).

Para efeitos prudenciais, as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR, do inglês *Standardised Approach for Counterparty Credit Risk*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento (UE) 575/2013.

O CVA (*Credit Valuation Adjustment*) é aplicado às transações efetuadas em mercado de balcão, nos termos da Parte III, Título VI do CRR. O CVA reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula.

No Relatório e Contas de 2025, as Notas às Demonstrações Financeiras “9. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação”, “13. Derivados – contabilidade de cobertura” e “36. Informação sobre o justo valor”, apresentam informação adicional relativa à atividade do Banco BPI em instrumentos derivados.

#### **4.2.1.2. Estrutura e organização**

Cabe à Direção de Crédito a manutenção do sistema de limites e a afetação de frações do limite geral da contraparte às operações de derivados e reporte.

A Direção de Gestão de Riscos define e implementa as metodologias para cálculo da exposição máxima potencial e da exposição efetiva dos contratos de colateralização, sendo diariamente à disposição da Direção de Operações os valores das trocas de margem com as contrapartes financeiras. A Direção de Operações procede aos contactos com as contrapartes com vista às trocas de colateral. Esta direção tem ainda a responsabilidade do acompanhamento da liquidação e contabilização dos fluxos resultantes destes contratos.

É igualmente da responsabilidade da Direção de Operações o acompanhamento e controlo da utilização dos limites definidos pela Direção de Crédito.

Obedecendo ao normativo EMIR - *European Market Infrastructure Regulation*, a Direção de Gestão de Riscos procede a reconciliações periódicas (diárias, semanais, trimestrais ou anuais consoante a dimensão dos portfólios) das posições com as das contrapartes, assegurando a gestão das discrepâncias.

#### **4.2.1.3. Sistema de medição e informação para a gestão do risco de crédito de contraparte**

O montante de risco de contraparte relativo a uma operação de derivados e/ou reporte está estreitamente ligado ao seu risco de mercado, uma vez que o seu valor é calculado em função do valor de mercado das operações contratadas e do seu valor potencial futuro (evolução extrema dos preços de mercado com base no histórico conhecido).

A exposição dos derivados é medida a cada momento pelo valor de mercado, mas o valor pelo qual afetam o limite é entendido como a perda máxima potencial em que o Banco pode incorrer ao longo da vida da operação se a contraparte entrar em *default* em qualquer momento futuro. Para este cálculo, o Banco assume a distribuição normal dos retornos da volatilidade histórica do subjacente, ponderando as características da operação, usando um intervalo de confiança de 95%.

Nas operações de reporte, a exposição ao risco de contraparte é calculada pela diferença entre o valor de mercado dos títulos, à cotação atualizada, e a perna *cash* da operação.

Estas metodologias de cálculo de exposição de risco de contraparte são utilizadas tanto no momento de admissão de novas operações como em atualizações posteriores.

Todo este processo assenta em aplicações internas do Banco que permitem, a qualquer momento, saber a exposição contratada e o limite disponível por contraparte, produto e prazo.

#### **4.2.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco de crédito de contraparte**

As principais políticas e técnicas de mitigação de risco de contraparte aplicadas na gestão diária da exposição a entidades financeiras consistem na utilização de contratos padrão, comumente aceites no mercado.

Os principais tipos de contrato utilizados são:

- **Contratos ISDA** - *International Swap and Derivatives Association Master Agreements* - contratos regulados pela ISDA (*International Swap and Derivatives Association*), que definem regras que suportam a atividade de derivativos com uma contraparte e contempla expressamente no seu texto a possibilidade de compensar os fluxos a receber e a pagar resultante de toda a operativa de derivativos coberta pelo contrato.
- **Contratos CSA** - *Credit Support Annex* - suportam também a atividade de derivativos e neles as contrapartes se comprometem a entregar um colateral (geralmente depósito de dinheiro) como garantia para cobrir a exposição líquida de risco de contraparte resultante da valorização dos produtos derivativos contratados entre elas tendo por base o acordo de compensação (ISDA).
- **Contratos GMRA** - *Global Master Repurchase Agreement* – contratos regulados pela ICMA (*International Capital Market Association*), estabelecendo regras padrão aplicáveis para operações do tipo reporte. São acordos no âmbito dos quais as contrapartes se comprometem a entregar um colateral (geralmente depósito de dinheiro) como garantia para cobrir a exposição líquida de risco de contraparte resultante do desvio que possa ocorrer entre o valor entregue/recebido no reporte do título e o valor de mercado desse mesmo título.
- **Contrapartes Centrais** - o Banco utiliza também, como forma de mitigação de risco, o recurso a Contrapartes Centrais, tanto para derivativos como para reportes. Estas entidades têm um papel de intermediárias entre as entidades que intervêm na operação, mas sendo o risco assumido pela Contraparte Central.
- **Contrato-Quadro** - no que respeita a contrapartes não financeiras, o Banco recorre aos referidos contratos ISDA e também a contrato-quadro, elaborados pela Direção Jurídica do Banco BPI e devidamente reconhecidos pela supervisão e cujo clausulado também contempla a compensação de fluxos a pagar/receber.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações, a existência, ou não, de contratos com cláusulas de compensação e o valor dos colaterais) é calculada diariamente a partir do valor de mercado das operações derivadas em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivativos ou reportes e solicitar ou entregar reforço ou devolução de colateral.

A grande maioria dos contratos já não prevê entrega de *Independent Amount* (montante de colateral a entregar independentemente do valor dos derivativos) e estabelece *Threshold* zero (montante até ao qual não se exige entrega de colateral). Contudo, o Banco BPI tem ainda alguns contratos que contemplam

troca de *Independent Amount* em função do *rating*. Atualmente, uma eventual degradação da notação de crédito do Banco BPI em dois níveis não teria impacto no montante de garantias prestadas.

#### 4.2.2. Requisitos de fundos próprios para Risco de Crédito de Contraparte e CVA

O método SA-CCR adotado continua a constituir a abordagem principal para o cálculo da exposição ao risco de crédito de contraparte, refletindo de forma mais sensível os efeitos de compensação e colateralização. No SA-CCR, a exposição é determinada ao nível do conjunto de compensação, entendido como o conjunto de operações abrangidas pelo mesmo contrato de garantia (CSA) e acordo de compensação (MNA). Os derivados que não disponham de acordo de compensação legalmente exigível são avaliados como o seu próprio conjunto de compensação.

O SA-CCR visa replicar o cálculo de exposição feito no método IMM, que utiliza um multiplicador e uma Exposição Efetiva Esperada (EEPE). No SA-CCR, o multiplicador é definido como 1.4 e o EEPE é calculado como a soma do Custo de Reposição (RC) e da Exposição Futura Potencial (PFE). O RC é a estimativa conservadora do valor que uma entidade perderia se a contraparte entrasse em *default* no momento do cálculo. O custo de substituição é sensível à existência ou não de um contrato de garantia.

Pelo contrário, o PFE representa o aumento da exposição que pode ocorrer desde hoje até o momento do *default*, e depende da volatilidade associada a cada categoria de risco. Este fator é calculado como o produto de um multiplicador e um *add-on* do conjunto de operações compensáveis. Esse multiplicador permite reconhecer o excesso de garantias e refleti-lo no cálculo do PFE. O *add-on* é calculado inicialmente ao nível da operação, tendo em conta a categoria de risco a que pertence (taxa de juro, taxa de câmbio, crédito, rendimento variável, matérias-primas entre outros) e aplicando fórmulas específicas de acordo com a classe de ativos. Posteriormente, eles são somados ao nível da compensação definida. As principais variáveis ao nível da operação que intervêm no cálculo do *add-on* são o valor nominal ajustado, o fator de maturidade, o delta de supervisão e o fator de supervisão, que tem em conta a volatilidade dos fatores de risco subjacentes.

Como consequência da implementação do SA-CCR, verifica-se uma redução muito significativa da exposição com contrapartes centrais e entidades financeiras com troca de garantias, embora tenha aumentado a exposição noutras contrapartes devido ao multiplicador de 1.4 aplicado ao PFE.

O Quadro 56 pretende fornecer uma visão geral e compreensiva dos métodos utilizados pelo Banco BPI para o cálculo da exposição regulamentar de risco de crédito de contraparte e dos principais parâmetros usados por cada método, assim como as posições ponderadas pelo risco (incluindo o fator PME).

Quadro 56 – EU CCR1: Análise da exposição ao CCR por método

dez/25

	Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU - Método do risco inicial (para derivados)	0	0		1.4	0	0	0	0
EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	0	0		1.4	0	0	0	0
SA-CCR (para derivados)	49,028	59,886		1.4	280,821	152,479	151,373	81,197
IMM (para derivados e SFT)			0	0	0	0	0	0
<i>Dos quais, operações de financiamento de valores mobiliários</i>			0		0	0	0	0
<i>Dos quais, derivados e operações de liquidação longa</i>			0		0	0	0	0
<i>Dos quais, acordos de compensação contratual entre produtos</i>			0		0	0	0	0
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)					0	0	0	0
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)					222,987	6,174	6,174	123
VaR (Valor em risco) para SFT					0	0	0	0
<b>Total</b>					<b>503,808</b>	<b>158,653</b>	<b>157,546</b>	<b>81,320</b>

*Valores em milhares de euros*

O Quadro 57 apresenta a exposição de risco de contraparte por classes de ativo e respetivos ponderadores de risco.

Quadro 57 – EU CCR3: Método Padrão – Exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

Classes de exposição	Ponderador de risco											dez/25
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	Total de exposição
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	356	0	0	0	0	0	0	356
Entidades do setor público	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	53
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	6,192	35,371	0	225,527	4,890	0	4,991	1,030	42,475	0	320,475
Empresas	0	0	0	0	0	153,437	0	815,142	12,703,752	5,601	0	13,677,931
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	2,367	0	0	0	2,367
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	279,979	0	0	0	209,114	0	0	61,167	862,817	732,779	711,740	2,857,596
<b>Valor total de exposição</b>	<b>279,979</b>	<b>6,192</b>	<b>35,371</b>	<b>0</b>	<b>434,996</b>	<b>158,379</b>	<b>0</b>	<b>883,666</b>	<b>13,567,598</b>	<b>780,855</b>	<b>711,740</b>	<b>16,858,778</b>

Valores em milhares de euros

O Quadro 58 apresenta o montante de RWA associado ao risco de contraparte, igualmente organizado por classes de ativo e ponderadores. A análise conjunta destes quadros evidencia que o risco de contraparte se encontra concentrado em empresas e instituições.

Quadro 58 – RWA do CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

Classes de exposição	Ponderadores de Risco											Total RWA	Não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros		
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	24,015	0	89,172	24,016	113,187
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	239,222	0	0	0	0	0	0	239,222	172,115
Entidades do setor público	0	0	0	0	10	118,805	0	0	0	0	0	118,815	118,815
Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	44,414	22,537	0	8	591	18,051	0	85,600	240,150
Empresas	0	0	0	0	0	78,914	0	543,374	8,075,971	5,660	0	8,703,918	8,167,576
Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	2,147,977	0	0	0	2,147,977	2,147,977
Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros elementos	0	0	0	0	32,923	0	161,167	32,477	514,515	538,408	952,355	1,279,490	2,552,965
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>316,568</b>	<b>220,256</b>	<b>161,167</b>	<b>2,723,836</b>	<b>8,615,092</b>	<b>562,119</b>	<b>1,041,526</b>	<b>12,599,038</b>	<b>13,512,784</b>

dez/25  
Valores em milhares de euros

O Quadro 59 apresenta os requisitos de fundos próprios associados ao risco de CVA, calculados ao abrigo do Método Básico Reduzido (R-BA), conforme previsto na Parte III, Título VI do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR). A dezembro de 2025, o requisito total de fundos próprios para risco de CVA ascendia a 5.4 milhões de euros.

Quadro 59 – EU CVA1: Ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método Básico Reduzido

		dez/25	
		a	b
		Componentes dos requisitos de fundos próprios	Requisitos de fundos próprios
1	Agregação dos componentes sistemáticos do risco CVA	9,103	
2	Agregação de componentes idiossincráticos do risco CVA	8,053	
<b>3</b>	<b>Total</b>		5,413

*Valores em milhares de euros*

O requisito de fundos próprios para CVA é determinado diretamente pelas fórmulas estabelecidas no enquadramento regulamentar referido e o correspondente RWA resulta da multiplicação do requisito de fundos próprios pelo fator 12.5, nos termos do artigo 92.º, n.º 4, alínea b) do CRR.

O Banco BPI realiza operações de derivados negociados em mercado e operações de derivados e de reporte em mercados OTC através de contrapartes centrais qualificadas (QCCP) e outras contrapartes centrais (CCP). O Quadro 60 apresenta a exposição do Banco BPI, em 31 de dezembro de 2025, relativamente a este tipo de contrapartes.

### Quadro 60 – EU CCR8: Exposições sobre CCP

	dez/25	
	Valor de exposição	RWA
<b>Exposições sobre QCCP elegíveis (total)</b>		<b>2,910</b>
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção), do qual	22,483	776
i) Derivados OTC	16,309	652
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	6,174	123
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	
Margem inicial não segregada	19,062	762
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	2,493	1,372
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-
<b>Exposições a CCP não elegíveis (total)</b>		
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção), do qual	-	-
i) Derivados OTC	-	-
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-

Valores em milhares de euros

O Quadro 61 apresenta as cauções utilizadas em operações de derivativos e em operações de reporte:

### Quadro 61 – EU CCR5: Composição das cauções para as exposições ao CCR

Tipo de Caução	Cauções utilizadas em operações de derivativos				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
Numerário – moeda nacional	0	92,227	0	22,703	0	32	0	6,192
Numerário – outras moedas	0	1,122	0	14,074	0	0	0	0
Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	68,477	0	0
Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>93,349</b>	<b>0</b>	<b>36,777</b>	<b>0</b>	<b>68,509</b>	<b>0</b>	<b>6,192</b>

Valores em milhares de euros

Dada a política conservadora do Banco no que respeita a derivados, o chamado *wrong way risk* (risco de correlação entre o valor da exposição à contraparte e a qualidade do crédito da contraparte) não é relevante. Como foi referido, a análise de exposição a derivados e reportes é acompanhada com especial cuidado no BPI, o que permite limitar as exposições em derivados caso seja detetada a existência de *wrong way risk*.

### 4.3. Titularizações

#### 4.3.1. Aspetos qualitativos

Durante o ano de 2025, o Banco BPI não desenvolveu atividades relacionadas com novas operações de titularização, sendo que no final do ano também não existiam ativos a aguardar titularização.

Enquanto investidor, o Banco BPI participou no passado em operações de titularização numa perspetiva de diversificação do risco através do investimento em ativos de alta qualidade. Atualmente não desenvolve este tipo de atividade.

Na qualidade de investidor, o Banco assume os seguintes riscos:

- **Risco de crédito**, associado à possibilidade de incumprimento do emitente ou resultante da potencial variação do valor dos ativos devido à deterioração da qualidade do risco do emitente ou do colateral da operação;
- **Risco de liquidez**, na eventual impossibilidade de transação dos ativos em função das condições do mercado;
- **Risco de mercado**, relativo à possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos ativos ou das taxas de juro praticadas pelo mercado em cada momento;
- **Riscos legais** relativos à possibilidade de prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável às posições detidas ou da alteração do enquadramento jurídico aplicável;
- **Risco de “prepayment”**, relacionado com a possibilidade de os reembolsos antecipados serem diferentes do esperado, levando a um ritmo de amortização diferente do projetado.

O Banco BPI não efetua retitularizações de posições de titularização, nem investe por norma neste tipo de ativos. No final do ano de 2025 não existiam em carteira posições em operações de retitularização.

Nas operações de titularização próprias, o Banco tem assumido o papel de Originador.

O Banco assume o papel de “*back-up servicer*” em algumas operações de titularização do Santander, transitadas do Banif. Nas funções de “*back-up servicer*”, o Banco não participa ativamente nas operações e só o fará em caso de “*Servicer Event*” relativamente ao *Servicer* em funções.

Assim, em 2025 a carteira de titularizações do Banco BPI, enquanto posição de investidor, foi composta apenas por uma titularização de défice tarifário da EDP (*EnergyOn2*) emitida pela Sociedade de Titularização de Crédito TAGUS (da qual, teve em carteira uma tranche sénior e uma subordinada), que foi reembolsada na totalidade em fevereiro de 2025.

Enquanto investidor, o Banco BPI acompanhou as alterações de *rating* das titularizações numa base regular e analisou os relatórios de desempenho das titularizações numa base mensal (“*Investor Reports*”). Estes relatórios permitiram acompanhar o cumprimento dos rácios de proteção e os “*triggers*” que acionariam mecanismos de incremento da proteção inicial. Com base nesta informação, o Banco BPI produziu trimestralmente um relatório sobre a *performance* das titularizações em carteira, denominado “*Carteira Corporate (Legacy) – Titularizações e outros Produtos Estruturados*”. Este relatório poderia ser disponibilizado, a pedido dos Auditores Externos, numa base trimestral.

O Banco BPI, em relação às transações originadas (sempre que tenha em carteira), de acordo com a sua posição de originador e enquanto “*servicer*” das operações, no âmbito dos procedimentos previstos na respetiva documentação, procede, durante a vida das operações, a uma análise mensal da *pool* de ativos, o que permite um acompanhamento regular da performance do colateral das transações.

Numa base trimestral o BPI produziu informação detalhada sobre as transações, como a análise estatística dos ativos que constituem a *pool*, os “*Servicer Reports*” das operações, que incluem indicadores de performance, e informações *loan-by-loan*. O Banco BPI não participa em transações de retitularização.

O Banco BPI definiu como política não contratar operações de “*hedging*” para as operações de titularização retidas de forma a evitar contingências de *rating* de contraparte.

### 4.3.2. Requisitos de fundos próprios para risco de titularizações

O cálculo dos requisitos de fundos próprios associados às posições em titularizações seguiu as metodologias previstas no Regulamento (UE) 2402/2017, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece o enquadramento aplicável às titularizações no espaço europeu.

De acordo com o quadro regulamentar, a metodologia aplicável a cada posição deve ser selecionada de acordo com a hierarquia de métodos e a informação disponível, privilegiando-se abordagens que eliminem a dependência sistemática de notações externas. A hierarquia é a seguinte:

- **SEC-IRBA:** Fundamenta-se numa fórmula que utiliza como *input* os requisitos de fundos próprios calculados segundo o Método das Notações Internas (IRB) para risco de crédito;
- **SEC-SA:** Utiliza como *input* os requisitos de fundos próprios determinados de acordo com o Método Padrão para risco de crédito;
- **SEC-ERBA:** Método das Notações Externas, aplicável quando as alternativas anteriores não são possíveis.

O Banco BPI deixou de deter posições em titularizações em fevereiro de 2025, na sequência do reembolso integral das duas tranches da titularização TAGUS, enquanto, em dezembro de 2024, estas posições ascendiam a 1.4 milhões de euros.

Até fevereiro de 2025, cada uma das duas posições em carteira seguiu uma metodologia distinta, em função da informação disponível:

- **TAGUS EnergyOn 2 – Tranche sénior:** Na ausência de informação detalhada suficiente para aplicar os métodos SEC-IRBA e SEC-SA, foi aplicado o Método das Notações Externas (SEC-ERBA), com base no *rating* Aa2<sup>16</sup> atribuído a esta tranche.
- **TAGUS EnergyOn 2 – Tranche subordinada:** Face à indisponibilidade de informação necessária para aplicar os métodos SEC-IRBA, SEC-SA ou SEC-ERBA, e na inexistência de *rating* externo, foi aplicado um ponderador de 1,250%.

---

<sup>16</sup> Aa2 referente à *Moody's* (equivalente a AA).

A titularização TAGUS EnergyOn 2 não cumpria os critérios STS (simples, transparente e padronizada), não tendo beneficiado, por isso, de tratamento prudencial diferenciado em termos de requisitos de capital.

### **4.3.3. Aspectos quantitativos**

Em 2025, não se registaram perdas reconhecidas pela instituição em relação a posições em operações de titularização em que o Banco BPI é entidade cedente ou investidor.

## **4.4. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)**

### **4.4.1. Aspectos quantitativos**

O risco de crédito é, no âmbito prudencial, o risco mais impactado pelos fatores climáticos, nomeadamente pelos riscos de transição e físicos, tanto no curto prazo (em que consideramos um impacto mais reduzido) como no médio e longo prazo.

Quanto ao risco de transição, os setores económicos potencialmente mais afetados a médio e longo prazo são a agricultura, pecuária e pesca, o carvão, o petróleo e o gás, a energia, transportes, o imobiliário, o ferro e aço, o alumínio e o cimento.

Dentro dos setores com maior risco, o Banco BPI, em alinhamento corporativo, identificou os setores da energia (e subsetor do carvão) e do petróleo e gás como os mais prioritários<sup>17</sup>, no âmbito do risco de transição.

A esta abordagem setorial adicionamos uma análise mais granular a nível de:

- Segmentos de atividade dentro de cada setor económico (cadeia de valor);
- Estruturas de maturidade dos financiamentos;
- Características e posicionamento dos principais clientes, cuja afetação dos riscos pode ser muito heterogénea, nomeadamente, em função do enquadramento dos riscos climáticos na sua visão estratégica.

---

<sup>17</sup> No âmbito do projeto de descarbonização da carteira, foram os primeiros setores para os quais foram definidos objetivos de descarbonização a 2030.

No processo de admissão de crédito, a análise casuística dos clientes é feita tendo em conta o modelo de negócio e as especificidades das atividades dos clientes.

Quanto ao risco físico, Portugal, a par de Espanha, é uma das regiões da Europa potencialmente mais afetada pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. Dos riscos analisados, os eventos meteorológicos relativos a incêndios e inundações são os mais relevantes. A análise dos impactos dos riscos físicos é efetuada com maior detalhe na secção dedicada ao Quadro 69 Exposições Sujeitas a Risco Físico.

Nesta secção inclui-se informação sobre exposições a empresas não financeiras que operam em setores que contribuem em grande medida para as alterações climáticas, incluindo informação sobre a qualidade de crédito daquelas exposições, para além das imparidades correspondentes, bem como informação relativa a emissões financiadas.

Seguindo as orientações da EBA, EBA/ITS/2022/01, para as empresas com Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE) genérica do tipo *holding*, a alocação dessas empresas ao “NACE” foi feita com base na natureza da atividade da própria empresa.

Quadro 62 – Modelo 1 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual

Sector/subsector	Montante escrutado bruto			Impedida acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (percentagem do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 de controlo) (em toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna 3): percentagem do montante escrutado bruto da carteira obtida a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	
	Do qual, exposições sobre empresas incluídas nos índices de referência do EI alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12º, nº1, alínea d) e 15.º e do artigo 28.º (1) do Regulamento (UE) 2019/858	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões (financiadas) do âmbito 1	Do qual, emissões (financiadas) do âmbito 2								
<b>Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas<sup>14</sup></b>	<b>1.029.833</b>	<b>507.282</b>	<b>492.209</b>	<b>183.036</b>	<b>142.062</b>	<b>21.299</b>	<b>86.399</b>	<b>2.739.272</b>	<b>4.611.048</b>	<b>0,20</b>	<b>4.226.022</b>	<b>2.222.088</b>	<b>1.116.982</b>	<b>6.787</b>	<b>6,23</b>
<b>A - Atividades relacionadas com a agricultura, silvicultura e pecuária</b>	<b>508.837</b>	-	<b>508.263</b>	<b>3.288</b>	<b>(9.454)</b>	<b>(2.810)</b>	<b>(6.188)</b>	<b>305.772</b>	<b>108.541</b>	-	<b>248.564</b>	<b>165.038</b>	<b>19.899</b>	-	<b>6,65</b>
<b>B - Indústrias extrativas</b>	<b>50.040</b>	-	<b>2.240</b>	<b>701</b>	<b>(773)</b>	<b>(51)</b>	<b>(588)</b>	<b>29.551</b>	<b>12.877</b>	-	<b>40.911</b>	<b>8.553</b>	<b>586</b>	-	<b>3,12</b>
B.05 - Extração de hulha e lenhite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-	0,98
B.07 - Extração de minerais metálicos	25.805	-	-	(40)	-	-	-	16.941	6.514	-	25.805	-	-	-	0,12
B.08 - Outras indústrias extrativas	24.213	-	2.240	692	(733)	(51)	(582)	11.834	6.123	-	15.075	8.553	586	-	4,26
B.09 - Atividades de serviço de apoio às indústrias extrativas	9	-	-	9	(3)	-	(3)	777	39	-	9	-	-	-	0,03
<b>C - Indústrias transformadoras</b>	<b>3.151.608</b>	<b>452.322</b>	<b>156.888</b>	<b>75.981</b>	<b>(62.692)</b>	<b>(7.193)</b>	<b>(97.939)</b>	<b>1.139.146</b>	<b>2.663.227</b>	<b>0,26</b>	<b>2.346.407</b>	<b>904.072</b>	<b>105.379</b>	<b>1.750</b>	<b>3,22</b>
C.10 - Indústrias alimentares	396.111	-	14.998	9.116	(7.933)	(799)	(5.811)	215.913	184.245	-	385.501	74.662	35.948	-	3,29
C.11 - Indústria das bebidas	262.431	-	21.885	11.527	(12.355)	(1.050)	(10.681)	50.180	39.085	-	200.137	25.341	15.203	1.750	2,42
C.12 - Indústria do tabaco	385	-	-	-	(1)	-	-	-	-	-	385	-	-	-	1,03
C.13 - Indústria do têxtil	63.493	-	5.849	3.141	(2.391)	(299)	(1.890)	18.534	15.270	-	53.366	7.638	2.489	-	2,21
C.14 - Indústria do vestuário	34.637	-	906	2.555	(1.778)	(139)	(1.608)	15.517	12.473	-	27.300	2.518	4.159	-	3,06
C.15 - Indústria da madeira e dos produtos do cortiça	24.203	-	4.807	1.668	(861)	(303)	(648)	11.238	6.332	-	21.205	2.226	851	-	2,60
C.16 - Indústria da madeira e do cortiça e suas fibras, exceto mobiliário; fabricação de obras de arte e de artesanato	117.501	-	11.439	1.038	(1.775)	(847)	(438)	50.148	36.489	-	107.753	4.283	5.865	-	2,34
C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	310.678	-	244	48	(225)	(2)	(13)	214.238	126.734	0,17	320.648	230.030	-	-	4,61
C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	36.121	-	2.066	838	(840)	(21)	(728)	7.495	5.329	-	25.588	9.011	1.522	-	4,07
C.19 - Fabricação de coque e produtos petrolíferos refinados	452.322	-	-	-	(164)	-	-	1.780.174	1.658.303	1,00	202.011	250.311	-	-	3,55
C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	49.151	-	630	183	(338)	(5)	(174)	28.448	18.386	-	47.417	1.343	391	-	1,58
C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	138.823	-	1.759	909	(973)	(10)	(290)	37.104	26.241	-	68.456	70.368	-	-	4,18
C.22 - Fabricação de artigos de borracha	72.080	-	2.898	799	(788)	(62)	(356)	30.194	21.778	-	53.732	16.654	1.684	-	3,54
C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	384.485	-	11.862	20.551	(3.844)	(514)	(5.611)	156.721	70.250	0,00	330.333	49.166	6.966	-	2,14
C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	64.231	-	10.355	14	(785)	(499)	(14)	97.427	52.699	-	48.186	11.489	4.556	-	2,78
C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	343.723	-	24.001	5.601	(6.480)	(1.286)	(3.921)	126.724	107.996	-	236.823	94.393	12.508	-	3,60
C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	5.633	-	580	540	(437)	(9)	(429)	2.217	1.655	-	3.628	3.065	940	-	3,98
C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	28.605	-	281	290	(368)	(7)	(227)	25.036	10.745	-	24.060	2.579	1.396	-	2,85
C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificadas	98.411	-	11.142	1.000	(1.240)	(302)	(460)	60.889	6.372	-	75.124	17.256	151	-	3,89
C.29 - Fabricação de veículos automóveis, rebocues e semirreboques	90.100	-	10.215	407	(803)	(292)	(407)	222.787	219.287	0,78	86.228	3.465	407	-	1,73
C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	18.127	-	1.884	2.273	(1.454)	(45)	(1.364)	3.017	2.413	0,21	15.811	1.286	1.030	-	2,44
C.31 - Indústria do mobiliário	60.108	-	8.104	13.478	(5.950)	(624)	(5.365)	11.707	8.500	-	35.666	20.469	3.973	-	4,08
C.32 - Outras indústrias transformadoras	29.169	-	4.573	523	(757)	(94)	(510)	8.466	6.210	-	19.905	5.465	3.799	-	3,98
C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	36.809	-	2.249	486	(556)	(45)	(602)	14.221	11.336	-	30.666	2.574	3.570	-	2,52
<b>D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado</b>	<b>633.523</b>	<b>114.960</b>	<b>4.086</b>	<b>717</b>	<b>(2.274)</b>	<b>(787)</b>	<b>(449)</b>	<b>230.699</b>	<b>87.954</b>	<b>0,91</b>	<b>588.999</b>	<b>74.524</b>	-	-	<b>2,65</b>
D85.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	630.757	114.959	4.086	717	(2.350)	(767)	(690)	180.571	73.087	0,91	557.788	72.970	-	-	2,64
D85.11 - Produção de eletricidade	283.513	114.959	3.663	480	(1.925)	(736)	(453)	175.486	71.171	0,90	210.821	72.693	-	-	3,27
D85.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gaseosos por condutas	64	1	-	-	(8)	-	-	-	-	-	64	-	-	-	2,99
D85.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	2.701	-	-	-	(24)	-	-	50.128	14.867	-	1.147	1.554	-	-	5,21
<b>E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição</b>	<b>288.326</b>	-	<b>31.023</b>	<b>397</b>	<b>(5.092)</b>	<b>(4.076)</b>	<b>(530)</b>	<b>120.213</b>	<b>123.975</b>	<b>0,21</b>	<b>225.819</b>	<b>19.933</b>	<b>49.375</b>	-	<b>4,85</b>
E.1 - Construção	701.804	-	30.298	21.428	(13.545)	(968)	(8.066)	181.688	150.988	0,08	405.712	186.447	17.884	-	4,36
F.41 - Construção de edifícios	231.200	-	21.742	18.068	(9.343)	(505)	(3.065)	85.238	71.839	-	188.616	41.885	-	-	4,25
F.42 - Engenharia civil	197.724	-	4.827	1.115	(1.543)	(76)	(764)	37.456	31.615	0,16	109.427	87.614	683	-	4,56
F.43 - Atividades especializadas de construção	172.872	-	12.662	2.245	(2.961)	(388)	(1.237)	59.004	50.734	0,00	117.378	41.518	13.376	-	4,35
<b>G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motocicletas</b>	<b>1.708.206</b>	-	<b>100.022</b>	<b>34.288</b>	<b>(28.275)</b>	<b>(3.560)</b>	<b>(15.359)</b>	<b>1.476.041</b>	<b>1.289.022</b>	<b>0,08</b>	<b>1.336.716</b>	<b>238.061</b>	<b>113.328</b>	-	<b>3,06</b>
<b>H - Transportes e armazenagem</b>	<b>671.261</b>	-	<b>31.331</b>	<b>7.971</b>	<b>(7.602)</b>	<b>(1.511)</b>	<b>(4.102)</b>	<b>188.253</b>	<b>117.378</b>	<b>0,08</b>	<b>588.218</b>	<b>104.592</b>	<b>117.851</b>	-	<b>3,77</b>
H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	330.091	-	30.692	6.796	(6.251)	(1.095)	(3.468)	111.010	75.115	-	285.588	39.457	5.046	-	3,05
H.50 - Transportes por vias navegáveis	17.668	-	92	48	(67)	(2)	(20)	5.766	3.572	-	13.712	3.518	438	-	2,13
H.51 - Transportes aéreos	37.347	-	23	-	(73)	(0)	-	1.220	427	-	37.347	-	-	-	2,36
H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	284.263	-	2.351	473	(866)	(50)	(277)	69.931	37.855	0,15	179.766	61.130	43.367	-	4,90
H.53 - Atividades postais e de correios	1.892	-	173	654	(345)	(4)	(338)	285	209	-	1.805	87	-	-	1,33
<b>I - Atividades de alojamento e restauração</b>	<b>917.668</b>	-	<b>83.688</b>	<b>6.931</b>	<b>(10.104)</b>	<b>(2.613)</b>	<b>(3.904)</b>	<b>67.187</b>	<b>59.782</b>	<b>0,00</b>	<b>348.756</b>	<b>237.958</b>	<b>325.696</b>	<b>5.018</b>	<b>7,24</b>
I - Atividades imobiliárias	934.112	-	91.119	7.834	(12.166)	(2.701)	(5.018)	21.306	12.435	0,02	342.323	265.599	326.590	-	7,49
<b>Exposições sobre setores que contribuem pouco para as alterações climáticas<sup>14</sup></b>	<b>2.027.829</b>	-	<b>176.678</b>	<b>83.078</b>	<b>(13.859)</b>	<b>(1.225)</b>	<b>(3.028)</b>	<b>274.222</b>	<b>279.010</b>	<b>0,29</b>	<b>1.518.020</b>	<b>168.400</b>	<b>215.827</b>	<b>30</b>	<b>2,81</b>
<b>K - Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>366.094</b>	-	<b>6.472</b>	<b>118</b>	<b>(940)</b>	<b>(647)</b>	<b>(51)</b>	<b>31.013</b>	<b>86.902</b>	<b>0,23</b>	<b>359.419</b>	<b>62.307</b>	<b>1.367</b>	-	<b>3,87</b>
<b>Exposições sobre outros setores (setores I, M - I da NACE)</b>	<b>2.205.153</b>	-	<b>163.613</b>	<b>83.614</b>	<b>(102.267)</b>	<b>(40.507)</b>	<b>(61.928)</b>	<b>181.012</b>	<b>144.156</b>	<b>0,11</b>	<b>1.429.211</b>	<b>425.773</b>	<b>214.138</b>	<b>30</b>	<b>4,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.097.083</b>	<b>507.282</b>	<b>771.487</b>	<b>242.202</b>	<b>-245.289</b>	<b>66.211</b>	<b>(180.971)</b>	<b>6.033.781</b>	<b>4.744.436</b>	<b>0,21</b>	<b>7.950.053</b>	<b>2.710.081</b>	<b>1.326.649</b>	<b>6.798</b>	<b>6,13</b>

Nota: <sup>14</sup> Em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2019/858 no que se refere às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climáticas - Considerando 6. Setores enumerados nas seções A e F na seção I do anexo I do Regulamento (UE) 2019/858.

O Quadro 62 apresenta:

- Exposições a sociedades não financeiras (empréstimos, dívida e capital), excluindo a carteira de negociação, distribuídas por setor NACE. Os setores identificados pela EBA como mais intensivos em emissões (NACE A-I, L) representam 9,559 milhões de euros (80% da exposição); os restantes setores, considerados menos poluentes (NACE K, J, M-U), totalizam 2,437 milhões de euros (20% da exposição);
- Exposições a setores excluídos dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do Regulamento Delegado (UE) 1818/2020. O BPI detém 567 milhões de euros (5% de exposição a estes setores), sobretudo eletricidade e petróleo e gás.

No que diz respeito à divulgação de emissões financiadas, o Banco BPI está a seguir uma linha de ação progressiva, calculando para o efeito as emissões financiadas decorrentes do financiamento empresarial, *project finance*, investimento em títulos de rendimento fixo e variável de empresas, financiamento automóvel e hipotecário. Durante o ano de 2025, o Banco BPI alargou o âmbito dos ativos para os quais calcula emissões financiadas, passando a apurar as emissões da carteira de títulos de dívida soberana.

As emissões financiadas dos nossos clientes dizem respeito às emissões dos tipos de ativos mais representativos. O cálculo foi baseado na informação da pegada de carbono reportada pelas empresas financiadas, ou então, a partir de *proxys* setoriais na ausência daqueles dados. A alocação de emissões financiadas pelo Banco BPI foi realizada com base no fator de atribuição definido pelo PCAF para cada tipo de ativo.

Relativamente aos resultados de 2025, verifica-se que 95% das emissões financiadas estão concentradas em setores que contribuem para as alterações climáticas, destacando-se o setor do Petróleo e Gás (CAE C.19), que representa cerca de 30%.

Uma vez que o âmbito do modelo 1 se refere apenas a sociedades não financeiras, os resultados globais da pegada de carbono, categoria 15 do âmbito 3, são apresentados no indicador E1-6 (subcapítulo Cálculo da Pegada Financiada) do Relatório de Gestão de 2025.

### Eficiência energética das garantias reais

Nesta secção, inclui-se informação sobre a exposição de crédito garantida por imóveis comerciais ou residenciais, assim como das garantias reais obtidas por retoma de posse do imóvel, em função da sua eficiência energética em termos de consumo de energia (kWh/m<sup>2</sup>) e das etiquetas de eficiência energética.

Seguindo as orientações da EBA/ITS/2022/01, no modelo 2, detalha-se a exposição por segmentos de eficiência energética em função do consumo e da etiqueta.

Quadro 63 – Modelo 2 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da contraparte	Total do montante escriturado bruto total														
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	
<b>Total da EU</b>	18,275,177	4,582,408	3,952,710	782,573	139,018	21,533	6,760	1,078,573	461,986	584,332	2,565,713	2,592,738	1,553,374	648,285	8,790,175
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	734,722	15,126	8,934	4,859	193	-	-	1,573	1,364	2,277	8,281	6,336	4,709	4,571	705,611
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	17,538,379	4,567,282	3,943,188	777,714	138,826	21,533	6,760	1,077,001	460,577	581,915	2,557,242	2,586,225	1,548,628	643,714	8,083,076
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	2,076	-	588	-	-	-	-	-	44	139	191	178	37	-	1,488
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total fora da EU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em milhares de euros

No Quadro 63 é incluída informação específica do imóvel dado em garantia, reportando-se o valor do consumo indicado no certificado de eficiência energética (etiqueta EPC), quando exista essa informação nos sistemas informáticos do Banco. Relativamente à exposição por etiqueta de certificado energético, foram também considerados apenas dados relativos a certificados energéticos reais/existentes.

Os certificados de eficiência energética, que foram introduzidos na UE de acordo com a Diretiva de Eficiência Energética 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010 e, em Portugal, quando se aprovou a certificação da eficiência energética dos edifícios mediante o Decreto-Lei 118/2013, de 20 de agosto, visam assegurar e promover a melhoria do desempenho energético dos edifícios através do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE).

Os certificados energéticos proporcionam, entre outros dados, informação sobre o consumo de energia bem como as emissões de CO<sub>2</sub> de um imóvel, classificando-o dentro de uma escala. Esta classificação (europeia) varia entre a classe A, para os imóveis menos consumidores de energia, e a classe G, para os mais consumidores, quer no âmbito do consumo propriamente dito, quer no âmbito das emissões. Esta classificação baseia-se na avaliação do imóvel independentemente do seu uso real.

Com o objetivo de se dispor do máximo de informação com base nos EPC reais, em 2021, o BPI implementou um sistema de leitura inteligente massiva levada a cabo por um robot que lê os certificados e obtém a informação sobre os imóveis dados em garantia dos empréstimos à habitação.

No entanto, e apesar da obrigatoriedade de certificação, a informação contida do documento nem sempre está acessível para a entidade financeira que financia as operações.

No BPI, 100% do crédito hipotecário está localizado na UE, sendo que 95% destes está garantido por imóveis residenciais.

Do total da carteira de crédito hipotecário, existe informação real sobre a etiqueta energética dos imóveis para 52%, sendo as maiores concentrações nas letras D e E<sup>18</sup>. Já no que diz respeito a consumos<sup>19</sup>, a maior

---

<sup>18</sup> A escala de etiqueta energética aplicável varia entre as letras A e G, ordenadas de forma decrescente em termos de eficiência. Assim, quanto mais próxima da classe A, maior é o nível de eficiência energética de uma habitação.

<sup>19</sup> A escala de consumo energético encontra-se estruturada em seis níveis: 0–100, 100–200, 200–300, 300–400, 400–500 e superior a 500. Quanto mais elevado o nível, maior é o consumo energético associado ao imóvel.

concentração situa-se nos imóveis com consumos até 200 kWh/m<sup>2</sup>. De acordo com informação publicada pelo BCE<sup>20</sup> para os bancos supervisionados, no final de 2023, apenas 30% das exposições colateralizadas por imóveis residenciais e 22% das exposições colateralizadas por imóveis comerciais possuem etiqueta energética real, sendo o remanescente estimado ou desconhecido. O relatório do BCE - 2022 *climate risk stress test*<sup>21</sup> identifica que é nas etiquetas energéticas D ou inferior que se classificam a maioria das exposições colateralizadas por imóveis (cerca de 55%). De acordo com dados do Sistema de Certificação Energética dos edifícios<sup>22</sup>, para Portugal, as maiores concentrações encontram-se no C (22%), D (23%) e E (14%).

### Métricas de alinhamento

O Quadro 64 inclui informação sobre as métricas de alinhamento com o Acordo de Paris, para uma seleção de setores mais intensivos em carbono: Geração de Energia, Combustíveis fósseis, Automóvel, Aviação, Transporte Marítimo, Cimento, Ferro e Aço e Indústria Química. Para o reporte deste quadro, o BPI considera a estratégia de descarbonização definida no âmbito a nível corporativo pelo CaixaBank, pelo que são apresentados apenas os setores considerados como materiais nesse âmbito. Por esse motivo, uma vez que a nível corporativo não foram definidos objetivos de descarbonização para o setor do Cimento e Indústria Química, o quadro abaixo exclui esses setores.

Para efeitos do reporte do campo referente ao “montante escriturado bruto” foi calculada a exposição em balanço no fim de 2025. Adicionalmente, em alinhamento corporativo, consideram-se não só os CAE identificados no campo “Setores NACE (a mínima)”, mas também um conjunto de empresas/grupos adicionais, que embora o CAE principal não seja o identificado na listagem, a sua atividade dominante enquadra-se no respetivo macro setor apresentado no campo “Setor”.

---

<sup>20</sup> Banco Central Europeu — *Supervisory Newsletter*, “[ECB Banking Supervision clarifies expectations on climate-related and environmental risks](#)”, publicado em 13 de novembro de 2024.

<sup>21</sup> Gráfico C da página 25 do Capítulo 3.2. do Banco Central Europeu — [Climate risk stress test](#), publicado em julho de 2022.

<sup>22</sup> [Sistema de Certificação Energética](#) (SCE).

No campo “métrica de alinhamento” considera-se a informação apurada para as empresas/grupos incluídos no perímetro de descarbonização NZBA, de acordo com os critérios setoriais e de materialidade definidos no âmbito desse projeto<sup>23</sup>.

Em alinhamento com a metodologia definida a nível corporativo, no seguimento da flexibilidade introduzida pelas EBA *Guidelines on the management of ESG risks*, e de acordo com a informação divulgada no R&C 2025 (Demonstrações de Sustentabilidade) para os setores no âmbito da estratégia de descarbonização corporativa, divulgam-se objetivos internos a 2030 em vez do *proxy* de métrica com base em dados da Agência Internacional de Energia.

Quadro 64 – Modelo 3 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

Setor	Setores NACE (a mínima)	Montante escriturado bruto da carteira	Métrica de Alinhamento <sup>(1)</sup>	Ano de Referência	Distância até à NZE2050 da AIE, em % <sup>(2)</sup>	Meta (ano da referência + 3 anos)	dez/25
Energia	35111, 35112, 35113, 35130, 35140	530,930	123 kg CO2e/MWh	2025	0%	N/A	N/A
Combustão de combustíveis fósseis	6100, 6200, 9100, 19201, 19202, 19203, 35210, 35220, 35230, 46711, 46712, 47300, 49500	531,240	1,06 Mt CO2e	2025	44%	N/A	N/A
Automóvel	29100	7,903	177,8 g CO2/vkm	2025	57%	N/A	N/A
Aviação	33160, 51100, 51210, 52230, 77350	50,023	81,2 g CO2e/RPK	2025	35%	N/A	N/A
Transporte Marítimo	30111, 30112, 30120, 33150, 50101, 50102, 50200, 50300, 50400, 52220, 77340	114,448	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Produção de Cimento, clínquer e cal	0	-	0	-	0%	N/A	N/A
Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	24100, 24200, 24310, 24320, 24330, 24340, 24510, 24520, 25110, 25501, 25502, 25910, 25931, 25932, 25933, 25940, 25991	164,000	991 kg CO2e/t steel	2025	9%	N/A	N/A
Produtos Químicos	0	-	-	0	0%	-	-
Gestão de Imóveis Comerciais	0	230,440	38,7 kg CO2e/m2	2025	27%	N/A	N/A

Valores em milhares de euros

Notas:

<sup>(1)</sup> Métrica de alinhamento baseia-se no total concedido na carteira de crédito no perímetro de descarbonização. Em alinhamento corporativo com o CaixaBank são apresentadas dados definitivos de 2023, uma vez que se aguarda a publicação de informação referente ao ano fiscal de 2024 para as empresas em perímetro. Esta métrica de alinhamento não se aplica ao setor do Transporte Marítimo, devido à definição do perímetro NZBA.

<sup>(2)</sup> Distância da métrica de alinhamento até ao objetivo NZBA do Banco BPI para 2030 em % (para cada uma das métricas).

Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor de petróleo e gás, foram identificados os clientes materialmente relevantes considerando os grupos de grande dimensão que atuam na cadeia de valor como integrados, no segmento *upstream* ou *dowstream*. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, 2 e 3. O BPI, em alinhamento corporativo, definiu para o setor do petróleo e gás uma métrica de emissões absolutas, sendo o ano base estabelecido em 2021 um objetivo de redução percentual a 2030 de acordo com a AIE de 23%.

<sup>23</sup> Para mais detalhe sobre os critérios de definição do perímetro, deverá ser consultado o Relatório e Contas de 2025 do BPI, nas Demonstrações de Sustentabilidade, subcapítulo “Metas definidas sobre GEE – Carteira Financiada”, incluído no indicador E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e com a adaptação às mesmas.

Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor de energia foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como integrados ou geração de energia. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, que capturam a maioria das emissões do setor da energia. Seguindo as recomendações da guia da UNEP FI *Guidelines for Target Setting*, o objetivo de redução de emissões fixou-se utilizando como métrica a intensidade física da carteira (kg CO<sub>2</sub>e/MWh).

Para o setor de eletricidade, em 2025, a métrica de alinhamento (123 kg CO<sub>2</sub>e/MWh) encontra-se praticamente alinhada com o objetivo definido para 2030 (122.5 kg CO<sub>2</sub>e/MWh). Esta evolução positiva é resultado de um aumento do peso relativo na carteira de empresas/grupos com intensidade física abaixo da média do setor, nomeadamente a empresas com uma estrutura de produção de energia renovável.

Face a 2024, a métrica de 2025 para o setor da eletricidade, é influenciada pela reavaliação metodológica da contabilização de uma operação entre os respetivos setores<sup>24</sup>.

Relativamente ao setor automóvel, para o cálculo da métrica de alinhamento, foram consideradas as empresas que atuam na cadeia de valor como produtores de veículos. São consideradas as emissões *tank-to wheel* de âmbito 3 categoria 11 dessas empresas, que são as produzidas pelo veículo quando este está em utilização. As emissões do *tank-to-wheel* são as emissões mais relevantes para este elo da cadeia de valor.

A métrica selecionada para este setor é uma métrica de intensidade física que descreve as emissões por cada km percorrido ao longo da sua vida útil por um veículo fabricado (gCO<sub>2</sub>/vkm). Para o cálculo da métrica é considerada a produção anual de veículos reportada e a vida útil do veículo em km, reportada por cada cliente (produtor de veículos ligeiros). Para o setor automóvel, em 2025, a métrica de alinhamento fixou-se 177.8 g CO<sub>2</sub>/vkm, registando ainda um desvio de 57% face ao objetivo estabelecido para 2030 (113.4 g CO<sub>2</sub>/vkm). Neste setor, têm se verificado condições de mercado concorrenciais adversas à expansão da quota de mercado de modelos elétricos, pelos principais fabricantes europeus. No âmbito das ações de *engagement* com os seus clientes em perímetro de descarbonização, em conjunto com o CaixaBank, o BPI tem procurado conhecer os planos de descarbonização, identificação de desafios e oportunidades, de forma a avaliar o risco de transição associado a estas exposições.

---

<sup>24</sup> Considerando a alteração metodológica, a métrica do setor da Eletricidade teria sido de 134 kg CO<sub>2</sub>e/MWh em 2024, o que resultaria numa variação anual de 2024 para 2025 de aproximadamente -8%.

Para o setor da aviação, o cálculo da métrica de alinhamento focou-se no financiamento corporativo para companhias aéreas, excluindo *Asset Finance* e locadores. Para a definição do perímetro, foram identificados os clientes de grande dimensão que atuam no segmento de proprietário/operador de transporte aéreo, dado que a maioria das emissões se encontra neste segmento da cadeia de valor. Em alinhamento com as práticas de mercado são consideradas as emissões de âmbito 1, sendo estas derivadas do consumo de combustível durante o voo (emissões mais relevantes na cadeia de valor). A métrica de intensidade descreve as emissões de gases com efeito de estufa por quilómetro percorrido no ano (ótica de passageiro). Neste setor, a métrica de alinhamento regista uma ligeira melhoria face aos anos anteriores, ainda que se registre uma distância ao objetivo de 35%. Os clientes em perímetro apresentam planos para modernizar a frota de forma a aumentar a eficiência de consumo de combustível, bem como introduzir gradualmente o combustível SAF (*Sustainable Aviation Fuel*).

No que diz respeito ao setor do transporte marítimo, o Banco BPI apresenta exposição aos CAE identificados na coluna “Setores NACE”, conforme apresentado no quadro acima. Todavia, o Banco BPI não apresenta métrica de alinhamento<sup>25</sup> para este setor uma vez que não tem exposição via *Asset Finance* a empresas/grupos no segmento proprietário/operador – transporte de carga porto a porto, tendo a métrica de alinhamento corporativo sido definida apenas sobre esta componente.

Relativamente ao setor ferro e aço, para o cálculo da métrica de alinhamento foi considerada a atividade de siderurgia, incluindo fundições e grupos integrados (fundição +transformação). A fundição é a fase de fabrico que concentra a maior parte das emissões. São consideradas as emissões de âmbito 1 e 2, uma vez que são as emissões mais relevantes no processo produtivo. O objetivo de redução de emissões fixou-se utilizando como métrica a intensidade física da carteira (kg CO<sub>2</sub>e/t aço), que traduz as emissões de CO<sub>2</sub> por tonelada de aço produzido. Para o setor de ferro e aço, em 2025, a métrica de alinhamento é de 991 kg CO<sub>2</sub>e/t steel, registando um desvio de 9% para o objetivo a 2030.

Para o cálculo da métrica de alinhamento do setor Gestão de Imóveis Comerciais foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de

---

<sup>25</sup> A definição dos critérios para definição do perímetro e cálculo da métrica para o setor do transporte marítimo segue os princípios estabelecidos pelo [Poseidon Principles for Financial Institutions](#): i) foco no segmento proprietário/operador – transporte de carga porto a porto – fase de maior concentração de emissões; ii) – emissões derivadas do consumo de combustível durante a navegação; iii) *Alignment Delta (AD%)*, métrica que define o grau em que a intensidade de carbono de um navio está em linha com a trajetória de descarbonização para o cumprimento do objetivo da IMO.

valor como proprietários (atividade *build to rent*). Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1 e 2 (uma vez que a maioria das emissões com gases de efeito estufa resulta da utilização do imóvel), tendo sido definida uma métrica de intensidade física (kg CO<sub>2</sub>e/m<sup>2</sup>). Para definição do objetivo a 2030 foi considerado o cenário *Carbon Risk Real Estate Monitor* (CRREM) 1.5º REC adaptado às proporções por tipologia de ativo do parque não residencial espanhol e português. Face aos anos anteriores, regista-se uma melhoria na métrica de alinhamento, ainda que a mesma apresente um desvio de 27% ao objetivo a 2030. A generalidade dos clientes em perímetro têm planos de descarbonização para os ativos imobiliários comerciais que gerem, nomeadamente ao nível da eficiência energética e outras renovações que lhes permitam garantir certificações ambientais. Todavia realçam também constrangimentos relacionados com as melhorias e renovações necessárias nas frações ocupadas por inquilinos, principalmente ao nível da iluminação.

No R&C 2025 (Demonstrações de Sustentabilidade, no indicador “E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas”) são apresentados mais detalhes relativamente às métricas NZBA e metodologia subjacente<sup>26</sup>.

### Exposição às 20 empresas mais poluentes

O BPI, em concordância com as orientações da EBA, apresenta no final de 2025 uma exposição de cerca de 2.6 milhões de euros a dois grupos. Inclui-se um grupo de empresas do setor das energias renováveis integradas num grande grupo internacional cujo atividade dominante é *Oil & Gas*, bem como um grupo de empresas de postos de combustíveis cuja exposição é de muito curto prazo. Esta exposição tem um peso residual (0.006%) na carteira de ativos<sup>27</sup>.

---

<sup>26</sup> No quadro apresentado no R&C 2025 são divulgados os setores considerados materialmente relevantes a nível corporativo no âmbito da adesão do Grupo CaixaBank à NZBA. Os dados apresentados por setor não se resumem a uma identificação simples de CAEs elegíveis, considerando-se outros critérios setoriais e de materialidade, como por exemplo a atividade dominante do grupo, o segmento da cadeia de valor, o montante por operação, dimensão da empresa entre outros.

<sup>27</sup> Inclui *cash balances at central banks, other demand deposits, non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss, financial assets designated at fair value through profit or loss, financial assets at fair value through other comprehensive income, financial assets at amortised cost e investments in subsidiaries, joint ventures and associates.*

Quadro 65 – Modelo 4 – Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

dez/25

Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado) <sup>(1)</sup>	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
2,611	0.006%	2.0	2

Valores em milhares de euros

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo.

**Exposições sujeitas a risco físico**

O risco de crédito é o risco prudencial que pode ser mais impactado por fatores climáticos, principalmente por fatores de transição e físicos, tanto no curto, médio e longo prazo.

Portugal é um dos países europeus potencialmente mais impactados pelos riscos físicos das alterações climáticas. Dos riscos analisados, os eventos ligados a incêndios e inundações costeiras são os mais relevantes.

O quadro seguinte inclui o nível de impacto dos riscos físicos relacionados com as alterações climáticas das exposições creditícias das diferentes áreas geográficas com desagregação entre atividades empresariais por setor de atividade e empréstimos garantidos por imóveis e ativos executados.

Quadro 66 – Modelo 5 – Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

dez/25

Variável: Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas - fenômenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto																
	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos físicos relacionados com as alterações climáticas										Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						
	Desagregação por escala do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenômenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições de base 2	Do qual, exposições não produtivas							
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado												
A - Agricultura, silvicultura e pescas	503,577	63,503	18,212	9,290	-	4	844	90,162	-	5,203	2,550	-	2,144	-	96	-	1,842
B - Indústrias extrativas	50,049	805	-	-	-	2	-	805	-	75	-	-	7	-	1	-	-
C - Indústrias transformadoras	3,151,608	243,530	52,899	8,351	-	3	1,081	303,699	-	15,440	10,144	-	6,815	-	1,024	-	4,911
D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	633,523	18,806	7,925	-	-	4	-	26,732	-	-	237	-	268	-	-	-	237
E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	288,326	470	137	455	-	7	-	1,062	-	-	163	-	50	-	-	-	49
F - Construção	701,804	63,459	19,983	14,939	-	5	4,272	94,109	-	6,817	3,505	-	2,217	-	164	-	1,782
G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motocicletas	1,708,106	59,662	15,905	9,437	-	4	6,689	78,316	-	5,371	1,488	-	1,298	-	82	-	909
H - Transportes e armazenagem	671,261	1,440	5,817	1,145	-	7	195	8,207	-	325	0	-	20	-	4	-	0
I - Atividades imobiliárias	934,112	87,495	37,286	55,305	-	7	42,620	137,466	-	10,222	2,159	-	3,174	-	347	-	1,859
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	17,538,379	71,365	122,517	497,077	2,718,609	27	968,546	2,437,804	3,219	217,172	26,066	-	9,156	-	1,846	-	6,157
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	734,722	1,021	27,821	65,189	15,629	14	37,303	72,358	-	9,356	6,563	-	3,161	-	276	-	2,279
Bens dados em garantia recuperados	2,076	-	-	-	-	-	-	356	1	-	-	-	399	-	-	-	-
Outros sectores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	3,354,715	69,805	47,790	72,122	5,018	8	72,466	121,970	299	26,643	2,935	-	3,845	-	1,034	-	2,072

Valores em milhares de euros

O âmbito desta tabela inclui a repartição das exposições em empréstimos e adiantamentos, títulos de instrumentos de dívida e de capital próprio de sociedades não financeiras, excluindo os detidos para negociação, por setor de atividade económica.

A tabela inclui uma discriminação dos eventos de risco físico classificados em eventos agudos e crónicos, sendo os eventos agudos entendidos como aqueles que têm lugar num curto período, mas com efeitos graves nas áreas geográficas afetadas, enquanto os eventos crónicos são aqueles que ocorrem num período mais longo e cujas consequências são menos graves, mas mais duradouras.

O Banco BPI apresenta nesta tabela apenas as exposições localizadas em Portugal, porque as exposições localizadas noutros territórios não são consideradas significativas, pois representam um valor residual da carteira.

Para calcular o risco físico associado às alterações climáticas, foi utilizada uma metodologia desenvolvida internamente no Grupo CaixaBank, através da qual se calcularam as probabilidades de ocorrência e o grau de impacto (severidade) de um total de cinco eventos climáticos. A probabilidade de ocorrência está associada à localização do imóvel ou da atividade empresarial (ao nível da freguesia), enquanto a severidade está associada ao evento climático específico e à atividade empresarial (ao nível do CAE). Da conjugação dos dois parâmetros atribuídos a cada exposição (probabilidade de ocorrência e severidade), obtém-se um nível de impacto que se considera material se superior a 0.8% (presumindo-se uma probabilidade estimada de ocorrência do evento climático igual ou superior a 2%, ou seja, 1 vez a cada 50 anos, com uma severidade de 40%).

No final de 2025, aproximadamente 15% da exposição do Banco BPI está sujeita a riscos físicos. Destacam-se os empréstimos garantidos por imóveis residenciais cuja exposição sujeita a riscos físicos é de aproximadamente de 20% da exposição bruta. Este incremento face a 2024, decorre sobretudo do crescimento do segmento de negócio crédito à habitação. O BPI acompanha regularmente esta evolução, quer seja através das métricas de risco incluídas no RAF (*Risk Appetite Framework*), quer seja pela quantificação de impactos em capital económico através do exercício de ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital).

Como parte dos requisitos de divulgação do Pilar 3 relativos a riscos ESG, os seguintes itens não serão divulgados a 31 de dezembro de 2025:

- *Green Asset Ratio* (GAR) - Modelos 6 a 8;
- *Banking Book Taxonomy Alignment Ratio* (BTAR) - Modelo 9;
- Outras medidas de mitigação - Modelo 10;
- Colunas '*which are environmentally sustainable*' dos Modelos 1 e 4.

Esta decisão surge após a publicação do documento de consulta EBA/CP/2025/07 sobre a alteração do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024 relativamente à divulgação de riscos ESG e baseia-se na carta de não ação emitida pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) em 6 de agosto de 2025, que recomenda às

autoridades competentes que não priorizem a supervisão nem exija a publicação desses modelos durante o período de transição, até à entrada em vigor das normas técnicas de implementação (ITS) atualmente em revisão.

A EBA emitiu esta recomendação para evitar incertezas legais e operacionais decorrentes de alterações no quadro regulatório ESG, especialmente no contexto do pacote legislativo Omnibus da Comissão Europeia. Reconhece-se também que o perfil de risco ESG das instituições financeiras da UE/EEE se mantém estável, o que justifica uma implementação gradual e flexível dos novos requisitos. Consequentemente, e em conformidade com as estipulações da EBA, estamos a beneficiar desta isenção temporária e não divulgaremos as informações mencionadas, aguardando a entrada em vigor do ITS final.

## 5. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado define-se como o risco de perda de valor, com impacto nos resultados ou capital próprio, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos de preços ou taxas de mercado desfavoráveis.

### 5.1. Gestão do risco de mercado

#### 5.1.1. Descrição e política gestão e controlo do risco

A gestão do risco de mercado no Banco BPI segue a política corporativa do Grupo CaixaBank, do qual o Banco faz parte.

A gestão dos riscos de mercado é feita de forma distinta para a carteira de negociação e para a restante carteira (carteira bancária). A carteira de negociação inclui posições detidas por um curto prazo, onde se pretende aproveitar as variações dos preços de mercado (ou coberturas dessas mesmas posições).

#### 5.1.2. Estrutura e Organização

Atendendo às principais referências dos supervisores e às idiosincrasias da sua organização interna, enquanto parte integrante do Grupo CaixaBank, o modelo de *governance* do Risco de Mercado do Banco BPI estrutura-se em torno dos seguintes princípios base:

- Envolvimento dos Órgãos de Administração e Supervisão, particularmente do Conselho de Administração (e suas comissões especializadas), no estabelecimento da estratégia de apetite pelo risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;
- Existência de Comitês com responsabilidades específicas na gestão e controlo do risco de mercado, nomeadamente o ALCO e o CGR;
- Responsabilidades definidas para as diferentes direções do Banco envolvidas na gestão do risco de mercado, segundo um esquema de três Linhas de Defesa, em consonância com as recomendações dos Supervisores e as práticas em vigor no CaixaBank;
- Mecanismos de coordenação e comunicação entre a Administração e as Direções envolvidas no processo de gestão de risco de mercado, por forma a assegurar a todo o momento consistência entre essa gestão e a estratégia de negócio e o apetite pelo risco.

O *governance* da gestão e controlo dos riscos de mercado segue um modelo de três linhas de defesa:

### **Primeira linha de defesa (1LoD)**

Tem a responsabilidade de identificar, gerir e acompanhar/monitorizar os riscos de mercado. As áreas que desenvolvem as funções de 1LoD devem estabelecer mecanismos de *governance* e controlo efetivos de acordo com as políticas corporativas e devem atuar de acordo com os indicadores e limites aprovados a nível do RAF e dos limites de atuação definidos no Manual da Sala de Mercados.

A Direção Financeira (DF) é responsável pela gestão dos riscos de mercado no Banco BPI, no contexto da estratégia definida superiormente e tendo em conta limites pré-estabelecidos. Compete-lhe igualmente o controlo de primeira linha do cumprimento dos limites e da aderência às políticas estabelecidas para este risco.

### **Segunda linha de defesa (2LoD)**

Efetua o controlo e monitorização independente dos riscos assumidos, geridos e controlados pela 1LoD, assegurando a correta aplicação de políticas e procedimentos e o cumprimento dos limites aprovados. A Direção de Gestão de Riscos (DGR) é a principal responsável pelo desenvolvimento dessas funções. Ainda como parte da 2LoD a Direção de *Compliance* assegura o cumprimento dos procedimentos ao nível das normas regulamentares.

### **Terceira linha de defesa (3LoD)**

É assegurada pela Direção de Auditoria Interna (DAI), que realiza uma revisão independente da gestão e controlo do risco de mercado desenvolvidos pelas primeira e segunda linhas de defesa, garantindo a correção dos trabalhos e funções realizados pelas mesmas.

#### **5.1.3. Sistema de medição e informação para a gestão do risco de mercado**

Para além do controlo efetuado pelas métricas RAF, existe igualmente um controlo operacional que utiliza o Valor em Risco (VaR), o valor de 1 ponto base (Vo1) e o próprio valor investido como métricas de controlo para as quais podem ser definidos limites. Estes limites são definidos no Manual da Sala de Mercados do Banco BPI, manual aprovado pelo ALCO e ratificado pelo CGR.

O VaR calcula, com um dado nível de confiança e para um dado horizonte temporal de análise, a perda potencial do conjunto das posições do Banco, sendo o seu cálculo sobretudo relevante para as posições da carteira de negociação. O cálculo do VaR é feito no Banco BPI a partir de um modelo paramétrico, utilizando-

se para cálculo da volatilidade e correlações uma amostra de pelo menos um ano dos preços e taxas dos instrumentos que servem de *benchmark*.

O conceito de Vo1 aplica-se no caso do risco de taxa de juro e calcula a diferença entre o valor atualizado dos *cash-flows* em causa aplicando uma dada curva de taxas de juro para cálculo do fator de desconto e essa curva com uma diferença de 1 ponto base.

A avaliação de controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é da responsabilidade da DGR – Sustentabilidade, Balanço e Mercado e é executada mediante o uso de uma rotina diária de cálculo do VaR que tem como base a informação de duas aplicações centrais (SAMF e RUBY) e uma aplicação local de apoio (*ISIS*).

O SAMF contém a informação relativa à atividade doméstica do Banco BPI e aos valores correntes de mercado. RUBY recolhe a informação das taxas de juro e dos preços das opções de fornecedores externos (Bloomberg e CaixaBank). A informação de SAMF e de RUBY é disponibilizada diariamente por Atena à DGR e integrada em tabelas de SQL.

Com base na informação de SAMF, a aplicação ISIS, desenvolvida em SAS, calcula diariamente volatilidades e correlações de *benchmarks*, calcula o VaR dos livros individuais e compostos da atividade de *trading* do Banco e produz os relatórios diários do VaR, que são distribuídos diariamente para efeitos de controlo de limites e gestão micro do risco das várias unidades de *trading* da Sala de Mercados.

O VaR é calculado no Banco BPI para a carteira de negociação (*trading*), permitindo avaliar e controlar diariamente os riscos de mercado em operações de *trading*. À semelhança do que é feito no CaixaBank, a carteira de negociação definida para efeitos de gestão financeira e de risco é idêntica à carteira de negociação contabilística. A carteira bancária fica assim fora desta análise, sendo essa análise efetuada no âmbito do Risco Estrutural de Taxas.

O modelo VaR do Banco BPI é um modelo paramétrico do tipo “variância/covariância”. O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos fatores de risco num horizonte temporal de duas semanas (fatores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices, taxas de câmbio e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos fatores de risco os desvios padrões (dos retornos diários) de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme.

No cálculo do risco global, o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre fatores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de fatores de risco relevantes).

#### **5.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco de mercado**

No Banco BPI a atividade de negociação é neste momento muito reduzida. Assim, a exposição aos riscos de mercado do Banco é sobretudo proveniente do risco de taxa de juro na carteira bancária que, por isso mesmo, é tratado em capítulo específico neste documento e da posição cambial proveniente das participações financeiras em entidades fora da zona euro, nomeadamente a posição no Banco de Fomento de Angola (BFA). O risco cambial é uma consequência normal de participações financeiras em entidades fora da zona euro, não vendo o Banco vantagem na sua cobertura.

### **5.2. Requisitos de fundos próprios para risco de mercado**

O Banco BPI utiliza para o cálculo de requisitos de capital para riscos de mercado o método padrão proposto pela regulamentação prudencial. Estas normas impõem metodologias conservadoras para cálculo dos requisitos de fundos próprios, destinados a fazer face aos diversos riscos de mercado da carteira de negociação. Nomeadamente, são identificados riscos gerais de posição em taxas de juro, em ações e em mercadorias; riscos específicos, que existem nas operações realizadas por virtude das diferenças na probabilidade de incumprimento das diversas contrapartes.

No caso do risco cambial e de mercadorias, os requisitos são calculados em conjunto para a carteira de negociação e para a restante atividade bancária.

A metodologia padrão aplicável ao cálculo dos riscos da carteira de negociação encontra-se prevista na Parte III, Título IV, Capítulo 2 do CRR. Para os instrumentos de dívida, o Banco BPI aplica o método baseado no prazo de vencimento. Conforme previamente explicado, no que respeita às posições em risco decorrentes de derivados, estas são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado previsto no artigo 274.º, integrado na Parte III, Título II, Capítulo 6, Secção 3 do CRR.

A partir do Quadro 67, verifica-se que entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025 registou-se um aumento no valor do RWA de 1 milhão de euros, justificada essencialmente pela variação na rubrica instrumentos de dívida.

Quadro 67 – Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação: Instrumentos de dívida e de capital

	dez/25			
	Dez/25		Dez/24	
	RWA	Requisitos de Fundos Próprios	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
<b>Risco de Posição</b>	<b>10,212</b>	<b>817</b>	<b>9,292</b>	<b>743</b>
<b>Método Padrão sobre a Carteira de Negociação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Instrumentos de Dívida</b>	<b>10,212</b>	<b>817</b>	<b>9,292</b>	<b>743</b>
Risco Geral	10,212	817	9,292	743
Risco Específico	0	0	0	0
Operações de Titularização	0	0	0	0
Carteira de Negociação de Correlação	0	0	0	0
Outros Instrumentos de Dívida	0	0	0	0
<b>Títulos de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Risco Geral	0	0	0	0
Risco Específico	0	0	0	0
Outros Riscos não-delta para Opções	0	0	0	0

Valores em milhares de euros

Para os riscos cambiais e de mercadorias, o Banco BPI aplica a metodologia padrão prevista nos capítulos 3 e 4 da Parte III, Título IV do CRR. No que respeita ao risco de liquidação, aplica igualmente a metodologia padrão da Parte III, Título V do CRR.

Quadro 68 – Requisitos de fundos próprios para risco de posição da carteira de negociação: Risco cambial, de mercadorias e liquidação

	dez/25			
	Dez/25		Dez/24	
	RWA	Requisitos de Fundos Próprios	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
<b>Risco Cambial</b>	<b>236,532</b>	<b>18,923</b>	<b>255,132</b>	<b>20,411</b>
<b>Risco de Mercadorias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Risco de Liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

O risco cambial existente é sobretudo resultante das participações financeiras do Banco BPI em entidades fora da zona euro, avultando as participações no Banco de Fomento Angola e Banco Comercial e de Investimentos. Para além destas posições estruturais, o Banco tem como política manter posições abertas em moeda estrangeira muito reduzidas.

Em dezembro de 2025, o Banco BPI continuou a apresentar a zero os montantes em risco de mercadorias e de liquidação.

Em traços gerais, o Quadro 69 apresenta as posições ponderadas pelo risco e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão a 31 de dezembro de 2025.

Quadro 69 – EU MR1: Risco de mercado de acordo com o método-padrão alternativo (ASA)

	<b>dez/25</b>
	<b>RWEAs</b>
<b>Produtos Outright</b>	
Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	10,212
Risco sobre ações (geral e específico)	0
Risco Cambial	236,532
Risco de Mercadorias	0
<b>Opções</b>	
Método Simplificado	0
Método Delta-Plus	0
Método dos cenários	0
<b>Titularizações (risco específico)</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>246,743</b>

*Valores em milhares de euros*

Relativamente à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, tal como da carteira bancária, deve ser consultado o Relatório e Contas de 2025, nas Demonstrações Financeiras na nota “2.2. Instrumentos financeiros”.

## 6. RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

### 6.1. Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e financiamento define-se como o risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.

Com a integração do BPI no Grupo CaixaBank, o Banco alinou os seus princípios e procedimentos com a cultura corporativa do CaixaBank embora mantenha a gestão autónoma de liquidez.

A apetência pelo risco de liquidez, a política e a estratégia de gestão desse risco, a nível global, no Banco BPI, é decidida e acompanhada pelo Conselho de Administração, pelas suas comissões especializadas (ALCO, CGR e CR) e pela Comissão de Auditoria.

A declaração de apetência pelo risco de liquidez evidencia o princípio geral subjacente à estratégia de gestão de liquidez do BPI. O Banco pretende manter, a todo o momento, níveis de liquidez que, dentro dos limites definidos pelos Órgãos de Governo no âmbito do RAF, permitam o cumprimento rigoroso dos compromissos de pagamento assumidos sem colocar em causa a política de financiamento da expansão da atividade comercial, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo.

Para atingir os objetivos da declaração de apetência pelo risco de liquidez, o Banco efetua uma gestão ativa e segue os princípios definidos para a política de gestão do risco de liquidez.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado centralizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas. A gestão ativa do risco engloba um processo de identificação dos riscos de liquidez relevantes, a definição dos objetivos estratégicos para esses riscos, o desenho de métricas para quantificar os riscos e, de objetivos e limites para essas métricas, o estabelecimento das ações e procedimentos de gestão para alcançar os objetivos, monitorizar e controlar os riscos, e de mecanismos de comunicação e reporte interno e externo para os Órgãos de Governo e supervisores. Ainda neste contexto, o BPI efetua um exercício anual de avaliação da adequação de liquidez (ILAAP), em que revê todos os processos e avalia os riscos por meio de um quadro de *stress tests* em cenários

de crise moderada e grave. Para situações de crise está definido um plano de contingência de liquidez e no Plano de Recuperação também se formulam cenários e medidas para situações extremas. A política de cobertura e de redução de riscos de liquidez está implícita na Política de Gestão do Risco de Liquidez e nos objetivos que se pretendem atingir.

Os mecanismos internos, relativos à gestão e acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, existentes pré-pandemia revelaram-se eficazes para assegurar a continuidade eficaz do controlo deste risco num cenário particular como o da pandemia COVID-19.

## 6.2. Estrutura e Organização

Um dos elementos essenciais para suportar a implementação da estratégia de gestão de liquidez e o cumprimento dos seus objetivos é uma estrutura sólida de governo. O modelo adotado pelo BPI, com base nas melhores práticas definidas pelas autoridades de supervisão e na política corporativa do Grupo onde se insere, é baseado num modelo de três linhas de defesa.

### Primeira linha de defesa (1LoD)

A Direção Financeira assegura o controlo e gestão da liquidez, executa a Política de Gestão de Risco de Liquidez de acordo com as diretrizes dos Órgãos de Governo e assume a responsabilidade de manter níveis de liquidez que permitam responder de forma atempada a todos os compromissos e a permitir o desenvolvimento do negócio do Banco, dentro do planeamento existente e cumprindo os limites impostos pela Estrutura de Apetência pelo Risco (na sigla inglesa *Risk Appetite Framework* RAF).

Também é responsabilidade da 1LoD a identificação, medição, acompanhamento e monitorização dos riscos de liquidez no âmbito das funções atribuídas a cada uma das suas unidades de estrutura. A Direção Financeira reporta hierarquicamente ao CFO (*Chief Financial Officer*).

O ALCO é o responsável pela gestão, seguimento e controlo dos riscos de liquidez, avaliando o desenvolvimento da situação do Banco e da envolvente. O Comité é responsável pela monitorização, gestão e controlo do risco estrutural de liquidez e compete-lhe otimizar a estrutura financeira do balanço e controlar o nível de apetência pelo risco e limites aprovados pelo Conselho de Administração. É o Órgão de Governo com poderes de decisão em relação ao *wholesale funding* do BPI, nomeadamente de emissões de obrigações, titularizações, empréstimos e emissões de instrumentos de capital.

### Segunda linha de defesa (2LoD)

É assegurada pela Direção de Gestão de Riscos, que tem a responsabilidade de realizar o controlo e monitorização independente dos riscos de liquidez, geridos e controlados pela 1LoD, bem como a qualidade e eficiência dos modelos utilizados. Adicionalmente, é da responsabilidade da DGR, a coordenação e preparação do exercício anual do ILAAP (avaliação interna da adequação da situação de liquidez), segundo o disposto no Aviso nº3/2020<sup>28</sup> do Banco de Portugal.

### Terceira linha de defesa (3LoD)

A 3LoD é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que realiza uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento desenvolvidos pelas primeira e segunda linhas de defesa.

O risco de liquidez é gerido pela Direção Financeira e acompanhado nas suas diversas vertentes:

- i. A capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais;
- ii. A manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente;
- iii. No cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

## 6.3. aspetos quantitativos

### 6.3.1. Rácios de liquidez prudenciais

No âmbito da gestão e controlo do risco de liquidez, o BPI produz regularmente informação prudencial que envia às autoridades de supervisão e que divulga ao mercado nos termos das normas regulamentares sobre divulgação de informação prudencial. Enquadra-se nesta situação a divulgação de informação quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* também designado por LCR). No Quadro 70 encontra-se o valor médio trimestral do LCR e das suas principais componentes, dando cumprimento ao exigido no Regulamento de Execução (UE) 3172/2024.

---

<sup>28</sup> Alterado pelo Aviso n.º 2/2025.

Quadro 70 – EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

Âmbito de consolidação (individual/consolidado)	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025
Trimestre que termina em (DD Mês AAA)								
Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					7,843,750	7,770,553	7,762,005	7,690,955
Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	21,685,379	21,588,221	21,457,975	21,264,003	928,659	929,802	924,610	914,312
Depósitos estáveis	9,937,788	9,971,579	9,902,359	9,857,473	496,889	498,579	495,118	492,874
Depósitos menos estáveis	3,401,931	3,396,687	3,377,360	3,311,392	431,770	431,223	429,492	421,438
Financiamento por grosso não garantido	10,490,885	9,999,335	9,549,310	9,360,410	3,941,527	3,754,809	3,589,840	3,556,943
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	2,398,723	2,300,203	2,190,814	2,082,852	539,093	519,124	495,576	470,066
Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	8,033,829	7,640,799	7,320,996	7,240,058	3,344,100	3,177,351	3,056,764	3,049,377
Dívida não garantida	58,333	58,333	37,500	37,500	58,333	58,333	37,500	37,500
Financiamento por grosso garantido					0	482	7,103	7,103
Requisitos adicionais	411,683	306,193	203,927	110,022	50,538	49,188	51,582	61,325
Saídas relacionadas com exposições sobre derivadas e outros requisitos de caução	29,075	33,706	42,176	57,790	29,075	33,706	42,176	57,790
Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Facilidades de crédito e de liquidez	382,608	272,487	161,751	52,232	21,463	15,482	9,406	3,534
Outras obrigações contratuais de financiamento	32	28	27	28	32	28	27	28
Outras obrigações contingentes de financiamento	6,515,691	6,445,102	6,374,763	6,264,098	93,416	90,126	87,857	85,986
TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					5,014,173	4,824,435	4,661,019	4,625,697
Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	113,353	79,768	84,527	82,729	6,590	3,047	7,374	7,374
Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	1,400,385	1,382,103	1,436,327	1,517,073	899,651	899,247	949,293	1,039,193
Outras entradas de caixa	22,095	15,855	16,506	20,860	22,095	15,855	16,506	20,860
(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	1,535,832	1,477,725	1,537,360	1,620,662	928,335	918,149	973,173	1,067,426
Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	1,535,832	1,477,725	1,537,360	1,620,662	928,335	918,149	973,173	1,067,426
RESERVA DE LIQUIDEZ					7,843,750	7,770,553	7,762,005	7,690,955
TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					4,085,837	3,906,286	3,687,846	3,558,271
RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					192%	199%	210%	216%

Valores em milhares de euros

Em relação às normas técnicas de elaboração do Quadro 70 e dos conceitos implícitos nas várias rubricas que constituem o rácio deverão ser consultadas as normas regulamentares sobre o assunto.

O LCR é um rácio regulamentar que relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo. Para cumprir o mínimo de 100% exigido pelo Supervisor o valor dos ativos líquidos de alta qualidade do Banco num dado momento (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes, saídas líquidas estimadas a partir de ponderadores regulamentares que incluem uma situação de *stress*. Assim, o LCR procura assegurar que as instituições financeiras possuem ativos suficientes, de qualidade e livres de ónus, para ultrapassar, por um prazo de pelo menos 30 dias, situações de *stress* que resultam de uma corrida parcial aos depósitos coincidente com o desaparecimento da possibilidade de acesso ao mercado de dívida não colateralizada.

Em 2025, as saídas médias de liquidez do Banco assentaram maioritariamente em depósitos de clientes, dos quais a maior parcela são depósitos de retalho (depósitos de particulares e pequenas empresas<sup>29</sup>), tendencialmente mais estáveis em caso de crise.

No que respeita às entradas de liquidez, estas foram maioritariamente devidas a recebimentos decorrentes da amortização ou liquidação de operações de crédito, facto espectável e enquadrado pela normal atividade de um banco comercial como o BPI.

A diferença entre as saídas médias de liquidez (sujeitas a um *stress* incremental) e as entradas (limitadas por via do mesmo *stress* regulamentar), conduz ao nível de necessidades de liquidez.

O BPI registou, durante 2025, níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo um *buffer* adequado e capaz de responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de *stress* genérico como o que o LCR pressupõe.

No que concerne a concentração de financiamento e de fontes de liquidez, o financiamento do BPI é sobretudo efetuado a partir de depósitos de clientes, nomeadamente de um grande número de pequenos depósitos de retalho e um conjunto razoavelmente diversificado de depósitos *wholesale*. Pelo número de contrapartes envolvidas pode, portanto, considerar-se que as fontes de financiamento do BPI são neste momento amplamente diversificadas, dentro do que será expectável num banco com as suas características e mercado alvo. O Banco tem ainda a capacidade de recorrer aos mercados financeiros quando necessário, capacidade reforçada pela sua integração no Grupo CaixaBank.

De notar que os ativos líquidos de alta qualidade do BPI são quase exclusivamente constituídos por reservas livres (excesso de reservas no BCE), caixa, dívida pública de países da zona euro e dos Estados Unidos da América, títulos de Organizações Internacionais (União Europeia) e de Bancos de Desenvolvimento. A concentração neste tipo de ativos não constitui, no entanto, um problema acrescido do ponto de vista de risco de incumprimento ou de dificuldade na sua conversão em liquidez.

Em termos de exposição a derivados, a existência de contratos de colateralização com as contrapartes profissionais, que são simultaneamente as suas contrapartes mais importantes, pode produzir saídas (ou entradas) de caixa em situações de *stress* nos mercados que alterem subitamente o valor dos derivados e

---

<sup>29</sup> PMEs e ENIs com depósitos inferiores a 1 milhão de euros.

exijam prestação de novo colateral. O valor na linha 11 do Quadro 70 representa a repetição da maior saída de fundos ocorrida por este motivo nos últimos dois anos, mas também o valor dos *outflows* de derivados para os próximos 30 dias e o valor decorrente de um cenário de deterioração da notação de crédito do BPI. O valor em causa não tem dimensão para gerar problemas de liquidez.

O Banco BPI trabalha fundamentalmente em Euros. A única moeda que poderia ser relevante para a gestão de liquidez de curto prazo, para além do Euro, é o dólar dos Estados Unidos da América (USD), moeda onde o Banco tem normalmente algum excesso de fundos. Entretanto o BPI gere ativamente as posições em USD, através de aplicações nos mercados monetário e de reportes e, da conversão de USD para euros, que em todos os casos constituem mercados com elevado grau de liquidez e profundidade.

Dentro do Grupo CaixaBank, a gestão e controlo de liquidez do BPI é feita de forma autónoma e procura responder às necessidades específicas do Banco. É, no entanto, mantida uma coordenação com o Grupo no aproveitamento de eventuais sinergias. Nomeadamente podem ser aproveitadas vantagens comparativas que existam por parte do CaixaBank no acesso aos mercados financeiros institucionais na emissão de dívida não colateralizada (uma vez que as emissões MREL são totalmente subscritas pelo CaixaBank, conforme determinado pela estratégia de resolução do Grupo de “*Single Point of Entry*”). O Quadro 71, procura complementar a informação quantitativa apresentada em termos do *Liquidity Coverage Ratio*.

## Quadro 71 – EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

dez/25

<p>a) Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo</p>	<p>O LCR encontra-se suportado por ativos de elevada qualidade e por financiamento estável assente maioritariamente em recursos de clientes ("applicable weight" médio a 12 meses de 17% nos <i>outflows</i>). Relativamente ao <i>buffer</i> de liquidez, neste período, regista-se um aumento nos valores médios devido maioritariamente a entradas de liquidez de emissões sénior <i>non-preferred</i> e de resultados com impactos em liquidez. No que se refere às saídas líquidas à data de 31/12/2025 (média dos últimos 12 meses) importa referir que nos <i>outflows</i>, as componentes com maior peso são o "Financiamento por grosso não garantido" com um peso de 79% (valor após ponderação) e "Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes" com um peso de 19% (valor após ponderação), e nos <i>inflows</i>, a componente mais relevante é a de "Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas" com um peso de 97%. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do período analisado.</p>
<p>b) Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo</p>	<p>O LCR médio a 12 meses foi de 216% e 192% a 31/03/2025 e 31/12/2025, respetivamente. Esta redução de 24 pontos percentuais justifica-se pelo incremento nas saídas médias de caixa líquidas no período (+528 milhões de euros) consequência do aumento de depósitos de clientes durante o ano 2025. Em termos homólogos, em dezembro de 2025, os depósitos de clientes aumentaram 7%, acompanhando o crescimento do crédito a clientes que aumentou igualmente 7% no referido período.</p>
<p>c) Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento</p>	<p>O BPI apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 76% do ativo) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário. A fonte de financiamento depósitos de clientes de retalho é a principal base de financiamento do Banco e, dada a sua natureza, é um tipo de financiamento mais estável do que o financiamento <i>wholesale</i>. O exposto é observado no modelo LCR (EU LIQ1), no qual o valor não ponderado de "Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes" é substancialmente superior ao "Financiamento por grosso não garantido".</p>
<p>d) Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição</p>	<p>No final de Dezembro 25, o BPI detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por ativos de nível 1 (98%), com uma composição de 3% em valores de Caixa, 25% em aplicações e disponibilidades no Banco de Portugal que excedem as reservas mínimas obrigatórias e 71% em títulos emitidos/garantidos por dívida pública e supranacional. Os restantes 2% da reserva de liquidez correspondem a ativos de Nível 2.</p>
<p>e) Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução</p>	<p>O BPI considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA (cerca de 1% dos seus <i>outflows</i>), apurada de acordo com a legislação em vigor.</p>
<p>f) Incongruência de divisas no LCR</p>	<p>Não existem incongruências de divisas no LCR.</p>
<p>g) Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez</p>	<p>Os elementos relevantes para o cálculo do LCR constam do modelo para a divulgação do LCR.</p>

Em dezembro de 2025, o rácio de financiamento estável líquido, também designado por NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), do Banco BPI foi 139%, o qual se encontra detalhado no Quadro 72.

Quadro 72 – EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

Elementos de financiamento estável disponível (ASF)	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual			Valor ponderado
	sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	
1 Elementos e instrumentos de fundos próprios	3,435,500	0	0	715,684
2 Fundos próprios	3,435,500	0	0	715,684
3 Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0
4 Depósitos de retalho	18,487,744	2,265,447	1,004,509	20,446,901
5 Depósitos estáveis	13,540,992	1,749,415	927,066	15,452,952
6 Depósitos menos estáveis	4,946,752	516,032	77,444	4,993,950
7 Financiamento por grosso:	10,881,590	702,022	3,753,275	9,152,204
8 Depósitos operacionais	2,609,435	1,800	0	1,305,618
9 Outro financiamento por grosso	8,272,154	700,222	3,753,275	7,846,586
10 Passivos interdependentes		0	0	0
11 Outros passivos:	900	977,891	19,771	34,969
12 Passivos de derivados para efeitos do NSFR	900			
13 Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		977,891	19,771	34,969
14 Total de financiamento estável disponível (ASF)				33,795,144
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>				
15 Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)				186,123
EU-15a Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		0	0	2,552,460
16 Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0
17 Empréstimos e valores mobiliários produtivos:	4,391,036	1,405,161	25,338,555	21,201,094
18 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0%	217,098	0	0	0
19 Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionados por outros ativos, produtivos, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos	398,023	68,810	758,801	833,008
20 Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:	2,661,860	972,291	7,563,806	8,246,310
21 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito	0	0	0	0
22 Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:	227,601	262,304	14,140,739	9,436,432
23 Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito	227,601	262,304	14,140,739	9,436,432
24 Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio	886,454	101,756	2,875,210	2,685,344
25 Ativos interdependentes		0	0	0
26 Outros ativos:	0	890,323	1,959	479,118
27 Mercadorias comercializadas fisicamente				332
28 Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivadas e contribuições para fundos de proteção de CCP	27,960			23,766
29 Ativos de derivados para efeitos do NSFR	0	0	0	0
30 Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue	27,533	0	0	1,377
31 Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores	834,829	1,959	478,787	740,382
32 Elementos extrapatrimoniais	131,121	21,862	461,768	34,218
33 Total de RSF				24,356,834
34 Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)				139%

Valores em milhares de euros

### 6.3.2. Ativos Onerados e Não Onerados

Neste capítulo, inclui-se informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução nº 11/2021, de 28 de julho de 2021. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no anexo XXXVI do Regulamento de Execução (UE) 3172/2024. A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (UE) 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Com referência a 2025, a composição dos ativos onerados era a seguinte:

Quadro 73 – Composição dos Ativos Onerados

		dez/25
Ativos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
<b>Títulos de dívida pública</b>		
Operações de venda com acordo de recompra	247,975	239,702
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	156,492	142,699
<b>Total de dívida pública portuguesa</b>	<b>404,466</b>	<b>382,401</b>
<b>Operações de crédito</b>		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias	384,467	0
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por covered bonds retidas	0	0
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	2,123,611	0
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Publico Administrativo	134,059	0
Operações de titularização	0	0
<b>Total de operações de crédito</b>	<b>2,642,137</b>	<b>0</b>
<b>Outros ativos</b>		
Derivados	0	0
Credit Support Annex (CSA)	49,798	0
Margens Bolsa	0	0
Outros colaterais	0	0
Colaterais em numerário	24,190	0
Colateral a favor do BEI	10,188	0
Outros	0	0
<b>Total de outros ativos</b>	<b>84,177</b>	<b>0</b>
<b>Valor total dos ativos onerados</b>	<b>3,130,780</b>	<b>382,401</b>
<b>Ativos não Onerados</b>		
Instrumentos de capital	471,261	471,261
Instrumentos de dívida	9,320,857	9,148,443
Credito	27,972,367	0
Outros ativos	1,148,497	0
<b>Valor total dos ativos não onerados</b>	<b>38,912,982</b>	<b>0</b>

Valores em milhares de euros

*Nota: Não é apresentada justo valor para os ativos que estão contabilizados ao custo amortizado.*

Os ativos onerados incluídos no Quadro 73 correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Não são considerados como ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada.

O Quadro 74 apresenta os ativos entregues como colateral de operações financeiras e os ativos não onerados, considerando a mediana dos valores trimestrais reportados em 2025. Os ativos onerados dizem respeito principalmente a financiamentos obtidos através de emissões de obrigações colateralizadas por créditos hipotecários.

Quadro 74 – EU AE1: Ativos onerados e não onerados

dez/25

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		do qual, EHQLA e HQLA nominalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA nominalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA
<b>010</b>	<b>Ativos da instituição que divulga as informações</b>	<b>3,102,349</b>	<b>404,466</b>		<b>38,951,806</b>	<b>7,465,508</b>		
030	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	471,261	0	471,261
040	Valores mobiliários representativos de dívida	404,466	404,466	382,401	382,401	9,320,857	5,691,807	9,148,443
050	do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0
060	do qual: titularizações	0	0	0	0	0	0	0
070	do qual: emitido por administrações públicas	404,466	404,466	382,401	382,401	5,173,704	5,173,704	5,059,892
080	do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	729,660	500,000	670,428
090	do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	3,417,492	18,113	3,417,106
120	Outros ativos	2,697,883	0			29,159,688	1,773,701	

Valores em milhares de euros

O Quadro 75 apresenta o valor dos ativos recebidos e da dívida própria emitida. Os ativos recebidos dizem respeito principalmente a operações de *reverse repos*. A tabela apresenta a mediana de valores de 2025 calculados trimestralmente.

O Quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem eventualmente ser reutilizados como colateral noutras operações.

Quadro 75 – EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

dez/25

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	do qual, EHQLA e HQLA
<b>130</b> Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	261,992	223,377
140 Empréstimos à vista	0	0	0	0
150 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
160 Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	261,992	223,377
170 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
180 do qual: titularizações	0	0	0	0
190 do qual: emitido por administrações públicas	0	0	223,377	223,377
200 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	77,536	0
210 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220 Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	0	0
230 Outras cauções recebidas	0	0	0	0
<b>240</b> Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
<b>241</b> Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			4,699,127	0
<b>250</b> TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	3,009,423	404,466		

Valores em milhares de euros

O Quadro 76 apresenta o valor dos passivos colateralizados e o valor dos ativos que os garantem, utilizando a mediana dos valores trimestrais de 2025.

Quadro 76 – EU AE3: Fontes de oneração

dez/25

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
<b>010</b> Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	2,317,581	2,869,587

Valores em milhares de euros

No Banco BPI a principal razão para a oneração de ativos decorre das necessidades de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- Junto do Banco Central Europeu;
- Junto do Banco Europeu de Investimento;
- Através de obrigações cobertas hipotecárias e obrigações cobertas sobre o Setor Público;
- Através de reportes sobre títulos da carteira própria.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- Pela existência de requisitos legais, como é o caso dos ativos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Sistema de Indemnização aos Investidores;
- Pela existência de margem inicial, ou margem de negociação, subjacente a operações de instrumentos financeiros derivados;
- Pelas necessidades de financiamento da atividade.

Existe a possibilidade de sobrecolateralização temporária na medida em que a avaliação da exposição e a entrega/recebimento de colateral é efetuada em dias determinados, ou permanente se os contratos estabelecerem *haircuts* que introduzam uma margem de segurança entre o valor da exposição e a valorização a preços de mercados do colateral entregue ou recebido.

Em relação às principais fontes de operação, divulgam-se as seguintes informações complementares sobre os ónus:

#### **a) Operações sobre Derivados**

O colateral é transferido ao abrigo dos *Credit Support Annexes – English Law* assinados entre o Banco BPI e as várias contrapartes de contratos ISDA. Cada *Credit Support Annex* constitui uma operação ao abrigo do contrato ISDA, celebrado entre o Banco BPI e a respetiva contraparte, nos termos da qual a parte que em cada momento estiver obrigada a prestar colateral efetua a transferência de dinheiro ou de valores mobiliários (conforme o que tiver sido acordado) para a contraparte. Dado existir efetiva alteração de titularidade do dinheiro ou dos valores mobiliários transferidos, não existe a criação de um ónus.

No *Credit Support Annex* são acordados bilateralmente entre as partes:

- i. A periodicidade de avaliação do valor de mercado das operações de derivados contratadas entre as partes;
- ii. O *Threshold*;
- iii. O *Independent Amount*;
- iv. O *Minimum Transfer Amount*.

#### **b) Financiamento do Banco Central Europeu (BCE)**

O financiamento obtido junto do Banco Central Europeu, e a respetiva colateralização, é regulamentado pela Documentação Geral de Política Monetária transposta para a Instrução nº 3/2015 do Banco de Portugal (conforme alterada).

#### **c) Financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI)**

Existem Contratos de Penhor de Créditos assinados entre o Banco BPI e o BEI, nos termos dos quais o Banco BPI dá como penhor a favor do BEI, para garantia dos respetivo financiamentos, créditos e direitos conexos de que o Banco BPI é titular ao abrigo dos contratos de mútuo identificados nos Anexos a cada Contrato de Penhor de Créditos.

No caso da Linha BEI Transeuropeias existe um Contrato de Penhor de Créditos celebrado em 29 de abril de 2004, respetivos aditamentos e contratos de penhor constituídos ao abrigo do respetivo contrato supra identificado.

Há também um *Framework Pledge Agreement* assinado entre o Banco BPI e o BEI em agosto de 2011, nos termos do qual o BPI dá como penhor a favor do BEI, para garantia das várias linhas de financiamento, dinheiro ou valores mobiliários, cujo valor é calculado por aplicação da percentagem acordada ao montante ainda não reembolsado de cada financiamento.

#### **d) Operações de venda com acordo de recompra**

No caso dos *repos* existem *Global Master Repurchase Agreements* assinados entre o Banco BPI e cada uma das contrapartes, nos termos dos quais as partes acordam que em qualquer momento em que uma das partes tenha uma *Net Exposure* (calculada relativamente a todas as operações celebradas entre as partes, ao abrigo deste contrato) relativamente à outra parte, pode requerer uma transferência de margem num montante pelo menos igual ao da *Net Exposure*. Pode ser estabelecida uma *Initial Margin*, se as partes assim o acordarem.

#### **e) Obrigações colateralizadas por crédito Hipotecário – Obrigações Cobertas Hipotecárias**

Estas emissões são efetuadas ao abrigo do € 9,000,000,000 *Covered Bonds Programme* do Banco BPI, nos termos do Decreto-Lei nº31/2022, de 6 de maio, que aprova o Regime Jurídico das Obrigações Cobertas – “RJOC” (substituindo o anterior Decreto-Lei nº 59/2006 e transpondo as diretivas de harmonização existentes a nível europeu). As Obrigações Cobertas são ainda regulamentadas pela CMVM (em substituição de regulamentação do Banco de Portugal, nomeadamente os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 de 2006 e a Instrução nº 13/2006). Conforme regime legal aplicável às Obrigações Cobertas, para garantia das obrigações cobertas

hipotecárias emitidas são afetos créditos hipotecários (identificados na carteira afeta), incluindo o produto de juros e reembolsos, bem como depósitos e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez, nos termos do artigo 8º do RJOC.

**f) Obrigações colateralizadas por crédito ao Setor Público – Obrigações Cobertas sobre o Setor Público**

Estas emissões são efetuadas ao abrigo do € 2,000,000,000 *Public Sector Covered Bonds Programme* do Banco BPI, nos termos do Decreto-Lei nº31/2022, de 6 de maio, que aprova o Regime Jurídico das Obrigações Cobertas – “RJOC” (substituindo o anterior Decreto-Lei nº 59/2006 e transpondo as diretivas de harmonização existentes a nível europeu). As Obrigações Cobertas são ainda regulamentadas pela CMVM (em substituição de regulamentação do Banco de Portugal, nomeadamente os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 de 2006 e a Instrução nº 13/2006). Conforme regime legal aplicável às Obrigações Cobertas, para garantia das obrigações cobertas sobre o Setor Público emitidas, são afetos créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativas destas entidades (identificados na carteira afeta), incluindo o produto de juros e reembolsos, bem como depósitos e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez (nos termos do artigo 8º do RJOC).

**g) Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos**

Os ativos onerados por conta do Fundo de Garantia de Depósitos são regulamentados pela Portaria 285-B/95, de 15 de setembro e pelo Aviso nº 11/94 do Banco de Portugal, de 29 de dezembro, conforme alterados.

**h) Compromisso para com o Fundo Único de Resolução**

Os ativos onerados por conta do Fundo Único de Resolução são regulamentados pelo Regulamento Delegado (UE) 63/2015 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (UE) 81/2015 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

**i) Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores**

Os ativos onerados por conta do Fundo de Indeminização ao Investidores são regulamentados pelo Regulamento da CMVM 2/2000, conforme alterado.

## 7. RISCO ATUARIAL

Entende-se por Risco Atuarial o risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.

O Fundo de Pensões do Banco BPI é gerido pela BPI Vida e Pensões (Sociedade Gestora). O Banco BPI, enquanto associado, define a Política de Gestão de Riscos do Fundo de Pensões, a qual enquadra a atividade da sociedade gestora, procedendo também ao acompanhamento e monitorização da atividade da mesma e à validação independente dos pressupostos atuariais definidos para o Fundo de Pensões.

### 7.1. Estrutura e Organização

Com o objetivo de delimitar a estrutura de governo para a gestão e controlo dos riscos, assim como de assegurar a correta implementação dos mesmos, o Banco BPI procedeu à identificação das áreas responsáveis pela gestão (1LoD) e pelo controlo (2LoD e 3LoD), para os riscos subjacentes, de forma a garantir a adequação da Política de Gestão do Riscos do Fundo de Pensões (em conformidade com o modelo das três linhas de defesa).

No Banco BPI as funções de 1LoD dos Fundos de Pensões são, ao nível do Associado, da responsabilidade da Direção de Pessoas e Talento (DPT). Acresce que, de acordo com o quadro legal aplicável, a gestão dos Fundos de Pensões é realizada pela BPI Vida e Pensões, enquanto Sociedade Gestora.

A função de 2LoD do Fundo de Pensões é responsabilidade da Direção de Gestão de Risco, à qual, no Banco BPI, compete garantir a monitorização e controlo dos riscos do Fundo de Pensões, assegurando a implementação no Fundo de Pensões dos processos e mecanismos definidos ao nível do Grupo CaixaBank.

A Direção de Auditoria Interna atua como 3LoD.

### 7.2. Sistema de medição e informação para a gestão do risco atuarial

O Fundo de Pensões é seguido e monitorizado através dos níveis 1 e 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF) do Banco BPI, sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados e mensurados contínua e conjuntamente, por forma a acompanhar o nível de financiamento do mesmo (sendo o risco de financiamento, o mais impactante para o

Associado), quer pela equipa de risco da BPI Vida e Pensões (enquanto Sociedade Gestora), quer pelo Banco BPI, o qual acompanha os riscos e quantifica os seus impactos para o Associado, incluindo-os anualmente no exercício de ICAAP, e observando a eventual necessidade de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos.

Esta monitorização e quantificação é também realizada numa base mensal, através do Relatório Mensal de Acompanhamento do Fundo de Pensões, e numa base trimestral, através do Dashboard de Fundo de Pensões, produzidos pela 2LoD.

### **7.3. Políticas de cobertura e mitigação do risco atuarial**

Sendo a carteira de ativos do Fundo essencialmente constituída por ações, obrigações (exclusivamente dívida pública), unidades de participação (fundos de investimento e ETF's) e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo de Pensões são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de crédito, mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo de Pensões, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos atuariais, que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: crescimento dos salários e pensões, evolução das tábuas de mortalidade e respetivo aumento da esperança média de vida e taxa de desconto (entre outros).

Assim, uma gestão ativa sobre os riscos da carteira de investimentos e uma gestão prudente dos pressupostos atuariais do Fundo de Pensões (definidos anualmente no âmbito da avaliação atuarial), ambos numa ótica de longo prazo e em conformidade com a duração das responsabilidades do Fundo, são as ferramentas mais eficazes para uma correta mitigação dos riscos subjacentes ao mesmo, assim como a respetiva cobertura das responsabilidades (*Asset and Liability Management*). Quer os ativos quer os passivos são geridos em conformidade com as políticas de risco existentes tanto na Sociedade Gestora, como no Associado.

## 8. RISCO ESTRUTURAL DE TAXAS

O Risco Estrutural de Taxas é definido como o impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou câmbio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.

### 8.1. Gestão do Risco Estrutural de Taxa de Juro

#### 8.1.1. Descrição e política de gestão e controlo do risco

No contexto do risco estrutural de taxas, salienta-se pela sua materialidade, o risco estrutural de taxa de juro, o qual se encontra associado ao efeito negativo sobre o valor económico do balanço ou sobre a margem financeira, provocado por alterações na estrutura temporal de taxas de juro de mercado, e o seu efeito nos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço pertencentes à carteira bancária.

A gestão do risco estrutural de taxa de juro no Banco BPI segue a política corporativa do Grupo CaixaBank (não descurando as especificidades da realidade económica e legal em que o Banco BPI se insere), de que o Banco faz parte. O Banco BPI gere o risco estrutural de taxa de juro com o objetivo de otimizar a margem financeira e preservar o valor económico do balanço, assegurando que os potenciais impactos negativos nestes permanecem sempre dentro dos limites de apetite ao risco estabelecidos no RAF.

Especificamente, o risco estrutural de taxa de juro contempla risco de base e risco de desvio, ou seja, os instrumentos do balanço ao estarem vinculados a diferentes índices de referência de taxas de juro e terem prazos de vencimento diferentes, podem-se renovar (*repricing*), ou ser contratadas novas operações, com taxas de juro diferentes das atuais, impactando o seu justo valor ou a margem financeira que deles deriva. Adicionalmente, existe outro subrisco que é considerado na gestão do risco estrutural de taxa de juro no Banco BPI: risco derivado da existência de direitos contratuais, tanto da contraparte como do BPI, que, dependendo da evolução das taxas de juro, modificam os *cash-flows* esperados dos elementos sensíveis a variações de taxa de juro, gerando assim uma resposta não linear aos seus movimentos.

Esta opcionalidade pode ser acionada pelo cliente (dependendo não só do nível das taxas de juro, mas também de fatores adicionais, como o nível de endividamento ou a oferta da concorrência – opcionalidade comportamental) ou por ativação automática (modificação das condições de pagamento, cobrança ou

vencimento de uma operação devido a determinados eventos em taxa de juros, entre outras – opcionalidade automática).

Para medir estes impactos são aplicados vários cenários de choque que contemplam diferentes evoluções da estrutura temporal das taxas de juro. Os impactos resultam da diferença entre o cenário base e os cenários com choque aplicados.

Estes cenários têm diferentes naturezas, nomeadamente:

- Cenários de subida e descida de taxas de juro paralelos, e de diferentes magnitudes (e.g., +/-100 p.b., +/-200 p.b.);
- Aplicam-se também 6 cenários distintos com choques não paralelos; e
- A propagação dos choques aplicados nestes cenários aplica-se tanto de forma instantânea como progressiva.

Em linha com as *guidelines* da EBA, é relevante considerar a limitação dos impactos nos choques aplicados para que os cenários usados se mantenham realistas. Assim, o Banco BPI utiliza duas óticas complementares:

- *Floor* de gestão: definiu-se um limite sobre a magnitude do choque aplicado em cada cenário de forma dinâmica. O seu valor modifica-se em função do cenário e nível atual da taxa de juro, oscilando entre a magnitudes de -1 % e o choque a considerar em cada cenário (-200 p.b. nos cenários paralelos e -250 p.b. e -100 p.b. no caso dos cenários de variação do prazo curto e longo de curva, assim como da alteração de inclinação). O tamanho do choque aplicado em cada momento, calcula-se em função do diferencial entre as taxas históricas mínimas observadas para a taxa de referência e a taxa atual.
- *Floor* regulatório: aplica-se um limite definido nos *guidelines* regulatórios e que se utiliza na definição do teste do supervisor (SOT). Este limite estabelece que as taxas negativas não podem ser inferiores a -1.50 % e que esse limite se vá incrementando até chegar ao nível de 0% no prazo de 50 anos.

Os cenários com choque considerados para valor económico são os seguintes:

- *Parallel UP*: Subida imediata e paralela das taxas de juro em 200 p.b. para Euro e de diferentes magnitudes para outras moedas;
- *Parallel Down*: Descida imediata e paralela de taxas de juro de 200 p.b. para Euro e de diferentes magnitudes para outras moedas. Neste cenário o Banco aplica um *floor* à taxa mínima que pode ser inferior a 0 % tal como se descreveu anteriormente;

- *Parallel Down SOT*: Para a moeda EUR um impacto de -200 p.b., mas aplicando o *floor* definido para o SOT;
- *Steepening*: Incremento geral da inclinação da curva;
- *Flattening*: Redução geral da inclinação da curva;
- *Short UP*: Subida de taxas no curto prazo da curva;
- *Short Down*: Descida de taxas no curto prazo da curva;
- *Long UP*: Subida de taxas no longo prazo da curva;
- *Long Down*: Descida de taxas no longo prazo da curva;
- *Steepening SOT*: *Steepening* com *floor* definido no SOT;
- *Flattening SOT*: *Flattening* com *floor* definido no SOT; e
- *Short Down SOT*: Descida de taxas no prazo curto da curva com *floor* definido para o SOT.

Adicionalmente, para a margem de juros aplicam-se também os seguintes cenários:

- *UP +200 p.b.*: Subida progressiva de 200 p.b.;
- *Down -200 p.b.*: Descida progressiva de 200 p.b.;
- *UP +100 p.b.*: Subida instantânea de 100 p.b.;
- *Down -100 p.b.*: Descida instantânea de 100 p.b.;
- *UP +200 p.b.*: subida instantânea e paralela de 200 p.b.;
- *Down -200 p.b.*: Descida imediata e paralela de 200 p.b. para todas as moedas.

Em linha com as orientações regulamentares, inclui-se também para a margem de juros, sempre que aplicável, o ajuste de valor económico das posições da carteira de títulos avaliados a *fair value through other comprehensive income* (FVOCI) e respetivos derivados de cobertura. São ainda calculados os impactos dos *Supervisory Outlier Test* relativos a margem de juros e valor económico seguindo as referências regulamentares aplicáveis.

O Banco BPI monitoriza ainda o *credit spread risk arising from non-trading book activities* (CSRBB) através de duas medidas de risco: i) VaR Carteira a FV OCI, com período de 1 mês e um intervalo de confiança de 99%,

considerando um histórico de 10 anos e ii) VaR de spread de crédito da carteira FV OCI para um horizonte temporal de 1 mês e nível de confiança de 99%, considerando um período histórico de 10 anos,

A quantificação destas métricas é feita com periodicidade mensal.

### **8.1.2. Estrutura e Organização**

O Banco BPI adota a estrutura de três linhas de defesa no processo de execução da sua estratégia e gestão dos seus riscos.

A gestão e controlo operacional deste risco é executada pela Direção Financeira, enquanto 1LoD, sendo o controlo e acompanhamento dessa gestão feito de forma independente pela Direção de Gestão de Riscos, enquanto 2LoD. A Direção de Auditoria Interna, enquanto 3LoD, garante que o funcionamento destes processos é feito de forma correta e de acordo com as melhores práticas, *guidelines* e *standards* internos e externos existentes.

O cumprimento dos limites estabelecidos no RAF é monitorizado pelos Órgãos de Gestão do Banco, nomeadamente através do acompanhamento mensal das métricas definidas pelo ALCO e pelo Comité Global de Risco. As métricas mais relevantes são igualmente acompanhadas pelo Conselho de Administração.

### **8.1.3. Sistema de mediação e informação para a gestão do risco Estrutural de Taxa de Juro**

Na análise deste risco são considerados um conjunto amplo de cenários de taxas de juro bem como o impacto de todas as possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, nomeadamente: o risco de desvio, o risco de base e o risco de opção. No caso deste último, contempla-se a opcionalidade automática, relacionada com o comportamento das taxas de juro de mercado, e a opcionalidade comportamental dos clientes que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro.

Os métodos de medição do risco (de IRRBB ou CSRBB) utilizados são os seguintes:

- **Gap estático:** Mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxas de juro, a uma determinada data, dos instrumentos sensíveis do balanço e/ou fora de balanço. A análise *gap* baseia-se na comparação dos montantes do ativo e passivo que revêm a taxa ou vencem num determinado período.
- **Valor económico do Balanço:** Calcula-se como a soma de (i) justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos instrumentos fora do balanço (derivados).
- **Sensibilidade do valor económico:** Reavalia-se, para os diferentes cenários de choque contemplados, o valor económico do balanço e, por diferença, relativamente ao valor económico calculado no cenário base, obtém-se a sensibilidade do valor para os diferentes cenários utilizados. Sobre esta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, o Banco define limites de risco que supõem limites para a gestão do seu valor económico.
- **Projeções para a margem de juros:** Realizam-se projeções da margem de juros para um horizonte de 1 e 2 anos para todos os cenários considerados contemplando as atuais e futuras taxas de juro de mercado implícitas. Nestas projeções utiliza-se o método de balanço dinâmico.
- **Volatilidade da margem de juros:** A diferença existente entre as margens financeiras (margem para um cenário de subida ou descida relativamente à margem do cenário base) relativamente à margem financeira do cenário base, dá-nos a medida de sensibilidade ou volatilidade da margem financeira. Sobre esta medida de sensibilidade e para os cenários de taxas de juro considerados, o Banco define limites de risco que supõem os limites para a gestão da margem de juros.
- **Valor em Risco (VaR):** O VaR é definido como a perda máxima esperada de valor que pode ocorrer em condições normais de mercado durante um determinado horizonte temporal para um determinado nível de confiança.

Relativamente às ferramentas e sistemas de medição, a informação relevante obtém-se ao nível de cada operação do balanço a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os distintos produtos. A partir dessa informação preparam-se as bases de dados garantindo sempre a qualidade dos mesmos através de controlos estabelecidos, por forma a otimizar os cálculos sem que se perca qualidade e fiabilidade da informação. Esta informação é depois usada para alimentar uma ferramenta especializada por forma a obter o cálculo do *gap* estático, as projeções de margem de juros e o do valor económico do balanço.

#### 8.1.4. Políticas de cobertura e mitigação do risco estrutural de taxa de juro

O Banco BPI tem uma gestão ativa relativamente a técnicas de cobertura e mitigação do risco estrutural de taxa de juro, nomeadamente através de coberturas naturais geradas no próprio balanço, resultantes das operações de ativo e passivo realizadas com os seus clientes e contrapartes, bem como através da contratação de operações de cobertura nos mercados financeiros e controlo de Vo1 (sensibilidade ao movimento de taxas de juro em +/- 1 p.b.) macro e/ou micro. O Banco BPI executa a sua política de cobertura deste risco de forma a mitigar a sua exposição e preservar o valor económico do balanço.

#### 8.1.5. Aspetos quantitativos

O risco estrutural de taxa de juro encontra-se sujeito a um controlo específico, englobando medidas de risco que incluem a análise da sensibilidade da margem de juros e valor económico do balanço face a alterações na estrutura temporal das taxas de juro, conforme refletido nos cenários utilizados.

No Quadro 77 apresentam-se os resultados destas medidas de risco, quer para o ano vigente, quer para o ano anterior, considerando os diversos cenários utilizados na gestão deste risco.

Quadro 77 – EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de ne

		dez/25			
		a	b	c	d
		Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
1	Movimento paralelo ascendente	-163,183	-306,763	-22,523	34,720
2	Movimento paralelo descendente	91,923	223,598	-82,950	-77,337
3	Aumento da inclinação da curva	37,787	-51,032		
4	Diminuição da inclinação da curva	-100,212	9,801		
5	Taxas a curto prazo em alta	-147,091	-97,767		
6	Taxas a curto prazo em baixa	76,863	51,254		

Valores em milhares de euros

O Quadro 78 segue a estrutura do documento dos *Standards* de Basileia (BIS) e dá resposta ao princípio número 8 desse mesmo documento, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das medições relevantes sobre o risco de IRRBB.

As medidas de sensibilidade de margem de juros e de valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da primeira, e no médio e longo prazo, no caso da segunda.

No que respeita ao Valor Económico, observa-se uma ligeira deterioração da medida de sensibilidade, verificando-se que o cenário mais adverso (*parallel down*) passa de -77.3 milhões de euros em 2024 para -83.0 milhões de euros em 2025.

Relativamente à medida de sensibilidade da Margem Financeira, regista-se uma melhoria significativa, sendo que o cenário de maior impacto (*parallel up*) evidencia uma variação expressiva (-163.2 milhões de euros em 2025 face a 306.8 milhões de euros em 2024). Esta evolução é essencialmente explicada pelo aumento dos depósitos no passivo, bem como pelas medidas de gestão implementadas no âmbito da gestão do ativo, em particular no que respeita à carteira de crédito à habitação.

#### **8.1.6. Modelização**

Existe um conjunto de hipóteses utilizadas na medição e monitorização do risco estrutural de taxa de juro do balanço que resultam do desenvolvimento de modelos específicos complementares. Estes modelos são atualizados regularmente, de forma a contemplarem a informação mais recente. Estes modelos visam estimar hipóteses relativamente a (i) pré-pagamento e resgate antecipado de créditos e depósitos a prazo, respetivamente, (ii) estabilidade de depósitos à ordem e (iii) NPE (*Non Performing Exposures*).

##### **i. Pré-pagamento de créditos e resgate antecipado de depósitos a prazo**

O modelo visa determinar hipóteses relativamente à taxa de amortização antecipada de empréstimos e à taxa de resgate antecipado de depósitos a prazo. O modelo baseia-se numa observação mensal histórica das taxas de amortização e resgates antecipados ocorridos nas operações dos clientes do Banco num período histórico longo, de forma a capturar o ciclo completo e os diferentes *drivers* deste comportamento.

##### **ii. Estabilidade de depósitos à ordem**

O modelo para os depósitos à ordem determina o grau de estabilidade dos depósitos à ordem do Banco – proporção *core* e, a sua distribuição temporal de vencimentos e/ou *repricing*. Este modelo baseia-se num longo histórico de evolução dos depósitos dos clientes do Banco, e através de uma metodologia de tendência ajustada pela sazonalidade apurada com um grau de confiança de 99%, é estimada a proporção *core*. A distribuição temporal de vencimento e/ou *repricing* é feita de forma linear para um prazo máximo de 15 anos

com uma maturidade média de 2.9 anos. Os limites temporais definidos cumprem as *guidelines* específicas das autoridades regulatórias.

### iii. NPE

Com este modelo, estimam-se hipóteses relativamente aos *cash-flows* futuros esperados das operações classificadas como NPE (e cumulativamente com classificação IFRS 9 de nível 3) sensíveis ao risco de taxa de juro. Estes, de acordo com as *guidelines*, devem-se considerar líquidos de provisões e representar a melhor estimativa relativamente ao seu *timing* de ocorrência.

Partindo de parâmetros dos modelos de risco de crédito como a PD e a LGD, bem como os *timings* apurados e/ou estimados para recuperação do *recovery* para cada operação, projetam-se os *cash-flows* futuros esperados. De forma conservadora, optou-se por definir, relativamente à probabilidade de cura (PC)<sup>30</sup> destas operações, um valor de 0, ou seja, os valores estimados para os *cash-flows* futuros representam o *recovery* potencial estimado.

## 8.2. Gestão do Risco Estrutural de Taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira decorrente da sua atividade comercial. A gestão do risco cambial do Banco BPI é realizada de forma a minimizar as posições abertas em moedas estrangeiras, o que naturalmente resulta numa reduzida exposição a este tipo de risco. A cobertura do risco cambial proveniente da atividade corrente do Banco pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda para cobertura natural) ou de derivados financeiros que mitiguem o risco das posições cambiais abertas.

O Banco BPI tem igualmente posições estruturais em moeda estrangeira provenientes sobretudo de investimentos no capital de instituições financeiras fora da zona euro. Essas posições estruturais existentes no Banco BPI são provenientes essencialmente das participações no capital do Banco de Fomento de Angola (posição em Kwanzas de Angola) e do Banco Comercial e de Investimentos (posições em Meticais de Moçambique).

---

<sup>30</sup> Probabilidade de uma operação que estando classificada como NPE e *stage 3* (IFRS 9), volte a cumprir com o plano de pagamento original (ou reestruturado).

O Banco BPI não possui uma estratégia ativa de cobertura dos rácios de capital face ao risco estrutural de taxa de câmbio das suas posições estruturais. Estas participações, pela sua natureza, podem deduzir ao CET1, de acordo com os critérios definidos na CRR. Mediante autorização do BCE, o Banco BPI exclui do cálculo das posições abertas líquidas nestas moedas os montantes deduzidos ao CET1.

Excluindo as posições cambiais em kwanzas e meticais decorrentes das participações estruturais no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do Banco BPI é reduzida.

## 9. RISCO OPERACIONAL

### 9.1. Gestão do Risco Operacional

#### 9.1.1. Descrição e política gestão e controlo do risco

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 1623/2024, também chamado de CRR III): *“risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo, mas não de forma exaustiva, o risco jurídico, o risco do modelo<sup>31</sup> ou o risco associado às tecnologias da informação e comunicação (TIC), mas excluindo o risco estratégico e de reputação”*.

No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, exigem áreas especializadas responsáveis pela respetiva gestão: conduta e *compliance*, legal e regulatório, tecnológico e outros riscos operacionais.

No âmbito do risco operacional, o BPI define “Outros Riscos Operacionais” como o risco de perdas ou danos decorrentes de erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação acidental ou maliciosa de terceiros fora do Banco. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

Reconhecendo a importância da gestão dos riscos a que se encontram expostas as entidades financeiras, o BPI tem uma política de gestão exigente cujos princípios se encontram consagrados nas políticas gerais de gestão

---

<sup>31</sup> O risco de modelo no Grupo e no BPI encontra-se classificado no nível mais alto do Catálogo de Riscos; por este motivo, a gestão deste Risco é realizada por uma equipa específica e as perdas associadas a este risco, se forem consideradas operacionais, são classificadas na categoria “Legal e Regulatório” ou em “Outros Riscos Operacionais”.

de riscos. O Modelo de Gestão de Risco Operacional, definido na Política de Gestão de Risco Operacional, tem como finalidade garantir:

- Alinhamento com a Declaração de Apetência pelo Risco estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo a redução consistente e sustentável das perdas operacionais, contribuindo para a continuidade no longo prazo;
- Cumprimento dos requisitos regulamentares e expectativas de supervisão.

Estas finalidades são garantidas através de objetivos específicos para a gestão do risco operacional:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes, derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controlo sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir, de forma sustentável, as perdas operacionais;
- Garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua, para os processos operacionais e na estrutura de controlos existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- Aproveitar as sinergias na gestão do risco operacional ao nível do BPI;
- Promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- Cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão, e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital.

O Modelo de Gestão de Risco Operacional tem por alicerces um sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos, o registo descentralizado de eventos de risco operacional, a monitorização contínua da exposição ao risco através de indicadores e a promoção e seguimento de planos de ação com vista à mitigação de risco. Existe uma unidade central com funções de segunda linha de defesa dedicada exclusivamente ao controlo deste risco, concebendo e desenvolvendo metodologias que asseguram o cumprimento do modelo de gestão de risco operacional e coordenando e apoiando os gestores de risco operacional de cada direção.

Adicionalmente, o BPI tem uma série de políticas adicionais as quais representam um importante reforço do governo do risco operacional, seguindo assim as orientações publicadas pela EBA.

- **Política de continuidade operativa:** A Continuidade Operativa refere-se à capacidade de uma organização para continuar a operar com normalidade, utilizando os recursos técnicos e humanos necessários para manter os seus processos críticos em níveis aceitáveis de qualidade, previamente estabelecidos, durante um acontecimento indesejado, disruptivo ou não previsto para a organização.
- **Política de gestão da externalização e dos riscos associados:** Por externalização entende-se todo o acordo entre o BPI e um prestador de serviços (incluindo as relações contratuais intra-grupo), através do qual este último executa processos, presta serviços ou desenvolve atividades, de forma recorrente ou duradora, que de outro modo teriam de ser assegurados pelo próprio Banco.
- **Política de gestão do risco de fraude externa:** O risco de fraude externa é um risco de relevância crescente no panorama atual devido à constante evolução e sofisticação das técnicas para cometer esta tipologia de delitos. Os delinquentes não limitam a sua atividade fraudulenta a uma zona geográfica concreta ou perfil de vítima, mas representam uma ameaça global.

### 9.1.2. Estrutura e Organização

O Banco BPI promove uma forte cultura de risco, mantendo as estruturas de controlo interno bem definidas para assegurar a conformidade e o controlo de risco em toda a organização. O modelo de controlo interno do BPI está estruturado de acordo com o modelo das Três Linhas de Defesa que garante uma estrita segregação de funções e a existência de vários níveis de controlo independente.

O Quadro de Controlo Interno define os departamentos, segregados pelas três linhas de defesa, responsáveis pelas respetivas categorias de risco, incluindo risco operacional.

A Estrutura de Controlo Interno corresponde ao conjunto de regras e controlos que regem a estrutura organizacional e operacional do BPI, incluindo os processos de informação e as Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna.

A Primeira Linha de Defesa (1LoD) do Banco BPI compreende as áreas de negócio e áreas de apoio que geram riscos, integradas nas unidades operacionais que gerem o risco operacional de forma eficaz. No entanto, são implementadas unidades de controlo específicas e especializadas sempre que a dimensão ou o nível de complexidade o exijam para assegurar um controlo adequado dos riscos associados. Estas unidades são responsáveis pela implementação das políticas e procedimentos internos de risco operacional, identificando, avaliando, gerindo e mitigando os riscos operacionais, implementando mecanismos de controlo adequados e informando os organismos competentes sobre o estado dos riscos e controlos.

A Segunda Linha de Defesa (2LoD) no processo de gestão do risco operacional é constituída pela Função de Gestão do Risco e pela Função de *Compliance*. As suas principais responsabilidades são assegurar a qualidade de todo o processo de gestão do risco operacional, revendo a sua consistência com as políticas internas e orientações externas, e implementando controlos específicos sobre o risco operacional. Estas funções também fornecem orientações sobre a conceção e revisão dos processos relacionados com o risco operacional e sobre os controlos a estabelecer nas unidades de gestão do risco operacional.

A Direção de Gestão de Riscos, enquanto Função de Gestão do Risco, assegura uma visão e reporte holísticos sobre todas as categorias e subcategorias de risco, incluindo riscos cuja 2LoD esteja fora da estrutura da DGR, nomeadamente riscos geridos pela Direção de *Compliance*. De forma a garantir a visão holística e a monitorização das categorias de risco operacional por parte da Direção de Gestão de Riscos, as duas direções formam um grupo de trabalho regular para alinhar a estratégia de gestão de risco para as diversas categorias de risco operacional e assegurar o seguimento periódico de todos os processos de identificação, quantificação, avaliação e definição de planos de ação que visam a mitigação das mesmas.

Além disso, a DGR atua como uma segunda linha de defesa nas operações do Banco, com o objetivo de reforçar a eficácia e a robustez do processo de gestão do risco operacional, assumindo responsabilidades no âmbito da avaliação e monitorização de risco operacional. Nomeadamente, no seguimento dos eventos de risco operacional, assim como no desenho e distribuição de formação e comunicação de temas relacionados com esta tipologia de risco, bem como do reforço da cultura de risco operacional.

A Direção de Gestão de Riscos entende como parte integrante da gestão dos riscos operacionais as seguintes políticas:

- Política de Gestão de Risco Operacional;
- Política da Continuidade Operativa;
- Política da Gestão da Externalização e dos Riscos Associados;
- Política de Gestão de Risco de Fraude Externa;
- Política de Gestão de Risco Tecnológico;
- Política Geral de Segurança de Informação;
- Políticas no âmbito dos riscos acompanhados pela Direção de *Compliance*, enquanto 2LoD: “Legal e Regulatório” e “Conduta e *Compliance*”.

Sempre que existam divergências entre a 2LoD e a 1LoD no processo de gestão de eventos de risco operacional, a Direção de Gestão de Riscos, enquanto responsável pela gestão do risco operacional, detém a decisão final.

Para todos os demais processos de identificação, quantificação, avaliação ou definição de medidas de mitigação para os riscos operacionais, e caso não seja possível acordo mesmo após diálogo entre as Direções envolvidas, a situação é escalada ao Comité de Risco Operacional e Resiliência (CROR). O CROR detém o poder de decisão final, ou, alternativamente, poderá levar a decisão à consideração do Comité Global de Riscos.

Por fim, a 3LoD é constituída pela função de Auditoria Interna, uma função de garantia e consultoria independente e objetiva, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações do BPI. Consequentemente, a 3LoD irá contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos do BPI, proporcionando uma abordagem sistémica e disciplinada na avaliação e uma melhoria da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governo.

Concretamente, a Auditoria Interna supervisionará a atuação da 1LoD e da 2LoD, com o objetivo de proporcionar segurança razoável aos Órgãos de Direção e aos Órgãos de Governo sobre a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco, sobre a legislação vigente, sobre as políticas e normativos internos e sobre a integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira e não financeira, contabilística e operacional.

### **9.1.3. Tipos e Categorias de Risco Operacional**

O Catálogo de Riscos, taxonomia dos riscos materiais do BPI, inclui riscos financeiros, riscos operacionais e riscos transversais (rentabilidade do negócio, capital próprio, solvência e reputação).

Dada a heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, o BPI não inclui o risco operacional como o único elemento do Catálogo de Riscos, subdividindo-o em fatores de risco relacionados com externalização, continuidade operativa, fraude externa, entre outros.

Para cada um destes riscos do Catálogo, o BPI mantém quadros de gestão específicos, reforçados pelo quadro global corporativo de gestão do risco operacional.

Alinhado com as melhores práticas e com a regulamentação do setor, o BPI classifica os tipos de riscos operacionais em quatro níveis hierárquicos.

A principal categorização dos riscos no BPI baseia-se nos tipos de risco de nível 1 conforme definidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (CBSB) e nas Normas Técnicas de Regulamentação (RTS) derivadas

do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 1623/2024:

- **Fraude interna:** perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação, regulamentação ou políticas empresariais, com exceção de atos relacionados com a diferenciação/discriminação, que envolvam, pelo menos, uma parte interna da empresa;
- **Fraude externa:** perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação por parte de um terceiro;
- **Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho:** perdas decorrentes de atos que não se encontram em conformidade com legislação ou acordos de trabalho, saúde ou segurança, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação/discriminação;
- **Cientes, produtos e práticas comerciais:** perdas decorrentes do incumprimento intencional ou por negligência de uma obrigação profissional relativamente a Clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou concepção de um produto;
- **Danos ocasionados a ativos físicos:** perdas decorrentes de danos ou prejuízos causados a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros eventos;
- **Perturbação das atividades comerciais e falhas do sistema:** perdas decorrentes da perturbação das atividades comerciais ou de falhas do sistema;
- **Execução, entrega e gestão de processos:** perdas decorrentes de falhas no processamento de operações ou na gestão de processos, bem como das relações com contrapartes comerciais e vendedores.

Adicionalmente, com base nos níveis 1 e 2 definidos pelo CBSB e expressos nos referidos RTS, o BPI dispõe de categorias específicas, os níveis 3 e 4, que correspondem ao alargamento e desenvolvimento das circunstâncias de risco, obtidas a partir da análise exaustiva do risco operacional por área/processo corporativo e do BPI.

Concretamente, o risco de nível 3 representa o risco individual combinado de todas as áreas corporativas e do BPI e o risco de nível 4 representa a materialização dos riscos específicos de nível 3 num processo ou atividade específica.

Estas categorias são transversais ao modelo de gestão de risco operacional do Banco em todas as suas vertentes (eventos, aferição de risco e mitigação), seja em instrumentos quantitativos ou qualitativos.

### 9.1.4. Avaliação Quantitativa

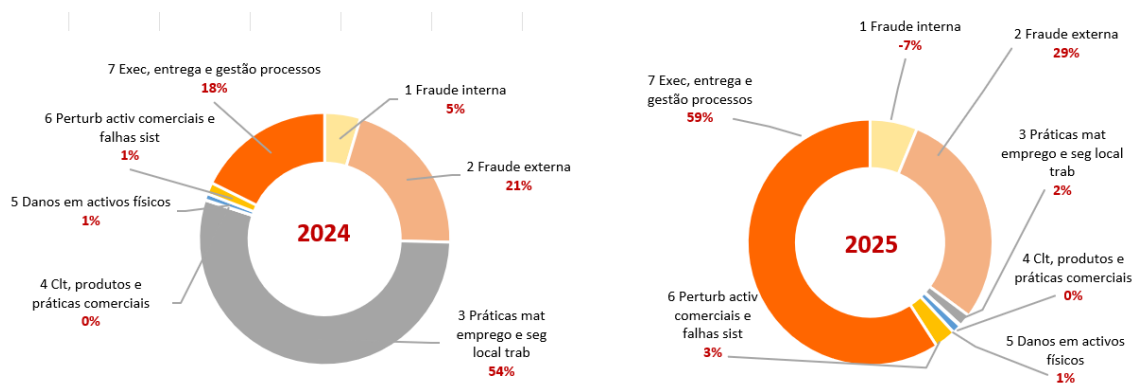
#### Base de dados interna de perdas operacionais

Com base nos dados internos sobre eventos de risco operacional e respetivos impactos financeiros, são utilizadas técnicas quantitativas para medir a exposição ao risco operacional com vista quer à sua gestão, quer ao cálculo dos requisitos de capital de risco operacional. A eficácia destas técnicas será tanto maior quanto melhor for a qualidade da base de dados interna de perdas operacionais.

A materialização dos riscos operacionais (eventos de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados e ser considerada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

No Gráfico 3 é possível observar a distribuição das perdas líquidas por tipos de risco para os anos de 2024 e 2025. Em 2024, as tipologias de risco com maior peso foram: 3. Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho (54%), 2. Fraude Externa (21%) e 7. Execução, entrega e gestão de processos (18%), representando cerca de 93% das perdas líquidas. Em 2025, as perdas líquidas distribuem-se principalmente por duas tipologias de risco 7. Execução, entrega e gestão de processos (59%) e 2. Fraude Externa (29%).

Gráfico 3 – Comparação das perdas líquidas por tipo de risco entre 2024 e 2025



Complementarmente, o Quadro 78 apresenta a informação relativa à evolução das perdas operacionais ao longo dos últimos dez anos registadas pelo Banco, de acordo com dois limiares de materialidade.

## Quadro 78 – EU OR1: Perdas por risco operacional

dez/25

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	Média a 10 anos	
<b>Utilização do limiar de 20 000 euros</b>												
1	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	4,135	7,932	3,518	3,434	4,751	4,786	639	963	1,030	1,456	3,264
2	Número total de perdas por risco operacional	47	34	35	22	24	21	11	19	19	18	25
3	Montante total das perdas por risco operacional excluídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Número total dos eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	4,135	7,932	3,518	3,434	4,751	4,786	639	963	1,030	1,456	3,264
<b>Utilização do limiar de 100 000 euros</b>												
6	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	2,757	7,458	2,415	2,874	4,165	4,050	375	510	632	935	2,617
7	Número total de perdas por risco operacional	10	14	11	8	7	6	4	6	4	3	7
8	Montante total das perdas por risco operacional excluídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Número total dos eventos de risco operacional excluídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	2,757	7,458	2,415	2,874	4,165	4,050	375	510	632	935	2,617
<b>Pormenores do cálculo dos fundos próprios para o risco operacional</b>												
11	Não aplicável											
12	Não aplicável											
13	Não aplicável											

Valores em milhares de euros

Apesar das perdas de 2025 e anos imediatamente anteriores serem ligeiramente superiores à média a 10 anos, tal deve-se a valores relativamente reduzidos no período pré-pandemia. As perdas de risco operacional têm estado relativamente estáveis desde 2022, pós-Covid, se se desconsiderar uma provisão excecional de 4.8 milhões de euros em 2024. No entanto, apesar do número de eventos com perdas superiores a 20.000 euros ter uma tendência crescente desde 2020, a perda média por evento (excluindo a provisão excecional anteriormente referida) tem vindo a diminuir consistentemente. A tendência é semelhante nos eventos com perdas superiores a 100.000 euros, apesar de um aumento em 2025. Para ambos os limiares, as perdas por evento em 2025 encontram-se abaixo da média a 10 anos.

### 9.1.5. Avaliação Qualitativa

#### Autoavaliações, Cenários, Indicadores (KRIs) e Mitigação

Através de uma gestão descentralizada, cada Direção do Banco tem a responsabilidade de identificar e avaliar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas. Esta avaliação é complementada através da definição e análise de Indicadores de Risco Operacional (KRIs), metodologia que permite antecipar a evolução dos riscos operacionais, e pela análise de cenários extremos.

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que espoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber planos de ação para mitigação dos riscos. Os planos de ação são delineados e desencadeados para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

## Reportes

A produção de informação para a gestão do risco operacional é um dos eixos em que assenta a gestão do risco operacional no BPI.

Periodicamente são produzidos vários reportes para os Órgãos de Gestão (Comité de Risco Operacional e Resiliência, Comité Global de Riscos, Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração) e para as várias direções do BPI.

Estes reportes visam informar o perfil e exposição global ao risco operacional, melhorar o nível de interação entre os Órgãos de Gestão e as primeiras e segunda linhas de defesa, e disponibilizar informação de gestão agregada que responda a diferentes objetivos de análise. O reporte periódico aos Órgãos de Gestão inclui, entre outros, informação de gestão sobre eventos de risco operacional, processos de autoavaliação de risco operacional, planos de ação para mitigar riscos em fase de implementação, monitorização dos indicadores (KRIs), informação sobre os cumprimentos da Política de Gestão de Risco Operacional e das métricas definidas na Declaração de Apetência pelo Risco.

## Formação de Risco Operacional

Um dos objetivos fundamentais do Modelo de Gestão de Risco Operacional é garantir que o mesmo é aplicado sempre e corretamente. Para isso, são promovidas sessões de formação sobre gestão de risco operacional e promoção de uma cultura de risco para todos os colaboradores do BPI.

Os objetivos da formação e promoção desta cultura de risco são i) a sensibilização sobre risco operacional em todo o BPI, em particular nas áreas e unidades nas quais o risco se materializa com maior frequência ou materialidade e ii) tornar a gestão do risco operacional algo intrínseco a todos os processos da organização, garantindo que todas as áreas e unidades o consideram na definição e desenvolvimento dos processos, atividades e metodologias.

Os processos de formação sobre riscos operacionais são desenvolvidos em diferentes formatos, nomeadamente:

- ***e-Learning/webinar***: usado para formação interativa sobre riscos operacionais, incentivam a formação contínua no modelo de gestão de riscos operacionais, sensibilizando todos os colaboradores do BPI sobre a sua importância;

- **Presencial/Teams:** formação dirigida a colaboradores com funções específicas no modelo de gestão de risco operacional;
- **Documentação:** disponibilização de documentação complementar sobre gestão de risco operacional a todos os colaboradores do BPI na *Intranet*.

## 9.2. Requisitos de fundos próprios para Risco Operacional

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional é efetuado segundo o método previsto na Parte III, Título III, Capítulo 1 do CRR III. O requisito anual de fundos próprios para risco operacional é a Componente do Indicador de Atividade (BIC), determinada com base no Indicador de Atividade (BI), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BIC = \begin{cases} 0,12 \cdot BI, & \text{where } BI \leq 1 \\ 0,12 + 0,15 \cdot (BI - 1), & \text{where } 1 < BI \leq 30 \\ 4,47 + 0,18 \cdot (BI - 30), & \text{where } BI > 30 \end{cases}$$

A aplicação de fatores marginais definidos para cada faixa do BI faz com que este varie progressivamente consoante a dimensão da atividade.

Sendo o Multiplicador Interno de Perdas (ILM) igual a 1, conforme definido regulamentarmente, a Componente do Indicador de Atividade (BIC) coincide com os requisitos mínimos de fundos próprios exigidos para o risco operacional (OROF), totalizando cerca de 163 milhões de euros em 2025 (160 milhões de euros em 2024), conforme se pode verificar no quadro 79. Os montantes da exposição ao risco operacional foram calculados em um pouco mais de 2 mil milhões de euros. O BPI não calcula os requisitos de fundos próprios de acordo com Método Padrão Alternativo.

Quadro 79 – EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco

	dez/25
	<b>a</b>
1 Componente do indicador de atividade (BIC)	163,198
EU1 Requisitos de Fundos Próprios (OROF) de acordo com o Método Padrão Alternativo (ASA) nos termos do artigo 314.º, n.º 4.	0
2 Não aplicável	
3 Requisitos mínimos de fundos próprios exigidos para o risco operacional (OROF)	163,198
4 Montantes da exposição ao risco operacional (REA)	2,039,969

Valores em milhares de euros

O Quadro 80 apresenta a decomposição do Indicador de Atividade (BI) do Banco para o exercício de 2025, de acordo com os requisitos de divulgação estabelecidos no âmbito do novo enquadramento prudencial para o risco operacional (CRR III). O quadro evidencia os valores das três componentes que integram o BI: Componente de Juros, Locação e Dividendos (ILDC), Componente de Serviços (SC) e Componente Financeira (FC). Para o período reportado, o Indicador de Atividade (BI) totaliza 1,230 milhões de euros, refletindo o somatório das rubricas incluídas nas três componentes.

Quadro 80 – EU OR2: Indicador, componentes e subcomponentes de atividade

					dez/25
		a	b	c	d
BI e suas subcomponentes		2025	2024	2023	Valor médio
<b>1</b>	<b>Componente de juros, locação e dividendos (ILDC)</b>				839,201
<b>EU 1</b>	<b>UE 1 ILDC relacionado com a instituição individual/grupo consolidado (excluindo as entidades consideradas pelo artigo 314.º, n.º 3)</b>				839,201
1a	Juros e receitas de locações	1,418,821	1,689,298	1,445,764	1,517,961
1b	Juros e despesas com locações	539,381	710,293	496,830	582,168
1c	Total dos ativos/componente do ativo	42,842,982	41,071,593	38,627,771	40,847,449
1d	Rendimento de dividendos/componente de dividendos	56,703	53,497	74,538	61,579
<b>2</b>	<b>Componente de serviços (SC)</b>				359,029
2a	Receitas de taxas e comissões	346,134	355,550	320,026	340,570
2b	Despesas de taxas e comissões	39,098	28,931	28,580	32,203
2c	Outras receitas operacionais	44,929	25,075	18,333	29,446
2d	Outras despesas operacionais	23,245	26,576	27,664	25,828
<b>3</b>	<b>Componente financeira (FC)</b>				31,862
3a	Resultado líquido aplicável à carteira de negociação (TB)	4,918	5,084	6,832	5,611
3b	Resultado líquido aplicável à carteira bancária (BB)	13,344	20,817	-27,689	2,157
<b>EU 3c</b>	<b>Método seguido para determinar os limites TB/BB (PBA ou abordagem contabilística)</b>				0
<b>4</b>	<b>Indicador de atividade (BI)</b>				1,230,093
<b>5</b>	<b>Componente do indicador de atividade (BIC)</b>				154,514
<b>Divulgação do Indicador de Negócio (BI):</b>					
		<b>a</b>			
<b>6a</b>	<b>BI bruto de atividades alienadas excluídas</b>	<b>1,287,983</b>			
<b>6b</b>	<b>Redução do BI devido a atividades alienadas excluídas</b>	<b>0</b>			
<b>EU 6c</b>	<b>Impacto no BI das fusões/aquisições</b>	<b>0</b>			

Valores em milhares de euros

O Banco tem vindo a observar uma subida consistente do Indicador de Atividade (BI) e da sua Componente (BIC) ao longo dos três anos considerados. No entanto, a composição do Indicador tem vindo a alterar-se: a Componente de Juros, Locação e Dividendos (ILDC) tem aumentado de 66.4% em 2023 até valer agora mais de 69%, como seria de esperar pelo comportamento das taxas de juro. Pelo contrário, a Componente Financeira (FC) vale agora apenas 2% do BI e mesmo a Componente de Serviços, que, em valores absolutos, tem tido uma tendência crescente, perdeu peso de 2023 (30.4%) para 2025 (28.7%).

### 9.3. Riscos Operacionais do Catálogo de Riscos

De forma a garantir que todas as subcategorias de risco operacional são geridas e controladas corretamente, minimizando a sua probabilidade de ocorrência, ou estabelecendo medidas concretas para a mitigação de eventos, o Catálogo de Riscos do BPI define as principais categorias e estabelece internamente funções de Gestão do Risco específicas para cada uma delas: conduta e *compliance*, legal e regulatório, tecnológico, modelo, e outros riscos operacionais.

#### 9.3.1. Risco de conduta e *compliance*

O risco de conduta e *compliance* define-se como a aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

O objetivo do BPI é minimizar a probabilidade de que este risco se materialize e, caso se materialize, que as deficiências sejam detetadas, comunicadas e resolvidas atempadamente.

A gestão do risco de conduta e *compliance* encontra-se disseminada em todo o Banco, atendendo que todos os colaboradores se encontram adstritos ao cumprimento da regulamentação e legislação em vigor, aplicando os respetivos procedimentos na atividade que desenvolvem.

Deste modo, a gestão do risco de conduta e *compliance*, assenta na divulgação e a promoção dos valores e princípios de atuação constantes no Código Ético e das normas de conduta, devendo tanto os membros dos Órgãos de Governo, como os restantes Colaboradores assumir o seu compromisso como critério principal e orientador da sua atividade diária.

#### 9.3.2. Risco legal e regulatório

Entende-se por risco legal e regulatório as perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma, da incorreta gestão de processos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

Os princípios de atuação subjacentes à gestão do risco legal e regulatório visam zelar pelo adequado cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. De igual modo, pretendem assegurar o

efetivo cumprimento das orientações, recomendações e determinações dos Supervisores / Reguladores e das sentenças dos tribunais.

Neste sentido, o Banco desenvolve ações consistentes para garantir a correta identificação e avaliação do risco em todas as suas atuações, em especial, as que afetam diretamente os seus Clientes e principais *stakeholders*. Para tal, assegura o constante acompanhamento e monitorização das novidades e alterações legislativas e das determinações dos Supervisores/Reguladores, bem como as sentenças dos tribunais que compõem o quadro normativo dos serviços e atividades do Banco.

A gestão do risco legal e regulatório é assegurada através da avaliação periódica e contínua das seguintes seis subtaxonomias de riscos: aconselhamento jurídico, gestão das alterações legislativas/jurisprudência, gestão dos processos judiciais, gestão de ofícios, gestão de reclamações e gestão tributária.

A eficácia da gestão do risco legal e regulatório encontra-se alicerçada no modelo das três linhas de defesa, cuja atuação é assegurada por padrões de excelência e pela promoção de critérios técnicos de natureza jurídica. Este enquadramento garante que as decisões são devidamente fundamentadas e documentadas, reforçando a credibilidade dos processos internos e assegurando a conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

### 9.3.3. Risco tecnológico

No quadro do risco operacional regulatório, o risco tecnológico está identificado no primeiro nível do Catálogo de Riscos do BPI, e definido de forma alinhada com as “Orientações relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do Processo de Revisão e Avaliação pelo Supervisor (SREP)” da *European Banking Authority* (EBA): “O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidas a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em período de tempo e custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, a integridade, a acessibilidade e a segurança dos sistemas e dos dados”.

Dentro do risco tecnológico incluem-se os seguintes subriscos ou taxonomias das TIC:

- Governo e estratégia das TIC;
- Disponibilidade das TIC;
- Segurança das TIC;
- Integridade de dados;

- Operação e mudança das TIC.

O BPI utiliza uma metodologia de gestão e controlo do risco tecnológico integrada no modelo de governo interno de 3 linhas de defesa. Esta metodologia assenta na *framework* corporativa de gestão de riscos não financeiros e é formalizada na política de gestão do risco tecnológico. A avaliação do risco tecnológico é realizada sistematicamente e reportada periodicamente aos órgãos superiores.

O Banco BPI possui um modelo de gestão de continuidade operativa que garante a sua capacidade para operar de forma continuada e limitar as perdas em caso de interrupções graves da atividade. Tal modelo baseia-se nas principais normas e padrões internacionais, de tal forma que a todo o momento se garanta a adoção das melhores práticas de gestão da continuidade operativa. Nesse contexto, a gestão de continuidade operativa do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, da sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Adicionalmente, do ponto de vista de recuperação tecnológica, o Banco BPI tem implementados mecanismos de recuperação baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, quer das aplicações e dados que os mesmos suportam e definiu critérios relacionados com a criticidade para o negócio, que permitem inventariar os ativos críticos no âmbito do risco tecnológico. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos aplicados aos ativos críticos é sistematicamente testada.

O Banco BPI mantém também planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação – disponibilidade, integridade e confidencialidade – dos quais se destacam alguns dos monitorizados no âmbito da *framework* de gestão do risco tecnológico:

- Governo;
- Cibersegurança;
- Gestão de incidentes;
- Controlo de acessos;
- Fraude Externa;
- Fuga de informações.

O BPI aplica os princípios e políticas de Governo de Informação para o alinhamento do Banco com as orientações da regulação existente, nomeadamente a Norma 239 do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária nos “Princípios para uma Efetiva Recolha e Reporte de Dados sobre Risco” (BCBS 239 – *Principles for*

*Effective Risk Data Aggregation and Risk Reporting*) e com os objetivos estabelecidos, de modo a que regulem o governo dos dados (controlo, produção e uso dos dados), o governo da agregação dos dados e o governo dos processos de reporte, identificando e coordenando responsabilidades entre os diversos intervenientes.

O BPI tem em curso um largo conjunto de iniciativas neste contexto onde se inclui uma reformulação do seu sistema informacional guiada pelos princípios BCBRS239. As prioridades deste projeto seguem em primeira linha as necessidades de reporte prudencial, incluindo o FINREP e o COREP.

#### **9.3.4. Outros Riscos Operacionais**

No âmbito do risco operacional, define-se como o risco de perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Isso envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

Adicionalmente, o BPI tem Políticas específicas direcionadas para a gestão do risco de externalização, continuidade operativa e fraude externa, as quais representam um importante reforço do governo destes riscos, seguindo assim as orientações publicadas pela EBA.

## 10. RISCO DE RENTABILIDADE DE NEGÓCIO

O risco de rentabilidade de negócio corresponde ao risco do Banco BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade, sustentados por um processo de planeamento financeiro e de monitorização contínua, são definidos no Plano Estratégico do BPI, com um horizonte de três anos, sendo posteriormente operacionalizados no orçamento anual Banco e nos objetivos definidos para as redes comerciais.

O sistema de gestão do risco de rentabilidade de negócio do BPI assenta **quatro perspetivas de gestão**:

- **Visão Banco:** Rentabilidade global agregada a nível da atividade em Portugal do Banco BPI;
- **Visão Negócios –** Rentabilidade dos negócios:
  - Visão Financeira-Contabilística: Rentabilidade dos distintos negócios corporativos (Negócio Bancário, ALCO, Atividades Corporativas e Participações);
  - Visão Comercial-Gestão: Rentabilidade de gestão da rede comercial do Banco;
- **Visão Pricing:** Rentabilidade a partir da fixação de preços de produtos e serviços do Banco;
- **Visão Projeto:** Rentabilidade dos projetos relevantes do Banco.

## 11. RISCO DE MODELO

Define-se o risco de modelo como as possíveis consequências adversas para o Banco que possam surgir como resultado de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos com erros ou desvios no seu desenho, concepção, aplicação ou utilização dos referidos modelos. O risco de modelo é considerado como um risco transversal (e não operacional), uma vez que a sua gestão está diretamente ligada aos outros riscos do catálogo.

Em particular, identificam-se como sub-riscos sujeitos à gestão e controlo:

- **Risco metodológico:** defeitos na construção do modelo devido à metodologia utilizada (escolha metodológica, precisão dos pressupostos assumidos, estabilidade ou resultados de sensibilidade e rendimento) ou obsolescência do modelo;
- **Risco de integração na gestão:** uso inadequado do modelo e do *reporting* dos resultados;
- **Risco de implementação tecnológica:** qualidade e robustez insuficiente ou defeituosa da informação e defeitos na implementação do modelo em sistemas;
- **Risco de replicabilidade:** defeitos ou deficiências na documentação associada ao modelo que impossibilite a sua replicabilidade ou rastreabilidade.

Para cumprir a Estratégia Geral de Risco do Modelo, a função de risco de modelo realiza uma gestão ativa que se baseia nos três pilares clássicos da gestão de Risco:

- **Identificação do Risco de Modelo**, utilizando o Inventário de Modelos como elemento-chave para definir o perímetro dos modelos em âmbito. Para a gestão do risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e o seu uso no BPI. É necessário o registo único dos modelos, que unifique o conceito de modelo e defina uma taxonomia homogénea que recolha, entre os diversos atributos, a sua relevância e a sua avaliação.
- **Governo de Modelos**, em que se abordam aspetos chave como:
  - A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o exercício dessas atividades.
  - O conceito de gestão baseada em *tiering*, ou seja, a forma como a *framework* de controlo dos modelos pode dividir-se de acordo com a relevância do modelo em termos gerais. Este atributo irá determinar o ambiente de controlo do modelo, como o tipo e frequência de

validação, o tipo e frequência de monitorização do modelo, o órgão que deve aprovar o uso do modelo, o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da alta direção.

- O governo e a gestão de alterações nos modelos desde uma perspetiva transversal, oferecendo a distintos proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para mudar os modelos afetados seguindo o governo mais adequado em cada caso.
  - A definição de *standards* de validação interna que garante a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- **Monitorização**, baseada numa *framework* de controlo com abordagem antecipatória ao risco de modelo que permite que o risco seja mantido dentro dos limites definidos na Estrutura de Apetite de Risco, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores de risco específicos do modelo.

No Banco BPI o acompanhamento do risco de modelo iniciou-se, com maior expressão, em novembro de 2020 com a subida do mesmo a risco de nível 1 do Catálogo de Riscos. Em 2025 realizaram-se as seguintes atividades:

- Melhorias da ferramenta *Gamma*;
- Ampliação do perímetro de risco de modelo com a inclusão de novos modelos e novos proprietários;
- Revisão do processo de cálculo de indicadores de monitorização do risco de modelo (KPI) e reporte periódico;
- Seguimento das métricas RAF para acompanhamento do risco de modelo;
- Quantificação de capital a assignar ao risco de modelo.

Para 2026, a atividade da função de risco de modelo pretende evoluir no que diz respeito à gestão deste risco, nomeadamente:

- Ampliação do perímetro de modelos a incluir no inventário de modelos;
- Melhorias na gestão do risco de modelo, adaptando-a ao novo regulamento de Inteligência Artificial e melhores práticas do setor;
- Melhoria da ferramenta de gestão de risco de modelo, assegurando a sua adaptação às áreas envolvidas e à própria Função de Risco de Modelo;
- Atualização do cálculo do MRR (*Model Risk Rating*).

## 12. RISCO REPUTACIONAL

O risco reputacional está definido como potencial perda económica ou menos receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do Banco.

Como *stakeholders* destacam-se, entre outros, os Clientes, Colaboradores, Meios de Comunicação Social, Reguladores, Fornecedores, Sindicatos e Público em geral.

### 12.1. Estrutura e Organização

A estrutura de gestão do risco de reputação está desenhada de acordo com o modelo de controlo interno e configura-se, desse modo, com base no “modelo das três linhas de defesa”. O modelo desenvolve-se a partir dos princípios gerais previstos no “Quadro de Controlo Interno” de risco vigente no BPI.

A 1LoD é constituída pelos procedimentos e processos das unidades operacionais que gerem eficazmente o risco reputacional. No quadro das suas responsabilidades, estas áreas são também responsáveis pela aplicação de políticas e procedimentos internos em matéria de responsabilidade e reputação, por implementar proactivamente medidas para mitigar, gerir e mitigar o risco reputacional, por estabelecer e implementar controlos adequados, e comunicar quaisquer questões relativas à reputação que identifiquem no decurso da sua atividade. Particularmente, na própria esfera de ação do BPI, a Direção de Comunicação e Marca atua como 1LoD na gestão e coordenação do risco reputacional.

A 2LoD é assegurada pela Direção de *Compliance* que atua de forma independente das unidades que controla no exercício da sua atividade. Tem como principais funções assegurar a qualidade de todo o processo de gestão do risco reputacional, rever a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo da reputação e a sua coerência com a política interna e as orientações públicas, avaliar o ambiente de controlo do risco reputacional e proporcionar orientações sobre a conceção e revisão dos processos de gestão do risco reputacional e os controlos a serem implementados nas unidades de gestão destes riscos.

A 3LoD é constituída pela Direção de Auditoria Interna, que atua de forma independente e objetiva, a qual tem por missão acrescentar valor e melhorar as atividades. Contribui para a realização dos objetivos estratégicos do Banco ao proporcionar uma abordagem sistemática e rigorosa da avaliação e melhora dos processos de gestão de riscos e controlos e de governação.

## 12.2. Monitorização

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos quanto externos, de diferentes fontes de análise da perceção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite acompanhar, semestral e anualmente, a perceção dos diferentes *stakeholders* sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir os intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco ao risco, para obter uma gestão mais eficaz da reputação.

## 13. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### 13.1. Funções da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)

De acordo com o regulamento da CNAR, este Órgão dispõe das competências em matéria de nomeações, avaliação e de remunerações que decorrem da lei, das recomendações das autoridades e das políticas internas sobre essas matérias, bem como competências no acompanhamento das matérias de ética e conduta que lhe são conferidas pelo Código de Ética e Princípios de Atuação do BPI.

No âmbito das Políticas de Remuneração cabe à CNAR, nomeadamente: i) prestar apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração (CA) na conceção das Políticas de Remuneração, bem como na fiscalização dos processos e práticas de remuneração, nomeadamente que seja neutra do ponto de vista do género; ii) verificar a atualidade das Políticas de Remuneração e, se necessário, efetuar propostas de alteração dirigidas ao CA ou ao acionista único; iii) dar parecer sobre a nomeação de consultores externos em matéria de remunerações que o CA decida contratar para prestação de aconselhamento ou apoio; iv) assegurar que informações prestadas ao acionista único sobre as políticas e práticas de remuneração, nomeadamente em matéria de rácio mais elevado entre a remuneração variável e a remuneração fixa, são completas e adequadas; v) avaliar os mecanismos e os sistemas adotados para assegurar que o sistema de remunerações tem devidamente em conta todos os tipos de riscos, bem como os níveis de liquidez e de fundos próprios, e que as políticas de remuneração são coerentes com, e promovem, uma gestão de riscos sã e eficaz e estão harmonizadas com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores empresariais e o interesse a longo prazo da instituição; vi) avaliar o cumprimento dos objetivos corporativos para efeitos de remuneração variável e a necessidade de ajustamento, nomeadamente, a aplicação de critérios de redução (“*malus*”) e de reversão (“*clawback*”); vii) em linha e seguindo os procedimentos e metodologias utilizados pelo CaixaBank, analisar o conjunto de possíveis cenários para testar a forma como as políticas e as práticas de remuneração reagem perante eventos internos e externos, e testar retrospectivamente os critérios utilizados para determinar a atribuição da remuneração e o ajuste *ex-ante* ao risco baseado nos resultados efetivos dos riscos.

Em linha com as suas incumbências, cabe à CNAR particular intervenção no que respeita à definição e atribuição de remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais, incluindo dos membros da Comissão Executiva, bem como dos Titulares de Funções Essenciais.

A Auditoria Interna efetua uma avaliação interna anual, central e independente num prazo e com um alcance que contemple os requisitos estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades

Financeiras (de ora em diante, RGIC) e no Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal. Os resultados dessa avaliação interna, constam em relatório próprio que inclui as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e serão reportados à CNAR. A CNAR deverá realizar uma análise e avaliação dessas deficiências e medidas, a qual deve ser disponibilizada juntamente com o relatório que é apresentado ao Acionista Único, e ao Conselho de Administração a quem cabe assegurar a implementação das medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas pelos órgãos ou outras unidades de estrutura responsáveis, bem como à CAU a quem compete fiscalizar a sua efetiva implementação.

### **13.2. Composição da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**

A CNAR é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração que não integrem a Comissão Executiva, os quais são nomeados pelo Conselho de Administração, que designará igualmente um Presidente e, se assim o entender, um Vice-Presidente. Na seleção das pessoas a designar para a CNAR, deverá o Conselho de Administração ter em conta os requisitos que, em cada momento, se encontrem definidos na lei aplicável, bem como, na medida em que se revelem adequadas face às circunstâncias concretas do Banco, as recomendações existentes sobre a mesma matéria. Durante o ano de 2025, a CNAR reuniu 11 vezes.

Os membros que compõem a CNAR a 31 de dezembro de 2025 são os seguintes:

- Joana Freitas (Presidente);
- Cristina Rios de Amorim Baptista (Vogal);
- Javier Pano Riera (Vogal)

A composição da CNAR encontra-se divulgada no site do BPI em: <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/grupo-bpi/orgaos-sociais>.

### **13.3. Responsabilidades no processo de definição e aprovação das políticas de remuneração**

O Banco BPI dispõe das seguintes Políticas de Remuneração:

- i. **Política Geral de Remuneração:** aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI;
- ii. **Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados:** aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI;

- iii. **Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:** aprovada pelo CaixaBank, na qualidade de Acionista Único.

Devem participar no processo da definição das Políticas de Remuneração, previamente à sua aprovação, as seguintes áreas e órgãos:

- A **Direção de Pessoas e Talento**, a quem compete elaborar as propostas de redação das Políticas de Remuneração relativamente à sua revisão anual e submeter a parecer da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Deve também participar e informar sobre a elaboração e a avaliação da política de remuneração da instituição, nomeadamente a estrutura de remuneração, o aspeto da neutralidade do género, os níveis de remuneração e os regimes de incentivos, de forma a não só atrair, manter e motivar os Colaboradores como também a assegurar que a política de remuneração se encontra alinhada com o perfil de risco da instituição.
- A **Direção Jurídica**, a quem caberá a identificação e interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as decorrentes de recomendações e a identificação das obrigações daí emergentes;
- A **Direção de Compliance**, a quem caberá, em especial, analisar a forma como a política de remuneração afeta a conformidade da instituição com a legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco e deve comunicar todos os riscos de conformidade e questões de inconformidades identificados ao órgão de administração, tanto nas suas funções de gestão como de fiscalização. As conclusões da função de conformidade devem ser tidas em conta pela função de fiscalização durante os procedimentos de aprovação, revisão e supervisão da política de remuneração em função da cultura de risco da Entidade;
- A **Direção de Gestão de Riscos**, a quem caberá em especial, contribuir para e informar sobre a definição de medidas adequadas de desempenho ajustado ao risco (incluindo ajustamentos *ex post*), e participar na avaliação da forma como a estrutura de remuneração variável afeta o perfil de risco e a cultura da instituição;
- A **Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA)**, no que diz respeito à Política Geral Remunerações e à Política dos Colaboradores Identificados: responsabiliza-se por garantir a obtenção e preparação da informação necessária para que os órgãos de governo possam cumprir eficazmente com as suas responsabilidades relativas às Políticas de Remuneração. A Direção de Pessoas e Talento

é responsável por promover estas diligências junto da CECA, nomeadamente por submeter à sua apreciação as propostas de redação das Políticas de Remuneração e da sua revisão anual, a submeter a parecer e aprovação dos órgãos de governo competentes. Compete à CECA a aprovação dos documentos que definem e regulam os sistemas de objetivos e incentivos comerciais, complementares à remuneração variável anual;

- A **Comissão de Riscos** responsabiliza-se por examinar se os incentivos proporcionados pelas políticas e práticas de remuneração têm em devida consideração o apetite pelo risco definido, os fundos próprios e a liquidez do Banco BPI, assim como as expectativas quanto aos resultados imediatos e futuros. Para o efeito a Comissão de Riscos contará com o apoio da função de gestão de riscos. A RMF prestará ainda apoio à CNAR, quando esta o considerar oportuno, sobre os temas relacionados com alinhamento dos sistemas de remuneração com o perfil de risco do Banco, nomeadamente sobre a Política de Remunerações e os objetivos corporativos, de forma a avaliar se eventuais alterações propostas não colocam em causa os limites de risco aprovados; Cabe igualmente à Comissão de Riscos, no que respeita aos titulares das funções de controlo de Gestão de Risco (RMF) e *Compliance*, a responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (RV *target* e valor a atribuir), a submeter à aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio do titular da função corporativa homóloga do CaixaBank.
- A **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** (CNAR) assume as responsabilidades enunciadas na secção anterior.
- A **Comissão de Auditoria** (CAU), enquanto Órgão de fiscalização, é responsável pela supervisão da Política de Remuneração com vista a assegurar a sua efetiva implementação de acordo com as regras em vigor. Toma conhecimento da avaliação independente anual efetuada às Políticas de Remuneração; assegura que as políticas de remuneração do Banco BPI são definidas e implementadas de forma adequada e em linha com o quadro geral de governo interno do Banco BPI, cultura organizacional e de risco, a apetência pelo risco e os processos de governo associados. Cabe igualmente à Comissão de Auditoria, para o titular da função de controlo de Auditoria, a responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (RV *target* e valor a atribuir), a submeter à aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio do titular da função corporativa homóloga do CaixaBank.

O Conselho de Administração do Banco BPI, no que diz respeito à Política Geral Remunerações e à Política dos Colaboradores Identificados:

- Assegurar que o Banco BPI define, implementa e avalia, de forma adequada, a política de remuneração e formaliza em documentos específicos os respectivos procedimentos e todos os outros elementos necessários à sua definição, implementação, avaliação e revisão periódica;
- Assegurar que as políticas e práticas de remuneração do Banco são aplicadas adequadamente e são consistentes com a estrutura governativa, a cultura de riscos, o apetite aos riscos, a estrutura de capital do Banco e processos de governo associados;
- Assegurar que a política de remuneração é transparente e acessível a todos os Colaboradores, incluindo aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da instituição.

De acordo com as disposições legais e a Política de Remuneração em vigor, a CNAR, coadjuvada por peritos e consultores que esta Comissão entendesse consultar (apesar de não o ter efetuado no ano de 2025), foi responsável por definir a Política de Remuneração para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o acionista único responsável pela sua aprovação. A CNAR foi também, nos termos da Política de Remuneração em vigor, responsável por determinar a remuneração dos órgãos de governo.

#### **13.4. Aprovação das Políticas de Remuneração**

As Políticas de Remuneração do Banco BPI têm em consideração a dimensão e organização interna do Banco BPI, bem como a natureza, âmbito e complexidade das atividades. Estas políticas observam os seguintes princípios gerais e transversais: i) Destinam-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Nesse sentido, a remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos (corporativos e individuais) que se encontrem definidos, mas também a forma como os mesmos são alcançados; ii) Os objetivos individuais dos destinatários das políticas de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis; iii) Baseiam a sua estratégia de captação e manutenção de talentos, ao proporcionar a todos os colaboradores, de forma não discriminatória, nomeadamente em função do género ou de outras questões não intrínsecas ao cargo, a participação num projeto social e empresarial distintivo, a possibilidade de desenvolvimento profissional em condições competitivas e não discriminatórias de compensação e que garantam um salário digno; iv) Apostam num posicionamento

competitivo do montante de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando principalmente a sua capacidade de captação e manutenção de talento essencialmente nas referidas componentes; v) Deverá ser coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação, incorporando na remuneração variável métricas corporativa, consoante as responsabilidades e as funções desempenhadas; vi) A componente fixa constitui a parte preponderante da remuneração, sendo a componente variável tendencialmente conservadora atendendo ao seu potencial papel como gerador de risco; vii) O sistema de promoção é não discriminatório, designadamente em função do género ou a outras questões não intrínsecas ao cargo, baseando-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e qualificação profissional dos colaboradores de forma constante ao longo do tempo.

### **13.4.1. Política Geral de Remuneração**

#### **Âmbito**

A Política Geral de Remuneração, tendo como referência a Política Geral de Remuneração do Grupo CaixaBank, aplica-se a todos os colaboradores com um vínculo de natureza laboral, sem termo ou a termo certo, com o Banco BPI.

Ficam excluídas do âmbito de aplicação os membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco BPI, e os colaboradores que integram o grupo de colaboradores Identificados, já que se encontram, respetivamente, abrangidos pela “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos órgãos de Administração e Fiscalização” e “Política Remuneração dos colaboradores Identificados”, respetivamente, sem prejuízo de, no caso dos colaboradores Identificados, se aplicarem as regras da presente política nos casos omissos.

Sem prejuízo das necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no RGIC e da necessidade de compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, o Banco BPI promoverá a adoção da presente política e dos princípios dela decorrentes pelas suas filiais, de forma que as políticas de remuneração adotadas pelas filiais sejam consistentes com a presente Política.

## Aprovação

A 28 de setembro de 2018 o Conselho de Administração aprovou a entrada em vigor da Política Geral de Remuneração do Banco BPI.

Nos termos do n.º 5 do artigo 115.º - C do RGIC, o Conselho de Administração aprova e revê periodicamente a Política de Remuneração. A CECA é responsável pela supervisão da respetiva aplicação. Para esse efeito, procede anualmente à revisão dos princípios e procedimentos em matéria de remuneração, de forma a integrar ou, se for o caso, propor ao Conselho de Administração as alterações, adaptações, regulamentação de desenvolvimento ou orientações, recomendações ou critérios reguladores aplicáveis.

A 24 de abril de 2025, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida

- Remuneração Variável:
  - RV Target: introdução de regra para definição, comunicação e alteração;
  - Introdução de ponto relativo à elegibilidade para atribuição da Remuneração Variável anual e incentivos comerciais (periódicos e anuais);
  - Ajuste excepcional: revisão da regra do limite máximo de aplicação para -25% e +25% da remuneração variável;
  - Entradas e Saídas: introdução de exceção à atribuição de remuneração variável quando a saída é por reforma por limite de idade ou por falecimento.
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

Posteriormente, a 24 de setembro 2025, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração de 26 de maio de 2020, de 27 de abril de 2021, 27 de maio de 2022, 28 de junho de 2023, 29 de outubro de 2024 e de 24 de abril de 2025):

- Definição, aprovação e avaliação da Política:
  - Introdução da função relativa ao 1º Responsável da UVRM como função de controlo, no circuito de aprovação dos objetivos individuais e remuneração fixa e remuneração variável;

- Atualização do circuito de apresentação do Relatório Anual de Avaliação Interna e respectivas responsabilidades.
- Remuneração Variável:
  - Entradas e Saídas: Introdução de exceção à atribuição de incentivos comerciais periódicos quando a saída é por reforma ou pré-reforma.
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

### **13.4.2. Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados**

#### **Âmbito**

A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados, tendo como referência a Política de Remuneração do Coletivo Identificado do Grupo CaixaBank aplica-se ao conjunto de colaboradores que sejam determinados como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco BPI, de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 923/2021.

Nos aspetos que não estejam regulados na presente política, aplica-se o previsto na Política Geral de Remuneração do Banco BPI.

Apesar dos Membros do Conselho de Administração, incluindo os Administradores Executivos, serem enquadrados dentro do universo de “Colaboradores Identificados”, a presente política não lhes será aplicável (com exceção do capítulo “Processo de determinação do Coletivo Identificado”, conforme previsto nas Orientações da EBA), uma vez que a sua remuneração já é objeto de regulação específica na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI”.

Sem prejuízo das necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no RGIC e da necessidade da compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, o Banco BPI promoverá a adoção da presente política e dos princípios dela decorrentes pelas suas filiais, de forma que as políticas de remuneração adotadas pelas filiais sejam consistentes com a presente Política.

#### **Aprovação**

A 14 de dezembro de 2017 o Conselho de Administração aprovou a entrada em vigor da Política de Remuneração aplicável aos Colaboradores Identificados do Banco BPI, sendo revogada a partir da referida data a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais” aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2015.

A fim de assegurar uma correta adaptação às recomendações ou critérios regulamentares necessários em matéria de remunerações, o Conselho de Administração procede à revisão periódica dos princípios gerais da política e será responsável por supervisionar a sua implementação. Para este fim, irá rever anualmente os princípios e procedimentos contidos no presente documento, de forma a nele incluir ou, quando apropriado, propor, as modificações, adaptações, regras de implementação ou orientações, recomendações ou critérios regulamentares necessários.

A 24 de abril de 2025, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida Remuneração Variável:

- Remuneração Variável:
  - Introdução de regra para alteração de RV Target.

Posteriormente, a 24 de setembro 2024, o Conselho de Administração aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração de 22 de maio de 2019, de 26 de maio de 2020, de 27 de abril de 2021, 26 de julho de 2022, 28 de junho de 2023, 29 de outubro de 2024 e 24 de abril 2025):

- Definição, aprovação e avaliação da Política:
  - Atualização do circuito de apresentação do Relatório Anual de Avaliação Interna e respetivas responsabilidades.
- Processo de determinação do Coletivo Identificado
  - Clarificação do conceito de Remuneração Fixa e Variável aplicado para efeitos de apuramento dos critérios quantitativos do Coletivo Identificado.
- Regras especiais aplicáveis aos Titulares das Funções de Controlo:
  - Introdução da função relativa ao 1º Responsável da UVRM como função de controlo, no circuito de aprovação dos objetivos individuais e remuneração fixa e remuneração variável.

- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

### 13.4.3. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

#### Âmbito

A Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização é aplicável: i) Aos Membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI; ii) Aos Membros da Comissão de Auditoria do Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adoção pelas suas filiais da presente política e dos princípios dela decorrentes, sendo que essa promoção será feita com as necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos RGIC e da necessidade de compatibilização com outros normativos legais aplicáveis a essas filiais.

#### Aprovação

A 23 de abril de 2014, a Assembleia Geral aprovou a entrada em vigor da Política de Remuneração aplicável aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI.

A Política, bem como a sua implementação, é objeto de revisão anual pela CNAR, cabendo-lhe a apresentação ao Acionista Único das alterações que entenda justificadas.

A 13 de novembro de 2025, o CaixaBank na qualidade de acionista único, aprovou as modificações enunciadas de seguida (versão atualizada com as alterações aprovadas a 29 abril de 2015, 28 de abril de 2016, 26 de abril de 2017, 20 de abril de 2018, 29 de abril de 2019, 14 de janeiro de 2021, 13 de outubro de 2022, 16 de novembro de 2023 e 14 de novembro de 2024):

- Definição, aprovação e avaliação da Política:
  - Atualização do circuito de apresentação do Relatório Anual de Avaliação Interna e respetivas responsabilidades
- Remuneração Variável:
  - Introdução da métrica RAF nos Objetivos Corporativos de todo o Coletivo Identificado, para assegurar critério de ajustamento pelo risco *ex-ante*;

- Atualização do peso dos objetivos corporativos para o Presidente da Comissão Executiva do Banco.
- Coletivo Identificado:
  - Introdução de capítulo relativo ao Processo de determinação do Coletivo Identificado detalhado na Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados;
- Ajustes de redação para clarificação e/ou uniformização de textos e/ou estrutura entre as três Políticas de Remuneração BPI.

As Políticas de Remuneração do Banco BPI encontram-se disponíveis quer na intranet quer no site do banco, em <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/grupo-bpi/politicas-de-remuneracao>.

### **13.5. Determinação do Coletivo Identificado**

A determinação dos colaboradores do Banco BPI que devem formar parte do “Coletivo Identificado”, é efetuada com base no previsto no RGIC (artigo 115º C), na Diretiva 2013/36/eu (artigo 92º, 3) e no Regulamento Delegado (UE) 923/2021, estabelecendo este último os critérios específicos de identificação das pessoas que têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição e nas orientações EBA aplicáveis.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Delegado (UE) 923/2021, o processo de identificação deve basear-se numa combinação entre os critérios qualitativos e quantitativos aí detalhados.

Por critérios qualitativos integram o Coletivo Identificado:

- Membros do órgão de administração e da direção de topo;
- Membros do pessoal com responsabilidades de gestão das funções de controlo ou das unidades de negócio significativas da instituição;
- Membro do pessoal com responsabilidades de gestão por: i) assuntos jurídicos; ii) rigor das políticas e procedimentos contabilísticos; iii) finanças, incluindo fiscalidade e orçamentação; iv) análise económica; v) prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; vi) recursos humanos; vii) elaboração e execução da política de remuneração; viii) tecnologias da informação; ix) segurança da informação; x) acordos de subcontratação de funções essenciais ou importantes a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 565/2017;

- Membro do pessoal que detenha responsabilidades de gestão relativamente a qualquer das categorias de risco definidas nos artigos 79.º a 87.º da Diretiva 2013/36/UE ou seja membro com direito de voto de um comité responsável pela gestão de qualquer das categorias. Isto é, membros com direito a voto, nos Comités: Comité Global de Riscos, Comité Políticas Riscos, Comité Risco Operacional e ALCO;
- No que se refere às posições em risco de crédito com um montante nominal por transação que represente 0.5% dos Fundos Próprios Principais de nível 1 e seja equivalente a pelo menos 5 milhões de euros, o membro do pessoal preencha um dos seguintes critérios: i) tenha poder para tomar, aprovar ou vetar decisões sobre esse tipo de posições em risco de crédito, ii) seja membro com direito de voto de um comité com poder para tomar as decisões a que se refere a subalínea i). Isto é, membros com direito de voto no Comité Permanente de Crédito;
- Em relação a uma instituição à qual não seja aplicável a derrogação para empresas com pequenas carteiras de negociação prevista no artigo 94.º do Regulamento (UE) 575/2013, o membro do pessoal preencha um dos seguintes critérios: i) tenha poder para tomar, aprovar ou vetar decisões sobre transações da carteira de negociação que, em valor agregado, atinjam um dos seguintes limites: — quando for utilizado o método padrão, um requisito de fundos próprios para os riscos de mercado que represente 0.5% ou mais dos Fundos Próprios Principais de nível 1 da instituição, — quando tiver sido aprovado para efeitos regulamentares um método baseado em modelos internos, 5% ou mais do limite interno da instituição para o valor das posições em risco da carteira de negociação com um percentil de 99% (intervalo de confiança unilateral), ii) seja membro com direito de voto de um comité com poderes para tomar as decisões a que se refere a subalínea i). No ano 2024, considerou-se este critério como não aplicável, uma vez que os requisitos de capital de risco de mercado associados à carteira de negociação são inferiores a 0.5% dos Fundos Próprios Principais de nível 1 da instituição;
- Membros do pessoal com responsabilidade suficiente para que a soma dos poderes individuais possa influenciar um risco em mais que 0.5% dos fundos próprios. Isto é, Administrador Executivo de Riscos, o Primeiro Responsável da Direção Risco Crédito e Segundos. Responsáveis com poderes de crédito;
- Membro do pessoal que preencha um dos seguintes critérios relativamente às decisões no sentido de aprovar ou vetar a introdução de novos produtos: i) tenha poder para tomar tais decisões, ii) seja membro com direito de voto de um comité com poder para tomar tais decisões.

Por critérios quantitativos:

- O membro do pessoal exerce a atividade profissional numa unidade de negócio significativa e a atividade, devido à sua natureza, tem um impacto significativo no perfil de risco da unidade de negócio em causa;
- Membros do pessoal que tenham recebido, em relação ao exercício financeiro anterior, uma remuneração total igual ou superior a 750 mil euros;
- A instituição que tenha mais de mil membros do pessoal e o membro do pessoal em causa faça parte dos 0.3% dos efetivos, a quem foram atribuídas, dentro da instituição, as remunerações totais mais elevadas em relação ao exercício financeiro anterior individualmente.

Por critérios adicionais internos:

- Hierarquia direta de membro identificado em algum dos critérios qualitativos anteriores e que não esteja ainda abrangido;
- Responsável ou membro de comité responsável (com direito de voto) por algum risco adicional com impacto significativo no perfil de risco da entidade, nomeadamente, riscos emergentes e eventos estratégicos.

No processo de determinação do Coletivo Identificado, as funções de controlo interno, os Órgãos de Governo e, em particular a Comissão de Riscos, participarão de acordo com as respetivas funções, de forma a ser garantida uma adequada troca de informação entre todos os órgãos de governo.:

- À **Direção de Pessoas e Talento** (DPT) compete, a preparação e coordenação do processo de identificação dos Colaboradores Identificados, e conseqüente elaboração de proposta de funções e pessoas a integrar o coletivo de cada ano.
- À **Direção Jurídica** (DJU) compete a identificação e interpretação das normas legais e regulamentares aplicáveis à identificação do Coletivo Identificado.
- À **Direção de Gestão de Riscos** (DGR) compete avaliar e validar que a proposta preparada pela DPT inclui todas as atividades e pessoas que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco da instituição. A avaliação a efetuar deve ser documentada e incluir nomeadamente o método utilizado para avaliar os riscos emergentes, os eventos estratégicos e as unidades de negócio cujo consumo de capital interno é pelo menos 2% do capital interno da instituição.

- À **Direção de Compliance** (DC) compete analisar os impactos e a adequação dos procedimentos previstos na Política de Remuneração face à legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco, devendo comunicar todos os riscos de conformidade e questões de inconformidades identificados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria.
- A **Comissão de Riscos** (CR) é responsável por garantir que todos os riscos estão a ser considerados no processo de identificação do Coletivo Identificado, nomeadamente riscos emergentes, eventos estratégicos e unidades de negócio cujo consumo de capital interno é pelo menos 2% do capital interno da instituição.
- A **Comissão de Auditoria** (CAU), como órgão de administração, na sua função de fiscalização, tem as seguintes responsabilidades no processo de identificação do Coletivo Identificado:
  - a) Dar parecer sobre o procedimento relativo ao processo de identificação constante da Política de Remuneração;
  - b) Estar envolvido no processo de identificação do Coletivo Identificado;
  - c) Garantir que a avaliação para a identificação dos Colaboradores Identificados é realizada de forma adequada, em conformidade com as regras legais e recomendatórias aplicáveis;
  - d) Supervisionar o processo de identificação de forma contínua;
  - e) Aprovar quaisquer isenções significativas ou alterações ao processo de identificação adotado e considerar e monitorizar cuidadosamente o seu efeito;
  - f) Aprovar ou supervisionar qualquer exclusão de colaboradores, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 923/2021, sempre que considere que os colaboradores em causa não cumprem os critérios quantitativos aí definidos, pelo facto de não terem efetivamente um impacto significativo no perfil de risco do Banco BPI;
  - g) Rever periodicamente as regras de determinação do Coletivo Identificado aprovadas e, se entender necessário, alterá-las.

No último trimestre de cada exercício, a CNAR aprova a lista atualizada de funções (de acordo com os critérios qualitativos) e a CECA aprova a lista de pessoas (de acordo com os critérios quantitativos), que corresponderão aos “Colaboradores Identificados” a partir de 1 de janeiro do exercício seguinte.

## 13.6. Informação qualitativa sobre a remuneração do Coletivo Identificado

### 13.6.1. Regras gerais para determinação remuneração variável

Poderá ser atribuída aos Colaboradores Identificados remuneração variável ajustada ao risco e com base na medição de desempenho da Instituição aferido pelo cumprimento dos Objetivos Corporativos e com base no desempenho individual de cada Colaborador Identificado aferido pelo grau de cumprimento dos seus objetivos individuais.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos atuais e futuros.

O valor de remuneração variável a atribuir a cada um dos Colaboradores Identificados (com exceção dos colaboradores afetos às funções de controlo) não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa por este auferida no exercício imediatamente anterior. A aprovação e atribuição de um valor mais elevado, o qual, no limite poderá ser igual ao dobro da referida remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

A Remuneração Variável anual atribuída a cada um dos colaboradores afetos às funções de controlo não poderá exceder 50% da sua Remuneração Fixa individual.

A atribuição de eventual remuneração variável está condicionada à *priori* pelo bom desempenho da Instituição. O bom desempenho da Instituição é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos Corporativos do Banco BPI.

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela CECA após parecer da CNAR e tem por base o valor da “remuneração variável *target*” definido e comunicado a cada Colaborador pelos respetivos responsáveis hierárquicos, de acordo com as recomendações disponibilizadas pela Direção de Pessoas e Talento, e após aprovação por parte da CECA.

O valor concreto da remuneração variável anual a atribuir será determinado em função do grau de cumprimento dos objetivos e de critérios definidos, de acordo com o sistema de gestão por objetivos, do qual resultará uma percentagem de grau de concretização, consoante o atingimento dos resultados previstos (metas formalizadas no início do período a que o desempenho diz respeito).

O modelo de objetivos é composto por 2 componentes:

■ **Objetivos Corporativos:**

- Objetivos comuns a todos os Colaboradores;
- São compostos por indicadores e parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco;
- Para assegurar critério de ajustamento pelo risco *ex-ante*, um dos indicadores que integra os objetivos corporativos anuais é o RAF – *Risk Appetite Framework* do Banco BPI (estrutura de apetite pelo risco), o qual é composto por um conjunto de métricas quantitativas e qualitativas;
- Fixados para cada exercício, pela CECA e validados pela CNAR após obtenção de parecer da Direção Jurídica, Direção de Gestão de Riscos e Direção de *Compliance*.

■ **Objetivos Individuais e/ou de Equipa:**

- São definidos entre responsável hierárquico e colaborador, consoante a função e nível de responsabilidade de cada colaborador e em alinhamento com os objetivos e prioridades da respetiva Direção;
- Na sua definição devem ser utilizados critérios quantitativos e qualitativos, sendo que a combinação adequada entre estes, depende das funções e responsabilidades de cada colaborador;
- No caso dos colaboradores que exerçam Funções Controlo, os seus objetivos e respetivos parâmetros de desempenho não devem estar relacionados com os resultados das áreas de negócio que controlam e supervisionam, sendo sujeitos a validação por parte da CNAR.

A ponderação dos objetivos para o total de remuneração variável é distinta:

- Os objetivos corporativos ponderam em 35% e os objetivos individuais e/ou equipa ponderam em 65%, para a determinação do desempenho global do Colaborador Identificado, quer este exerça funções nos serviços centrais ou na rede comercial.;

A percentagem máxima que o grau de cumprimento dos objetivos pode atingir é de:

- 120%, quer nos Objetivos Corporativos, quer nos Objetivos Individuais, no caso de Colaboradores Identificados com função de Diretor Executivo;

- 100%, quer nos Objetivos Corporativos, quer nos Objetivos Individuais, no caso dos restantes Colaboradores Identificados.

Para que possa ter lugar a atribuição de remuneração variável a um Colaborador Identificado devem estar reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O grau de cumprimento dos objetivos individuais deve situar-se, no mínimo em 60%;
- O grau de cumprimento dos objetivos corporativos deve situar-se, no mínimo:
  - em 80%, no caso de Colaboradores Identificados, com função de Diretor Executivo;
  - em 60%, no caso dos restantes Colaboradores Identificados.

O Colaborador Identificado deve tomar conhecimento do Código Ético, bem como ter realizado com aproveitamento, até ao final do exercício a cujo desempenho a remuneração variável se reporta, as formações internas obrigatórias, que, no início de cada ano, sejam, para o efeito, aprovadas pela CECA sob proposta da Direção de *Compliance* e da Direção de Pessoas e Talento.

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderão ser propostos os seguintes fatores de ajustamento ao montante de remuneração variável a atribuir:

- **Ajuste individual**, proposto pelo responsável hierárquico e aprovado pela CECA, entre até -25% e +25%, sobre a parcela de remuneração variável decorrente da avaliação dos objetivos individuais. Em casos excecionais, aprovados pela CECA, o ajuste poderá ultrapassar as percentagens acima referidas. Este fator de ajuste tem como propósito incorporar a avaliação qualitativa do desempenho do Colaborador, assim como ter em consideração eventuais objetivos excecionais que possam surgir durante o ano e que não tenham sido definidos inicialmente;
- **Fator corretivo global**, determinado pela CECA e aplicável transversalmente a todos os colaboradores, entre -15% e até +15%, sobre o montante de remuneração variável a atribuir.

### **13.6.2. Regras especiais aplicáveis aos colaboradores responsáveis pelas funções de controlo**

No caso dos primeiros responsáveis das funções de controlo (Auditoria, *Compliance* e Gestão de Riscos, Validação de Riscos de Modelo), compete à CNAR:

- Aprovar o valor da sua remuneração fixa e da remuneração variável (remuneração variável *target*);
- Aprovar os objetivos individuais propostos bem como proceder à avaliação final do grau de cumprimento dos mesmos;
- Determinar e aprovar a remuneração variável a atribuir tendo por referência o valor do “Prémio *Target*” definido, para cada um deles, tendo em conta o grau de concretização dos objetivos corporativos e dos objetivos individuais e a necessidade de ajustamento pelo risco *ex post*, incluindo, se necessária, a aplicação de mecanismos de redução (“*malus*”) e de reversão (“*clawback*”).

A responsabilidade por elaborar as propostas de objetivos individuais (definição e avaliação), de remuneração fixa e de remuneração variável (“*target*” e valor a atribuir), a submeter a aprovação da CNAR, após obtenção de parecer prévio da função corporativa CaixaBank a quem o titular da função de controlo reporta funcionalmente, compete a:

- No caso da Função de 1º Responsável de Auditoria: Comissão de Auditoria;
- No caso da Função de 1º Responsável de *Compliance*: Comissão de Riscos;
- No caso da Função de 1º Responsável de Gestão de Riscos: Comissão de Riscos;
- No caso da Função de 1º Responsável de Unidade Validação de Riscos de Modelos: Administrador do pelouro de Riscos.

### **13.6.3. Atribuição, diferimento e disponibilização da remuneração variável**

Na data da atribuição da remuneração variável será pago 60% do seu valor, o qual será repartido 50% em numerário e 50% em instrumentos financeiros. O restante valor correspondente a 40% da remuneração variável atribuída ficará sujeito a um período de diferimento de 4 anos, sendo pago em tranches anuais iguais, repartido 30% em numerário e 70% em instrumentos.

Todos os instrumentos atribuídos estão sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem transmitidos para a titularidade do Colaborador Identificado, período durante o qual o mesmo não poderá de eles dispor.

Tendo presente o disposto no n.º 15 do artigo 115º-E do RGIC, os Colaboradores Identificados comprometem-se a não utilizar qualquer mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar ou neutralizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração.

#### 13.6.4. Condições a que fica sujeito o pagamento da remuneração variável diferida

O pagamento, total ou parcial, de cada tranche da remuneração variável diferida fica sujeito à verificação cumulativa das seguintes condições:

- **Decurso do tempo:**
  - O pagamento da remuneração variável diferida encontra-se sujeito ao decurso do respetivo período de diferimento.
  
- **Cumprimento das Métricas Plurianuais:**
  - O valor da remuneração variável diferida a pagar referente à 3ª e 4ª tranche do período de diferimento está ainda sujeito à aferição do cumprimento das Métricas Plurianuais definidas pelo Accionista Único no ano da atribuição da remuneração variável.
  - As Métricas Plurianuais, condicionam o montante de remuneração variável a pagar a partir do 3º ano de diferimento, sendo compostas por métricas corporativas do CaixaBank. O acompanhamento e apuramento do grau de concretização é realizado pelo CaixaBank.
  - O resultado do grau de cumprimento das Métricas Plurianuais, nos termos que se encontrem estabelecidos, pode determinar um eventual ajuste (mecanismo de redução) a aplicar ao montante de remuneração variável a pagar no 3º e 4º ano de diferimento.
  
- **Pressupostos de redução (“malus”) e reversão (“clawback”):**
  - Conforme regras estipuladas na secção “Redução e Reversão da Remuneração Variável” da respetiva política.

Na medida em que não seja proibido pela regulamentação aplicável, as disposições da Política dos Colaboradores Identificados no que se refere à composição da remuneração variável, sujeição de parte dessa remuneração variável a períodos de diferimento e ao cumprimento de métricas plurianuais não serão aplicáveis aos Colaboradores Identificados cuja remuneração variável atribuída em determinado exercício, não ultrapasse o valor de 50 mil euros, caso em que a mesma será integralmente paga em numerário sem sujeição a diferimento.

### 13.6.5. Pressupostos de Redução (“malus”) e Reversão (“clawback”) da Remuneração Variável

A totalidade da remuneração variável diferida está sujeita a mecanismos de redução (“malus”) ou reversão (“clawback”), mediante a verificação de determinados pressupostos, constantes da Política e entendendo-se, para este efeito, como:

- **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento ainda não tenha decorrido;
- **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento já tenha ocorrido.

Em consonância com as disposições da lei, os Colaboradores Identificados poderão ver reduzida ou revertida, no todo ou em parte, a sua remuneração variável, incluindo os montantes pendentes de pagamento, no caso de mau desempenho financeiro do Banco BPI como um todo ou de uma divisão específica ou área concreta deste. Para este efeito, o Banco BPI deverá comparar a avaliação de desempenho realizada com o comportamento posterior das variáveis que contribuíram para atingir os objetivos.

Os pressupostos que levam à redução ou reversão da remuneração variável são os seguintes:

- I. Falhas significativas na gestão de risco cometidas pelo Banco BPI, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de reservas no relatório de auditoria do auditor externo ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável;
- II. O aumento das necessidades de capital por parte do Banco BPI ou de uma das suas unidades de negócio, exceto se previstas no momento da assunção da exposição de risco geradora de tais necessidades;
- III. Sanções regulamentares ou condenações judiciais por factos que possam ser imputáveis ao Colaborador Identificado ou às unidades que dele dependem;
- IV. O incumprimento pelo Colaborador Identificado de regulamentos ou códigos de conduta internos da instituição, incluindo, em particular:

a) Violações de regulamentos internos que possam pôr em risco a solvência de uma linha de negócio e, em geral, o envolvimento ou responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas;

b) Violações dos códigos de conduta internos, nomeadamente dos requisitos de idoneidade e correção que sejam exigíveis no âmbito dos mesmos;

V. Condutas irregulares, individuais ou coletivas, considerando especialmente os efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e responsabilidade do Colaborador Identificado na tomada dessas decisões;

VI. Cessaçã do contrato de trabalho por facto imputável ao Colaborador (despedimento por justa causa). Neste caso, a reduçã ser total;

VII. Quando o respetivo pagamento ou consolidaçã n seja sustentvel de acordo com a situaçã financeira do Banco BPI como um todo, ou n se justifique com base nos resultados do Banco BPI como um todo ou das unidades de negcio dependentes do Colaborador Identificado em causa;

VIII. Quaisquer outras estabelecidas pela lei ou por decisã das autoridades competentes.

Em particular, sero considerados casos particularmente graves aqueles em que o Colaborador Identificado em questo tenha contribuído significativamente para a obtençã de resultados financeiros fracos ou negativos, bem como casos de fraude ou outras condutas dolosas ou de negligncia grave que causem perdas significativas.

### **13.7. Remuneraço varivel garantida e indemnizaçes por cessaço de contrato**

No ser pago qualquer tipo de retribuiço varivel garantida. No obstante, pode ser considerado excecionalmente a sua convenincia na contrataço de novos colaboradores, sempre que o Banco BPI possua uma base de capital saudvel e slida e que a sua aplicaço esteja limitada ao primeiro ano de vigncia do contrato.

Os montantes de indemnizaço relacionados com a cessaço do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado devem refletir o desempenho verificado ao longo da execuço desse contrato, de forma a no incentivar comportamentos desadequados. As indemnizaçes por cessaço antecipada do contrato de trabalho de um Colaborador Identificado sero consideradas remuneraço varivel para os efeitos previstos na respetiva poltica, no sendo, no entanto, tidas em conta para efeitos de cculo do rcio entre remuneraço

variável e fixa e da aplicação do diferimento e do pagamento sob a forma de instrumentos nas seguintes situações:

a) Tratando-se de cessação por acordo, incluindo acordo de reforma antecipada, quando cumulativamente:

- Não excedam o limite de referência estabelecido pela CECA ou, se superior, o valor máximo da indemnização em substituição de reintegração na situação de despedimento considerado ilícito, prevista na lei ou no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho no aplicáveis à relação de trabalho.
- O Banco puder demonstrar as razões e adequação do montante atribuído a este título.

O valor que exceda o limite referido anteriormente ficará sujeito aos requisitos previstos em “Remuneração variável”, com exceção do eventual ajuste por Métricas Plurianuais que não será aplicável.

b) Nas demais situações estabelecidas nas Orientações da EBA.

### **13.8. Remuneração variável garantida e indemnizações por cessação de contrato**

Em relação à política e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco deve ser consultada a informação constante do Relatório sobre o Governo do BPI em 31 de dezembro de 2025 (em anexo ao Relatório e Contas de 2025), cujas referências se colocam em seguida, complementada com a informação complementar que se coloca neste capítulo em forma de quadros suplementares:

- Artigo 450º, 1 a) do Regulamento (UE) 575/2013 – Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração:
  - Relatório de Governo, Parte “I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade”, ponto 8 - informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração;

- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização <sup>32</sup>, nomeadamente o capítulo 4 - “Definição, aprovação e avaliação da política” – No que respeita aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- Política de Remuneração do Coletivo Identificado<sup>33</sup>, nomeadamente o capítulo 4 - “Definição, aprovação e avaliação da política” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 b) do Regulamento (UE) 575/2013 – Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho:
  - Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o subcapítulo 6.2.2. “Remuneração Variável” – no que respeita aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo 7.3. “Remuneração Variável” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 c) do Regulamento (UE) 575/2013 - As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração:
  - Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o capítulo 6 “Estrutura e composição da remuneração” e capítulo 6 “Redução e reversão da remuneração variável” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o capítulo 7 “Estrutura e composição da remuneração”, capítulo 8 “Regras especiais aplicáveis aos titulares das funções de controlo” e capítulo 9 “Redução e reversão da remuneração variável” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 d) do Regulamento (UE) 575/2013 - Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do Artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva (UE) 36/2013:

---

<sup>32</sup> A “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização” pode ser consultada no site do Banco BPI em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt).

<sup>33</sup> A “Política de Remuneração do Coletivo Identificado” pode ser consultada no site do Banco BPI em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt).

- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o capítulo 3 “Princípios Gerais”, subcapítulo “6.2.2. Remuneração variável” e subcapítulo “11.1. Situações de destituição ou cessação de funções atuais ou anteriores” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo “6. 1 Aspetos gerais” e subcapítulo “11.2. Montante e limites da indemnização por cessação antecipada do contrato” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 e) do Regulamento (UE) 575/2013 - Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração:
- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização e Política de Remuneração do Coletivo Identificado – no que respeita aos Diretores Executivos; e Objetivos Corporativos anuais Comuns da CECA e Diretores Executivos 2025:

Figura 15 – Objetivos Comuns da CECA e dos Diretores Executivos em 2025

CECA	Objetivos Corporativos	Grau de Cumprimento		
		80%	100%	120%
10,0%	ROTE	12.0%	14.1%	16.2%
10,0%	Cost-to-income	45.8%	44.0%	42.3%
5,0%	Quota Global de Mercado ( $\Delta$ )	-0.20 pp	[0.0 pp ; +0.24 pp]	+0.44 pp
5,0%	NPA (EBA)	583 M€	555 M€	527 M€
15,0%	RAF	2 amarelos	1 amarelo	0 amarelos
5,0%	ESG (Financiamento sustentável)	1.072 M€	1.340 M€	1.608 M€
10,0%	<b>Clientelógico</b>			
	[10%] IEX - Particulares	868	886	904
	[10%] IEX – Premier	858	876	894
	[10%] IEX – Empresas	839	856	873
	[10%] IEX - Negócios	791	807	823
	[10%] NPS – Global	47.5	50.0	52.5
	[25%] Nº Reclamações Entidades Oficiais	1.834	1.747	1.660
	[25%] Nº Reclamações Totais	9.914	9.442	8.970

**60,0%** Adicionalmente, é aplicado de forma transversal aos Objetivos Corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com o objetivo de maturidade dos GAP de Compliance.  
O fator GAP de Compliance não é aplicado ao Diretor Executivo Compliance, ao Diretor Executivo Auditoria Interna e respetivas Direções.

Índices	Objetivos Corporativos	Grau de Cumprimento		
		80%	100%	120%
7,5%	ROTE	12.0%	14.1%	16.2%
4,0%	Cost-to-income	45.8%	44.0%	42.3%
4,0%	Quota Global de Mercado (Δ)	-0.20 pp	[0.0 pp ; +0.24 pp]	+0.44 pp
4,0%	NPA (EBA)	583 M€	555 M€	527 M€
4,0%	RAF	2 amarelos	1 amarelo	0 amarelos
4,0%	ESG (Financiamento sustentável)	1.072 M€	1.340 M€	1.608 M€
7,5%	<b>Cientelógico</b>			
	[10%] IEX - Particulares	868	886	904
	[10%] IEX – Premier	858	876	894
	[10%] IEX – Empresas	839	856	873
	[10%] IEX - Negócios	791	807	823
	[10%] NPS – Global	47.5	50.0	52.5
	[25%] Nº Reclamações Entidades Oficiais	1.834	1.747	1.660
	[25%] Nº Reclamações Totais	9.914	9.442	8.970

**35,0%** Adicionalmente, é aplicado de forma transversal aos Objetivos Corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com o objetivo de maturidade dos GAP de Compliance.  
O fator GAP de Compliance não é aplicado ao Diretor Executivo Compliance, ao Diretor Executivo Auditoria Interna e respetivas Direções.

- Conjunto de 7 indicadores, cujas metas quantitativas equivalem ao orçamento 2025;
- Ponderação de 100% para o total da remuneração variável no que respeita à Presidente da Comissão Executiva, 60% para os Administradores Executivos e uma ponderação de 35% no que respeita aos Diretores Executivos.
- Política de Remuneração do Coletivo Identificado – no que respeita aos Colaboradores Identificados; e Objetivos Corporativos anuais Comuns Coletivo Identificado 2025:

Figura 16 – Objetivos Comuns dos Colaboradores em 2025

Coletivo Identificado	Objetivos Corporativos	Grau de Cumprimento		
		60%	80%	100%
7,5%	ROTE	9.9%	12.0%	14.1%
4,0%	Cost-to-income	47.8%	45.8%	44.0%
4,0%	Quota Global de Mercado (Δ)	-0.40 pp	-0.20 pp	[0.0 pp ; +0.24 pp]
4,0%	NPA (EBA)	610 M€	583 M€	555 M€
4,0%	RAF	3 amarelos	2 amarelos	1 amarelo
4,0%	ESG (Financiamento sustentável)	804 M€	1.072 M€	1.340 M€
7,5%	<b>Cientelógico</b>			
	[10%] IEX - Particulares	842	868	886
	[10%] IEX – Premier	832	858	876
	[10%] IEX – Empresas	813	839	856
	[10%] IEX - Negócios	767	791	807
	[10%] NPS – Global	45.0	47.5	50.0
	[25%] Nº Reclamações Entidades Oficiais	1.922	1.834	1.747
	[25%] Nº Reclamações Totais	10.386	9.914	9.442

**35,0%** Adicionalmente, é aplicado de forma transversal aos Objetivos Corporativos, um fator penalizador (entre -5% a 0%) alinhado com o objetivo de maturidade dos GAP de Compliance.  
O fator GAP de Compliance não é aplicado ao Diretor Executivo Compliance, ao Diretor Executivo Auditoria Interna e respetivas Direções.

- Conjunto de 7 indicadores, cujas metas quantitativas equivalem ao orçamento 2025;

- Ponderação de 35% para o total da remuneração variável.
- Objetivos Corporativos Plurianuais 2025 – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização e aos Colaboradores Identificados:

Figura 17 – Objetivos Corporativos Plurianuais dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores Identificados em 2025

Ponderación	Corporativos			
	CET1	TSR	ROTE plurianual	ESG
	25%	25%	25%	25%
Reto	Mantener la tolerancia al riesgo del indicador CET1 en RAF en verde	Igualar o superar el comportamiento del índice EUROSTOXX Banks Gross Return	Media del ROTE anual retado en el período 2024-2026	75% por Finanzas Sostenible: 105.675 25% por % de Mujeres Directivas: 45%
Rango de cumplimiento	Verde: 100%   Ambar: 50%   Rojo: 0%	Entre 90% y 100%	80 - 100%	75 - 100%

- Artigo 450º, 1 f) do Regulamento (UE) 575/2013 - Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários:
  - Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente o subcapítulo “6.2.2. Remuneração variável”, capítulo “7. Redução e reversão da remuneração variável”, capítulo “10. Outros benefícios” e capítulo “11. Destituição, Cessação e suspensão da relação profissional” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração e Fiscalização;
  - Política de Remuneração do Coletivo Identificado, nomeadamente o subcapítulo “7.3 Remuneração Variável”, capítulo “9. Redução e reversão da remuneração variável”, capítulo “11. Outros benefícios” e capítulo “12. Cessação ou suspensão da relação profissional” – no que respeita aos Colaboradores Identificados.
- Artigo 450º, 1 g) do Regulamento (UE) 575/2013 – Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade:
  - Para além do que é publicado, nos quadros 87-91, deve ser consultado o Relatório de Governo da Sociedade, Parte “I - Remunerações” – no que respeita aos membros do Órgão de Administração ou da Direção de topo.

Quadro 81 – EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

dez/25

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	9	6	38	55
	Remuneração fixa total	1,858	3,390	6,148	4,798
	Do qual: pecuniária (Não aplicável na UE)	1,858	3,298	6,090	4,747
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: outros instrumentos (Não aplicável na UE)				
	Do qual: outras formas (Não aplicável na UE)	0	92	58	51
Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	0	6	37	55
	Remuneração variável total	0	1,294	3,803	1,478
	Do qual: pecuniária	0	492	3,422	1,478
	Do qual: diferida	0	233	979	0
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	802	381	0
	Do qual: diferida	0	544	184	0
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outros instrumentos				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outras formas				
Do qual: diferida					
Total da remuneração (2 + 10)		1,858	4,684	9,951	6,277

Valores em milhares de euros

Quadro 82 – EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

dez/25

	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados				
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total				
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			1	2
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total		909	1,298	149
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			1	1
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total			900	460
Do qual pagas durante o exercício financeiro				
Do qual diferidas			900	-
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios				
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa			900	460

Valores em milhares de euros

- Artigo 450º, 1 h) do Regulamento (UE) 575/2013 – Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela Direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição.

Quadro 83 – EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						dez/25
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
<b>Número total de membros do pessoal identificados</b>										
Do qual: membros do órgão de administração	9	6	15							15
Do qual: outros membros da direção de topo				11		22		5	0	38
Do qual: outro pessoal identificado				0	8	0	23	24	0	55
<b>Remuneração total do pessoal identificado</b>	<b>1,858</b>	<b>4,684</b>	<b>6,542</b>	<b>0</b>	<b>5,030</b>	<b>0</b>	<b>8,056</b>	<b>3,142</b>	<b>0</b>	<b>22,771</b>
Do qual: remuneração variável	0	1,294	1,294	0	1,994	0	2,705	582	0	6,576
Do qual: remuneração fixa	1,858	3,390	5,248	0	3,036	0	5,351	2,560	0	16,195

Valores em milhares de euros

### Quadro 84 – EU REM3: Remuneração diferida

dez/25

Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
<b>Função de fiscalização do órgão de administração</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Função de gestão do órgão de administração</b>	<b>2,317</b>	<b>385</b>	<b>1,932</b>	-	-	<b>1,057</b>	<b>385</b>	<b>254</b>
Pecuniária	689	131	558	-	-	-	131	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	1,628	254	1,374	-	-	1,057	254	254
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros membros da direção de topo</b>	<b>1,441</b>	<b>346</b>	<b>1,095</b>	-	-	<b>774</b>	<b>346</b>	<b>231</b>
Pecuniária	436	115	322	-	-	-	115	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	1,005	231	773	-	-	774	231	231
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outro pessoal identificado</b>	<b>290</b>	<b>65</b>	<b>225</b>	-	-	<b>210</b>	<b>65</b>	<b>42</b>
Pecuniária	89	23	66	-	-	-	23	-
Ações ou direitos de propriedade equivalentes	200	42	158	-	-	210	42	42
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Montante total</b>	<b>4,048</b>	<b>796</b>	<b>3,252</b>	-	-	<b>2,041</b>	<b>796</b>	<b>527</b>

Valores em milhares de euros

- Artigo 450º, 1 i) do Regulamento (UE) 575/2013 – número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro.

Quadro 85 – EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

		dez/25
EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR	
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	2
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	

- Artigo 450º, 1 j) do Regulamento (UE) 575/2013 – A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, a remuneração total de cada um dos membros do Órgão de Administração ou da Direção de topo:
  - Relatório de Governo, Parte “I - Remunerações”, ponto viii) – no que respeita aos membros do Órgão de Administração ou da direção de topo.

A informação sobre a remuneração fixa e variável individual de cada membro do Conselho de Administração consta da parte sobre Remunerações do Relatório sobre o Governo do BPI, que é parte integrante do Relatório e Contas do exercício de 31 de dezembro de 2025, documentos estes que são públicos e sujeitos à aprovação do Acionista.

Com respeito à informação quantitativa agregada sobre remuneração, repartida pela direção de topo e colaboradores, cuja atividade tem um impacto material no perfil de risco da instituição, o Banco BPI não pagou em 2025 prémios por contratação.

# ANEXO

Quadro 86 – Lista de quadros previstos nas orientações não reportados pelo Banco BPI

Regulamento	Modelo	Descrição	Frequência	Justificação para a ausência de reporte do Mapa
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU INS1	Participações em empresas de seguros	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CQ6	Avaliação das garantias - empréstimos e adiantamentos	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CR2-A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os montantes das exposições ponderadas pelo risco dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IRB para derivados de crédito.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CR7-A	Método IRB – Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CR9.1	Método IRB – Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CR10	Financiamento especializado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CCR7	Declarações de fluxos de RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMM.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método de modelo interno (IMA)	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR2-B	Demonstrações de fluxos dos RWA das exposições de risco de mercado ao abrigo da IMA	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR3	Valores do IMA para as carteiras de negociação	Anual	O Banco BPI não aplica o Método IMA.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados – a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados – a instituição atua na qualidade de investidor	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU SEC5	Exposições titularizadas pela instituição – Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CVA2	EU CVA2: Template EU CVA 2 – Credit valuation adjustment risk under the Full Basic Approach (F-BA)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CVA3	EU CVA3: Template EU CVA3 – Credit valuation adjustment risk under the Standardised Approach (SA)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CVA4	EU CVA4: Template EU CVA4 – RWEA flow statements of credit valuation adjustment risk under the Standardised Approach (SA)	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR1 (2)	Risco de mercado de acordo com o método padrão alternativo (ASA)	Anual	O Banco BPI não aplica o Método ASA.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR2	Risco de mercado de acordo com o método alternativo dos modelos internos (AIMA)	Anual	O Banco BPI não aplica o Método AIMA.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU MR 3 (2)	Risco de mercado de acordo com o método padrão simplificado (SSA)	Anual	A data de entrada em vigor foi adiada.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	Modelo 6	Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia	Semestral	As obrigações de reporte estão suspensas até ao final de 2026.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	Modelo 7	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE Modelo	Semestral	As obrigações de reporte estão suspensas até ao final de 2026.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	Modelo 8	RAE (%) Modelo	Semestral	As obrigações de reporte estão suspensas até ao final de 2026.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	Modelo 10	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	Semestral	As obrigações de reporte estão suspensas até ao final de 2026.
Regulamento de Execução (UE) 2024/3172	EU CAE1	Exposições sobre criptoativos	Anual	Não se aplica no caso do Banco BPI.

dez/25

O Quadro seguinte estabelece a correspondência entre os artigos do CRR relativos à divulgação de informação (Parte 8) e as várias secções do documento que apresentam a informação exigida.

Quadro 87 – Mapeamento referente à Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR)

dez/25

Capítulo	Artigo da Parte VIII do CRR
Nota Introdutória	431.º
Enquadramento	
Declarções de Responsabilidade	
Declaração Sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco	435.º, n.º1, e)
Declarações de Apetência pelo Risco	435.º, n.º1, f) e 447.º
Eventos Relevantes em 2025	
1. Âmbito de Aplicação	436.º e 437.º
1.1. Enquadramento Regulamentar	436.º
1.2. Âmbito de Aplicação	436.º
1.3. Perímetro Contabilístico e Prudencial	436.º
2. Governo, Organização e Gestão de Riscos	435.º
2.1. Governo, Estrutura e Organização	435.º, n.º1, b)
2.2. Processos estratégicos e gestão de risco	435.º, n.º1, a)
2.2.1. Risk Assessment	435.º
2.2.2. Catálogo de Riscos	435.º, n.º1, a)
2.2.3. Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)	435.º, n.º1, f)
2.3. Cultura de Risco	435.º
2.4. Fator transversal ESG (Sustentabilidade)	449.º-A
3. Adequação de Capitais	447.º
3.1. SREP e Reservas de Capitais	440.º, a) e b)
3.2. Capital Regulamentar	
3.2.1. Fundos Próprios	436.º, e) e 437.º
3.2.2. Requisitos de Capital	438.º, d-A) e 455.º, n.º2-A
3.2.3. Evolução anual da solvência	
3.2.4. Rácio de alavancagem	451.º
3.3. MREL	
3.4. Capital Económico	438.º
3.5. Plano de Resolução e Recuperação	

(Continua)

Capítulo	Artigo da Parte VIII do CRR
4. Risco de Crédito	
4.1. Risco de Crédito	
4.1.1. Gestão de Risco de Crédito	
4.1.1.4. Mitigação do risco de crédito	435.º, n.º1, d) e 453.º
4.1.1.5. Seguimento e medição do risco de crédito	435.º, n.º1, c)
4.1.1.7. Principais políticas contabilísticas	
4.1.2. Aspetos Quantitativos	442.º e 452.º
4.1.3. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito	
4.1.3.1. Métodos Avançados	438.º, h) e 452.º
4.1.3.2. Método Padrão	
4.1.3.2.1. Recursos às ECAI ( <i>External Credit Assessment Institution</i> )	444.º
4.1.3.2.2. Técnicas de redução do risco de crédito	453.º
4.2. Risco de Crédito de Contraparte	439.º
4.2.2. Requisitos de fundos próprios para Risco de Crédito de Contraparte e CVA	445.º
4.3. Titularizações	449.º
4.4. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	449.º-A
5. Risco de Mercado	445.º
5.1. Gestão do Risco de Mercado	
5.2. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado	445.º
6. Risco de Liquidez e Financiamento	451.º-A
6.1. Descrição e Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento	
6.2. Estrutura e Organização	
6.3. Aspetos quantitativos	451.º-A
7. Risco Atuarial	
8. Risco Estrutural de Taxas	448.º
9. Risco Operacional	446.º
9.1. Gestão do Risco Operacional	454.º
9.2. Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional	
9.3. Riscos Operacionais do Catálogo de Riscos	
10. Risco de Rentabilidade de Negócio	
11. Risco de Modelo	
12. Risco Reputacional	
12.1 Estrutura e Organização	
12.2 Monitorização	
13. Política de Remuneração	450.º
Anexo	
Siglas e Abreviaturas	

## SIGLAS E ABREVIATURAS

ADENE – Agência para a Energia	CR – Comissão de Riscos
ALCO – <i>Assets-Liabilities Committee</i>	CRC – Central de Responsabilidades de Crédito
AVA – <i>Additional Value Adjustment</i>	CRD IV – Diretiva (UE) 36/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu
BCBS – <i>Basel Committee on Banking Supervision</i>	CRD V – Diretiva (UE) 878/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 20 maio 2019
BCE – Banco Central Europeu (em inglês: ECB, European Central Bank)	CRM – Mitigação de Risco de Crédito
BCSD – Business Council for Sustainable Development	CRO – <i>Chief Risk Officer</i>
BFA – Banco de Fomento de Angola	CRR – Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 26 junho 2013
BIS – <i>Bank for International Settlements</i>	CRR 2 – Regulamento (UE) 876/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 20 maio 2019
BRRD – <i>Bank Recovery and Resolution Directive (Directive (UE) 879/2019)</i>	CRR 2.5 – Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 24 junho 2020 (como resposta à pandemia COVID-19 – “ <i>quick-fix</i> ”)
BRRD 2 – <i>Bank Recovery and Resolution Directive 2 (Directive 2014/59/EU as amended by Directive (UE) 879/2019)</i>	CSA – <i>Credit Support Annex</i>
CA – Conselho de Administração	CSRBB - credit spread risk arising from non-trading book activities
CAU – Comissão de Auditoria	CUR – Conselho Único de Resolução
CBR – <i>Combined Buffer Requirements</i>	CVA – <i>Credit Value Adjustment</i>
CCF – <i>Credit Conversion Factors</i>	DAI – Direção de Auditoria Interna
CCP – <i>Central Counterparties</i>	DC – Direção de <i>Compliance</i>
CCR – <i>Counterparty Credit Risk</i>	DCR – Direção de Crédito
CECA – Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A.	DF – Direção Financeira
CET1 – <i>Common Equity Tier 1</i>	DGR – Direção Gestão de Riscos
CFO – <i>Chief Financial Officer</i>	DJ – Direção Jurídica
CGR – Comité Global de Riscos	EAD – <i>Exposure at Default</i>
CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	EBA – <i>European Banking Authority</i> (em português: Autoridade Bancária Europeia)
CNAR – Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	ECA – <i>Export Credit Agency</i>
COREP – <i>Common Reporting Framework</i>	ECAI – <i>External Credit Assessment Institution</i>
CPC – Comité Permanente de Créditos	EMIR – <i>European Market Infrastructure Regulation</i>

EPC – Certificados de Eficiência Energética	NACE – Nomenclatura das Atividades Económicas
ESG – <i>Environmental, Social and Governance</i>	NPA – <i>Non-Performing Assets</i>
EU – <i>European Union</i>	NPL – <i>Non-Performing Loans</i>
FBA – <i>Fall Back Approach</i>	OCI – <i>Other Comprehensive Income</i>
FINREP – <i>Financial Reporting Framework</i>	ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
FUR – Fundo Único de Resolução	O-SIIs – <i>Other Systemically Important Institutions</i>
GRI – <i>Global Reporting Initiative</i>	p.b. – pontos base
ICAAP – <i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i>	p.p. – pontos percentuais
ICMA – <i>International Capital Market Association</i>	P2R – Pillar 2 Requirement
IFRS – <i>International Financial Reporting Standard</i>	PARI – Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
IGR – Índice Global de Reputação	PBC/FT – Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
ILAAP – <i>Internal Liquidity Adequacy Assessment Process</i>	PD – <i>Probability of Default</i>
IMM – <i>Internal Model Method</i>	PME – Pequenas e Médias Empresas (em inglês: <i>SME, Small and Medium-sized Enterprises</i> )
IRB – <i>Internal Rating Based</i>	RAF – <i>Risk Appetite Framework</i> (em português: Estrutura de Apetite pelo Risco)
IRRBB – <i>Interest Rate Risk Banking Book</i>	RGIC – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
ISDA – <i>International Swap and Derivatives Association</i>	ROTE - <i>Return on Tangible Equity</i>
ISO – <i>International Organization for Standardization</i>	RWA – <i>Risk Weighted Asset</i> (em português: Ativos Ponderados pelo Risco)
KPI – <i>Key Performance Indicators</i>	S&P - <i>Standard &amp; Poor's</i>
KRI – <i>Key Risk Indicator</i>	SEC-ERBA - <i>Securitization External Ratings-Based Approach</i>
LCR – <i>Liquidity Coverage Ratio</i>	SEC-IRBA – <i>Securitization Internal Ratings-Based Approach</i>
LGD – <i>Loss Given Default</i>	SEC-SA – <i>Securitization Standardized Approach</i>
LoD – <i>Line of Defense</i>	SFT – <i>Securities Financing Transactions</i>
LOF – Lucros de Operações Financeiras	SOT – <i>Supervisory Outlier Test</i>
LRE – <i>Leverage Ratio Exposure Amount</i>	SREP – <i>Supervisory Review and Evaluation Process</i>
LTA – <i>Look Through Approach</i>	SRMR – <i>Single Resolution Mechanism Regulation</i>
MBA – <i>Mandate-Based Approach</i>	
MDA – <i>Maximum Distributable Amount</i>	
MREL – <i>Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities</i>	

SSM – *Single Supervisory Mechanism* (em português: MUS, Mecanismo Único de Supervisão)

STE - *Short-Term Exercise*

TCFD – *Task Force on Climate Related Financial Disclosures*

TPAs – Terminal de Pagamento Automático

UE – União Europeia

USD – Dólar norte-americano NZBA - Aliança Bancária Zero Net



Grupo  CaixaBank